

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2022 CARNAUBA DOS
DANTAS/CPIGS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2022**AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.088.254/0001-15, com sede administrativa na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados para atender determinadas atividades do CONSÓRCIO;
- Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2022, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função: 23 – COMERCIO E SERVICOS

Subfunção: 695 – TURISMO

Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO TURISMO LOCAL

Projeto/ Atividade: 2108 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDO

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula décima sexta. A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

- I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
- II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
- III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;
- IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
- V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

- I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;
- II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;
- V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;
- VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;
- VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula vigésima segunda. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a conseqüente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação

dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula vigésima sexta. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 03 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:78C68E6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO MUNK, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA EM 2022, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **26 de JANEIRO de 2022, às 09:31 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D58C704B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **26 de JANEIRO de 2022, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A2F391E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7982/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO INFANTIL PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA E REFEITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **27 de JANEIRO de 2022, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0B61AE4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**AVISO DE DECISÃO
REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após parecer técnico do Setor de Engenharia, decidiu a CPL, por unanimidade de seus membros, e nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c itens 3.17 e 7.3 do Instrumento Convocatório, realizar **DILIGÊNCIA**, oportunizando assim à empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELLI (CNPJ nº 40.141.083/0001-53)** corrigir, caso queira, a proposta apresentada, **até o dia 20 de janeiro de 2022, às 12h00**. A proposta corrigida deverá ser protocolada até o dia e horário acima referidos, na sala do setor de licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN. A íntegra da presente decisão, bem como o Parecer Técnico do Setor de Engenharia se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas na sala da referida Comissão, ou solicitadas através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 14 de janeiro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BA9C41FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**AVISO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021**

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **CESAR FERRAREZI DOS SANTOS (CNPJ nº 11.000.938/0001-28)**, licitante do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou a Recorrente. Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br.

Acari, 14 de janeiro de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:234E305B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6680/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, A SABER:

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.761.843/0001-25**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 41.858,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**.

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **11.094.173/0001-32**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 8.802,00 (Oito mil, oitocentos e dois reais)**.

Acari (RN), 17 de janeiro de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:0950452E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**PROCESSO Nº 1901180485/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 15.189.030/0001-65, com sede à Rua Primo Martins, nº 33-B, bairro Sílvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN.

VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Acari/RN, 29 de dezembro de 2021.

DIOGO BEZERRA DUARTE

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:77CC05A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2022 – PMA - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **THIAGO FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº. 10.614, ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Titular, nomeado por meio da Portaria nº. 015, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 17 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:44603759**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 004/2021, PARA O CARGO DE VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ.**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, e considerando que a contratada Valmira Cavalcante Marques para o cargo de visitador dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, assinou termo de distrato em 13 de janeiro de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**, para o cargo de **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ**:

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2021		
Candidato	Nota Final	Classificação
Francisca das Chagas Silva	6,6	9º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **19 de janeiro de 2022**, das **07hs às 12hs**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 004/2021), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Fica desde já advertido o candidato de que a **não** apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal **implica na desistência da vaga**.

Acari/RN, 17 de janeiro de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6F95534E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO - Licitação nº 001/2017 – Pregão Presencial, **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21. **OBJETO:** “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 01/01/2022 até 28/02/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços para somente os Itens: 10 - Licenciamento de software Mod. Arrecadação WEB e 11 - Licenciamento de Software Mod. ISSQN com Emissão de NFS-s, para o exercício de 2022, conforme justificativa apresentada pela Empresa e parecer jurídico acostado nos autos”. Assinaturas no 6º aditivo ao Contrato: em 30/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Keilla Taise Lopes de Matos - CPF sob o nº. 009.044.054-43.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:28B7B5F5**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 - (LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 001/2018)

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 - (Licitação P. Presencial nº 001/2018), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** UNO TELECOM LTDA – ME CNPJ nº 12.152.867/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de link web, com 78 megabytes, destinados as unidades administrativas do Município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 02(dois) meses com **Vigência:** de 01/01/2022 até 28/02/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2021, conforme justificativa apresentada pela Empresa em concordância com o Secretário e de acordo com parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo. Assinaturas em 29/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado:** Bartolomeu de Medeiros Junior, CPF nº 060.718.124-69.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:9A8FB5E2**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022**DECRETO MUNICIPAL No 002 de 17 de Janeiro de 2022.**

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de EMERGÊNCIA, nas áreas do Município afetadas pela estiagem, conforme COBRADE 1.4.1.1.0, e da outras providências.

O Senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa IN Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que o estudo realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura constatou que a redução, ou interrupção total, do fluxo de água nos rios e córregos deste Município tem acarretado a extinção de muitas espécies de seres vivos desses ambientes fluviais;

CONSIDERANDO que o parecer nº 0014/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relata a ocorrência do desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM**, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre - FIDE - registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6C13AFA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art 1º -NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Srª Nadja Luana da Cunha Bezerra (Representante da Prefeitura Municipal)

Sr Sérgio Bandeira de Melo (Representante da Câmara dos Vereadores)

Sr. Joaquim Alexandre Bezerra (Representante da Secretaria Mun. de Agricultura)

Srª Kênia Samara Bezerra de Almeida (Representante da Secretaria Mun. de Saúde)

Srª Pedro Anizio de Andrade Silva (Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação)

Srª Francinaide Cardoso Leite (Representante da Igreja Católica)

Srª Nathalia Cristina Oliveira Silva (Representante da Igreja Evangélica)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:658E880F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 (EXONERAÇÃO)**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MARIA AUGUSTA FÉLIX DA SILVA**, para atividades inerentes ao cargo de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural – CMER.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A952E79F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 (EXONERAÇÃO)**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MARIA NAZARÉ CUNHA DE ARAÚJO**, para atividades inerentes ao cargo de Vice - Diretora do Centro Educacional Municipal Batista Montenegro.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:63FC8600

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA NAZARÉ CUNHA DE ARAÚJO**, para atividades inerentes ao cargo de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7202B895

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2022****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.
Senhor, Joaquim Alexandre Bezerra, COORDENADOR

Senhor, Marcelo Bezerra de Lacerda, SECRETÁRIO

Senhor, Mikael Douglas Crispim Soares, SETOR TÉCNICO

Senhor, Francisco Luciano da Cruz, SETOR OPERATIVO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17/01/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:B8CB8799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.*****PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Provisória de Licitação do Município de Alexandria/RN, para atuar no exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **TIAGO ANDRE DE**

OLIVEIRA – CPF Nº 987.972.635-91 – Presidente; RITA DE CASSIA PIRES DA SILVA – CPF nº 016.007.554-07– Membro; JÚLIO CESAR DE LIMA – CPF Nº 013.636.634-10 – Membro.

Art. 2º - Suplente: ULISSES NETO DE MESQUITA – CPF Nº 779.500.704-04.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

* Republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C94960C4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor presta serviços na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 20% (vinte por cento), durante o período em que estiver prestando serviços na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 17 de janeiro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:64795B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.232/2022****LEI Nº 1.232/2022**

EMENTA: Institui Seminário anual para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Seminário anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Angicos.

Parágrafo único. O Seminário a que se refere o “caput” deste artigo será realizado no 2º semestre de cada ano, com o objetivo de identificar os problemas do meio rural, formular propostas de solução e sua execução.

Art. 2º O Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente organizará o evento e promoverá ampla divulgação do mesmo, assegurando a participação das entidades representativas, Sindicato de Assistência Técnica Pública Privada e comunidade interessada.

Art. 3º Anualmente, o Executivo municipal prestará contas das atividades realizadas no meio rural, com base nas propostas apresentadas e aprovadas no seminário do ano anterior.

Art. 4º As propostas que não forem da alçada do Município serão encaminhadas às autoridades governamentais competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 07 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F5C1EDC4

REVOGAR, o Processo Administrativo Nº. 2.113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, ABRANGENDO O SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:CD7D8820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022**

PORTARIA Nº 005/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos – RN, o Senhor **Manoel Eudes Junior**, Servidor do quadro de comissionados, deste município.

Art. 2º - Designar os Servidores, **Aline Brunna Rocha da Fonseca** e **Leslie Rayssa Pinheiro de Melo** do quadro efetivo e comissionado respectivamente, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:9230459D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022**

PORTARIA Nº 006/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para os exercícios de 2022 à 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2.113/2021**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021

Processo Administrativo Nº. 2.113/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, ABRANGENDO O SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que, indagada a Comissão Permanente de Licitação noticiou que; a operacionalização do Processo no Sistema de Gestão Pública (Top Down) se tornou inviável tendo em vista que o procedimento interno foi cadastrado no citado sistema de forma divergente em suas várias peças; solicitação inicial, termo de referência, etc.

Considerando Parecer Jurídico favorável a Revogação da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021.

Considerando as disposições contidas no Artigo 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive o que reza o §3º, tendo sido assegurado as empresas homologadas, o contraditório e a ampla defesa, conforme publicação da Notificação Extrajudicial em 10/01/2022 na Edição 2690 do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, tendo todas as empresas declinado.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Senhor **Manoel Eudes Junior** para atuar como Pregoeiro, julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal na modalidade Pregão.

Art. 2º - Designar os Servidores **Aline Brunna Rocha da Fonseca e Roque Vital da Silva** para atuarem como membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E9F13FC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022**

PORTARIA Nº 008/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **Caio Augusto Monteiro da Silva**, portador do **RG Nº 1817395 ITEP/RN e CPF nº 066.494.134-61**, do Cargo de Coordenador de Programas Sociais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6DF5D83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Grimaldi Cosme Alves**, Mat. 8320, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, no deslocamento a cidade de Natal/RN, com o objetivo receber um veículo doado ao município de Angicos pela Superintendência Estadual da FUNASA no RN.

Art. 2º - A saída está programada para 6h no dia 17 de janeiro de 2021 e retorno previsto para 19h do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:47ACA09B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0142/2022 – GC, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MATHEUS SOARES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 17 de Janeiro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B29B8216

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0095/2022-GC, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

Considerando o falecimento do Sr. Joel Florêncio da Costa, popularmente conhecido por Joel, ocorrido as 11h40 do dia 16 de Janeiro de 2022, em Antônio Martins/RN, deixando viúva sua esposa Dona Fransquinha, 08 (oito) filhos 18 (dezoito) netos e 14 (quatorze) bisnetos;

Considerando também, que Joel Florêncio da Costa, Avô materno do Vereador em exercício Jhonatam Fernandes de Mesquita, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como pai fiel aos seus princípios de ética e moral; Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os municípios bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fê.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Sr. Joel Florêncio da Costa;
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 17 de Janeiro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3DC198D9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, com velocidade garantida de 100 MB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Martins e suas secretarias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - R\$ 17.520,00.
 Antônio Martins - RN, 17 de Janeiro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:333F2193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00 ORGÃO UNIDADE – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANCIAS UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANCIAS MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCIAS – 04.122.0005.2007.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00024/2022 - 17.01.22 - E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 9.000,00.

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C84214E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2021 - PROCESSO Nº 134.009/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Guió, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Assunto: Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 013/2021.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada pela Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 013/2021, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 05 de janeiro de 2022, Edição 2687.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM
02	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM
03	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI/05.163.087/0001-31	SIM
04	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM
05	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM
06	CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
07	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM
08	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME/26.951.460/0001-99	SIM
09	L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	NÃO
10	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	SIM
11	WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/42.975.653/0001-36	NÃO
12	ICONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	SIM

Declaradas Habilitadas no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2022, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Município de Arez/RN

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:0FA0E223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 06/2022/SMS, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.*

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO,** matrícula nº **22829,** ocupante do cargo/função **MOTORISTA,** 16 (dezesesseis) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE

DEZEMBRO DE 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL/RN:03,06,07,08,10,13,15,16,17,27 e 29/12/2021. FORTALEZA/CE: 01,05,12 e 21/12/2021 e ALMINO AFONSO/RN: 04/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

*Repblicado por incorreção

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4033E196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEX 007.2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDERSON COSTA ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 33.790.405/0001-20, com sede na Rua Professora Gipse Montenegro, nº 245, Apt 703B, Capim Macio, Natal-RN, representada por ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao valor mensal inicialmente pactuado, perfazendo a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas a partir de Janeiro de 2022, nos termos do art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

ANDERSON COSTA ASSESSORIA

CNPJ 33.790.405/0001-20

Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EDDE0164

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública para a Prefeitura de Barcelona/RN a serem publicadas nas mídias da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, prestando serviços de acompanhamento de todos os órgãos/secretarias municipais.

Favorecido: **GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464, inscrita no CNPJ: 42.540.568/0001-45**

Valor total: R\$ 26.400,00.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 17/01/2022 à 31/12/2022.

Barcelona/RN, 17 de janeiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2101B1EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA
035/2021**

DO OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social, dotar-se como ponto de distribuição do Programa Leite Potiguar.

ORIGEM: Dispensa Nº 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): FRANCISCO GENTIL DOS SANTOS / CPF 807.521.444-72.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:63A2C93C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA
033/2021

DO OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Administração, dotar-se como moradia do Batalhão de Polícia Militar atuante no município de Barcelona/RN.

ORIGEM: Dispensa Nº 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): DORISDEI RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUES / CPF 302.911.514-34

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:00A70F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001, EM, 17 DE JANEIRO DE
2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO que, corroboramos o recebimento do ofício nº 0063, datado de 06 de dezembro de 2021, devidamente expedido pelo Colendo CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Barcelona/RN, e devidamente assinado por Sua Ilustre Presidente, bem como, pela eminente Secretária;

CONSIDERANDO que, consta no inteiro teor do mencionado pergaminho normativo, as informações, pertinentes a sequência de férias dos Conselheiros titulares, obviamente, pleiteando ao ensejo a convocação do Suplente, objetivando a retirada do gozo de férias, conforme segue planilha infra-sintetizada:

MÊS	ANO	CONSELHEIRO/A
Janeiro	2022	Cláudio Madson de Oliveira
Fevereiro	2022	Jerdiane Keles da Silva Cruz
Março	2022	Milena Marques da Silva
Abril	2022	Ronnie Ricardo da Silva
Maior	2022	Clara Hirochyma de Araújo Gomes

CONSIDERANDO ainda, que, no mesmo pergaminho normativo, é consignado, pela ordem, que deverá ser convocado a Sua Senhoria o Senhor JOSÉ ISRAEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF, sob o nº 377.402.938-57, como Suplente, para assumir a vaga dos Conselheiros Tutelar, durante os meses de janeiro a maio do delineado ano.

CONSIDERANDO finalmente, que diante dos relatos devidamente consignados;

“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor JOSÉ ISRAEL DA SILVA, Suplente, para ocupar o CARGO ELETIVO de CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de forma temporária do município epigrafado.

Parágrafo Único: Ressalto por oportuno que a mencionada nomeação, perdurará, não-somente pelo período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelar titulares, conforme assevera planilha em epígrafe e expediente normativo autorizatório.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do fluente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na segunda-feira, em, 17 de janeiro de 2022, às 14h44min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:50BA38EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 041/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2022. Edição 2694, Código Identificador: 1A71F702, por erro de digitação no prazo do contrato.

Onde Se Lê: VIGENCIA: 30 de dezembro a de 31 maio de 2021.

Leia-se: VIGENCIA: 30 de dezembro de 2021 a de 31 maio de 2022.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A38594F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

Nas Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2021. Edição 2501, Código Identificador: 41F33C90, e no dia 06/01/2022. Edição 2688, Código Identificador: 174FE487 por erros de digitação nas matérias (data e elemento de despesa). Respectivamente, seguem correções.

Onde Se Lê: em 07 de abril de 2021 e
3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica
Leia-se: em 06 de abril de 2021 e
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:07169246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP – PP SRP
006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/05/2021. Edição 2516, Código Identificador: C59733CF, por erro de digitação na data.

Onde Se Lê: em 14 de abril de 2021.
Leia-se: em 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Evertton Rodrigues da Silva
Código Identificador:093537EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 019/2017 — VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1060003/2021, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1060003/2021. *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 019/2017 — VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1060003/2021, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1060003/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA
ARAÚJO, CPF: 044.428.704-38

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA
SEGUNDA — DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 019/2017.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
Maria das Graças de Oliveira Silva Araújo – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:17F5C085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 —
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.563/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020.**

O Prefeito Municipal de Boa Saúde - RN, José Wellington Alves Rocha, torna sem efeito a Publicação do extrato do 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2021 — VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.563/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 17 de janeiro de 2022, Edição 2695. Motivo: Publicado erroneamente.

Boa Saúde-RN, 17 de janeiro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:D2EFA550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30), vencedora do certame, com valor global de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:25DD9247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 008/2022**

PROCESSO Nº 0250/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, CNPJ: 08.025.934/0001-90, cujo objeto CONSISTE na Contratação do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:04F0F6AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 007/2022**

PROCESSO Nº 0251/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 14.829.126/0001-88, cujo objeto

CONSISTE na Contratação do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:76946E5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº009/2022**

PROCESSO Nº 0124/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, CNPJ: 18.871.909/0001-80**, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização dos processos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:09715879

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº011/2022**

PROCESSO Nº 0180/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, CNPJ: 18.871.909/0001-80**, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para manutenção e atualização do site da Prefeitura, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:BD701A9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa “ABERTO”, dia 31/01/2022 às 08h:01m, cujo objeto é a

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de *software web* para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos do Poder Executivo do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:DAE00440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material odontológico para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 37.029.855/0001-55** chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 201.025,61 (duzentos e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Já a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ: 27.029.083/0001-06**, chegou ao seguinte resultado global de **R\$ 13.927,33 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**. Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edíficas e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 14 de janeiro de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:DE661CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2022

TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2022

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinada à aquisição de fogos de artifícios, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global corresponde a R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:C36A2E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

“II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de mero vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO A referida despesa de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico durante o período de festividades comemorativo ao padroeiro São Sebastião do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, atenderá às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. As festividades comemorativas ao padroeiro de nosso município é o período festivo mais tradicional do nosso município. A realização de eventos desta magnitude justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer

gratuito, seguro e de qualidade a todos os munícipes, pela possibilidade de gerar fonte alternativa de emprego e renda no comércio local durante as festividades. Estando assim em conformidade dos princípios da motivação, eficiência e continuidade da administração pública.

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa medadológica.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **aquisição de fogos de artifícios**, em favor K. C. M. DOS REIS ALMEIDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.111.028/0001-00, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 009/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:01A5A708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios.

FAVORECIDO: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.111.028/0001-00, estabelecido na AV. Presidente Bandeira, 582, Alecrim, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
UO: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0009.2058 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

33903000 - Material de consumo

1500000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucionária

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:40B0D6D9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2022****TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 013/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 005/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinada à locação de Impressoras/Multifuncionais, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global corresponde a R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

CPF: 054.470.404-50

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:6247BCBE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022****A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

“II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de mero vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO A referida despesa se faz necessária para possibilitar a continuidade e qualidade dos trabalhos com fotocópias, escaneamentos e impressões de documentos administrativos, necessários ao bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais e suas unidades administrativas. Estando assim em conformidade dos princípios da motivação, eficiência e continuidade da administração pública.**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa medodológica.**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **locação de Impressoras/Multifuncionais**, em favor FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.791.607/0001-00, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 009/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:F63EAF89**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 005/2022****EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 013/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 005/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Locação de Impressoras/Multifuncionais.

FAVORECIDO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.791.607/0001-00, estabelecido na Rua Luiz Alexandre da Silva, 32, sala 202; SALA 01; Santa Luzia – Santana do Matos – RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador: 56312EE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SOARES, inscrita no CPF sob o nº 301.020.304-72, ocupante do cargo CHEFE DE MERENDA, a partir de 17/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/01/2022

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador: 1ABC622B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0054/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0054/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Guilherme da Silva, para realizar consulta no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 20B562DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.996355/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 145.822.281-00	RG: 263.601 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Mul. de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	FIAT TORO PLACA QGU-8733			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a NATAL-RN, no dia 13 de janeiro de 2022, transportando o Secretário de Mul. de Educação, para participar do FORUM DE GOVERNANÇA GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO, que acontecerá no Auditório do Holiday Inn Hotel – Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal - RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	13 de janeiro de 2022	S/pernoite 80,0	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 9432E97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.12.07.0009;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **TERESINHA DENILA DA COSTA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 221.952.034-04, Professora PEM-

LP/EII, matrícula nº 1.1160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:383C2BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 – PMCR/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 – PMCR/RN**, homologado em 11 de janeiro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 15.052.431/0001-79

Endereço: Avenida Moema Tinoco, nº. 3025, Pajuçara, Natal/RN

Representante: FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

1 - 0026343 - CESTA BÁSICA, CONTENDO: ARROZ - 3kg, AÇUCAR - 3kg, FARINHA DE MANDIOCA - 2kg, CAFÉ pacote de 250g - 2 pacotes, MACARRÃO ESPAGUETE pacote de 500g - 2 pacotes, SAL - 1kg, ÓLEO DE SOJA – Garrafa de 900ml – 1 garrafa, BISCOITO SALGADO pacote de 400gr – 1 pacote, BISCOITO DOCE pacote de 400gr – 1 pacote, LEITE EM PÓ embalagem de 200gr – 1 unidade, MARGARINA embalagem de 250gr – 1 unidade e FLOCOS DE MILHO pacote de 500gr - 3 pacotes.-UND-1.000-J B F Queiroz-R\$ 78,00-R\$ 78.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o

Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes

do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.
- 12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.
- 12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

J B F Queiroz Oliveira EIRELI

Representante Legal

FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Empresa Registrada

Publicado por:

Aluisio Eloí Rodrigues Junior

Código Identificador:5FFE1C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 – PMCR/RN**, homologado em 11 de janeiro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS ME

CNPJ: 01.639.560/0001-53

Endereço: Av. Senador João Câmara, nº. 161, Centro, Campo Redondo/RN.

Representante Legal: Rita de Cassia Ferreira de Farias

01-Material de Construção em Geral-Unid.-1-R\$ 200.000,00-6,01% / 02-Material Elétrico-Unid.-1-R\$ 160.000,00-40,81% / 03-Material Hidráulico-Unid.-1-R\$ 40.000,00-7,01% / 05-Madeira e Divisória-Unid.-1-R\$ 80.000,00-4,61%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESQUADRIAS, VIDROS, MADEIRAS E PRÉ-MOLDADOS, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratada.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 – PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Rita de Cassia Ferreira de Farias ME

Representante Legal:

RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS

Empresa Registrada

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:10EF7A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMCR/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.406.686/0001-67. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEduc. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2022 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA – Sócia

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:105BB564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021 -PMCR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.383.329/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023. VALOR: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

Município de Campo Redondo

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Priscila m a Braz Sociedade Individual de Advocacia

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Representante Legal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:9FA772FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA FRACASSADO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021, cujo objeto consiste na

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA.

Publique-se. Arquive-se.

Campo Redondo/RN, 17 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:34C30F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA** do cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal José Marcílio Furtado*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 17 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:BD3C715A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JORIGEAN DE MORAIS MOURA para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal José Marcílio Furtado*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 17 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:5039A769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **JOSE PAULO CAMPELO**, matrícula nº 0000428-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:23134C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022.

Nomeia o Coordenador do Departamento de Cadastro e Informática.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Cristiano José Teixeira de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-08, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Cadastro e Informática**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:E7FE1BA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 414/2008 E, AUTORIZA A REVERSÃO DO TERRENO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação do terreno urbano com a área de 36,54m (trinta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), mais 93,34m (noventa e três metros e trinta e quatro centímetros), perfazendo um total de 129,88 (cento e vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros); ao **SUL** com terreno do patrimônio público municipal em 119,73 metros (cento e dezenove metros e setenta e três centímetros), mais 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), com o parque de vaquejada Darcy de Oliveira Calafange; ao **LESTE** com terreno do patrimônio público Municipal em 255,53m (duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros); e, ao **OESTE** com o terreno do patrimônio público Municipal em 41,28m (quarenta e um metros e vinte e oito centímetros) mais 56,50m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros) com a RN 296 mais 145,76 (cento e quarenta e cinco metros e setenta e seis centímetros), com o parque de vaquejada de Darcy de Oliveira Calafange, perfazendo um área total de **28.390,19m² (vinte e oito mil, trezentos e noventa metros e dezenove centímetros quadrado)** matriculado sob número 3.573, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Canguaretama/RN, do terreno urbano com a área de **28.390,19m²**(vinte e oito mil, trezentos e noventa metros e dezenove centímetros quadrado), doado à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, através da Lei Municipal de nº 414 de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de janeiro de 2022

JOÃO WILSON ANDRADE DE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:85287B30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
- 008/2021/PMC/RN

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto: aquisição de utensílios, equipamentos e material permanente, para uma UBS localizada em Barra do Cunhaú, através de emenda parlamentar nº. 20, tendo como vencedoras as empresas: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME/CNPJ: 40.295.063/0001-37, ao valor global de R\$ 25.711,00 (vinte e cinco mil setecentos e onze reais); D J DA SILVA ME/CNPJ: 44.567.389/0001-27, ao valor global de R\$ 16.306,77 (dezesesseis mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME/CNPJ: 40.876.269/0001-50, ao valor global de R\$ 2.420,55 (dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI EPP/CNPJ: 06.281.452/0001-75, ao valor global de R\$ 2.032,98 (dois mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME/CNPJ: 21.062.777/0001-50, ao valor global de R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais) e VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME/CNPJ: 35.458.953/0001-82, ao valor global de R\$ 5.578,00 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:547FAA95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para circuitos de gases medicinais.

CONTRATADO: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME

CNPJ: 29.311.515/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (Dezesesseis mil e seiscentos reais).

Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:AF1B824A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, nodia **21 de janeiro do corrente ano** (sexta-feira).

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A31A0ED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 03 de fevereiro de 2022, às 08h30m (horário local), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços com vistas à **contratação de empreiteira para realizar as obras de construção de um mirante para visitação à estátua do maestro Tonheca Dantas**. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

17 de janeiro de 2022.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS.
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CFE24AB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2022- GP, DE 07 DE JANEIRO
DE 2022**

Portaria de Diária n.º 001/2022- GP, de 07 de janeiro de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria n.º 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 10 e 11 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6B409125

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2022- GP, DE 10 DE JANEIRO
2022.**

Portaria de Diária n.º 002/2022- GP, de 10 de janeiro 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal n.º 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 10 de dezembro

de 2021, para resolver assuntos de interesse da Secretaria de Turismo municipal, no centro de Convenções.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FD402F93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2022- GP, DE 12 DE JANEIRO
DE 2022**

Portaria de Diária n.º 003/2022- GP, de 12 de janeiro de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria n.º 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 13 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8AF9B1C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 130 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 036/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita sob a Matrícula n.º 0070701-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de novembro/2008.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1A3F70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 131 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 064/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora **MARLENE BARBOSA DE SOUZA**, inscrita sob a Matrícula n.º 0070808-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDCE2168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 132 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Kleirane Cardoso**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Psicologia (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B85E06FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 128 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal n.º 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º 84 de 12 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A7948CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 129 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco da Silva Costa**, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4573B62

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro Edição : 2690; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o termino do prazo dos Recursos da 01 fase e o deferimento de alguns Recursos;

CONSIDERANDO o termino da 02 fase para os classificados na 01 fase como também dos recorrentes que tiveram seus recursos deferidos após a reanálise da comissão;

CONSIDERANDO o número de classificados que passaram para a 02 fase do Processo Seletivo Simplificado e a data prevista no cronograma anteriormente apresentado para publicação do resultado

do Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- FEMURN;

CONSIDERANDO a publicação da **Listagem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN ;

CONSIDERANDO o término dos prozos dos recursos, após a publicação da listagem **dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado**;

CONSIDERANDO o termino do prazo dos Recursos após publicação **da listagem final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado** e o deferimento de alguns Recursos;

RESOLVE publicar Listagem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN após deferimento de alguns Recursos .

ANEXO I

LISTAGEM DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN APÓS DEFERIMENTO DE ALGUNS RECURSOS .

Nome	Cargo
Bruna Câmara Santos	Cirurgião Dentista 40 horas
Aline Morgana Mdeiros da Cunha	Cirurgião Dentista 40 horas
Edilene de Lima	Cirurgião Dentista 40 horas
Samila Raquel Souza Do Nascimento	Assistente Social 40 horas
Herta Nadet Silva de Lucena	Enfermeiro Plantonista
Isabel Bezerra Ribeiro	Tecnico de enfermagem

A COMISSÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C5EE2FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

No extrato da ata de registro de preços nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2022, Ano XIII / Edição 2695, Pagina 54 e 55. **ONDE-SE-LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7C7EA65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN E A EMPRESA CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL NA ESFERA TRIBUTÁRIA.

Esta publicação altera a efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 2694, do dia 14 de janeiro de 2022, Página 28 e Código Identificador: 1469B74A.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, 14 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:F16C0DE3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 30/09/2021, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL JARNIELE ALVES DA SILVA.

EMPRESA: CONSTRUTORA JVA LTDA, CNPJ 07.062.694/0001-60, SAIU VENCEDOR DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 90.021,11 (NOVENTA MIL VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

CERRO CORA/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:74BD2E38

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL JARNIELE ALVES DA SILVA, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

CONSTRUTORA JVA LTDA, CNPJ 07.062.694/0001-60, SAIU VENCEDOR DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 90.021,11 (NOVENTA MIL VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

CERRO CORA/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:33748514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022-GP. - NOMEAR A COMISSÃO DE
LICITAÇÕES**

Portaria nº 003/2022-GP.

O Prefeito Municipal De Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, nos termos dos artigos da Lei Orgânicos Município e do ART. 51º, da Lei Federal 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal De Coronel Ezequiel/RN. Ficam nomeados os Senhores Talita Dias da Costa, CPF 012.365.344-41, Alberto Rodrigues Bezerra, CPF 049.747.524-30 e Caio Vladimir Silva De Souza portador do CPF/MF Nº 060.007.984-82, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 048/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DCDCDDA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 27/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 27/2022 – Secretaria Municipal de Finanças

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 558/2021, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.194,58 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado, no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II**, anexa, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de janeiro de 2022

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE
ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS
ELEMENTOS DE DESPESA.**

TABELA I - Acréscimos de Dotação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 7.194,58
Total	R\$ 7.194,58
Total Suplementado	R\$ 7.194,58

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

TABELA II – Redução de Dotação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 7.194,58
Total	R\$ 7.194,58
Total da Redução	R\$ 7.194,58

Coronel Ezequiel/RN, 17 de janeiro de 2022

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:351F1ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº0262022**

PORTARIA nº. 026//2022 Em, 14 /01/2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL** desta cidade; (**DUAS**), **Diária** ao custo unitário de **R\$ 600,00, cada**, conforme determina para custar despesas com alimentação, estadia e pousada durante o(s) dia(s) **10/01/2022 A 11/01/2022**, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 14/01/2022.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Secretário de Finanças e Orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:32F2409A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2021 -
 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM
 ULTRASSONOGRRAFIA**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 096/2021
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **18 de janeiro de 2022**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando os serviços médicos especializados em ultrassonografia.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de **18 de janeiro de 2022, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210/3473-2352 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D671912D

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO**, CPF: 565.806.224-15.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO
CPF nº 565.806.224-15

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D0FBF6ED

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCO RUBENS BARACHO**, CPF: 023.112.184-92.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCISCO RUBENS BARACHO
CPF nº 023.112.184-92

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:95F49ED1

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JACIANA FERNANDA GÓES DA COSTA**, CPF: 060.493.324-01.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JACIANA FERNANDA GÓES DA COSTA

CPF nº 060.493.324-01

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6331D667

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor **Elisandro da Silva Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Diversos 01, A, Matrícula 3574-1, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 17 de janeiro de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FDA4825C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA OS SETORES DA OFICINA MECÂNICA, SOLDA, ELÉTRICA E BORRACHARIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BRASFERMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade 08 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), e quantidade 02 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 192,67 (cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), e quantidade 02 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), e quantidade 02 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e quantidade 02 unidades;

VIGÊNCIA: 13/01/2022 ATÉ 12/01/2023;

Currais Novos/RN, 17 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D03D12FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0023, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 007/2022, de 14/01/2022, protocolizado sob nº 806/2022;

Considerando os termos da Portaria nº 0942, de 28/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias, a partir desta data, do Sr. **José Marcílio de Araújo**, matrícula 33383-2, Chefe do Arquivo Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designadas para o período de 04/01/2022-02/02/2022.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo 04/01/2021-03/01/2022.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CC7DEDE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os termos da Portaria nº 0942, de 28/12/2021;

Considerando teor do Ofício 0031/2022/PMCN/GP, de 10/01/2022, protocolizado sob nº 684/2022, subscrito pelo Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias, a partir desta data, do Sr. **Judson Pereira Dias da Silva**, matrícula 34029-1, Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral do Município, designadas para o período de 03/01/2022-01/02/2022.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2021-31/12/2021.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:07F64377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 74/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 702.412.334-61

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$11.610,48 (onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9F90FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 150/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA PAULA DANTAS APRIGIO, CPF/MF Nº 009.507.204-70

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 08 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$15.951,68 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F1C083F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 314/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANDRE MACHADO MIRANDA, CPF/MF Nº 081.736.354-80

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 01 de fevereiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$77.610,48 (setenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CC7FD585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 76/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANTONIO THIAGO TRAJANO DA SILVA, CPF/MF Nº 063.762.574-96

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$71.750,48 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8A8FF64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF Nº 707.057.444-42

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$9.136,96 (nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B42F1E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 61/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A):FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 065.825.824-96

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$9.137,24 (nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:54015A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 187/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMANUELE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF Nº 108.911.204-16

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 11 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$13.907,44 (treze mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:81A31EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAIDE, CPF/MF Nº 034.639.644-14

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$18.810,48 (dezoito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1CE2AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAIO CESAR CASTRO ARAÚJO SILVEIRA, CPF/MF Nº 075.424.414-85

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$9.136,96 (nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E1B2B589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 49/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, CPF/MF Nº 074.972.914-75

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$20.610,48 (vinte mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6CFB8102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 50/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF/MF Nº 082.615.564-25

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$9.137,24 (nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C441E4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JADILLA NATUANA DOS SANTOS ALVES, CPF/MF Nº 081.236.734-00

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário

Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$14.610,48 (catorze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7D0ED4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 109/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JÉSSICA KEYCYANE SILVA DE LIMA, CPF/MF Nº 086.710.054-02

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$19.210,48 (dezenove mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D9FAD01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 63/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSEAMA PAMELLA SANTOS ARAÚJO, CPF/MF Nº 069.030.434-03

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$10.323,70 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:109EBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 221/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUIZA MARIA MENEZES COELHO TERTULIANO, CPF/MF Nº 051.345.174-95

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 25 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$13.083,31 (treze mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B4C63E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 144/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUIZA REJANE ARAÚJO SANTOS SOARES, CPF/MF Nº 044.909.064-71

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 07 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$8.983,20 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1837CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A):MAYARA AYSLA COSTA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 092.108.464-19

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$14.610,48 (catorze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A1304287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 51/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA DE LIMA, CPF/MF Nº 066.031.464-95

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$9.137,24 (nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50D1297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 68/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULO DA SILVA LACERDA, CPF/MF Nº 779.047.294-15

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$12.210,48 (doze mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BE6B661B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 107/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** RAFAELY DINIZ ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº 086.396.974-77**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:**O valor global do contrato passa a ser de R\$17.610,48 (dezesete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7F992026**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** RENATA MIRIELLY ARAÚJO DE LIMA, CPF/MF Nº 065.996.524-09**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:**O valor global do contrato passa a ser de R\$18.810,48 (dezoito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FE32094B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 38/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** RENATHA CELIANA DA SILVA BRITO, CPF/MF Nº 050.927.804-36**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:**O valor global do contrato passa a ser de R\$18.810,48 (dezoito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D44BA67C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 40/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** SARAH INGRID MACEDO DE ARAUJO, CPF/MF Nº 110.491.494-83**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:**O valor global do contrato passa a ser de R\$14.610,48 (catorze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:28C75628**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 62/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF/MF Nº 053.359.744-78**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:**O valor global do contrato passa a ser de R\$10.323,70 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4AC5B99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 55/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 061.639.344-07

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.136,96 (nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F0DFEC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 59/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE VAGNER DANTAS MENESES, CPF/MF Nº 051.770.124-33

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$11.610,48 (onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:65C16E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 017.196.044-01

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$20.610,48 (vinte mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C37AD878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 12/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO EDUARDO PINHEIRO LOPES FILHO, CPF/MF Nº 086.693.554-18

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:O valor global do contrato passa a ser de R\$62.610,48 (sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55D0D5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JÉSSICA THAIS RODRIGUES SOUTO, CPF/MF Nº 073.293.444-35

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19), com início retroativo a 04 de janeiro de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$18.110,48 (dezoito mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C3011F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 001/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de veículos da Administração Municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 28/01/2022 às 9:00 (nove horas), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 17 de janeiro de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E79CAD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializado em serviços funerários incluindo, urna e traslado, visando atender as necessidades da administração.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 28/01/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 17 de janeiro de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5C474CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01IN1/2021– INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
210107IN00001.

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo 01IN1/2021, para Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria no planejamento, acompanhamento da área de licitações e contratos, e auditando até a finalização de análise do TCE/RN e TCU da prestação de Contas dos Convênios Estadual e Federal; **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020– SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS 04.122.1000.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.35–Serviços de Consultoria; 1.500.0000 - Fonte 3390.35 – Serviços de Consultoria. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2023; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo contratante Pedro Freire de Souza Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº391.208.214-68 - pela Contratada.

Equador-RN, em 10 de Janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:73AC7958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 31 de janeiro de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 – Tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes do fardamento escolar, para o bom funcionamento e atender as necessidades da secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=466>.

Felipe Guerra/RN, 17 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:25B0CA05

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 024/2022 - GP EM, 14 DE JANEIRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 17 de Janeiro de 2022, oportunidade em que irá participar do Evento de Entregas da Funasa – Inauguração de Obras e Doação de Projetos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 14 de Janeiro de 2022

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:EE665A3E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 025/2022 - GP EM, 14 DE JANEIRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 17 de Janeiro de 2022, oportunidade em que irá participar do Evento de Entregas da Funasa – Inauguração de Obras e Doação de Projetos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 14 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:91386AC6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 026/2022 - GP EM, 17 DE JANEIRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **ELIZANGELA CANELA DE MORAIS**, inscrita no C.P.F sob o nº 082.405.004-55 e Identidade nº 002.703.416 ITEP/SSP/RN, Subsecretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal – RN, no dia 18 de Janeiro de 2022, ensejo em que participará da Reunião de Apoio Técnico com a Secretária de Estado, Trabalho e Assistência – SETHAS.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 17 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FADAB85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022 - GP EM, 17 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Servidor **JOÃO VALÉRIO ALVES NETO**, inscrita no C.P.F sob o nº 033.115.504-47, nomeador no cargo de Gerente de Gestão dos Fundos da Criança/Adolescente e Idoso, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal – RN, no dia 18 de Janeiro de 2022, ensejo em que participará da Reunião de Apoio Técnico com a Secretária de Estado, Trabalho e Assistência – SETHAS.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 17 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:893A7192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº. 06010001/22
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
LOCADOR: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 391.922.964-91. O Prefeito Municipal considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº006/2022, que tem por objeto a locação de imóvel localizado à Avenida Mira Selva, nº 412, Cidade Alta – Felipe Guerra/RN, é o que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o para funcionamento DE UM ANEXO (Almoxarifado) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05 - Sec. Munic. de Educação. Programa: 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Felipe Guerra/RN, 06 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4D1D7A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010001/22 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 12.452.550/0001-20. **CONTRATADA (O):** CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA – CNPJ: 04.571.165/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS. Ratificação: 12/01/2022. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 17.226,50 (Dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 16000000. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Local/data: Felipe Guerra/RN, 12 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2BAA2174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022

PROCESSO Nº 17010001/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022
OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação, demais atos de licitações, contratos administrativos e afins, de interesse desta PREFEITURA, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornar público tais expedientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha em anexo.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 17/01/2022. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI – EPP – CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. PROGRAMA: 2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Fonte: 17040000. 31/12/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 17 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:80A2038E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de remanufatura e recargas de cartucho de toners e refil de tinta, visando atender as necessidades da administração municipal do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:EEAA456D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA

CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Contratação dos serviços de realização dos certificados digitais, necessários para a secretaria de administração e demais secretarias para validar juridicamente e garantir proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:AA95F3A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Computadores Desktop, visando atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais);

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:93497317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010051/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010051/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:42EBBB3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010052/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010052/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT UNO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,13

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:21E51FDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010053/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010053/2022

Objeto: Serviços de assistência técnica destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,35

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DDF3362A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010054/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010054/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 7.961,04

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1F386DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010056/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010056/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 7.978,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E614EACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010055/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010055/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 7.416,79

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:72EF8558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010057/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010057/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 4.750,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:85ED38D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120173/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120173/2021

Objeto: Locação de veículo modelo: HONDA CIVIC LXS FLEX, ANO 2008 COR: DOURADA, PLACA: MOFF9874, destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família para atendimento da população na zona rural do município de Frutuoso Gomes.

Contratado: LIVIA ARAUJO DO NASCIMENTO SILVA (052.707.454-37)

Valor Total Julgado: R\$ 1.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D16AEAC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010058/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010058/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 2.750,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:07CAF372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **M S A DO REGO MORAIS**, CNPJ/MF nº 08.852.640/0001-31, convocado a assinar o contrato referente ao Pregão Presencial Nº 039/2021, Processo Administrativo Nº 133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de janeiro de 2022

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:E748D29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 – GP

PORTARIA Nº 004/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **JOELMA ARETUZA DE FRANÇA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 17 de janeiro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C7B54CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 – GP

PORTARIA Nº 005/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **WELLIGTON DE CARVALHO COSTA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Controladoria Municipal de Administração e Finanças, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 17 de janeiro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5E491E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022 – GP

PORTARIA Nº 006/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 17 de janeiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RÔMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenadoria de Atenção Básica e Vigilância a Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, escrito no CPF sob o nº. 110.906.524-88, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico 033/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C26771DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 – GP

PORTARIA Nº 007/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 17 de janeiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Manutenção e Conservação com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, escrito no CPF sob o nº. 017.015.034-84, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico 037/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de janeiro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CB46B3EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 004/2021 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCECER** à pessoa de Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, CPF nº 050.045.104-40, Prefeita Municipal, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), referente à uma diária, para custear despesas com alimentação, hospedagem e traslado. A referida servidora cumprirá agenda administrativa na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, no dia 17 de janeiro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita. Palácio José Marcelino Ferreira
Grossos/RN, 14 de janeiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:D90C8C37

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 28/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 28/2021**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 159/2021, Pregão Presencial - SRP nº28/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.501.673/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 180.875,30 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).**

VIVIANE DE SOUZA SILVA 09400420455- CNPJ: 34.138.424/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 9, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 99.247,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais).**

Grossos/RN, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B222A094

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 005/2021 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à pessoa de Veronilde Caetano da Silva, CPF nº 007.885.344-32, Prefeita Municipal, o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à uma diária, para custear despesas com alimentação, hospedagem e traslado. A referida servidora cumprirá agenda administrativa na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, no dia 17 de janeiro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita. Palácio José Marcelino Ferreira
Grossos/RN, 14 de janeiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:C5B356BC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 3/2021.
Contratante:Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada:TALES PINHEIRO BELEM – CNPJ 045.763.104-02
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2021.

Data de Assinatura:06 de janeiro de 2022

Prazo de Vigência: 06 de janeiro de 2022 a 05 de julho de 2022

Valor do Aditivo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 1/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

TALES PINHEIRO BELEM
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A21350E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021**

Às 13:08 horas do dia 17 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2021, referente ao Processo nº 1033/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento/Material Permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- 07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, quanto aos itens 19, 26, 62, 63, 68, 69, 73, 84, 86, 90, 100 e 101;

- 20.903.036/0001-92 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, quanto aos itens 43, 49, 58, 89, 94 e 95;

- 32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quanto aos itens 65 e 72;

- 33.246.555/0001-77 - EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI, quanto ao item 64; e

- 24.473.719/0001-08 - IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, quanto ao item 80.

Registro que os itens 59, 61, 71, 74, 79, 81, 83, 87, 93 e 96 restaram FRACASSADOS. Ressalto ainda que o fracasso se deu por motivos de inabilitação de algumas empresas, bem como por desclassificações de propostas por não alcançarem aos valores máximos estimados no Termo de Referência.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C7AB8181

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2022**

Dispõe sobre a criação e constituição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado para os profissionais do magistério, para o ano letivo de 2022.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2022 que será constituída pelos seguintes membros.

- I - Leília de Siqueira Nunes Araújo
- II - Fabio Pinheiro Bezerril
- III - Flavia de Andrade F. Silva
- IV - Rayane M. dos Santos
- V - Taiane M. dos Santos

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data e sua publicação. Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 17 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BE87E574

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7167/2021

Nome do credor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Valor Total Estimado: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada do ramo pertinente para realização de assessoramento, formatação e execução do processo de seleção simplificado para contratação de 189 (cento e oitenta e nove) profissionais, por tempo determinado para 19 (dezenove) escolas municipais e 02 (dois) PROARTE – Escola de Arte e Cultura, para ano letivo de 2022.

Guimarães/RN, 17 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:367758BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº 25.165.699/0001-70;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD E CBUQ) PERTENCENTE À MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar 123/2006, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.774/2021;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA CONTRATANTE;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$12.361.297,58 (doze milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais, cinquenta e oito centavos);

FIRMADO EM: 13/01/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA / PREFEITO - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: MARIO LINO DE MENDONÇA NETO - CPF Nº 048.784.764-43.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8C5D179D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2022.**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTE E CONTRATADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO**, inscrito no CNJP nº. 04.307.650/0025-02, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 17 de janeiro de 2022.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3A5C04ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. Processo nº 280/2021. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo

de referencia do edital. Tipo: maior desconto sobre a tabela da ANP, Data da Abertura: 28/01/2022 às 10h:30min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020. Lei Complementar nº. 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br. http://licitafacil.tce.rn.gov.br http://ielmomarinho.rn.gov.br

Ielmo Marinho/RN, 14 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:F0276215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A GARAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa FÍSICA de HILDERICA SOARES DA SILVA, CPF Nº 495.919.914 no valor mensal de R\$ 2.000,0 (dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:3E95F790

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO/TERCEIRO
COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇO Nº 039 /2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede pública de ensino de Ipanguaçu.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2021, assim como o Parecer e despachos constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo a(s) empresa(s): T P S DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ de nº 17.642.145/0001-99, classificada em segundo lugar para os Itens 02,11,14,21 e 23 do certame, H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.772.312/0001-56, classificada em segundo lugar no Item 15 do certame, JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 35.360.172/0001-50, classificada em segundo lugar no Item 19 do

certame, PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.925.036/0001-63 classificada em segundo lugar no Item 22 do certame para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante que teve a ata de registro de preços cancelada, apresentar a proposta reformulada no dia 19/01/2022, às 09:15 para o e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas na data supracitada. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou quarto, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame, até que seja efetivada a contratação.

Ipanguaçu/RN, 17 de janeiro de 2022.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:AECF57AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0007/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0007/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **HUGO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 16/01/2022 a 17/01/2022, com objetivo de transportar a paciente Ana Clara Almeida Lima, portadora do CPF: 119.280.624-74, para consulta com cardiologista pediátrico, no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F50601DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0008/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0008/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **LEONARDO FABIANO DA SILVA**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 18/01/2022 a 19/01/2022, com objetivo de transportar o paciente Igor Kaue Freitas da Silva, portador do CPF: 131.189.954-59, para consulta, no Hospital Giselda Trigueiro, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:FB6A8343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA RITA RIBEIRO DE BESSA (075.174.274-07), objetivando CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO. Com o valor total julgado de R\$ 3.158,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 17/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:C33D02AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 170120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

Contratado: MARIA RITA RIBEIRO DE BESSA (075.174.274-07), com Valor Total Julgado: R\$ 3.158,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 17/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:3B1F014F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA RITA RIBEIRO DE BESSA (075.174.274-07), referente à CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 17/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:3145DBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 170120220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARIA RITA RIBEIRO DE BESSA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 170120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.158,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 543 - 7. 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.110 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:5785A3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
16/2022**

Fundamentação: Lei Municipal n.º 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital n.º 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ n.º 08.158.800/0001-47;

Contratado: ARI JUNIO SILVA, CPF n.º 017.459.194-22;

Objeto: Prestação de Serviços de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da vacância do cargo.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:55B24223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
17/2022**

Fundamentação: Lei Municipal n.º 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital n.º 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ n.º 08.158.800/0001-47;

Contratada: ANA ISABEL SILVA LIMA, CPF n.º 073.694.014-64;

Objeto: Prestação de Serviços de ODONTÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da vacância do cargo.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6C0EE7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261, DE 17 JANEIRO DE 2022.**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital nº 001/2022-SMS.

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2022-SMS da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do referido Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital nº 001/2022-SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nos termos constantes do Edital da Seleção, as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaná/RN, 17 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jacaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3E55AB72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 001/2022.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020, e da outras providências.

O **SENHOR SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

II - Considerando que a cidade de Janduís-RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica com forte estiagem que perdura há vários meses consecutivos;

III - Considerando que continuam os efeitos negativos, decorrentes da baixa precipitação pluviométrica, ocasionando o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, além da redução da vazão dos poços provocando a falta de água para o gasto, consumo animal e para o consumo humano na produção rural deste município;

IV - Considerando que tanto os problemas socioeconômicos, como as dificuldades enfrentadas pela Administração deste município, determinam a adoção de medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

V - Considerando a existência de parecer técnico da Coordenação de Proteção e Defesa Civil do município de Janduís – RN que, amparado nos requisitos estabelecidos na IN/MI nº 36/2020, opinou favoravelmente a decretação de Situação de Emergência diante da existência de desastre natural climatológico por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme os argumentos ali declinados;

VI - Considerando que, como consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do referido parecer técnico da Defesa Civil Municipal;

VII - Considerando o que dispõe o Decreto nº 29.968/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

VIII - Considerando que o impacto socioeconômico do período de seca para o Setor Agropecuário de Janduís é extraordinário, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

IX - Considerando que no ano de 2021, mesmo diante de um regime chuvoso considerado normal, com precipitações na maioria dos municípios do Estado, conforme mostra mapa de chuvas acumuladas para o período, às precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios da Cidade;

X - Considerando que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Durante o período de 180 (cento e oitenta dias), com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1B8A8DA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022 GC**

PORTARIA Nº 202/2022 GC

Japi/RN, em 17 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr, **Gilmar Faustino da Silva** portador(a) do CPF: 357.867.954-20, RG: 633.347 ITEP/RN do cargo comissionado de Tesoureiro do Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:68474D8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022 - GP**

PORTARIA Nº 009/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Sebastião Soares Silva**, portador do CPF: **108.108.434-04**, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva
Código Identificador:196A5761

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022 - GP**

Decreto Nº 069, de 17 de janeiro de 2022.

Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º- A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista Leite da Silva
Código Identificador:A15A46DB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2022 - GP**

Decreto Nº 070, de 17 de janeiro de 2022.

Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de Jardim de Angicos, homologado pelo Edital nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO: a realização do Concurso Público do Município de Jardim de Angicos/RN, homologado através do Edital nº 001/2019 que permite a prorrogação do prazo de sua validade;

CONSIDERANDO: o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO: a existência de vaga, a existência de candidatos aprovados e aptos à convocação e a necessidade de futura convocação ao longo dos Próximos 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º- A Prorrogação pelo prazo de 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de Jardim de Angicos/RN, homologado através do Edital 001/2019 em 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:D9FE8B19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não

se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e

serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas

conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, NOS MOLDES DO ART. 6º, IX, DA LEI 8666/93, COMPREENDENDO TAMBÉM A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANOS DE TRABALHO**, em favor da empresa: **TIALISSON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.919.580/0001-62**, estabelecida a Rua Tertuliano das Chagas, nº 231, Alto da Esperança, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o período de 07 (sete) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 00053/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:CFF5D0C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 053/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, NOS MOLDES DO ART. 6º, IX, DA LEI 8666/93, COMPREENDENDO TAMBÉM A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANOS DE TRABALHO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **TIALISSON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.919.580/0001-62**, estabelecida a Rua Tertuliano das Chagas, nº 231, Alto da Esperança, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o período de 07 (sete) meses.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:66A12B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PESSOAS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0013.2009.2009 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00016/2022 - 14.01.22 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 9.875,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 14 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:57A94479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.0015.2010.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00017/2022 - 14.01.22 - M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 11.010,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:14FFEFE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: 10031 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.0102.2022.2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL 10.302.0102.2076.2076 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00018/2022 - 14.01.22 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B82368D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GORETTI ARAUJO ELOI DE SOUZA - R\$ 12.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:4B6C421E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social Semthas. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:599B0628

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00011/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Siderley Araújo, Coordenador de Trabalho e de Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:858826F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: 07.031 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 08.122.0017.2035.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16600000 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 08.122.0017.2061.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00019/2022 - 14.01.22 - MARIA GORETTI ARAUJO ELOI DE SOUZA - R\$ 12.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6C41ECA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Leia-se: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/01/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A12C3DA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN: www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:77D7C667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro

de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 03 de fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN: www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:ADBFOA8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN: www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6488250F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de publicações oficiais (atos administrativos, avisos de licitações e outros documentos de interesse da administração) perante o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte junto ao Departamento Estadual de Imprensa – DEI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim

de Piranhas e: CT Nº 00010/2022 - 10.01.22 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - R\$ 64.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:DFA1A4BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 15.750,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6D21A4B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/01/2022.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8EBFA980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00012/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F9184294

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022 - GP**

PORTARIA Nº 025/2022 – GP

Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais; Considerando que o Art. 143 e o Art. 149, da Lei Complementar nº 001/1997; Considerando que o mesmo se ausentou por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ao trabalho, sem qualquer justificativa; Considerando, finalmente, que o mesmo não atendeu aos chamados para retorno ao trabalho, publicados nos murais das repartições públicas e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN; e que o servidor foi contatado através do Whatsapp, tomando ciência da convocação e deixando claro sua posição de NÃO RETORNO.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, o servidor **CARLITO AUGUSTO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coveiro, do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, por motivo de abandono de emprego.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:66A76F7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022 - GP**

PORTARIA Nº 026/2022 - GP

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 6º da Lei Municipal nº 676 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros que constituirão ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Senhor **EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA**, Diretor do Hospital, inscrito no CPF sob nº 056.982.344-77, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

A Senhora **FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 561.256.821-53, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

O Senhor **TALES JEFFESON MAIA DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CPF sob nº 014.310.434-94, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

O Senhor **EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 106.273.764-44, representante da Câmara Municipal de Vereadores;

O senhor **RENATO COSTA VIEIRA**, Operador de Máquinas Pesadas/Chefe de Serviços, inscrito no CPF sob nº 082.625.254-00, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

O Senhor **ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**, Secretário Municipal de Administração, inscrita no CPF sob nº 061.244.044-35, representante da Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 131/2021 – GP, de 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D61F0E96

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.682, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 1.682, de 15 de Janeiro de 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, PROVOCANDO ALAGAMENTOS; (COBRADE 1.2.3.0.0.), que ocorreram no dia 14 de janeiro de 2022. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020 do MDR.

ROGÉRIO SOARES, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, e alagamentos, que atingiram o Município de Jardim de Piranhas/RN no dia 14 de Janeiro de 2022, com precipitação pluviométrica de mais de 100 mm em pouco mais de uma hora, o que prejudicou o escoamento das águas pluviais, bem como ocasionou diversos transtornos materiais e sociais nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, a queda de árvores sobre vias públicas e residências, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos tais como a biblioteca Municipal, e demais localidades entre os bairros Santa Cecília, Novo Jardim, Santo Amaro, e Vila do Rio;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos no relatório da SEMTHAS, bem como aqueles inseridos no Relatório Nº 0001/2022 emitido pela Defesa Civil local;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal que indica a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público,

visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas, bem como atenção a população atingida;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Jardim de Piranhas/RN, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas com inundações, e alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0.), que ocorreram no dia 14 de janeiro de 2022, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020 do MDR.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e reconstrução, bem como realocar as famílias atingidas através de alugueis sociais, e assistência básica aos atingidos.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e,
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Ficam dispensados de licitação, com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes. Bem como é dever do Município, como base na IN/MDR nº 36/2020, buscar o reconhecimento Federal da situação de emergência decretada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade, ou enquanto durar a quadra chuvosa prevista para região afetada; retroagindo seus efeitos a data do evento; revogando-se o Decreto nº 1.680 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre estígio no Município; e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, em 15 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:5D3C6A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 328.016/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.777/0001-12; **OBJETO:** Renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato Administrativo de nº 030/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final 31 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 95.344,20 (Noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Afrisio Marinho Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.278.574-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E9A3C978

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2021, realizada em 29/12/2021, a saber:

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local de computadores
Empresa: **ALEXANDRE INACIO DA SILVA-** CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil, oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8942364E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 65/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 65/2021, realizada em 11/01/2022, a saber:
Objeto: Aquisição de um compressor de ar e um insensibilizador pneumático de abate bovino.

Empresa: ARGOS LTDA- CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 10.098,10 (dez mil e noventa e oito reais e dez centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FB4DBF25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 928.120/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 073/2021, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FARDAMENTO ESCOLAR**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de janeiro de 2022** às 09:00hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de janeiro de 2022** às 08h:00min. **INÍCIO DA DISPUTA: 31 de janeiro de 2022** às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AC5DF507

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.268, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

SÚMULA: Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI), a fim de ofertar a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados a atenção especializada, em especial, atendimentos médicos que estejam relacionados ao enfrentamento da COVID-19.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar, por 12 meses, convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, estabelecida na Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, em Jardim do Seridó/RN, a fim de ofertar a

população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados a atenção especializada, em especial, atendimentos médicos que estejam relacionados ao enfrentamento da COVID-19.

§ 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a repassar, mensalmente, a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI), quantia a fim de custear o serviço de saúde da atenção especializada mencionado no caput deste artigo.

§ 2º. Será necessária a abertura de conta corrente específica em instituição financeira localizada neste Município para recebimento dos valores objeto do convênio.

§ 3º. O termo de convênio deve claramente estipular qual o serviço a ser contratado, assim como o regime de execução, o valor em dinheiro a ser repassado (com as suas respectivas datas), as obrigações e responsabilidades das partes, bem como os meios de fiscalização.

§ 4º. O Município de Jardim do Seridó/RN deve realizar, mensalmente, fiscalizações durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Art. 2º. O Termo de Convênio será elaborado de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O termo de convênio discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Art. 3º. Na elaboração e na execução do termo de convênio a que faz menção o art. 1º desta Lei, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º. O termo de convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. A fim de melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º desta Lei, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os valores estabelecidos no convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes, ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As condições para suspensão e/ou rescisão deverão constar do termo de convênio.

§ 1º. O Município de Jardim do Seridó/RN deverá promover a suspensão ou a rescisão do convênio se constatado o descumprimento de suas disposições.

§ 2º. A suspensão ou rescisão do convênio será comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

Art. 8º. Deverá fazer parte integrante das cláusulas e condições do convênio a ser firmado, a vedação total de cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados no serviço descrito no caput do art. 1º desta lei.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde poderá proceder com a avaliação, o controle, a vistoria e a fiscalização do serviço objeto do

convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Com a assinatura convênio tratado na presente lei, ficam revogados os Convênios nº 001/2021 e 05/2021, firmado entre as partes, que vigeriam até 31 de janeiro de 2021 e 15 de abril de 2022, respectivamente.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4B4FE623

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.269, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Associação Comunitária dos Criadores e Produtores Rurais das Traíras.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária dos Criadores e Produtores Rurais das Traíras*, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.065.353/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BD42D057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.748, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2022, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 02º, II, “a” da Lei Municipal n.º 1.087, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que institui a Taxa de Licença de Atividade Econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado para o dia “31 de março de 2022” o prazo para vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2022.

Art. 2º A Taxa de Licença de Atividade Econômica cujo valor seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), fica concedida a possibilidade de parcelamento em até 03 (três) vezes, mediante solicitação expressa junto ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento deverão obedecer ao calendário abaixo de vencimento:

I – 01ª Parcela com vencimento para o dia 31 de março de 2022;

II – 02ª Parcela com vencimento para o dia 29 de abril de 2022; e

III - 03ª Parcela com vencimento para o dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F23E68A3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 001/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI), a fim de ofertar a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados a atenção especializada, em especial, atendimentos médicos que estejam relacionados ao enfrentamento da COVID-19.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.268.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.268 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:11EDDE1B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 003/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Associação**

Comunitária dos Criadores e Produtores Rurais das Traíras”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.269.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.269 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2F7405A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 757/2021-GP

Dispõe sobre a reserva de vagas para as mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas com deficiência na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de João Câmara e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas vagas em Programas Habitacionais promovidos pelo Município para mulheres vítimas de violência doméstica e para pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

§1º. a preferência se estende as famílias que tenham pelo menos um integrante com deficiência.

§2º: para aqueles com deficiência irreversível, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais as moradias devem estar adaptadas nos aspectos de acessibilidade, segurança, instalação de sanitários e demais requisitos técnicos necessários.

§3º. o interessado deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida, o relatório médico constando obrigatoriamente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a certidão emitida pelo Centro de Referência de Assistência (CRAS), atestando que o interessado se enquadra nos critérios.

§4º. para fazer jus ao benefício, no caso de violência doméstica, as mulheres deverão observar os seguintes requisitos no ato da inscrição: I – apresentação de certidão que comprove a existência de ação penal que enquadre o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - apresentação de documento que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 2006 - Lei Maria da Penha;

III - apresentação de relatório elaborado por assistente social membro do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ou qualquer outro órgão integrante da rede protetiva da mulher.

Art. 2º O percentual das mulheres vítimas de violência contempladas pelo programa não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) do montante de famílias beneficiadas no caso de deficiência, em ambos os casos deverá ser arredondado para número inteiro imediatamente superior, sempre que houver dígito decimal igual ou maior do que cinco.

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Lei consideram-se Programas Habitacionais todas as ações de política habitacional do Município desenvolvidas por meio dos seus órgãos, através de recursos próprios do tesouro municipal ou mediante parceria com a União, Estado ou entes privados.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 17 de janeiro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 032/2021- CM, de autoria do Vereador Professor Silvano Carlos de Souza (DEM).

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7BB0B83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070105/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070105/2022-CPL
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”, que se realizará na sede deste Município, no período de 10 a 20 de janeiro de, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do cantor “JUNIOR VIANNA”, que fará 01(um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do cantor supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III– “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa CLOVIS CASSIANO, inscrita no CNPJ/MF nº 23.089.890/0001-55, sediada na Rua José Augusto Pessoa, nº 12, Centro, CEP 59.920-000, São Miguel/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do cantor “JUNIOR VIANNA”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa CLOVIS CASSIANO inscrita no CNPJ/MF nº 23.089.890/0001-55, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do cantor “JUNIOR VIANNA”, no valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento tradicional e histórico, alusivo à “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”, que se realizará na sede deste Município, no período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. NILDEMARCO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
070105/2022-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do cantor “JUNIOR VIANNA”, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento tradicional e histórico, alusivo à “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”, que se realizará na sede deste Município, no período de 10 a 20 de janeiro de 2022

CONTRATADA: CLOVIS CASSIANO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
070105/2022

CONTRATO Nº 070105/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070105/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: CLOVIS CASSIANO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do cantor “**JUNIOR VIANNA**”, a ser realizada no dia 17/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
CLOVIS CASSIANO – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: F942083B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 031201/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 031201/2021-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de arquitetura, pelo período de 06 (seis) meses, para elaboração dos projetos arquitetônicos das obras que serão executados por este Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação dos serviços técnicos profissionais da área de arquitetura para a elaboração de projetos especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.177.299/0001-85, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 03 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa **ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.177.299/0001-85, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, para a elaboração dos projetos arquitetônicos das obras que serão executadas por este Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 03 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031201/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita do Município de João Dias/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais da área de arquitetura, pelo período de 06 (seis) meses, para desenvolver as atividades relativas à elaboração dos projetos arquitetônicos das obras que serão executados por este Município, visando à melhoria das estruturas públicas, como praças, ruas, logradouros, quadras de esportes, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e outros, contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADA: ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 03 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº 0312001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031201/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de arquitetura, visando proceder à execução dos serviços relativos à elaboração de projetos arquitetônicos das obras que serão executadas pelo Município de João Dias/RN, conforme especificações Constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0211 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação, Atividade 0211.15.122.0011.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

b) Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02011 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação, Atividade 02011.15.122.0011.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, /transportes e Habitação, Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 031201/2021-CPL, fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir de 03/12/2021 até 03/06/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade legal prevista em Lei, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
EMMANUEL SILVA PIRES – SÓCIO DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 7810C066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070108/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070108/2022-CPL.
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista **“JOÃO NETO PEGADÃO”** que fará 01 (um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do artista supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS
(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.692.154/0001-52, sediada na Avenida. João Machado, nº 131, sala 01, Centro, CEP 58.013-520, João Pessoa/PB, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do artista **“JOÃO NETO PEGADÃO”** conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.692.154/0001-52, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do Cantor **“JOÃO NETO PEGADÃO”** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sócio cultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. O Sr. **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070108/2022-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do Cantor **“JOÃO NETO PEGADÃO”** visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS,

VALOR DO CONTRATO: R \$15.000,00 (Quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

NILDEMARCI RIBEIRO

Presidente Da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1001006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA – ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor **“JOÃO NETO PEGADÃO”** a ser realizado no dia 17/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R \$15.000,00 (Quinze mil reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 10 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador: B34D11DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140101/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140101/2022-CPL.
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista **“ALDAIR PLAYBOY”** que fará 01 (um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do artista supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.892.956/0001-79, sediada na Sediada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Sala C, Bairro Itaperi, 60.714-180, Fortaleza - CE por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do artista **“ALDAIR PLAYBOY”** conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 14 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICIAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.892.956/0001-79, vem **RATIFICAR** Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do Cantor **“ALDAIR PLAYBOY”** no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sócio cultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 14 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140101/2022-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do Cantor **“ALDAIR PLAYBOY”** visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELLI,

VALOR DO CONTRATO: R \$23.000,00 (Vinte e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 14 de janeiro de 2022.

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1401001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELLI

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor **“ALDAIR PLAYBOY”** a ser realizado no dia 18/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 14 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FIRMO LUIZ GOMES – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador: A45884BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
170101/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170101/2022-CPL.

(LN nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista **“NÚZIO MEDEIROS”** que fará 01 (um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do artista supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III– “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.101.717/0001-86, sediada na Sediada na Rua Raimundo Leão de Moura, nº 20, Apto 202, Bloco a, Sala 702 A, CEP 59.611-320, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do artista “**NÚZIO MEDEIROS**” conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 17 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.101.717/0001-86, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do Cantor “**NÚZIO MEDEIROS**” no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sócio cultural, tradicional e histórico alusivo à “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**”, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 17 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170101/2022-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do Cantor “**NÚZIO MEDEIROS**” visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**”, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 17 de janeiro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente Da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor “**NÚZIO MEDEIROS**” a ser realizado no dia 18/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 17 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: F9E4E4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
040101/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
040101/2022-CPL.

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda **“BONDE DO BRASIL”** que fará 01 (um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda supracitada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS
(...)

III– “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.809.891/0001-61 sediada na Sediada na Rua José Barbosa, nº 465 - B, 1 ANDAR, SALA 06, CEP 58.915-000, Centro - Uiraúna/PB por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da banda **“BONDE DO BRASIL”** conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 04 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.809.891/0001-61 vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da banda **“BONDE DO BRASIL”** no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sócio cultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 04 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040101/2022-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda **“BONDE DO BRASIL”** visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,

VALOR DO CONTRATO: R \$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 04 de janeiro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0401001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da banda **“BONDE DO BRASIL”** a ser realizado no dia 18/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **“FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade

Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 04 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:56A8A566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 015/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para tratar de confecção de orçamentos do motor do trator 275 e coleta de peças junto a Universal Tratores., no dia 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4C80C19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 016/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para

acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E8705AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 018/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1AD4268C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 019/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 019/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B0C96346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 020/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 020/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:48986A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

Ref. Proc Administrativo MJ/RN nº 23120002/2021
Processo Licitatório IPREVJUC nº 004/2021

Assunto: Execução de serviços técnicos em informática, serviços de Telecomunicações (Internet), suporte em rede, manutenção de computadores em impressoras para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC.

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46)**, com a importância global de **R\$ 17.040,00** (dezesete mil e quarenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Execução de serviços técnicos em informática, serviços de Telecomunicações (Internet), suporte em rede, manutenção de computadores em impressoras para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0806236B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 23120002/2021 –
DISPENSA Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO
IPREVJUC Nº 004/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVJUC; CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46); OBJETO: Execução de serviços técnicos em informática, serviços de Telecomunicações (Internet), suporte em rede, manutenção de computadores em impressoras para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social; Órgão Orçamentário: 14000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Função: 9 - Previdência Social; Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário; Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Ação: 2.60 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Despesa: 927 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte: 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; VALOR GLOBAL: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – Pelo Contratante e Muriel Alves Lourenço – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:510B926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 17 JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 007, DE 17 JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ ALEXANDRE**, matrícula nº 1735-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 18 de janeiro de 2022 até 17 de abril de 2022.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5F81E5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
025/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 21120001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/RN) para realização dos Cursos de Costureira industrial do Vestuário em Tecido Plano e de Polivalência na Produção Industrial do Vestuário para o Município de Jucurutu.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
025/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/RN) para realização dos Cursos de Costureira industrial do Vestuário em Tecido Plano e de Polivalência na Produção Industrial do Vestuário para o Município de Jucurutu** junto ao licitante **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ 03.784.680/0001-70)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2E255B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 21120001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ 03.784.680/0001-70); **OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/RN) para realização dos Cursos de Costureira industrial do Vestuário em Tecido Plano e de Polivalência na Produção Industrial do Vestuário para o Município de Jucurutu; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data 03 de janeiro de 2022 e termo final o dia 11 de fevereiro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ação: 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2032 Fomentar Ações De Geração De Trabalho,

Emprego, Renda E Valorização Do Artesanato, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da LEI Nº 8.666/1993. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Emerson da Cunha Batista – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8861FE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 12030001/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**”; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 16 de janeiro de 2022 e termo final em 31 de março de 2022; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9C9CE112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE DILIGÊNCIA - TP Nº 009/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 009/2021, instaurado por esta Municipalidade, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme demonstram os autos, realizada sessão para a abertura dos envelopes e análise das propostas de preço, verificou-se o oferecimento dos seguintes valores pelos licitantes habilitados:

Licitantes	Valor Global R\$
CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30)	135.449,63
QUALITY ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.399.726/0001-00)	140.287,38
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73)	140.895,52
AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.484.218/0001-55)	154.482,40

Procedida à análise pelo setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, foram apontados vícios nas propostas de preços apresentadas pelas empresas: **1) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) e **2) QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00).

Em que pese o Parecer Técnico do setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, seja parte integrante da presente decisão, entende esta Comissão Permanente de Licitação que, antes de desclassificar as propostas viciadas, necessário se faz oportunizar o saneamento da mesma. Explico:

Compulsando o referido Parecer Técnico, percebe-se que a motivação para a possível desclassificação das propostas das empresas acima referidas deu-se em virtude de erros/equívocos na composição de suas respectivas planilhas de custos, erros estes que poderiam ser facilmente saneados, **sem que isso acarrete a elevação de suas propostas globais;**

Este inclusive é o entendimento do próprio Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, senão vejamos:

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

Neste último Acórdão, inclusive, assim menciona a nossa Corte de Contas Federal:

“(…) 15. Ocorre que a pronta desclassificação de alguns licitantes em virtude da apresentação de planilhas de custos e de formação de preços, com alguns itens faltantes ou com valores inadequados, sem que lhes fosse oportunizada previamente a chance de retificar as falhas apontadas, já foi objeto de apreciação por este Tribunal em vários julgados, sendo tratado como irregularidade (v. g.: Acórdãos 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014, do Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara).

16. Nesses julgados restou claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços referentes à contratação de serviços não enseja, desde logo, a desclassificação das respectivas propostas, podendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, não alie o valor global proposto, cabendo, ainda, à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada.

Importante mencionarmos que a realização de diligências para correção de falhas nas planilhas de custos/propostas dos licitantes, **desde que não acarrete majoração do preço ofertado**, encontra igualmente guarida na própria Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, que em seu art. 43, §3º, menciona que:

3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo assim, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União, e nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, entende esta CPL que deve ser oportunizado aos licitantes: **1) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) e **2) QUALITY ENGENHARIA LTDA**

(CNPJ: 30.399.726/0001-00) a possibilidade de sanarem os vícios apontados no Parecer Técnico acima referido.

Ante o exposto, nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, promove esta CPL **DILIGÊNCIA**, possibilitando assim às licitantes acima referidas, sob pena de desclassificação, sanarem os vícios apontados em suas propostas de preço, nos termos do Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, até às **17h do dia 19/01/2022, desde que tal fato não acarrete majoração de suas propostas globais já apresentadas a esta Municipalidade**, protocolando-as junto a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou encaminhando-as devidamente assinadas e digitalizadas para o e-mail: **cpl@lagoanova.rn.gov.br**, devendo neste caso encaminhar originais em até 02 (dois) dias úteis;

Ultrapassado o prazo acima referido, com a apresentação de proposta(s) saneada(s), encaminhe-se com urgência ao setor de Engenharia desta Prefeitura para emissão de Parecer Conclusivo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:EA345AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ: 14.775.280/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses para: EXECUÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA EM CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATAS) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIOS.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:3B6BE6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): LAÉRCIO FERRI SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO - PORTADOR DA CÉDULA

DE IDENTIDADE Nº 6.019.795 - ITEP/SC, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 724.112.287-91, DOMICILIADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº 663-A, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000.

VALOR: R\$ 11.865,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 17 DE JANEIRO DE 2022 A 16 DE JANEIRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:025AE7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): CÁLLYSSON PINHEIRO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.759.640 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.833.454-40, DOMICILIADO RUA PREFEITO QUINTINO GALVÃO, Nº 93A, ANTÔNIO RAFAEL-CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CIRURGIÃO-DENTISTA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 17 DE JANEIRO DE 2022 A 16 DE JANEIRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5E327A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.477.835/0001-90, SEDIADO NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283, SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP: 59.075-700.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE, PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – Gabinete do Prefeito; 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

04.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

05.001 – Secretaria Municipal Administração; 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

06.001 – Secretaria Municipal de Finanças; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Finanças Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.001 – Secretaria Municipal de Educação; 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Fonte 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

10.001 – Fundo Municipal de Saúde; 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Saúde;

11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Aplica-se para todas as Secretarias: Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.824,18 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de Dezembro do corrente ano.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:EC7BD87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.034/2022**

DECRETO Nº 1.034/2022 Lagoa Nova/RN, 17 de janeiro de 2022.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PROVOCADO POR DESASTRE NATURAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de **LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO as chuvas intensas registradas no dia 13 de janeiro de 2022, com precipitação de mais de 116 milímetros, apurados pelos Pluviômetros instalados no Município e fortes rajadas de vento que atingiram o município de Lagoa Nova/RN, ao qual teve coberturas arrancadas pela ventania, estruturas destruídas e abaladas, com ocorrências em diversos comércios, prédios públicos, rede pluvial, quedas de árvores e a danificação de vias urbanas e estradas principais e vicinais.

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil ao qual reconhece o desastre de chuvas intensas RN-F-2406502-13214-20220113.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação de emergência no Município de Lagoa Nova/RN provocado por desastre natural classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva – chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que provocou destruição em pontos do território municipal.

§ 1º . A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries de que trata o “caput”.

§ 2º . Fica autorizada a mobilização da Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, adequado à situação de que trata este Decreto.

Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º . - De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo

público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º . - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada, a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9E6B17C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATEIO FUNDEB**

DECRETO Nº 001/2022

Dispõe sobre o rateio do recurso remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, entre os profissionais ativos e efetivos em lotação e exercício nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a realização do rateio do recurso remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, entre os profissionais ativos e efetivos em lotação e exercício nas escolas da rede municipal de ensino, conforme disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º – São profissionais ativos e efetivos aqueles que integram as carreiras em lotação e exercício nas escolas da rede municipal de ensino.

§ 2º – O disposto neste decreto não se aplica a servidores inativos e a pensionistas.

Art. 2º – Para efeitos de distribuição, o rateio será feito ao profissional de forma unificada a todos que se adequam ao direito do recebimento.

Art. 3º – O valor percebido pelos servidores no rateio não será incorporado aos vencimentos ou aos subsídios para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 17 de janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A3E7E0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14010322

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA, ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:11712E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14010422

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:223CD473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14010522

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS DE USO EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO ESCOLA MANOEL TOMAS DE AQUINO ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SEDE DA ORQUESTRA FILARMÔNICA 12 DE SETEMBRO VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:65DE249C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14010622

NOME DO CREDOR: PETRUCIO DE LIMA FERREIRA

CNPJ/MF: 19.646.331/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:EC55602F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14010622

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: PETRUCIO DE LIMA FERREIRA

CNPJ/MF.....: 19.646.331/0001-21

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5003– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.68 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 33903900- SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MDE no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 17 DE JANEIRO À 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:58FDCE1E

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17010122

NOME DO CREDOR: SANDRA RAFAELA DE OLIVEIRA

CPF/MF: 075.083.324-66

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUCRECIA

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:8E0D6DD0

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17010122

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SANDRA RAFAELA DE OLIVEIRA

CPF/MF.....: 075.083.324-66

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUCRECIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 7001- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.39 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 33903600- SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS no valor de R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 17 DE JANEIRO À 30 DE DEZEMBO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9E19ABBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17010322

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 29.000,04 (VINTE E NOVE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:5C7D1B18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17010222

NOME DO CREDOR: BORGES ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ/MF: 02.171.385/0021-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA LALÁ DA COSTA NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:A361D354

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14010222

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CENTRO ADMINISTRATIVO RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO

VALOR TOTAL: R\$ 2.004,00 (DOIS MIL E QUATRO REAIS)

LUCRÉCIA/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:C8AA5A72

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 Caput da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 001/2022

PROCESSO: 14010122

NOME DO CREDOR: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.491.458/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO ASSIM COMO AS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 8.004,00 (OITO MIL E QUATRO REAIS)

Lucrécia/RN 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:4CB6E77E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.08.025.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.08.025**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 37.029.855/0001-55 E-MAIL: CONTATO@ODONTOMEDRN.COM.BR, TELEF: Nº (84) 2010:2972

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE SARMENTO, Nº 1130, ALECRIM, NATAL/RN, CEP Nº 59.032-4000

REPRESENTANTE: JOÃO MARIA REINADO, CPF Nº 096.194.644-00

ITENS: 0001, 0003, 0004, 0005, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0017, 0018, 0033, 0034, 0035, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0043, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0070, 0072, 0073, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0088, 0089, 0096, 0101, 0102, 0103, 0110, 0111, 0112, 0113, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0122, 0123, 0124, 0125, 0130, 0134, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0202 E 0203.

VALOR TOTAL R\$: 625.661,20, (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 625.661,20, (Seiscentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

João Maria Reinado – FORNECEDOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:77870F17

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.08.025.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.08.025**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ: 29.894.043/0001-40

E-MAIL: MULTIMED.DENTAL@GMAIL.COM, TELEF: 84 2141:0342

ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, Nº 09, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 014.120.344-77

ITENS: 0006, 0014, 0019, 0058, 0059, 0068, 0069, 0093, 0097, 0104, 0106, 0107, 0108, 0109, 0121, 0127, 0128, 0129, 0132, 0155, 0156 E 0157 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 45.570,60, (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 45.570,60, (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Bruno Patrício Ferreira da Costa – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:083529DB

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.08.025.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73
E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br, TELEF: Nº (84) 3092:8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600
REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO, CPF Nº 096.194.644-00
ITENS: 0020, 0071, 0092, 0094, 0095 E 0120, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DO VALOR R\$: 36.750,00, (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7E9A1783

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.08.025.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.04: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME, CNPJ: 10.485.989/0001-24
E-MAIL: MEDICALCENTER.PB@GMAIL.COM, TELEF:083: 9698-6706
ENDEREÇO: AV. JOSÉ RODRIGUES ALVES, Nº 11, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS/PB, CEP Nº58.900-000
REPRESENTANTE: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE, CPF Nº 721.201.004-97
ITENS: 0021, 0022, 0023, 0027, 0036, 0042, 0044, 0074, 0075, 0087, 0091, 0100, 0105, 0114, 0126, 0133, 0142, 0143, 0144, 0178, 0179, 0180, 0199 E 0200 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 121.188,30, (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DO VALOR R\$: 121.188,30, (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Vescia Maria Fernandes Duarte – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:39BF6A32

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.08.025.05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.05: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na

LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34
E-MAIL: SETEMOL@OUTLOOK.COM, TELEF: Nº 84 99987:3369
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 324, CENTRO, CEP Nº 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF Nº 085.399.564-89
ITENS: 0024, 0025, 0029, 0030, 0057, 0060, 0131, 0135, 0138, 0139, 0140, 0141, 0145 E 0147, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 50.885,30 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DO VALOR R\$: 50.885,30 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Arthur Henrique Costa Lima – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A662DB9A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.08.025.06 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.06: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: PHOSPODONT LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 04 - PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75
E-MAIL: LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR, TELEF: Nº 084 99655-5474
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENA, Nº 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP Nº 59.080-100
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINEHEIRO FERREIRA, CPF Nº 412.273.304-15
ITENS: 0028 E 0090, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 6.575,20 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DO VALOR R\$: 6.575,20 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Ana Maria Pinheiro Ferreira – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:188BE482

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.08.025.07 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.08.025

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.08.025.07: A aquisição pelo sistema de registro de preços de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.08.025 e seus Anexos, proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84
E-MAIL: RENATOFARMADISTRIBUIDORA@BOL.COM.BR, TELEF: Nº (84) 3321:5054
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91

ITENS: 0031 EM DISPUTA.
 VALOR TOTAL R\$: 417,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).
 DO VALOR R\$: 417,00 (Quatrocentos e Dezessete Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
 Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
 Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F7290F76

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
 CONTRATADA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 312.830,60 (Trezentos e Doze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
 Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
 João Maria Reinado – CONTRATADA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:74F618E5

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
 CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 45.570,60, (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Bruno Patrício Ferreira da Costa – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0D50C18C

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 36.750,00, (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:526CB191

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.004 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 60.594,15 (Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Vescia Maria Fernandes Duarte. - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:535CE12E

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.005
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.885,30 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Arthur Henrique Costa Lima - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8D64EEB6

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.006
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.575,20 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Ana Maria Pinheiro Ferreira - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0F50ADF6

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.08.025.007
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.08.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de insumos e material de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.08.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 417,00 (Quatrocentos e Dezessete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:23C2D147

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.06.024.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.06.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.06.024.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.06.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.06.024 e seus Anexos, proposta da empresa: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 08.778.201/0001-26
E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br, TELEF: Nº (81) 2102:1819
END: RODOVIA BR – 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 01 E 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP Nº 53409-260
REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, CPF Nº 056.554.614-71
ITENS: 0041, 0064, DO LOTE I; 0074, 0082, 0092, 0101, 0112 E 0132 DO LOTE II, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DO VALOR R\$: 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de novembro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BE2DD649

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.06.024.06 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.06.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: MEDCOM EIRELI –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.06.024.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de

medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.06.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.06.024 e seus Anexos, proposta da empresa: MEDCOM EIRELI –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 – MEDICOM EIRELI – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 22.635.177/0001-05
E-MAIL: licitacao@medcom.com.br, TELEF: Nº (31) 3333:5699
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, Nº 165, ALVOREDI II, CONTAGEM/MG, CEP Nº 32.113-505
REPRESENTANTE: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, CPF Nº 098.258.876-30
ITENS: 0116, 0117 E 0118 DO LOTE II EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 23.000,00, (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
DO VALOR R\$: 23.000,00, (Vinte e Três Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Daniel Moreira Campos de Amaral – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AC6C1854

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.06.024 e seus Anexos, proposta da empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 – SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79
E-MAIL: superfio2003@gmail.com, TELEF: Nº (85) 3253:4113
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013, JARDIM AMÉRICA II, FORTALEZA/CE, CEP Nº 60.410.505
REPRESENTANTE: PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, CPF Nº 038.565.783-82
ITENS: 0136 DO LOTE III EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 52.000,00, (Cinquenta e Dois Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de novembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Pedro Sales Silveira Chacon – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:86069F45

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 523.885,80 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.06.024.07 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.10.06.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.06.024.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.06.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

João Maria Reinado - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DD655028

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA ME
24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 351.168,90 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 –

MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Diogo Silveira Martins - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4E325D54

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.435,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 –

MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2140000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FB87B9A7

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.004
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 25.466,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 –

MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2140000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BCE6985B

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.005
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Oseas Monthalggan Fernandes Costa - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D15D5A33

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.021.006
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Nº 211000000; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – SAÚDE / - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.41 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.09.10.301.1008.2.172 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 2142100; 02.09.10.301.1008.1.110 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B1A05DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.12.08.024.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.12.08.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
PRESTADORA Nº 01: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO
26177797857

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.08.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.12.08.024, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO
26177797857
CNPJ: 32.925.104/0001-01 E-MAIL: TELEF: Nº 84 9.9951:1006

ENDEREÇO: AVENIDA PRIMO FERNANDES, Nº 145, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
 REPRESENTANTE: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857 CPF Nº 261.777.978-57
 INTENS: 0001 EM DISPUTA
 VALOR R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), para o item 0001 em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
 Cicero Ribeiro Campos Filho – PRESTADOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:40180942

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.08.024.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.08.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES RN
 CONTRATADA: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.08.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2001.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.001.04.122.2001.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100 E 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO

DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100 E 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.008.08.241.008.2.29 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.008.08.241.008.2.29 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Cicero Ribeiro Campos Filho – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:COF7A60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0004/2022

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0004/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa para o Serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos serviços de saúde de acordo com as resoluções Nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 222/18”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos serviços de saúde de acordo com as resoluções Nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 222/18.	Unidade	450

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 21 de janeiro de 2022, através do e-mail prefeituramarcelinovieira@gmail.com / cotacoespmmv@gmail.com

, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 17 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ JÁCOME FILHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:893E824B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP N.º 001/2022 - PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços N.º. **001/2022** do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS TURISTICOS ETAPA I CR: 373.960-99/2011 E ETAPA II CR: 388.868-89/2012, NESTE MUNICÍPIO.** A sessão pública será realizada no dia 02/02/2022 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 17 de janeiro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:AB5382C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 62/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): I L DE AGUIAR SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.802.384/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e /ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS,

P/ Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:30F24334

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 63/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ANGELO MARCOS DA S GURGEL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.798.936/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e /ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL,

P / Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:9E69AB26

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N° 27/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 27/2021, realizado em 03/12/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de tintas e acessórios para pintura**

CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 23, 25, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - M- CNPJ: 25.249.727/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 464.543,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).**

Monte Alegre/RN, 12 de janeiro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:2819C0C6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N° 27/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2021 com início 22 de novembro de 2021, realizada em 03 de dezembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 23, 25, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - M- CNPJ: 25.249.727/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 464.543,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).**

Monte Alegre/RN, 14 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:03DD5F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Móveis em aço** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN

A sessão pública será realizada no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022, às 10:00 (Dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2227DA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de água mineral** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN

A sessão pública será realizada no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:57B69D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022-GP**

PORTARIA Nº 020/2022-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **AVADAIR FELISMINO DE SOUZA**, portadora da matrícula 0004893, do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se;

Monte das Gameleiras, 17 de janeiro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E131C614

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 110102/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04** para a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de software específico da administração pública para atender os setores da contabilidade, licitação, portal da transparência, almoxarifado, folha de pagamento e patrimônio junto à Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de janeiro de 2022.

JAILTON FELIX DE POTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:54D7D284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 030106/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GEFERSON RODOLFO GOMES COSTA 11402502486**, inscrita sob o CNPJ nº **38.110.062/0001-29** para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de janeiro de 2022.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3FF64908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 17/2021**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 17/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de 1 (uma) Assistente Social para a Proteção Social Básica-Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, da licitante:

ITEM	LICITANTE
03	REJANE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 942.007.004-25

Por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se as licitantes do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:03928C10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de 1 (uma) Assistente Social para a Proteção Social Básica-Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO:

ITEM	LICITANTE
03	REJANE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 942.007.004-25

Recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.36, fonte 131100000; 10010000, vigência: 05/01/2023.

P/ Contratada:

REJANE ALVES DA SILVA E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 05/01/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3CC32D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeito (a) Constitucional, para fazer face às despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Reunião na SUVISA e Resolver assuntos de interesse do Município no Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

Local de destino: SUVISA e Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

Período do Afastamento: 17 a 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3DE6E672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Prestação dos serviços de assessoria contábil e demais rotinas pertinentes ao setor de contabilidade deste Câmara Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINICIUS ANDRADE FERNANDES - R\$ 26.400,00.

Paraná - RN, 13 de Janeiro de 2022

JOSÉ LUCIANO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B8FD7C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria contábil e demais rotinas pertinentes ao setor de contabilidade deste Câmara Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 13/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5C58657A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082 – MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº

01170/2021 - 17.01.22 - SUELEIDE COSTA BATISTA BARROS
55362150430 - R\$ 29.160,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:32CD23FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

O Município de Parazinho/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021 do Pregão Presencial nº 014/2021, da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº 014/2021 - Ata de Registro de Preço nº 014/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.696/0001-27

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 014/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, a Registro de preço, consignado em ata pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de material de limpeza e cozinha, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município.

Vigência do Termo de Adesão: 17/01/2022 à 17/01/2023.

Parazinho/RN, 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CNPJ:08.113.696/0001-27
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29
Órgão Participante
Carona

TRITON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:26.668.941/0001-91
Fornecedor

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C1A31150

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 014/2021 - PM PEDRA GRANDE/RN**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.
Objeto: Registro de preço, consignado em ata pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de material de limpeza e cozinha, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município.

Contratada:
TRITON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:26.668.941/0001-91

R\$ 335.503,30 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Prazo de execução: 17/01/2022 a 17/01/2023.

Parazinho/RN, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:FF429E6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JUNIOR.

Inscrito no CPF: 124.481.964-60

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL JUNINHO SANFONEIRO.

VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:E6E5FD81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO

Inscrito no CPF: 784.596.724-68

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.

VIGÊNCIA: 20/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:C381B20B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADO: ROSINALDO DE LIMA CUNHA

Inscrito no CPF: 046.067.024-78

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL NALDINHO CUNHA.

VIGÊNCIA: 21/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:66542A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2021
Processo Administrativo nº 029/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DO LIMA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

Ficam as empresas Habilitadas intimadas para, querendo, comparecer a abertura das Propostas.

Obs: Todas as empresas participantes enviaram email abrindo mão de entrar com recurso.

Data da abertura das Propostas: 19 de Janeiro de 2022 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Atenciosamente,
Setor de Licitações

Patu/RN, 17 de Janeiro de 2022.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:78E74A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 024/2021, às empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ: 05.097.586/0001-78** vencedor dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais) e a **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82** vencedor dos itens 03 e 04 com o valor global de R\$ 214.300,00(duzentos e quatorze mil e trezentos reais), para contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas pesadas para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura na escavação, manutenção e movimento de terras em diversas localidades deste município, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 17 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:03A16E00

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 12 de janeiro de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 024/2021, às empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ: 05.097.586/0001-78** vencedor dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais)

e a **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82** vencedor dos itens 03 e 04 com o valor global de R\$ 214.300,00(duzentos e quatorze mil e trezentos reais), para contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas pesadas para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura na escavação, manutenção e movimento de terras em diversas localidades deste município, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 17 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:567E31C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2565/2021.

OBJETO: *Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas pesadas para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura na escavação, manutenção e movimento de terras em diversas localidades deste município, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF Nº **08.113.995/0001-09**, através da Secretaria Municipal de Agricultura torna público que, **CONVOCA** os representantes legais das empresas: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ: 05.097.586/0001-78** e **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82**, vencedores no certame, que, compareça a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN ou entrar em contato pelo e-mail: **cplpedrapreta@gmail.com**, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Pedra Preta/RN, 17 de janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31EA70A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13.01.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ. 04.361.467/0001-18, para aquisição de testes rápido para detecção qualitativa de antígenos SARSCOV-2, antígenos INFLUENZA tipo A e B - H1N1 de anticorpos IgG/IgM anti-COVID-19, pelo valor total de **R\$ 65.360,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:44DDD433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso IV, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto as empresas: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ. 04.361.467/0001-18, localizada na Rua Luiz Dutra, nº 340, Alecrim – Natal/RN, com valor total de **R\$ 65.360,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, referente a aquisição de testes rápido para detecção qualitativa de antígenos SARSCOV-2, antígenos INFLUENZA tipo A e B - H1N1 de anticorpos IgG/IgM anti-COVID-19.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:22650AAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de testes rápido para detecção qualitativa de antígenos SARSCOV-2, antígenos INFLUENZA tipo A e B - H1N1 de anticorpos IgG/IgM anti-COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 65.360,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), a ser pago em parcelas, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 03.001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2038 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fontes: 10010000

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação nº 005/2022, fundamentada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C9FFCF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. RELATIVO AO PREGÃO
ELETRONICO SRP 011/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR:
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA –
CONSTRUIR.**

CARONA Nº 001/2022. PROCESSO ADM Nº 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
CONTRATADA: SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº
07.798.255/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, com objetivo de atender as necessidades do município.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 4.958.460,22 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.007 - DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICA.

Pendências, 17 de Janeiro de 2022.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:CFBA2AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2022 – GP/PMP,**

DECRETO Nº 313/2022 – GP/PMP,

Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUANTO A TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

(TLF) DO CALENDÁRIO FISCAL DE 2022 DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria tributária, em conformidade com a Lei Complementar Nº 10/2017-Código Tributário Municipal (CTM);

Considerando o disposto no parágrafo único do art.13 e o inciso VI, parágrafo único do art. 111 do CTM;

Considerando a necessidade de estabelecer o calendário fiscal do Município;

DECRETA:

Art.1º A TLF (Taxa de Licença e Funcionamento) lançada em cota única terá desconto de 20% sobre o valor lançado, para os contribuintes que recolheram até o seu vencimento, qual seja, 1º de março de 2022.

Art. 2º Após a data limite prevista no art. 1º deste decreto, o contribuinte perderá o desconto e o valor total da TLF/2022.

Art. 3º Fica atribuído o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para Taxa de Serviços Diversos – TSD no exercício 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E1F57A1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022- GP/PMP**

PORTARIA Nº 012/2022- GP/PMP

Portalegre, 13 de janeiro 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CRECHE (Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI) a Sra. ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6615896F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 GP/PMP**

PORTARIA Nº 013/2022 GP/PMP

Portalegre, 13 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação Administrativa a Sra. SABRINA MICAELI ROCHA VIEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B074D09E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 - GP/PMP**

PORTARIA Nº 014/2022 - GP/PMP

Portalegre, 13 de janeiro 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa a Sra. ALDENICE DE FREITAS SOARES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0F6B852B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE AMBULANCIA SEMI-UTI E MOTORISTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização, realização de entrevistas, prova prática ou seja, avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 002/2022 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), destinado ao preenchimento de vagas disposto no referido edital.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital 002/2022.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Kennedy Dantas Francelino - Presidente
Antonio Martins de Moura Júnior - Membro
Gladivan Paiva Fernandes Figueira de Melo - Membro
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6EF0E9FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), destinado ao preenchimento de vagas em Estágio não obrigatório ou extra curricular, remunerado, sem vínculo empregatício.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em estágio, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital 001/2022.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Fabia Pricilla Moraes Rêgo - Presidente
Aldenice de Freitas Soares - Membro
Antonia Jaiane Borges da Silva - Membro
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C34496AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 - GP/PMP

PORTARIA Nº 017/2022 - GP/PMP

Portalegre, 17 de janeiro 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear ISABEL TEREZA COSTA FONSECA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), atribuindo-lhe o código CD conforme Lei nº. 219/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3AB353A9

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25100004/2021 – DISPENSA 22
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100002/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com endereço na AV. RIO BRANCO,1489,SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, doravante denominado CONTRATADO(A).

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, com cobertura a partir da data de assinatura do contrato com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).**

Vigência: A vigência desse termo é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PORTALEGRE/RN, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:4655F2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14010001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): E B S POÇOS MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ. 15.613.795/0001-80.

Valor Global: R\$ 49.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, EM SEDIMENTO E EM ROCHA CALCÁRIA, A SER INSTALADO NO ASSENTAMENTO PA MEU RANCHO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AOS MORADORES DAQUELA COMUNIDADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 14 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

E B S POÇOS MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO LTDA

CNPJ. 15.613.795/0001-80.
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:644C3654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.919.134-30, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 17 de janeiro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para tratamento médico especializado, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:85100FC0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040101/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como no âmbito judicial perante as três instâncias do Poder Judiciário, dentre outros:

Inexigibilidade de Licitação nº 040101/2022 - Processo nº 03010003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 2013, Ação 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD, 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022. *Vigência:* 31 de dezembro de 2022.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº: 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3B391453

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040101/2022 REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040101/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como no âmbito judicial perante as três instâncias do Poder Judiciário, dentre outros:

Inexigibilidade de Licitação nº 040101/2022 - Processo nº 03010003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 2013, Ação 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD, 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022. *Vigência:* 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040101/2022 REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
 Código Identificador:5DB5A734

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 02040001/2020

EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 02040001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir o Contrato de Prestação de Serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 052/2017, objeto do **Processo Administrativo nº 11120001/2017**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Rescisão tem como base a **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
 Código Identificador:AB3030EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140101/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 140101/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 05010001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 140101/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de softwares de gestão pública em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN**, pelo valor de R\$ 41.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), em favor de K D FRANCELINO ME, CNPJ/MF Nº 18.675.997/0001-45.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 14 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
 Código Identificador:6E1E0356

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
140101/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 140101/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de softwares de gestão pública em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN

Contratado: K D FRANCELINO ME, CNPJ/MF Nº 18.675.997/0001-45, com Valor Total Julgado: R\$ 41.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais);

Base legal: Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Riacho da Cruz/RN, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
 Código Identificador:107CC2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, CPF Nº 013.848.654-97, RG Nº 2.328.555, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 971, Centro, Riacho da Cruz/RN, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo CC-1 do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caroline Melo de Paiva Rego
 Código Identificador:E32D84CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, CPF Nº 013.848.654-97, RG Nº 2.328.555, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 971, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:D357B855

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE, CPF Nº 065.978.484-03, RG Nº 002.196.662, residente e domiciliada na Rua Três de Julho, 596, Centro, Riacho da Cruz/RN, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:0936293F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE, CPF Nº 065.978.484-03, RG Nº 002.196.662, residente e domiciliada na Rua Três de Julho, 596, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:D5BFD8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR, portaria nº 049/2021 de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, a Senhora CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES, CPF Nº 597.876.354-20, RG Nº 847.473, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 178, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:3B2CCDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor DEOMAR GOMES DE PAIVA, CPF Nº 513.133.324-53, RG Nº 801.311, residente e domiciliado na Rua 03 de Julho, 60, Centro, Riacho da Cruz/RN, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:A6D4EE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor DEOMAR GOMES DE PAIVA, CPF Nº 513.133.324-53, RG Nº 801.311, residente e domiciliado na Rua 03 de Julho, 60, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:E8F18339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 761.623.384-87, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Alves da Rocha, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:EECBA773

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Servidor efetivo, o Senhor MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 761.623.384-87, residente e domiciliado na Rua Bevenuto Alves da Rocha, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:D2AA8801

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora RENATA MARIA VIRGINIO NUNES RÊGO, CPF Nº 457.512.693-49, RG Nº 1.927.345, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 971, Centro, Riacho da Cruz/RN, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:345729CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora RENATA MARIA VIRGINIO NUNES RÊGO, CPF Nº 457.512.693-49, RG Nº 1.927.345, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, 971, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:6EA2E5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:9AD42121

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, Para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:53913D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ROMÁRIO NOGUEIRA, CPF nº 079.927.284-16, RG nº 2.779.880, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8DFBD49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ROMÁRIO NOGUEIRA, CPF nº 079.927.284-16, RG nº 2.779.880, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria do Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:CA791FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.827.734-14, RG nº 2.527.053, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde (Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho), Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:416233C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.827.734-14, RG nº 2.527.053, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Maternidade - Vicente do Rêgo Filho, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:73A3DE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, portaria nº 015/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, a Senhora ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA, CPF nº 020.018.654-06, RG nº 1.270.223, para exercer a função de Diretora do Ensino Fundamental e EJA, Símbolo CC-2, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:579D6CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, portaria nº 137/2021 de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, a Senhora CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE, CPF: 723.086.804-15, para exercer a função de Supervisor de Centro Municipal de Educação Infantil, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:9F0DAE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.173.694-85, RG nº 001.878.137, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Programas, Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8BA5A3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.173.694-85, RG nº 001.878.137, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, Símbolo CC-2,

lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:95FD2E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 072/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **JESSICA DAYANA FERNANDES LEMOS**, portadora do R.G.: 001.852.229, CPF nº 083.719.144-07, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:63D1B7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 073/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSEANE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do R.G.: 1486310, CPF nº 970.580.844-91, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F51AAEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 074/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA NETA ALMEIDA**, portadora do R.G.: 001.775.174, CPF nº 035.136.934-19, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0B61E07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 075/2022 Riacho de Santana/RN, 14 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS RONIELY DA SILVA**, portador do R.G.: 001.775.174, CPF nº 035.136.934-19, para exercer o cargo de SUBCOORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:632DBD05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 077/2022 Riacho de Santana/RN, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:44514EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 078/2022 Riacho de Santana/RN, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:41216F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 076/2022 Riacho de Santana/RN, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00

(setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B6C5FA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 079/2022 Riacho de Santana/RN, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar evento de entrega do plano de saneamento básico pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ARMANDO COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:8DE30920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 080/2022 Riacho de Santana/RN, 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Senhora **JANE KELLY MOISES DA SILVA**, Secretária de Apoio ao Gabinete, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, a fim de participar evento de entrega do plano de saneamento básico pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:694FE930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021 – IPR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021 – IPR.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN – IPR.

Contratado: J R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 17.255.495/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Dotação orçamentária:

Órgão: 10 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
Proj. Ativ: 09.271.0011.2106.0000 – Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: – Orçamento Geral do IPR

Licitação: Inexibibilidade de Licitação nº 001/2021

Fundamentação: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

Assinaturas:

Pela Contratante, CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS (Diretora Presidente do IPR).

Pela Contratada, REJANE DAS CHAGAS DANTAS.

Local/data da Assinatura:

Riachuelo/RN, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:1F32BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
05/2022

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL DO TIPO A1**, consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de

Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2022.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0D171EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI - CNPJ: 26.408.616/0001-90

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a confecção de carnês de IPTU 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Adriana Karla de Freitas Pereira - CPF nº 021.030.174-04

Rio do Fogo- RN, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:!CDF3ADA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI - CNPJ: 26.408.616/0001-90

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a confecção de carnês de IPTU 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação deste Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência : 11/01 a 11/02/2022

Valor global: R\$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Adriana Karla de Freitas Pereira - CPF nº 021.030.174-04

Rio do Fogo- RN, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C7D89408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 039/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LILIANE SOUSA COSTA RÉGIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **LILIANE SOUSA COSTA RÉGIS**, matrícula 0350, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 31 de dezembro 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D7413C61

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Processo de Eleição para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** o inc. VIII do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 77, da Lei Municipal nº 384/2010, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rodolfo Fernandes/RN; **CONSIDERANDO** que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática; **CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento democrático competente, destinando a direção dos estabelecimentos de ensino a servidores efetivos, legitimados pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que os atuais Diretores e Vice-Diretores tiveram seus mandatos estendidos em decorrência da inviabilidade da realização da eleição no ano de 2021, em virtude das medidas sanitárias adotadas pelo agravamento da pandemia de COVID-19; **CONSIDERANDO**, também, que as circunstâncias de impedimento da realização da eleição democrática deixaram de existir após a evolução da vacinação e do abrandamento da pandemia de COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor em Unidades de Ensino, serão exercidos, na rede municipal de ensino, em regime de dedicação exclusiva por servidor do quadro efetivo dos profissionais da educação básica, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera da federação.

§1º O cargo de Diretor e Vice-Diretor será exercido por profissionais do quadro permanente do Magistério Público Municipal, com graduação mínima em ensino superior completo na área do magistério e com, no mínimo, 03 (três) anos de docência.

§2º Poderá eleger Vice-Diretor Escolar a escola municipal que funcione em pelo menos 2 (dois) turnos e que conte com, no mínimo, 200 (duzentos) alunos no turno em que atuará o Vice-Diretor.

Art. 2º A nomeação de servidores para exercer os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo, feita por ato público.

Art. 3º Poderá concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais, o servidor que comprovar:

I - exercício de cargo efetivo e estável no quadro dos profissionais da educação básica de ensino;

II - lotação, na data da inscrição da chapa, na escola para a qual pretende candidatar-se e exercício na mesma escola de, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não;

III - graduação mínima em ensino superior completo na área do magistério, com no mínimo 03 (três) anos de atuação;

IV - avaliação de desempenho profissional do ano anterior à eleição, com desempenho igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

V - aptidão perante os órgãos judiciários para exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária.

Parágrafo único. Os atuais Diretores e Vice-Diretores poderão candidatar-se.

Art. 4º Estará impedido de concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais o servidor que:

I - foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, tendo sofrido processo administrativo e sido condenado nos últimos 5 (cinco) anos;

II - foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública nos últimos 3 (três) anos;

III - recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos.

Art. 5º O processo de eleição de Diretores e Vice-Diretores ocorrerá por meio de eleição direta pela comunidade escolar, mediante avaliação de Plano de Gestão apresentado.

§1º A eleição direta pela comunidade escolar nas Instituições de Ensino será coordenada pela Comissão Eleitoral Central com apoio da Comissão Eleitoral Local, mediante voto secreto, conforme previsto no edital de eleição, e ocorrerá no mês de fevereiro de 2022.

§2º A comunidade escolar, para fins de eleição, é constituída de:

I - professores e especialistas da instituição de ensino;

II - servidores efetivos em exercício no estabelecimento de ensino;

III - pai, mãe ou responsável por aluno menor de 12 (doze) anos;

IV - aluno(s) com idade a partir de 12 (doze) anos completos.

Art. 6º A inscrição das chapas será realizada na Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio dirigido à Comissão Eleitoral Central, de forma presencial, mediante cumprimento do disposto nos artigos 3º, 4º e no Anexo I deste decreto.

Art. 7º Cada chapa deverá apresentar, no ato da inscrição, Plano de Gestão que contemple as dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e de pessoal, na perspectiva da gestão democrática, seguindo as orientações previstas no Anexo II deste decreto.

Art. 8º O processo de eleição direta pela comunidade escolar compreenderá 2 (duas) fases:

- I - inscrição das chapas;
- II - processo de votação.

§1º Cada chapa será composta na forma do disposto no artigo 1º deste decreto.

§2º Será atribuído um número para cada chapa inscrita, de acordo com a ordem alfabética do nome do candidato ao cargo de Diretor Escolar.

§3º A inscrição somente será efetivada após deferimento da Comissão Eleitoral Central.

§4º A renúncia de qualquer candidato, após o decurso dos prazos de inscrição, acarretará sua substituição, desde que esta se efetive antes do período previsto para divulgação do Plano de Gestão.

§5º Somente poderá inscrever chapa completa a escola municipal que funcione em pelo menos 2 (dois) turnos e que possua, no mínimo, 200 (duzentos) alunos em cada turno, conforme disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto.

§6º Não poderão integrar a mesma chapa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 9º Os membros das chapas inscritas, a Comissão Eleitoral Central ou quaisquer outros membros da comunidade escolar não podem aliciar votantes, sendo vedadas, sob pena de exclusão, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos no pleito eleitoral:

- I - qualquer ato de agressão física ou moral às instituições ou pessoas;
- II - uso de brindes e divulgação de material de propaganda dentro e fora das Instituições de Ensino que caracterize ou não abuso do poder econômico durante o processo eleitoral;
- III - prática de atos que impliquem oferecimento, promessa, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
- IV - realização de festas na Instituição de Ensino, exceto as já previstas no calendário escolar;
- V - uso de alto-falantes, fixos ou móveis, ou de qualquer outra forma de divulgação sonora;
- VI - utilização de frases, imagens ou símbolos associados ou semelhantes aos empregados por órgãos da Administração Pública;
- VII - vinculação do nome da chapa à garantia de inclusão da Instituição de Ensino nos programas e projetos de qualquer órgão da Administração Pública;
- VIII - uso de telefone da Instituição de Ensino ou qualquer outro bem público, assim como fornecimento de endereço, telefone de pais de alunos para fins eleitorais;
- IX - outras práticas que tenham os mesmos objetivos das anteriores.

Art. 10 A coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Eleitoral Central designada para esse fim, e composta por 6 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, designados por meio de portaria:

- I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação.

§1º A presidência caberá a um dos membros da Secretaria Municipal de Educação indicado pela Secretária de Educação.

§2º Quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município, prestará apoio às atividades da Comissão Eleitoral Central.

Art. 11 Na Instituição de Ensino, a coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local que deverá ser composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos em assembleia convocada para esse fim.

§1º Nas escolas municipais, a comissão será composta por:

- I - 1 (um) profissional do quadro do magistério, representando cada turno de funcionamento da escola;
- II - 1 (um) representante dos alunos no Colegiado;
- III - 1 (um) representante dos pais, preferencialmente membro do Colegiado Escolar, Caixa Escolar ou da Associação de Pais e Mestres;
- IV - 1 (um) representante dos demais servidores.

§2º Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Local os candidatos, os atuais Diretores, Vice-Diretores das escolas, os cônjuges ou companheiros e parentes dos candidatos até terceiro grau, ainda que por afinidade.

§3º Constituída a comissão, esta será presidida por um de seus integrantes por indicação de seus pares.

§4º Os suplentes substituem os titulares em casos de falta ou impedimento.

Art. 12 Compete à Comissão Eleitoral Local praticar todos e quaisquer atos que assegurem a regularidade, a lisura do processo eleitoral e garantam a adoção de medidas de proteção em relação à Covid-19 nas Instituições de Ensino, tais como:

I - elaborar documento de divulgação das eleições, contendo informações necessárias para sensibilizar a comunidade escolar com o objetivo de contar com o maior número de votantes e lograr êxito no pleito eleitoral;

II - planejar, organizar e coordenar o processo eleitoral, obedecendo às normas legais vigentes;

III - reunir-se, sempre que necessário, de modo presencial ou virtual, com a participação de maioria absoluta de seus membros, lavrando-se, em livro próprio, as atas de todas as reuniões. As decisões serão tomadas durante as reuniões, com participação do presidente nas votações somente em caso de desempate, quando seu voto é de qualidade.

IV - divulgar as normas referentes ao processo eleitoral;

V - fornecer cópias da Proposta Político-Pedagógica da Instituição de Ensino para os candidatos;

VI - orientar o cadastro do colégio eleitoral para o dia da eleição;

VII - definir, conjuntamente com o(s) candidato(s), as atividades de divulgação de seu Plano de Gestão: uma carta dirigida às famílias ou, por meio de reuniões, não sendo permitida a prática coercitiva;

VIII - providenciar junto à secretaria da Instituição de Ensino, com antecedência, listagens dos eleitores aptos:

- professores e especialistas;
- servidores efetivos lotados na instituição de ensino;
- pai, mãe ou responsável por aluno menor de 12 (doze) anos;
- aluno(s) com idade mínima de 12 (doze) anos.

IX - convocar a comunidade atendida pela Instituição de Ensino para participar do processo de eleição mediante edital, que deverá ser afixado no ambiente escolar e divulgado através dos meios eletrônicos;

X - tomar medidas que visem garantir a realização da eleição;

XI - garantir que todas as medidas de proteção em relação à Covid-19 sejam tomadas, tais como:

- a) demarcação de espaços para organização de filas de espera;
- b) uso de máscara facial por todas as pessoas que adentrarem nas Instituições de Ensino;
- c) disponibilidade de frascos com álcool gel em todos os espaços utilizados;
- d) banheiros higienizados frequentemente e com disponibilidade de sabão líquido e papel toalha;
- e) não permitir nenhuma forma de aglomeração de pessoas;
- f) delimitar os espaços escolares a serem utilizados no dia da eleição de forma a evitar a permanência de pessoas no recinto;

XII - garantir, no dia da eleição, a ordem no recinto da Instituição de Ensino;

XIII - receber pedidos de impugnação de candidatos ou chapas e recurso de todas as espécies, por escrito, relacionados com a eleição;

XIV - manifestar-se e encaminhar para avaliação da Comissão Eleitoral Central os pedidos de impugnação e recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

XV - garantir aos candidatos detentores de legitimidade e interesse, o acesso a documentos destinados a construir prova em eventuais pedidos de impugnação e recursos, desde que sejam solicitados por escrito;

XVI - designar, credenciar e treinar, com a devida antecedência, os mesários, formalizando e registrando seus nomes em atas e fornecendo-lhes crachás;

XVII - credenciar os fiscais indicados pelas chapas inscritas no processo, fornecendo-lhes crachás;

XVIII - acatar recursos acerca do resultado do pleito eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua realização.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Eleitoral Local estender-se-ão à fase posterior à realização das eleições até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.

Art. 13 A Comissão Eleitoral Local realizará reuniões, oferecendo-lhes as mesmas oportunidades de expor e discutir os respectivos Planos de Gestão, em horários diferenciados, considerando os turnos escolares.

Art. 14 O Colégio Eleitoral será constituído por:

- I - professores, especialistas e demais servidores efetivos em exercício no estabelecimento de ensino, inclusive os licenciados para

tratamento de saúde, licença-maternidade, férias regulamentares e licença-prêmio, que se dispuserem a comparecer espontaneamente ao local de votação;

II - pai, mãe ou responsável pelo aluno menor de 12 (doze) anos, matriculado e frequente;

III - alunos regularmente matriculados e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos ou a completar no dia do pleito eleitoral.

§1º Em nenhuma hipótese o eleitor terá direito a mais de um voto na mesma Instituição de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.

§2º O profissional de educação será cadastrado para votar em todas as Instituições de Ensino em que tenha exercício, não sendo obrigado a votar.

§3º É assegurado o direito de 1(um) voto do pai ou da mãe ou do responsável, independentemente do número de filhos matriculados e frequentes menores de 12 (doze) anos.

§4º Considera-se responsável legal aquele que estiver registrado na documentação do aluno na Instituição de Ensino ou que apresente documento comprobatório dessa responsabilidade no ato da votação.

§5º Os eleitores deverão apresentar-se no dia da eleição, munidos de documento de identificação com foto, para ter direito ao voto.

Art. 15 Cada mesa receptora será constituída de 2 (dois) membros: um presidente e um mesário, todos designados pela Comissão Eleitoral Local e credenciados entre os habilitados a votar.

§1º Não podem permanecer no local de votação, exceto na hora de votar: os candidatos, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou não.

§2º Os atuais Diretores, Vice-Diretores não poderão integrar as mesas receptoras.

§3º Compete ao presidente:

I - presidir e garantir a ordem no recinto da votação e o direito à liberdade de escolha de cada votante;

II - verificar a disposição das mesas receptoras e a fila dos votantes, respeitando o distanciamento social com as medidas de prevenção à Covid-19;

III - verificar se a urna e as listagens entregues pela Comissão Eleitoral Local correspondem a sua seção;

IV - rubricar a cédula, antes de entregá-la ao eleitor;

V - rubricar, carimbar e numerar senhas, quando for o caso;

VI - verificar as credenciais dos fiscais de cada chapa concorrente, autorizando seu trabalho no âmbito da seção;

VII - registrar as ocorrências surgidas durante a votação, em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada pelos componentes da mesa;

VIII - lacrar a urna de votação.

§4º Compete ao mesário:

I - conferir o cadastro de votação;

II - coletar a assinatura do eleitor na lista de votação.

Art. 16 Cada mesa receptora será instalada em recinto separado do público, devendo dispor de uma cabine para votação com uma urna onde os eleitores depositarão seu voto.

§1º Nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras será colocada, em local visível, a relação das chapas com os respectivos números e nomes.

§2º Nos recintos destinados às mesas receptoras somente poderão permanecer:

I - seus componentes;

II - os fiscais indicados pelas chapas, sendo um fiscal por chapa;

III - o votante, durante o tempo necessário à votação.

Art. 17 O processo de votação será realizado no mês de fevereiro, conforme edital, com início e término em horário determinado pela Comissão Eleitoral Central conforme disposto do Anexo I deste Decreto.

Art. 18 Durante a votação, serão utilizadas somente as cédulas oficiais na cor branca.

Parágrafo único. A cédula deverá conter o carimbo da Instituição de Ensino, a rubrica do presidente da Comissão Eleitoral Local e do presidente da mesa receptora, conferindo-lhe caráter oficial.

Art. 19 Ao término do horário de votação, o presidente da mesa receptora deverá lacrar a urna e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Local, que verificará a legitimidade do processo.

Art. 20 Para validar a eleição por meio do processo de votação, será estabelecido quórum de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do colégio eleitoral cadastrado, não sendo computados votos brancos e nulos.

Art. 21 A apuração dos votos será feita em sessão única, em um mesmo local, pelos membros das mesas receptoras, que se transformarão em mesas escrutinadoras dos votos.

Parágrafo único. Será permitida, no local da apuração dos votos, junto aos mesários escrutinadores, somente a presença dos fiscais e do presidente da Comissão Eleitoral Local.

Art. 22 As cédulas contendo votos em branco ou nulos serão separadas, marcadas de forma clara e contadas.

§1º Serão consideradas nulas as cédulas que não sejam as oficiais ou que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas pelos presidentes da Comissão Eleitoral Local e da Mesa Receptora ou que registrarem votos em mais de uma chapa ou que contenham expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que não identifiquem o voto ou visem a sua anulação.

§2º Os votos serão considerados nulos pela decisão da maioria dos membros da(s) mesa(s) escrutinadora(s).

§3º Em caso de dúvida, a(s) mesa(s) escrutinadora(s) deverá(ão) recorrer à Comissão Eleitoral Local.

Art. 23 Será considerada eleita a chapa que atingir o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa em que o candidato a Diretor ou Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil preencher, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de exercício na Instituição de Ensino;

II - maior tempo de exercício como servidor público municipal;

III - maior idade.

Art. 24 Na Instituição de Ensino em que apenas uma chapa concorra à aprovação da comunidade escolar, esta será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Art. 25 Em caso de catástrofe comprovada, que impeça a realização do pleito na Instituição de Ensino, será agendada nova data pela Comissão Eleitoral Central, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para a realização da eleição.

Art. 26 Concluída a escrutinação, e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata correspondente, a Comissão Eleitoral Local deverá:

I - verificar a regularidade desses documentos;

II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder a sua recontagem, se verificada a existência de erro material;

III - decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;

IV - registrar no mapa de votação a soma dos votos válidos, por chapas, e a dos votos brancos e nulos;

V - apurar, proclamar e divulgar amplamente para a comunidade atendida pela Instituição de Ensino e encaminhar à Comissão Eleitoral Central o resultado final da eleição;

VI - encaminhar à Comissão Eleitoral Central, devidamente acondicionadas, as atas de votação e de escrutinação, bem como os mapas de votação e o seu resultado final, deixando cópias desses documentos nos arquivos da escola.

Art. 27 As chapas que se sentirem prejudicadas, por quaisquer motivos, no decorrer dos processos de votação e de apuração dos votos, poderão recorrer à Comissão Eleitoral Local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final da eleição, e esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar à Comissão Eleitoral Central.

§1º O resultado final da eleição só será revisto quando interposto algum recurso contra ele.

§2º Os recursos previstos no *caput* deste artigo deverão ser interpostos, por escrito, devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos.

§3º Caso sejam constatadas irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo eleitoral, caberá à Comissão Eleitoral Central declarar a sua nulidade.

Art. 28 Esgotados os prazos de interposição de recursos fixados neste decreto e certificado o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos na Comissão Eleitoral Central, o processo eleitoral será definitivamente encerrado

Art. 29 O chefe do Executivo procederá à nomeação dos servidores escolhidos pela comunidade escolar para exercerem os cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino,

conforme relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30 Os cargos de Diretor e Vice-Diretor serão preenchidos, por indicação do chefe do Poder Executivo, por servidores do quadro dos profissionais da educação básica lotados e em exercício nas Instituições de Ensino, nos casos em que for comprovado(a):

I - ausência de candidatos;

II - candidato único não aprovado pela comunidade atendida pela Instituição de Ensino;

III - nulidade do processo eleitoral.

Parágrafo único. Na ocorrência de um dos três casos indicados pelos incisos do artigo 33, o Colegiado Escolar poderá apresentar lista com até três nomes de profissionais lotados e em exercício na instituição para apreciação e possível indicação do chefe do Poder Executivo, obedecidas as condições de elegibilidade, sempre que possível.

Art. 31 Os Diretores e Vice-Diretores, eleitos ou indicados, terão direito a gratificação sobre o vencimento básico de acordo com o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 384/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município.

Art. 32 A investidura dos servidores eleitos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de escolas municipais efetivar-se-á mediante a posse que acontecerá no primeiro dia útil do mês subsequente ao da eleição.

Parágrafo Único. Os Diretores, Vice-Diretores das Instituições de Ensino, ao tomarem posse, assinarão um termo de compromisso que os incumbirá de cumprir as propostas previstas em seu Plano de Ação e as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33 Em caso de impedimentos do Diretor, este será substituído pelo Vice-Diretor.

§1º Em caso de impedimento dos Vice-Diretores, será nomeada nova equipe diretiva pelo chefe do Executivo.

§2º Nas escolas municipais em que não houver Vice-Diretor, o chefe do Executivo poderá designar um servidor do quadro dos profissionais da educação básica da Instituição de Ensino para substituir o Diretor em seus impedimentos temporários.

Art. 34 A destituição de eleitos para o cargo de Diretor e Vice-Diretor dar-se-á mediante:

I - encerramento das atividades da unidade ou redução de suas turmas, de forma a não mais comportar os respectivos cargos;

II - desempenho insatisfatório de suas funções como articulador político, gestor pedagógico e administrativo comunicado por meio de denúncia escrita, formalizada e comprovada dentro dos parâmetros legais com parecer do Colegiado Escolar ou Associação de Pais e assinatura de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos funcionários da Instituição de Ensino

Art. 35 O servidor destituído do cargo de Diretor ou Vice-Diretor pelos motivos referidos no artigo 34 será reconduzido ao seu cargo anterior.

Art. 36 O processo de eleição bem como a gestão no decorrer do mandato será avaliados tecnicamente, visando à continuidade ou às mudanças dos procedimentos nas eleições seguintes.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Francisco Germano Filho, em 17 de janeiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D84E8201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvia Pereira

Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Eduarda Moraes de Oliveira**, brasileira, solteira, CRF/RN nº 4212, inscrito no CPF nº 073.238.654-33, portador do RG nº 2808083 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Bessa, 1360 - AP 303 - BL-B, Nova Betânia, CEP 59612-207, Mossoró/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Laboratório Municipal com uma carga horária de 20 (horas) semanais. Valor: O valor R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 12/01/2022 até 12/07/2022. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: Eduarda Moraes de Oliveira.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:110B2F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/22-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2022, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de fogos de artifícios destinados a queima de fogos durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3D84CEF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/22-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de fogos de artifícios destinados a queima de fogos durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022.

Favorecido.....: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00.

Valor Total.....: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:807C5A1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14010001/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação da Banda "NA PEGADA DO COYOTE" para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 02 (duas) horas de show sem intervalo.

Favorecido: OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 10.528.307/0001-13.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 17 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CFD2B901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010004/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som, iluminação, palco, banheiros químicos e gerador), para estruturação da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura (som, iluminação, palco, banheiros químicos e gerador) para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN, para promoção da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 14 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:620925FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010004/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som, iluminação, palco, banheiros químicos e gerador), para estruturação da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022.

Favorecido: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 17 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:919FC6D3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220009

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 10010002/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 20.270.246/0001-90.

OBJETO: Contratação da Banda “Pode Balançar” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 2:30 horas (duas horas e trinta minutos) de show sem intervalo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7BCE0714

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220010

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 12010003/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA ME, CNPJ nº 20.653.505/0001-62.

OBJETO: Contratação da Banda “BRASAS DO FORRÓ” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 02 (duas) horas de show sem intervalo.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DD32AAB2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/22-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, referente à aquisição de fogos de artifícios destinados a queima de fogos durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, pelo valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8C85B6EB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14010001/22 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação de serviços artísticos do grupo musical “NA PEGADA DO COYOTE”, que fará Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável do grupo supracitado, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 10.528.307/0001-13, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais do grupo musical “NA PEGADA DO COYOTE”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo

profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

Ruy Barbosa/RN, 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:22569F5A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14010001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação da Banda “NA PEGADA DO COYOTE” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 02 (duas) horas de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 10.528.307/0001-13, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FFC8140C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **André Adriano Aleixo Pontes** para o cargo em Comissão de Assessor Técnico lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 17 de janeiro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A7F3123F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010004/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, referente à

contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som, iluminação, palco, banheiros químicos e gerador), para estruturação da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F3552D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO “FRACASSADA” – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021”, instaurado Registro de Preços para locação de equipamentos tipos (Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Motoniveladora - Patrol, conforme projeto básico e memorial descritivo) para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN, foi considerado “FRACASSADO” por não contemplar os requisitos do Edital. Santa Cruz/RN, em 22 de dezembro de 2021.

O Pregoeiro

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:34695690

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO “FRACASSADA” – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021”, instaurado Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários (Caminhonete cabine dupla 4X4 e veículos tipo pick up), ano modelo 2021/2021 ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz/RN, foi considerado “FRACASSADO” por não contemplar os requisitos do Edital.

Santa Cruz/RN, em 22 de dezembro de 2021.

O Pregoeiro

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8F37063C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI – CPF/CNPJ sob nº: **08.381.234/0001-38.**

Processo nº: 001/2022 - Dispensa nº 001/2022 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GARANTIDO TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE.

Valor Global: R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ sob nº: 08.381.234/0001-38
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:280ADBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
025/2022.

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à locação e manutenção de um portal institucional já integrado com o portal da transparência, e-sic, ouvidoria, portal do cidadão e sistema de tombamento, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 20 de janeiro às 13h00min.

Santa Maria, 17 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C869F4BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 001/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 001/2022

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 072/2021/GP, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tendo como tipo o **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min (horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou na sede da prefeitura de Santa Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 07h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00m do dia 18/01/2022 até as 08h59m do dia 01/02/2022, por meio do sistema eletrônico.

Santa Maria/RN, 17 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jucy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:27FBD3CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 002/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 002/2022

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 072/2021/GP, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tendo como tipo o **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou na sede da prefeitura de Santa Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 07h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00m do dia 18/01/2022 até as 08h59m do dia 02/02/2022, por meio do sistema eletrônico.

Santa Maria/RN, 17 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jucy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E79D7B26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 003/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 003/2022

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 072/2021/GP, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tendo como tipo o **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min (horário de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou na sede da prefeitura de Santa Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 07h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00m do dia 18/01/2022 até as 08h59m do dia 04/02/2022, por meio do sistema eletrônico.

Santa Maria/RN, 17 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jucy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7FB70C84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 004/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 004/2022

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 072/2021/GP, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tendo como tipo o **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, E PERMANENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou na sede da prefeitura de Santa

Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 07h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00m do dia 18/01/2022 até as 08h59m do dia 03/02/2022, por meio do sistema eletrônico.

Santa Maria/RN, 17 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:087D3306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à locação de tratores para prestação de serviços de corte de terras, incluso implementos necessários, operador e combustível, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 20 de janeiro às 13h00min.

Santa Maria, 17 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:2382CC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 -
PROCESSO ADM Nº 3978/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, a fim de atender a necessidade da Farmácia Básica da Secretária Municipal de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	303 -	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2251 -	Promoção da Assistência Farmacêutica
Elemento:	339032 -	Material de Distribuição Gratuita
Fonte:	016000000 016310000 -	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção Transf. Do Gov. Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde

3 – Contratação da empresa, **KIREI TECNO LAB** – inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua das Isabelias, Nº 182, CEP: 59.148-780, Emaus – Parnamirim/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 112.017,40 (cento e doze mil, dezessete reais e quarenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

***Republicado por incorreção**

Santana do Matos/RN, em 14 de janeiro de 2022. -

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:F20FB6A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2022

Portaria de diária nº 61/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2A3918E8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 60/2022**

Portaria de diária nº 60/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Pau dos Ferros/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:703C1763

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 59/2022**

Portaria de diária nº 59/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (trinta meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:991C559D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 58/2022**

Portaria de diária nº 58/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E0C49F56

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 57/2022**

Portaria de diária nº 57/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6C5A65F1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 56/2022**

Portaria de diária nº 56/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com**

matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3B58D944

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 55/2022**

Portaria de diária nº 55/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 07 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FDBD7896

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 54/2022**

Portaria de diária nº 60/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Pau dos Ferros/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:17DDE018

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 62/2022**

Portaria de diária nº 62/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D3B6F196

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 63/2022**

Portaria de diária nº 63/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 13 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F8833525

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 64/2022**

Portaria de diária nº 64/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 13 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:11BE91A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 65/2022

Portaria de diária nº 65/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3B1FC34C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 66/2022

Portaria de diária nº 66/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora do PSF**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 18 de janeiro de 2022, para participar da Reunião da fase 2 do PlanificaSUS.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:702F943B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 2533/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 049/2021, em favor das empresas:

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.273.846/0001-66, com o valor global de R\$ R\$ 7.599,84 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos); **AUTO PEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41**, com o valor global de R\$ 116.099,50 (cento e dezesseis mil e noventa e nove reais com cinquenta centavos); **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68 -**, com o valor global de R\$ 7.926,00 (sete mil novecentos e vinte e seis reais);

Valor Total da Contratação R\$ 131.625,34 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais com trinta e quatro centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EB247EE7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 3366/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 052/2021, em favor da empresa:

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, com o valor global de R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR** tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4FE2647D

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3059/2021

Vimos através deste, comunicar as empresas do Pregão Eletrônico 045/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE
MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.788.766/0001-05;
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 06.267.047/0001-00;

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –
CNPJ: 10.538.476/0001-34;

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ:
25.279.552/0001-01

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.932.265/0001-77;

KIREI TECNOLAB EIRELI – CNPJ: 06.912.821/0001-80;
visando à assinatura das Atas de Registro de Preços. Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AB3685FE

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 057/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 2533/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 049/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS,**

LUBRIFICANTES (REMANESCENTES), cujo certame teve como vencedoras as empresas:

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.273.846/0001-66, com o valor global de R\$ R\$ 7.599,84 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos); **AUTO PEÇAS RM LTDA– CNPJ: 13.318.135/0001-41**, com o valor global de R\$ 116.099,50 (cento e dezesseis mil e noventa e nove reais com cinquenta centavos); **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI– CNPJ: 30.659.723/0001-68**, com o valor global de R\$ 7.926,00 (sete mil novecentos e vinte e seis reais);

Perfazendo um montante de R\$ 131.625,34 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais com trinta e quatro centavos).

Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:74A0E335

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 2533/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.273.846/0001-66, com o valor global de R\$ R\$ 7.599,84 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos); **AUTO PEÇAS RM LTDA– CNPJ: 13.318.135/0001-41**, com o valor global de R\$ 116.099,50 (cento e dezesseis mil e noventa e nove reais com cinquenta centavos); **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI– CNPJ: 30.659.723/0001-68**, com o valor global de R\$ 7.926,00 (sete mil novecentos e vinte e seis reais);

Valor Total da Contratação R\$ 131.625,34 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais com trinta e quatro centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F08645B9

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 059/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 3366/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 052/2021, cujo objeto éo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, com o valor global de R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais);
Perfazendo um montante de R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais);

Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:983C0352

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 3366/2021**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, com o valor global de R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C050889E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública o adiamento por mudança no edital para realização da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022 para Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão a internet banda larga, via fibra óptica, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 28/01/2022 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18/01/2022 ÀS 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 17 de janeiro de 2022.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:87D67C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1014 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

DECRETO Nº. 1014 de 17 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, **Luto Oficial**, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento da Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOBRINHO**, Ex. Servidora Pública neste município,

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5865AF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TRAIRI-RN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.
O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, na forma do item 8 do Edital nº 002/2021, torna público o resultado final e a homologação do processo seletivo simplificado, destinado a selecionar profissionais para atendimento dos serviços básicos das atividades dos programas de governo, em parceria com o governo federal, em caráter

excepcional, em decorrência de não ser contemplados no plano de Cargos e Carreiras.

DADOS DOS CANDIDATOS.

Nome do candidato	CPF	Cargo/função	Direcionamento
Amanda Rafaela dos Santos Lopes	065.882.284-57	Supervisora	Programa Criança Feliz
Fernanda Micaely Bernardo de Moraes	700.183.744-09	Visitadora	
Alzenir Silva Justino	123.241.444-17	Visitadora	
Josemarcia de Azevedo	037.991.014-46	Visitadora	PSCFV
Sílvia Fernandes Marinho	084.965.404-13	Orientadora Social	
Joselita Confessor de Oliveira	077.898.564-48	Oficineira	
Gildene dos Santos Costa	054.727.074-71	Oficineira	

- Nos termos do item 10 do Edital nº 002/2021, fica convocados os candidatos a comparecerem na sede da Prefeitura para tratar dos ajustes finais e assinatura do contrato.

São Bento do Trairi-RN, 17 de janeiro de 2022

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D01D4F3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº
004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 001, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando Registro de Preço para possível aquisição de água purificada/mineral em garrafão com 20 litros, garrafinha pet com água purificada/mineral 500ml e vasilhame de água de 20 litros, para atender as necessidades da Administração Pública. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, mais informações através do (84) 98169-3923

São Fernando/RN, 17 de Janeiro de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:B74B9345

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº. 001, de 03 de Janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação e/ou construção de dois abrigos de passageiros na cidade de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João

Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:349F53BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 17010001/2022**

OBJETO: Realização de serviço/manutenção e trocas de peças do trator TT4.75 – TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, Chassi NH1548539, Cor Azul, FAB/MOD 2121.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso I, da 8.666/93 e 93 e 74, inciso I, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30), objetivando o realização de serviço/manutenção e trocas de peças do trator TT4.75 – TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, Chassi NH1548539, Cor Azul, FAB/MOD 2121, com o valor total julgado de R\$ 2.933,48 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Ordeno, que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:D5BEC089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 17010001/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da 8.666/93, e suas atualizações posteriores e art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30), referente à realização de serviço/manutenção e trocas de peças do trator TT4.75 – TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, Chassi NH1548539, Cor Azul, FAB/MOD 2121.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:9C2C163B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
17010001/2022**

Processo: 17010001/2022

Objeto: Realização de serviço/manutenção e trocas de peças do trator TT4.75 – TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, Chassi NH1548539, Cor Azul, FAB/MOD 2121.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN
Contratado: FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30)

Valor Total Julgado: R\$ 2.933,48 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

Base legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e art. 74, I, da Lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2022

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:4501FAD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 019/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6FFBD24F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 020/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B9BB38B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 021/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1B843043

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 022/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:236F3030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Ref.: Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social nº 001/2021

DESPACHO

Em conformidade com o item 5.1 do Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social nº 001/2021, que tem como objeto a qualificação de Organizações Sociais no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, cujas atividades se enquadrem nas disposições do Decreto Municipal nº 6.526, de 16 de dezembro de 2021, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 276/2021, que em observância às regras estabelecidas no Edital nº 001/21 e no Decreto Municipal nº 6.526/2021, bem como em observância à Lei Federal nº 9.637/98, NÃO QUALIFICOU como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 69.127.611/0001/00, com sede na Rua Nestor Persana, nº 125, Conjunto 56, Bairro Consolação, São Paulo/SP.

Determino a Publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, conforme determinado no item 5.1 do Edital nº 001/2021.

São João do Sabugi/RN, 10 de janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:0C6F5930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17010001/22**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de tambor de 200 litros para confecção de lixeiras para suprir as necessidades diversas das ruas do município de São José do campestre/RN.

Contratado.....: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - C CAROLINE
CNPJ:(15.052.431/0001-79)

Valor: 16.920,00R\$ (Dezesesseis Mil Novecentos e Vinte Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 17 de Janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:156CA7A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

**PORTARIA IPREVSJS Nº 005/2021, DE 30 DE AGOSTO DE
2021***

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional), em favor daservidoraLUZIA COSTA DE AZEVEDO e dá outras providencias pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **LUZIA COSTA DE AZEVEDO**, portadorado RG 646.585, CPF 398.930.064-49, admitida no Serviço Público em 04 de fevereiro de 2004, Efetivo, no cargo de ASG, Classe padrão, Nível Padrão, com 40 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional nº 124, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no Art. 40, § 1º, III, “b” e §§ 3º e 17º Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº41/2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **LUZIA COSTA DE AZEVEDO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 124, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, na função de ASG, portadora da carteira de Identidade nº. 646.585 SSP/RN e CPF/MF nº. 398.930.064-49, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.134-04, visto preenchidos os requisitos do Art. 8º, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituam o Art. 40, §§ 1º, 3º e 17º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, adicionado ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, 02 (dois) quinquênios, cada um no percentual de 05% (cinco por cento) sobre o provento básico, com base no Art. 134, “e”, da Lei Municipal nº 199/1999 – Estatuto dos Servidores do município de São José do Seridó c/c Art 7º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

IPREVSJS

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:D41734B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA IPREVSJS Nº 006 DE 30 DE AGOSTO DE 2021*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005 c/c Art. 76, I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, em favor daservidora MARIA DE FATIMA DA SILVA.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadorado RG 847.700, CPF 610.234.004-30, admitida no Serviço Público em 01 de junho de 1987, no cargo de Professora, N-2/L-H, registrado sob a Matrícula Funcional nº 038, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 038, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, na função de Professora, Nível 2, Letra H, portadora da carteira de Identidade nº 847.700 SSP/RN e CPF/MF nº 610.234.004-30, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.135-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014 c/c o Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar nº 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente
IPREVSJS

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:DE87730D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA IPREVSJS Nº 007/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição- Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Especial do Professor) e com o Art.2.º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, em favor daservidor(a) MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, portadorado RG 335.505, CPF 154.872.104-20, admitida no Serviço Público em 01.02.2000, no cargo de Supervisora Educacional, Nível 2, Letra F, registrado sob a Matrícula Funcional nº 091, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Especial do Professor) e com o Art.2.º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 091, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, na função de Supervisora Educacional, Nível 2, Letra F, portadora da carteira de Identidade nº 335.505 SSP/RN e CPF/MF nº 154.872.104-20, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.136-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Especial do Professor) e com o Art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* quatro quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar nº 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNEPresidente
IPREVSJS

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:A656AAFF**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**
PORTARIA Nº 009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição-Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014, Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)c.c. o Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, em favor daservidora LÚCIA GOMES DA COSTA SANTOS.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **LÚCIA GOMES DA COSTA SANTOS**, portadorado RG 896.079, CPF 597.950.854-68, admitida no Serviço Público em 01.02.2000, no cargo de **Professora N-1 L-F**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 082, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Especial do Professor) e com o Art.2.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **LÚCIA GOMES DA COSTA SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 082, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, na função de Professora, Nível 1, Letra F portadora da carteira de Identidade n.º 896.079 SSP/RN e CPF/MF n.º 597.950.854-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.137-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Especial do Professor) e com o Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM n.º 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* quatro quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar n.º 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNEPresidente
IPREVSJS

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:B7907FFA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**
PORTARIA Nº 010 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição -Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 e Artigo 3º EC 47/2005, em favor daservidora MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA**, portadorado RG 910.537, CPF 708.175.454-68, admitida no Serviço Público em 01.06.1988, no cargo de **ASG**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 059, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 059, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, na função de ASG portadora da carteira de Identidade n.º 910.537 SSP/RN e CPF/MF n.º 708.175.454-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.138-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c o Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM n.º 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar n.º 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente
IPREVSJS

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:A6295E01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA IPREVSJS Nº 14/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição- Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor) e Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º; da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014, em favor daservidoraIEDA COSTA PEREIRA.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **IEDA COSTA PEREIRA**, portadorado RG 831.638, CPF 020.968.224-83, admitida no Serviço Público em 01/02/2000, no cargo de Professor,N-2, L-F, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 072, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Especial do Professor) e com o Art.2.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **IEDA COSTA PEREIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 072, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, na função de Professora, Nível 2, Letra F portadora da carteira de Identidade nº. 831.638 SSP/RN e CPF/MF nº. 020.968.224-83, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.139-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 75, Incisos I, II, III, IV, V, e § 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Especial do Professor) e com o Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* dois quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar nº 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente
IPREVSJS

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:AB140C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de janeiro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de tratores para serviços diversos e corte de terras para a safra 2022**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 31 de janeiro de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional**, definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame para estas empresas**.

São José do Seridó/ RN, 17 de janeiro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B4856575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo tipo caminhão Munck para atender as necessidades da secretaria de obras.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1241 - GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA 33.651.184/0001-09, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo tipo caminhão Munck para atender as necessidades da secretaria de obras., com o valor total julgado de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14/01/2022

JOAO RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Transportes

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho

Código Identificador:3599DF77**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1241 - GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA 33.651.184/0001-09, objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículo tipo caminhão Munk para atender as necessidades da secretaria de obras.**, com o valor total julgado de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 14/01/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho

Código Identificador:AD881813**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 001/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, com **Sistema de Registro de Preço**, do tipo **Eletrônico**, nº. 001/2022– **Menor Preço por Lote** – que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, no dia **01 de fevereiro de 2022 às 09:01hs (Horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de janeiro de 2022.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:FA095732**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 075/2022****Decreto nº 075/2022**

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §1º, do art. 294, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU prevista no §2º, do art. 156, do CTM;

Considerando o dever de atualização geral anual dos débitos para fins de análise administrativa de procedimento de cobrança à ser adotado, nos moldes do art. 246 do CTM;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Miguel do Gostoso

- UFIRM para o ano de 2022 passa a vigorar no valor de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 10,06% (dez ponto seis por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2021, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2022.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não-tributários, no percentual de 10,16% (dez ponto dezesseis por cento).

Art. 4º As Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidos para o ano de 2021 ficam válidos até 31 de janeiro de 2022, data limite para a sua renovação.

Art. 5º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 31 de março de 2022, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no art. 157 do CTM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 6,19 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10160180
Valor percentual correspondente	10,160180%
Valor corrigido na data final	R\$ 6,82 (REAL)

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:B4355EA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021***

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 031/2021, realizada em 20/12/2021, finalizada em 11/01/2022, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

A empresa **ALEXANDRE INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0042, 0045, 0046, 0047 e 0048, totalizando o valor de **R\$ 13.754,99 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

A empresa **AR6 LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.727.845/0001-96, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0017 e 0036, totalizando o valor de **R\$ 18.715,08 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e oito centavos)**.

A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0029, 0058 e 0065, totalizando o valor de **R\$ 15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0008, 0013, 0015, 0016, 0027, 0050, 0051 e 0052, totalizando o valor de **R\$ 39.670,56 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

A empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.333.217/0001-70, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0023, totalizando o valor de **R\$ 3.266,73 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

A empresa **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0003, 0005, 0006, 0009, 0010, 0011, 0014, 0018, 0020, 0024, 0025, 0026, 0030, 0031, 0032, 0033, 0035, 0053, 0057 e 0068 totalizando o valor de **R\$ 239.676,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

A empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.584.157/0003-92, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0012 e 0022 totalizando o valor de **R\$ 123.201,39 (cento e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)**.

A empresa **ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.431.729/0001-71, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0041, totalizando o valor de **R\$ 6.475,71 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0002, totalizando o valor de **R\$ 95.698,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

A empresa **VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0001, 0004, 0007, 0019, 0021, 0028, 0034, 0037, 0038, 0039, 0040, 0066 e 0067, totalizando o valor de **R\$ 765.110,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais)**.

(*) republicado por incorreção.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de janeiro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F152BF06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

RENOVA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo e municipal de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, devido a necessidade de aporte de recursos, notadamente na área da saúde, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que a referida crise impôs o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia; CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública; CONSIDERANDO que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentuou o estado de calamidade financeira no município, reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 005, de 08 de abril de 2020; CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/2020; CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Federal nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, que estendeu seus efeitos aos atos praticados e aos contratos ou instrumentos congêneres firmados até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do encerramento da ESPIN declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações; CONSIDERANDO, por fim, que o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, renovou o estado de calamidade pública financeira no âmbito estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Em simetria com o Decreto Estadual nº 31.264/2022, fica renovada a declaração de Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Municipal nº 005/2020 e o Decreto Municipal nº 060/2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) e suas repercussões financeiras no Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, em 14 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6C0A1C13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021*

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021, realizada em 20/12/2021, finalizada em 11/01/2022, com objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **ALEXANDRE INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0042, 0045, 0046, 0047 e 0048, totalizando o valor de **R\$ 13.754,99 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

A empresa **AR6 LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.727.845/0001-96, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0017 e 0036, totalizando o valor de **R\$ 18.715,08 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e oito centavos)**.

A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0029, 0058 e 0065, totalizando o valor de **R\$ 15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0008, 0013, 0015, 0016, 0027, 0050, 0051 e 0052, totalizando o valor de **R\$ 39.670,56 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

A empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.333.217/0001-70, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0023, totalizando o valor de **R\$ 3.266,73 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

A empresa **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0003, 0005, 0006, 0009, 0010, 0011, 0014, 0018, 0020, 0024, 0025, 0026, 0030, 0031, 0032, 0033, 0035, 0053, 0057 e 0068 totalizando o valor de **R\$ 239.676,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

A empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.584.157/0003-92, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0012 e 0022 totalizando o valor de **R\$ 123.201,39 (cento e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)**.

A empresa **ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.431.729/0001-71, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0041, totalizando o valor de **R\$ 6.475,71 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0002,

totalizando o valor de **R\$ 95.698,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

A empresa **VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0001, 0004, 0007, 0019, 0021, 0028, 0034, 0037, 0038, 0039, 0040, 0066 e 0067, totalizando o valor de **R\$ 765.110,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais)**.

(*) republicado por incorreção.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F920B1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 032/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 032/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ANA MARIA VICTOR DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **778.137.904-72** e no RG sob o n.º **1.226.490 ITEP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **000.521.055**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 04, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ANA MARIA VICTOR DA SILVA

CPF: 778.137.904-72

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C1682D61

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 033/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 033/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) LUCIANA REGINA DE LIMA E SILVA GOMES, inscrita no CPF sob o n.º 057.471.794-38 e no RG sob o n.º 002.438.121 ITEP/RN e no COREN/RN sob o n.º 001.395.999, residente e domiciliada a Marcionila Félix de Lima – Conj. João XXII, n.º 8, Bairro: Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

LUCIANA REGINA DE LIMA E SILVA GOMES

CPF: 057.471.794-38

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____02. _____
CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3543380E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 034/2022****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 034/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **SILMARA NUNES CAMPELO**, inscrita no CPF sob o n.º 016.853.804-09, no RG sob o n.º 003.006.975 ITEP/RN e com inscrição definitiva ATIVA no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – CRE/RN sob o n.º 1556395-TE, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas, n.º 457 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

SILMARA NUNES CAMPELO

CPF: 016.853.804-09

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0B97EF67

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 035/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 035/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **LEIDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **082.598.124-79**, no RG sob o n.º **2.591.703 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **839.512**, residente e domiciliada à Rua Manoel Luiz, n.º 70, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

LEIDIANE MARTINS DA SILVA

CPF: 082.598.124-79

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:9485FD09

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 036/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 036/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **FERNANDA GISELE**

TORRES LEITE, inscrita no CPF sob o n.º **707.668.304-03** e no RG sob o n.º **003.667.082 ITEP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **001.649.573**, residente e domiciliada a Justino Batista Araújo, nº 6, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDA GISELE TORRES LEITE

CPF: 707.668.304-03

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0F71E68D

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 037/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 037/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MAYARA DO AMARAL FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **109.569.954-70** e no RG sob o n.º **2.654.264 SSP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **001.330.621**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 773 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MAYARA DO AMARAL FERREIRA

CPF: 109.569.954-70

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:01531BD1

solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ELISÂNGELA AZEVEDO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **056.840.894-29**, no RG sob o n.º **2.342.955 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **000.548.256**, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 471, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 038/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 038/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ELISÂNGELA AZEVEDO DE LIMA
CPF: 056.840.894-29
Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7FA73942

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 039/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 039/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **700.832.944-06**, no RG sob o n.º **002.654.137 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **636773-ENF**, residente e domiciliada à Travessa Doutor Mário Negócio, n.º 46, Vale do Sol - Parnamirim/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS
CPF: 700.832.944-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C1A622C5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 040/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 040/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ANNA CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob o nº 903.772.144-34, no RG sob o nº 001.395.303 ITEP/RN e no COREN-RN sob o nº 000.666.328, residente e domiciliada à Rua Desembargador Regulo Tinoco, nº 1400-A, Barro Vermelho - Natal/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ANNA CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA XAVIER

CPF: 903.772.144-34

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C3A3CA8D

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 041/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 041/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **SHEILLA MARIA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.413.144-90, no RG sob o nº 002.649.908 ITEP/RN e no COREN-RN sob o nº 639106-ENF, residente e domiciliada à Avenida Bernardo Vieira, nº 4355 - Ap 301, Bairro: Tirol - Natal/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

SHEILLA MARIA DUARTE

CPF: 080.413.144-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:1FCA6868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CADASTRO 002/2022**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, o cadastro para pessoas físicas/jurídicas interessadas na LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A RECEBER O LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal São Vicente/RN, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou pelos e-mails: prefsaovicente@yahoo.com.br / cpl_saovicente@yahoo.com.br / sec.obra.sv@gmail.com.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:07CCA0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 CONTRATO 20220029**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000064/21

CONTRATO Nº.....: 20220029

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: I L DE AGUIAR SANTOS -ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.802.384/0001-85, estabelecida à AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59063-400

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
01	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: UM GOL E DOIS PALIOS	Hora	30	31,73	951,90
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir UM GOL E DOIS PALIOS			15.000,00	
VALOR GLOBAL R\$ 15.951,90 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

Os percentuais de descontos aplicados nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos incidirão sobre os valores constantes na tabela anexo a este contrato, conforme Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, aplicando-se o percentual de 66% (sessenta e seis por cento) de desconto, conforme concorrência resultante da licitação.

Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela mencionada na cláusula anterior, será(ão) realizada(s) nova(s) pesquisa(s) de mercado que servirá(ão) de parâmetro para incidência do desconto, aplicando-

se o percentual de 66% (sessenta e seis por cento) de desconto, conforme concorrência resultante da licitação

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 08.244.0021.2040 - Manut. Do setor de cadastro único e bolsa família; Exercício 2021 Atividade 08.334.0021.2043 - Manut. Do Conselho Tutelar; Exercício 2021 Atividade 08.244.0017.2046 - Manut. Do programa primeira infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – PJ; Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: IVIS LEVIR DE AGUIAR SANTOS, CPF 009.176.854-31

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA (CPF:072.619.107-83), coordenadora de programa sociais e ação comunitária

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E5000F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 CONTRATO 20220030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/21

CONTRATO Nº.....: 20220030

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.184.984/0001-70, estabelecida à na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: contratação de empresa para execução dos serviços transporte por guincho nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do Município de São Vicente RN

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: UM GOL E DOIS PALIOS	KM	800	3,030	2.424,00
VALOR GLOBAL R\$ 2.424,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 08.244.0021.2040 - Manut. Do setor de cadastro único e bolsa família; Exercício 2021 Atividade 08.334.0021.2043 - Manut. Do Conselho Tutelar; Exercício 2021 Atividade 08.244.0017.2046 - Manut. Do programa primeira infância

no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – PJ; Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA CPF 490.115.704-30

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA (CPF:072.619.107-83), coordenadora de programa sociais e ação comunitária

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B1D3F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO (SOFTWARE) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE”; Contratado: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA (CNPJ:37.512.587/0001-28)**, com uma proposta no valor mensal de: R\$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 06 de janeiro de 2022.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D87AB0DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei do estatuto das licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA e HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **contratação dos serviços de locação de uso de sistema integrado de gestão da educação (software) para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente**, com a empresa

SISAEDUC SISTEMAS LTDA (CNPJ:37.512.587/0001-28), com uma proposta no valor mensal de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 deste mesmo diploma legal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 06 de janeiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E441633C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321-A/2021-GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa Phospodont LTDA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 24 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de dezembro de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DCE828CC

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 011110046

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARAIZA FATIMA SILVA ARAUJO05436166490- MEI (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente empenho nº. **011110046**, datado em 01/11/2021, referente a nota fiscal nº. 207, no valor de R\$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) atraso nos pagamentos deste fornecedor pode ocasionar suspensão de Aquisição de Agua Potável. Ocasionalmente ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:93A65EF4

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 20120031

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ:10.847.003/0001-19) referente empenho nº. **20120031**, datado em 20/12/2021, referente a nota fiscal nº. 1233 no valor de R\$ 601,10 (SEISCENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de gêneros alimentícios destinado para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2020 contrato Nº 20210337). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de gêneros alimentícios da obras e limpeza urbana, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de JANEIRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BEBE9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 CONTRATO Nº 20210279

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 CONTRATO Nº 20210279 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS) QUE TEM COMO O OBJETO ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA DE AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP PARA QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – EPP, BEM COMO REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, e de outro lado a empresa QUALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ 40.203.742/0001-39, com sede na AVENIDA AFONSO PENA, 1206, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-065, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a)

Sr(a). SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS, residente na Rua Maria Auxiliadora n 817, apartamento 603 Tirol Natal/RN CEP: 59.014-500, portador do(a) CPF 813.463.604-72, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** referente ao processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto alterar no Contrato 20210279 a razão social da contratada de **AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP, CNPJ 40.203.742/0001-39**, para **QUALIS SOLUCOES EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ 40.203.742/0001-39, bem como alteração do quadro societário nos termos do Aditivo nº 01 registrado da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº 20210712945 protocolo nº 210712945 (código de verificação: 12107376294)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento decorre das justificativas exaradas no memorando despachos autorizativos e pareceres emanados pelos órgãos/setores competentes e anexos (fls.184 a 212), encontrando guarida no Artigo 54 e 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Art. 1.150 e 1.151 da Lei nº 10.406 (Código Civil) e Artigos 32, II e 36 da Lei nº 8.934/94 e cláusula décima terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 26 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

QUALIS SOLUCOES EM SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ 40.203.742/0001-39

Contratado(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6ED80E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 13010003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 13010003, datado em 13/01/2022, no valor de R\$ 10.385,70 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 327. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF III, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA0340AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 13010004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 13010004, datado em 13/01/2022, no valor de R\$ 3.000,24 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 328. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, na unidade mista de saúde, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FCB8DBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 13010002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 13010002, datado em 13/01/2022, no valor de R\$ 10.707,42 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 326. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF II, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7ACF982A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13010001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 13010001, datado em 13/01/2022, no valor de R\$ 10.707,42 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 324. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF I, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE6EBE24**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ INALDO DA SILVA**, inscrito no CPF **791.183.134-34**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 17 de janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:02657B79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos

termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES**, inscrito no CPF **663.718.804-20**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL** desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 17 de janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:BAB97247**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ INALDO DA SILVA** inscrito no CPF **791.183.134-34**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 17 de janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:6CB2E2E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES**, inscrito no CPF **663.718.804-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 17 de janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:EDB3DB9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIME CEZAR MACIEL DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF **031.649.754-14**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 17 de janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:E1B59B07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, lei 01 de 2004, e a constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B47718F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 12010001/22

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA.....: TRINDADE E CAVALCANTE ADVOGADOS S/C
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO, NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PREFERENCIALMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO (INCLUINDO LICITAÇÃO) E TRIBUTÁRIO, BEM COMO PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DA UNIÃO E JUNTO A CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:49CD6BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.028.040/2021**

TIPO: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM PARA SEREM PLANTADOS E UTILIZADOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS PARA MELHORAR A ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I. DECLARA a licitação do processo acima descrito; FRACASSADA, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Serra Caiada/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:6746EE23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 –
PROCESSO Nº 1.203.025/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 002/2022, com o objetivo de aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e mobiliário, referente ao saldo remanescente da proposta de aquisição nº 11597.116000/1190-02 (emenda parlamentar 24090004) destinados as diversas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/01/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 28/01/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/01/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 28/01/2022. LOCAL/SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Serra Caiada/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:DCCE8094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2022 – ADM, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 51288-5, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 18/01/2022**, referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 17 de janeiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:8DCCA5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022 – ADM, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1469-9, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) Técnico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 18/01/2022** referente ao período aquisitivo citado anteriormente, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3ºI – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de janeiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:A887D1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudoque consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seajprocessada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BD9D5FB9

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 003/2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Ajuizamento de ações, a elaboração e apresentação de defesa e de qualquer peça judicial necessária à defesa da CONTRATANTE, comparecimento em audiências, sustentações orais, praticando todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do CONTRATANTE junto à justiça Estadual (1º e 2º instância), Justiça Federal (1º e 2º instâncias) Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Federal), estando ela na condição de autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, além de, emitir pareceres escritos, notas técnicas, palestras, treinamentos e capacitação dos servidores sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE, especificamente, junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribuna de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União FAVORECIDO.....: ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Prefeita Municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7953AD8C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX
003/2022

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2CF92B6C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEX Nº 003/2022

CONTRATO Nº.....: 20220005
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 003/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA(O).....: ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: Ajuizamento de ações, a elaboração e apresentação de defesa e de qualquer peça judicial necessária à defesa da CONTRATANTE, comparecimento em audiências, sustentações orais, praticando todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do CONTRATANTE junto à justiça Estadual (1º e 2º instância), Justiça Federal (1º e 2º instâncias) Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça e Superior Tribunal Federal), estando ela na condição de autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, além de, emitir pareceres escritos, notas técnicas, palestras, treinamentos e capacitação dos servidores sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE, especificamente, junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribuna de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:289A3415

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 001/2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 001/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para formação continuada, objetivando a capacitação da equipe do programa criança feliz, através da realização de treinamentos, oficinas e capacitações sobre temas direcionados aos objetivos do programa, como: desenvolvimento infantil,

visita domiciliar, como evitar, acidentes na primeira infância, assistência social a crianças e suas famílias, entre outros. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Secretária Mun de Assistência Social, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5F3C7E4D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2022

CONTRATO Nº.....: 20220004
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: OTIMIZE - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS
OBJETO.....: Contratação de empresa para formação continuada, objetivando a capacitação da equipe do programa criança feliz, através da realização de treinamentos, oficinas e capacitações sobre temas direcionados aos objetivos do programa, como: desenvolvimento infantil, visita domiciliar, como evitar, acidentes na primeira infância, assistência social a crianças e suas famílias, entre outros
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0212.082440021.2.072 Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 03 de Junho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2659AB90

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Mun de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para formação continuada, objetivando a capacitação da equipe do programa criança feliz, através da realização de treinamentos, oficinas e capacitações sobre temas direcionados aos objetivos do programa, como: desenvolvimento infantil, visita domiciliar, como evitar, acidentes na primeira infância, assistência social a crianças e suas famílias, entre outros

Contratado.....: OTIMIZE - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Mun de Assistência Social.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9C407F55

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OTIMIZE - ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS, referente à Contratação de empresa para formação continuada, objetivando a capacitação da equipe do programa criança feliz, através da realização de treinamentos, oficinas e capacitações sobre temas direcionados aos objetivos do programa, como: desenvolvimento infantil, visita domiciliar, como evitar, acidentes na primeira infância, assistência social a crianças e suas famílias, entre outros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Janeiro de 2022.

SECRETÁRIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:43D15CE1

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 002/2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 002/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Licenciamento de uso de sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo, junto a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Secretário Municipal de Finanças, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E2C33111

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 002/2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretário Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Licenciamento de uso de sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo, junto a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Contratado.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS - EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretário Municipal de Finanças.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C60D012D

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - 002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS - EIRELI, referente à Licenciamento de uso de sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo, junto a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:95149D36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com as demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 04/01/2021 à 31/12/2021, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

- * CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS – CPF 672.300.754-91
- * MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS – CPF 121.183.294-58
- * MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA – CPF 076.668.214-50
- * JOSÉ EVANUEL DE ARAÚJO - CREA/RN 2116681812

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
Elaboração de Edital, Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Publicações de Avisos;
Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação proporá a PREFEITA MUNICIPAL, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal no 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se nos locais de costumes, e
Cumpra-se

Serra de São Bento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 03 de janeiro de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2022, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7FBDC354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 002/2022

CONTRATO Nº.....: 20220003
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS - EIRELI
OBJETO.....: Licenciamento de uso de sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo, junto a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0204.041230004.2.028 Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4E84B9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112080001 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112080001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais: **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI; CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI – ME; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME e VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **24 de janeiro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de janeiro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2D7213A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 014/2022

PORTARIA Nº: 014/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	17 de janeiro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:88ACAEF5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - EDYCARLOS DA SILVA, matrícula 829, ocupante do cargo de COVEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 17 de janeiro à 15 de fevereiro de 2022;

II – PATRÍCIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 708, ocupante do cargo de ENFERMEIRA ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 27 de janeiro à 25 de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:34F8DCA8

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2021 e 002/2021, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	001/2021	40H	7º lugar
MÉDICO(A) DA ESF	SHAYONARA ELIAS MARQUES	002/2021	40H	1º lugar

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);

f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) PIS/PASEP;

i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;

j) Comprovante de residência;

k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:62C819BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SESSÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

AVISO DE SESSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará no dia 24/01/2022 às 09h30min, Sessão Pública para abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preço nº. 003/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS COM ÁREA DE 44,98M². A sessão será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Ressaltamos que deverão ser observados os procedimentos combate da pandemia do coronavirus (COVID-19).

Serrinha/RN 17 de janeiro de 2022

JOEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:15CF6B5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte Torna público que irá realizar em nova data a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2022, do tipo Menor preço GLOBAL, por meio do site: <https://bnc.org.br>; por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, designado pela portaria nº 001/2022, às 09:00 do dia 28/01/2022, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E**

SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA ENERGISA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: <https://www.serrinhadosPintos.rn.gov.br/>; <https://bnc.org.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 17 de janeiro de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5931BCD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EDC913B6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A NUNES GONDIM EIREL- R\$ 17.384,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 17 de janeiro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B4DF674A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A (AO) SERVIDOR (A)PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DALLIANE PAULA BEZERRA**, ocupante do Cargo de ASG, admitida em 08/05/2013, nº de matrícula 2542013, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)

dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F8666423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **AURIVAN VIEIRA DE MORAIS**, admitido em 03/07/2000, matrícula: 1562000, ocupante do Cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria de Administração e Planejamento, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AD747BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias a servidora pública Municipal **VANÚZIA PEREIRA MOTA DA SILVA - ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), admitida 23/04/2001, MATRÍCULA: **1862001**, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBB92EA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal, **NINAREDE BARRETO DE QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula Nº 0791998, lotada na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:27D46348

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ISA MARIA DE QUEIROZ**, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), admitida em 03/07/2000, matrícula 1592000, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:40C930E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 028/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora pública municipal **OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SILVA**, admitida em 03/07/2000, matrícula 1832000, ocupante do Cargo de A.S. G, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:18807A80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 029/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **JENI GALDINO DOS SANTOS**, admitido em 15/01/2000, matrícula nº 1802001, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:61784228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ARILDA FERNANDES DE QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 0291998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AE4B30D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor público Municipal **ELTON FERREIRA AQUINO**, admitido em 01/04/1998, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Transportes, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9DE31A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal **FRANCISCA LEMOS DE PAIVA**, admitida em 01/03/2004, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9731BC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material esportivo para atender os anseios da população do município SEDE e DAS COMUNIDADES de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Dotação Orçamentaria: 637 - 2 . 2011 . 27 . 812 . 3000 . 2.64 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

Valor Total: R\$ 6.050,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7067439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 03/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho

de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços -**Modalidade:**Pregão Presencial-**Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Aquisição de um veículo de passeio – cabine dupla – picape 0km, com recursos próprios, para atender as necessidades da secretaria municipal de Transportes, obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:**14HS:00MIN do dia 31/01/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail:licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 17/01/2022

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B4F7C2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2022-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 011/2022-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para administrar o Aterro Controlado do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o Servidor **THIAGO HENRIQUE DE MELO ALVES**, Matrícula nº 5550, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.105.134-60, portador da Cédula de Identidade nº 2.010.790/SSP/RN, inscrito no Conselho Federal dos Técnicos Industriais sob o nº 059.105.134-60-CRT, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para sem prejuízo de suas funções Administrar o **ATERRO CONTROLADO** do Município de Sítio Novo/RN, bem como a vigilância e o controle de acesso a área, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 17 de janeiro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:096610F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2022-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 012/2022-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir desta data o servidor **PATRÍCIO PASCUAL VIEIRA DE FARIAS**, Matrícula nº 5460, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.375.084-70, portador da Cédula de Identidade nº 1.402.173/SSP/RN, inscrito no Conselho Regional de Engenharia sob o nº 211572774-6-CREA/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESORIA EM PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete Civil, do Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 17 de janeiro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:CE43DB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
Valor Anual Estimado; R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Taipu/RN, em 03 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:FF317CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 01/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 01/2022
RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.037.818/0001-04, cujo o objeto é referente a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM RELGIOS DE PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.
DISPENSA Nº01/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº 01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - CNPJ Nº: 02.037.818/0001-04.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARA

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Tangará/RN, 06 de janeiro 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CCDB2349

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 03/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 03/2022
RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa CAMPESTRE PET CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.106.645/0001-37, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.
DISPENSA Nº03/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: CAMPESTRE PET CENTER LTDA - CNPJ Nº: 31.106.645/0001-37.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARA

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Tangará/RN, 17 de janeiro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:05B3666B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009 - LICENCA**

PORTARIA Nº 009/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o requerimento da Servidora **YLANA LAINE MEDEIROS LOURENÇO PALHARES**, de 22 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **YLANA LAINE MEDEIROS LOURENÇO PALHARES**, matrícula nº 97004-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratar interesses particulares – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 17/01/2022 a 16/01/2024**, conforme faculta a Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EE67116E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 01 2022 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TANGARÁ/RN
RESOLUÇÃO 01/2022 - CMAS de 14 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2021 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2022;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de recursos da Assistência Social do exercício de 2021 para o exercício de 2022, no total de R\$ 49.793,63 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
	BL-PSB	BÁSICA	701-3 36096-1	RS 730,96
	BL - GSUAS	GESTÃO	701-3 36086-4	RS 9.173,20
	BL - GBF	GESTÃO	701-3 36077-1	RS 24.895,68
	ACESUAS	PROGRAMAS	701-3 36061-9	RS 1.366,89
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	701-3 36067-8	RS 2.312,62
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	701-3 37797-X	RS 11.314,28
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				RS 49.793,63

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tangará-RN, 14 de janeiro de 2022.

VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:F566E6BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 920210007

CONTRATO: 9/2021-0007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: EDIVAN BORGES DE SOUSA

CPF(MF) Nº 03.396.626/0001-83

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920210007 que tem por objeto aquisição de cilindros de oxigênio hospitalar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Edivan Borges de Sousa pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2022.

Por incorreção

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:2FCA8D75**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Portaria de nº010/2022-GP.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e das outras providências."

A EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tenente Ananias – CMAS,

Art. 2º - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte composição:

I - Representante do Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Carla Beatriz Araújo

Suplente: Thays Cristina de Alencar

Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Antônio Iracildo de Queiroz

Suplente: Francisco Canindé Gomes

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Laryssa Raquel da Costa Alves

Suplente: Petrucio Vieira de Lima

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: José Douglas Jácome Alves

Suplente: Maria José Alves Pereira Gomes

Representante da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer:

Titular: Abraão Pires de Andrade

Suplente: Marcia Maria da Silva

Representante de outras esferas do governo.

Titular: José Nilson Maia

Suplente: José Lindemberg Melo

II – Da sociedade civil:

Representantes dos profissionais com registro de classe:

Titular: Francisca Neuma Sarmento

Suplente: Rozenilza Rocha Alves

Titular: Ana Tasiade Sousa Leite

Suplente: Mayally Catarina Damião Costa

Representante dos usuários:

Titular: José Hernando Fernandes

Suplente: Maria Alderinet de Costa Silva

Igreja Católica:

Titular: Sandra Maria Belém

Suplente: EmanuelyEmilly Silva Dias de Araújo

Rotaract Club:

Titular: Jéssica Monte de Lima

Suplente:

Associação Comunitária Rural do Sítio Santo Antônio:

Titular: Francisca Ineclide Diniz

Suplente: José Ferreira Filho

Art. 4º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2496/96, de 26 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei 215/2017.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.****Gabinete da Prefeita, aos 13 de Janeiro de 2022.****LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C5FCDA9C**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO****Portaria nº 011/2021****A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.****CONSIDERANDO** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º, do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;**CONSIDERANDO** a gestão administrativa do quadriênio 2021/2024; **CONSIDERANDO** os fundamentos e normas legais da administração pública;**CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos de praxe;**CONSIDERANDO** esses e outros aspectos.**RESOLVE:**

Art. 1º- De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39, do inciso II, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, NOMEAR Maria de Fátima Silva, Solteira, residente e domiciliada na Rua Antonio Fortunato dos Santos, SN, Centro de Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 779.572.374-87, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural.

Parágrafo Único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria, recairá sobre o servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN. Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:E371CC4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 –
PMTLC/GAB**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº: 16.843.136/0001-01, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS E AUXÍLIO A PROCURADORIA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TENENTE LAURENTINO

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 01.612.382/0001-77, sediada à Rua Vicente Batista, 107 A - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Brasileiro, casado, Agente de saúde, Residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1884594 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.006.414-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o 16.843.136/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 74 -A, Bairro: Centro, na cidade de Currais Novos/RN, representado pelo Sr. Rafael Diniz Andrade Cavalcante, portador da Cédula de Identidade Nº 3449403, ITEP/RN, e inscrito sob o CPF nº 052.253.784-71, residente e domiciliado na, residente e domiciliado na Avenida Coronel José Bezerra, nº 253, CEP: 59.380-000 – Centro, Currais Novos/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes da inexigibilidade nº 008/2021, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – PMTLC/GAB, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis

à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada até o dia 30 de dezembro de 2022.

Cláusula 2ª	DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
-------------	--------------------------------

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª	DA VIGÊNCIA E VALIDADE
-------------	------------------------

O presente instrumento terá sua vigência iniciada em 03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Cláusula 4ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Do Município

Contratante

Moura & Diniz Advogados Associados

CNPJ: 16.843.136/0001-01

Contratado

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE

CPF: 052.253.784-71

Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:5C7CB0E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 – GP**

“Altera a Portaria nº 317/2021 que Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

• **Gabinete Civil**

Maria do Céu da Silva – Titular
Luan Bruno Soares Santos – Gestor Fiscal

• **Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Maria Veronica de Oliveira Souza – Titular
Rejane Rufino de Brito – Gestor Fiscal

• **Secretária Municipal de Saúde:**

Geliane Garcia Santos – Titular
Marcos Chagas da Silva – Gestor Fiscal

• **Secretário de Obras, Habitação e Serviços Urbanos:**

Jerônimo Silva Macedo – Titular
João Joailson Soares de Lima de Oliveira – Gestor Fiscal

• **Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:**

Maria Aparecida Ferreira dos Santos - Titular
Maria Luciana da Silva Tavares – Gestor Fiscal

• **Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos:**

Ellyson Souza de Oliveira - Titular
Fabrício Jordão da Trindade Silva – Gestor Fiscal

• **Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário**

Maurício de Souza – Titular
Larissa da Silva Santos – Gestor Fiscal

• **Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos**

Jânio Batista Figueiredo – Titular
Diogina da Silva Oliveira – Gestor Fiscal

• **Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

José Gedson dos Santos Soares – Titular
Leandro Cavalcante da Silva – Gestor Fiscal

• **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

Francisco Walkléio Pereira Baracho – Titular
Valdimir José Lopes Bernardo Junior – Gestor Fiscal

Parágrafo 1º. Os servidores ora nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos bens, dos serviços e matérias de consumo adquiridos, conforme contato dos objetos licitados pelo órgão municipal.

Parágrafo 2º. Os serviços prestados pela Comissão nomeada por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 14 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9F560146

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LAURA MEDEIROS DE LIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, para a Estratégia da Saúde da Família – PSF II, (Posto de Saúde Riachão) junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8D96D444

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIHELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, para Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A05CE839**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 – PMTLC/FMS/SMS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a CONTRATADA prestará à CONTRATANTE na função de ENFERMEIRA PLANTONISTA, para a Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C38CC3CE**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 – PMTLC/FMS/SMS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a CONTRATADA prestará à CONTRATANTE na função de ENFERMEIRA PLANTONISTA, para a Unidade Materno Infantil Santa Laurentino junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DA999613**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 – PMTLC/FMS/SMS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MELINA NOELI MAGNA LOPES RODRIGUES**Objeto:** Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA PLANTONISTA, para Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D41F3498**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para a Vigilância Sanitária, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo a carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:67A6A016

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: AILSON VARELIO DA SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Agente de Vigilância Sanitária**, para a Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:0346CD8C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de

Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:0CEB6343

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIA IVONE DA SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Agente Comunitário de Saúde**, para o ESF I (Centro de Saúde Pe. José Dantas Cortez), junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 310,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de R\$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E32C013C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE CAMARGO SILVA COSTA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem** da Estratégia da Saúde da Família, para o Centro de Saúde Pe. José Dantas Cortez, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E0884644

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JAQUELINE DA SILVA MOREIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Vacinador (a)**, para o Centro de Saúde Pe. José Dantas Cortez, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo uma carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5E9659A3

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: VANUZA DAMASCENO SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem** da Estratégia da Saúde da Família, para o Centro de Saúde Pe. José Dantas Cortez, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BCA9A70C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: CÍCERO ROMÃO PEREIRA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, para o setor de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 310,00) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8F0896BD**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 – PMTLC/FMS/SMS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** GILSON GOMES DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **VIGILANTE**, para a Unidade Básica de Saúde, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5CABDA31**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 – PMTLC/FMS/SMS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA LEONILDA DA SILVA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para a Unidade Básica de Saúde Pe. José Dantas Cortez, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5F87602E**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022 – PMTLC/FMS/SMS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA JUCELIA DA SILVA SOUZA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico de Enfermagem**, para a Unidade Básica de Saúde Pe. José Dantas Cortez, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais.**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVACPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal**GELIANE GARCIA SANTOS**CPF: 082.764.614-33
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E55F86AF**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 – PMTLC/FMS/SMS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOSILEIDE LEONCIO DA SILVA**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para o Programa de Saúde da Família – PSF III, (Unidade Básica de Saúde José Valério), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, sendo uma carga horária de 40 horas semanais.**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:BE2B1CC1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIA IONETE DA CUNHA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Cozinheira**, para a Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:61520824

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: PAULO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **VIGILANTE**, para a Unidade Materno Infantil Santa Laurentino junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**. tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos

usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:4C299BBA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: TONY GLEY SILVA MACEDO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **VIGILANTE**, para a Unidade Materno Infantil Santa Laurentino junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**. tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor Mensal: o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) sendo acrescido mais 20% (R\$ 242,40) a título de insalubridade, totalizando o valor R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:14422773

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: EMANOEL LINS BARRETO

Objeto: A Contratação de um **MÉDICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no **PSF III (Unidade Básica de Saúde José Valério)**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:847D3AEF

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, na Vigilância em Saúde tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:8BA23B92

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: RAISSA PIRES DE MEDEIROS

Objeto: A Contratação de um de **MÉDICO CLINICO GERAL**, para a Estratégia da Saúde da Família – PSF II, (Posto de Saúde Riachão), junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.614-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:8AFE4F0E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MARIA CAROLINA DE ARAÚJO

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de janeiro de 2022.

“AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAÚJO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, solicitando a cessão funcional de servidor público, integrante do quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, nos termos do ofício nº 246/2021 – GABINETE DO PREFEITO.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 1298, ASG, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição, exercendo suas funções junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03/01/2022 e término em 01/01/2024, com ônus para o município requerente.

Parágrafo único. Esta cessão poderá ser resilida a qualquer tempo caso esta municipalidade venha a precisar do servidor cedido.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0F7A2D46

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2022 – SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando N°001/2022 – Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE**, 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE** perfazendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. N° 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022 com o objetivo de interesse Municipal junto a Funasa, Secretaria Estadual de Educação e Caern.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de janeiro de 2021.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretario de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3FB15990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA N° 009/2022

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL N° 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DA FUNASA**, no período: de **17/01/2022 à 17/01/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de janeiro de 2022.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:90ECC58E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO N° 9/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 9/2021

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 180/2021, Tomada de Preço nº 9/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO N° 9/2021** e **ADJUDICO** ao proponente à empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03**, no valor global de R\$ 187.462,61 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 25/11/2021.

Tibau do Sul/RN, em 17 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A7E5B3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO N° 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 10/2021

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 188/2021, Tomada de Preço nº 10/2021, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS AGNALDO DE LIMA, TRAVESSA GAIVOTAS 01, 02, 03, RUAS DAS ACÁCIAS, RUA**

ALBACORA, CONTINUAÇÃO DA RUA DA ALBACORA, RUA DAS GAIVOTAS, LOCALIZADAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 807429/2014/MTUR/CAIXA firmado entre o Município e a União/Ministério do Turismo, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021 e **ADJUDICO** ao proponente à empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03**, no valor global de **R\$ 466.444,64 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 11/11/2021

Tibau do Sul/RN, em 17 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1C7464DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 12/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 188/2021, Tomada de Preço nº 12/2021, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS: RUA PROJETADA 02 - UMARI DE BAIXO, RUA E TRAVESSA ANTÔNIO CONRRADO DE LIMA E RUAS PROJETADAS 01 E 02 EM BELA VISTA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 906776/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Município e a União/ Ministério do Desenvolvimento Regional, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 e **ADJUDICO** ao proponente à empresa **ÁGIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99**, no valor global de R\$ 193.693,38 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 30/12/2021

Tibau do Sul/RN, em 17 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C42111D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DA
ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022**

**EXTRATO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DA
ABERTURA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que por motivo de necessidade de correção no item "5", subitem 5.1.2 "b" e "c" da (qualificação técnica) do Edital, fica reaprazada para o dia 02 de fevereiro de 2022 a sessão de abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE TIBAU DO SUL. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital corrigido será encaminhado para as empresas que já haviam solitado, sem a necessidade de uma nova solicitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 17 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:614CA628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 025/2021-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº PE 025/2021-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO QUILÔMETRO
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/01/2022 às 12:35:09
Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 64.632,000 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO QUILÔMETRO
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/01/2022 às 16:11:20
Homologado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. nº 04.675.869/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64.632,000 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)

O pregoeiro informa que o item 02 foi declarado DESERTO por não acudirem interessados.

E ainda informa, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-025-2021-srp-2022-168590>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 17 de Janeiro de 2022;

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:8FF64D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Eu, **DAMIANA LOPES MEDEIROS FERREIRA**, funcionária, pública, efetiva, sobre o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e lotado a secretaria municipal de SAÚDE venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **18 de janeiro de 2022 a 15 de abril de 2022**. Retornando as suas atividades em **16 de abril de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 17 de janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:FC78A8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **JARLENE BARBOSA DE MENEZES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 14 de Janeiro de 2022

KARINA PESSOA DE QUEIROZ

Sec. Mun. de Assist.social e Habitação

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:70EA5F4F

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: fornecimento de energia elétrica

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO.

UMARIZAL - RN, 14 de Janeiro de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:1E678EFB

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: fornecimento de energia elétrica

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

UMARIZAL - RN, 14 de Janeiro de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:267B8A86

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 14 de Janeiro de 2022

CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA
Sec. Municipal de Saúde

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:6DCBA74C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - ADM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: fornecimento de energia elétrica

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

UMARIZAL - RN, 14 de Janeiro de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:72661AA7

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - ADM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE

MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 14 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D4153EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.567/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 2.567/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas: **LAM-INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA** - CNPJ: 07.333.596/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Upanema/RN, 13 de Janeiro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5FFD2E1D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.
PORTARIA Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 9º e Anexo II, da Lei Municipal nº 719/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor (a) **HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE**, CPF nº 011.001.704-80, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 478, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, a exercer a função gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Upanema/RN, nomenclatura CIGM, conforme dispõe a Lei Municipal nº 719, de 31 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:98FCECB1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 002/2022 – GB, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002/2022 – GB, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de evento da FUNASA, objetivando assinatura de convenio de elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 17 de janeiro de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:96925D0F

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.567/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNÍCIPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas: **LAM-INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA** - CNPJ: 07.333.596/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 13 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:95CBA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Processo nº 01648/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema /RN

VALOR: R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal De Saúde

Ação: 1051 – Melhorias Sanitárias

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:5E64C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**

Processo nº 249/2021 - Dispensa nº 015/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site web, para Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 03.001– Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio

Ação: 2142 – Administração Da Guarda-Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 17/01/2022 a 17/11/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME - CNPJ/MF: 12.491.159/0001-35,
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:005DC84E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CREDENSE SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ: 32.467.329/0001-53, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, com o valor total julgado de R\$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 17/01/2022

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:870842CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º02/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CREDENSE SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ: 32.467.329/0001-53, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

**1166 - CREDENSE SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL
(32.467.329/0001-53)**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	5434 - e-PJ A1 e-PJ A1	Und	5	210,00	1.050,00
2	5435 - e-PF A1 e-PF A1	Und	5	175,00	875,00
Total					1.925,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 17/01/2022

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:CA09771D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 02/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: CREDENSE SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ: 32.467.329/0001-53

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 à 16/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:629C5450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

PORTARIA N.º. 022/2022
DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos de Avaliação do Patrimônio Municipal para regularizar a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

1 - Nomear os senhores: **Erivan Ribeiro de Oliveira, Jose Edilson Pinheiro Borges e Paulo Pereira da luz Junior**, para sobre a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público.

2 – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos de avaliação do patrimônio deste município ora realizadas no âmbito do Poder Executivo, promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos nestes recebimentos desencadeados.

3 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024.

4 – As funções desempenhadas em decorrência da presente nomeação, não serão remuneradas e se constitui serviço decorrente do cargo que cada membro ocupa no serviço público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A6FD5CA0

**GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO**

CONVÊNIO Nº 001 / 2022

Pelo presente instrumento de Convênio, onde de um lado, como **CONCEDENTE**, o **Município de Vera Cruz/RN- Prefeitura**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 - Centro, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Antônio Cabral, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Monsenhor Paiva, nº: 586, Centro, CEP: 59.184-000 – Vera Cruz/RN, portador do RG: 470.358 e CPF: 324.031.434-72;** e do outro lado, como **CONVENENTE**, **A Associação de Desenvolvimento Sustentável e Cultural da Juventude de Vera Cruz - ADESC, localizada Av. Monsenhor Paiva – Centro – Vera Cruz/RN, CNPJ 09.279.625/0001-09, representado neste ato pelo senhor Ricardo Junior Sales da Silva – Coordenador Institucional, CPF nº 101.314.444-92, com endereço à Rua São Luiz - 35 Parque Brasil – centro - Vera Cruz/RN,** estabelecem a presente cooperação de acordo com as especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo, estabelecer o vínculo de cooperação mútua entre as partes, possibilitando *a manutenção da Filarmônica da ADESC*, de acordo com o Plano de Trabalho que se integra ao presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

A Concedente repassará ao Convenente a importância de R\$ 24.000,00(vinte e Quatro mil reais) para cumprimento do objeto aqui pactuado.

CLÁUSULA 3ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

O valor especificado na Cláusula 2ª será repassado em 11(onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante do presente independente da sua transcrição.

CLÁUSULA 4ª - DA APLICAÇÃO:

Os recursos especificados na Cláusula 2ª serão aplicados exclusivamente com o objeto desse instrumento especificado na clausula 1ª desse instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DA CONTA BANCÁRIA:

Os recursos serão repassados ao convenente, e serão movimentados preferencialmente em conta bancária em nome do mesmo.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da **CONCEDENTE**:

- repassar os recursos de acordo com o “cronograma financeiro” especificado neste Termo;
- analisar a prestação de contas apresentada pela **CONVENENTE**, e deliberar quanto a sua aprovação. Havendo impropriedade formal ou material, na aplicação dos recursos do convênio, a **CONCEDENTE** notificará a **CONVENENTE**, que terá 15 (quinze) dias para apresentação das alegações de defesa; e
- notificar a **CONVENENTE** para restituição do valor conveniado, caso a alegação de defesa não venha sanar as possíveis falhas detectadas.

São obrigações da **CONVENENTE**:

- aplicar os recursos na finalidade especificada na Cláusula 4ª deste Convênio;
- prestar contas dos recursos recebidos, à **CONCEDENTE**, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio; e

c) restituir à **CONCEDENTE**, os recursos impugnados pela mesma, quando na análise da prestação de contas apresentada pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **CONVENENTE** apresentará à **CONCEDENTE**, até 30 (trinta) dias após o término da vigência, a prestação de contas dos recursos recebidos, que será composta por:

- balancete de receitas e despesas – Anexo I;
- relação de pagamentos efetuados – Anexo II;
- relatório de execução física e financeira – Anexo III;
- conciliação bancária – Anexo V;
- extratos bancários;
- comprovantes de receitas e despesas, em primeira via; e
- comprovante de ressarcimento, quando o caso.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 9ª - DO ADITAMENTO:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Aditivo.

CLÁUSULA 10ª - DA RESTITUIÇÃO:

Havendo saldo remanescente na aplicação dos recursos, ou a impugnação de valores pagos, a **CONVENENTE** devolverá à **CONCEDENTE**, as quantias correspondentes, através de depósito à conta movimento da Concedente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos oriundos deste Convênio correrão por conta do orçamento vigente, através da fonte de recursos “Ordinários não Vinculados”, das diversas fontes orçamentárias orçadas para 2022.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa de transferência dos recursos especificados neste Termo, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

Constitui motivo para rescisão do presente Convênio, o não cumprimento de qualquer Cláusula aqui pactuada, particularmente quando constatadas as seguintes situações.

a aplicação dos recursos em ações diferentes das constantes no Plano de Trabalho

o não cumprimento das metas pactuadas.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir assuntos ou questões deste termo de convênio, o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

E por estarem justos e conveniados, mandou-se lavrar o presente instrumento, em 03 vias, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz

RICARDO JUNIOR SALES DA SILVA

Coordenador Institucional

CPF Nº 101.314.444-92

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AD866827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO 240 /2022**

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 003/2021, referente ao descumprimento da ata de registro de preço de

Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos n.º 006/2021 e 021/2021, oriundas do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e 021/2021, por parte da empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Vera Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no ata de registro de preço de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos n.º 006/2021 e 021/2021, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa e suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN pelo período de 02 (dois) anos, e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 003/2021, referente ao descumprimento da ata de registro de preço de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos n.º 006/2021 e 021/2021, oriundas do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e 021/2021, por parte da empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se a penalidade de multa de 15% sobre o valor devidamente atualizado das ata de registro de preço 006/2021, totalizando o valor de R\$ 1.027,50 (um mil vinte reais e cinquenta centavos) e a 021/2021, totalizando o valor de R\$ 9.036,75 (nove mil trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme disposto na Cláusula das penalidades da ata de registro de preço de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos n.º 006/2021 e 021/2021, à empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.932.000/0001-16, situada na R JOAO FERNANDES PRAXEDES 10, DOZE ANOS- MOSSORO/RN E declarada à mesma inidônea, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993); a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C269100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04010002/22

Objeto: Locação de um imóvel, sendo um prédio consistente de um primeiro andar, localizado na sede deste município, onde o primeiro andar será utilizado como base da Guarda Municipal e Centro de Monitoramento e o térreo será utilizado para o funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutica. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

Contratado: Janílson Pereira de Araújo Júnior (703.158.094-34).

Valor Mensal: R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)

Valor Total Julgado: R\$ 14.544,00 (Catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF0EBD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20220013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Janílson Pereira de Araújo Junior

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010002/22

OBJETO: Locação de um imóvel, sendo um prédio consistente de um primeiro andar, localizado na sede deste município, onde o primeiro andar será utilizado como base da Guarda Municipal e Centro de Monitoramento e o térreo será utilizado para o funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutica. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14.544,00 (Catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.014 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 04/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A2DB49AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04010003/22

Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para o funcionamento do Centro de Atendimento Popular – Unidade I. No período de Janeiro a Dezembro do ano corrente.

Contratado: Joelma Pinheiro dos Santos (009.813.254-75).

Valor Mensal: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B318A489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20220014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Joelma Pinheiro dos Santos

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010003/22.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para o funcionamento do Centro de Atendimento Popular – Unidade I. No período de Agosto a Dezembro do ano corrente.

VALOR MENSAL: R\$800,00 (Oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 03 – 2.014. 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 04/01/2021 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D77888CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04010004/22

Objeto: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinada para pratica de esportes, localizado na comunidade do Papagaio. No período de Janeiro a Dezembro/2022

Contratado: Josinaldo Batista de Lima (097.517.674-90).

Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9436B50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 20220015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Josinaldo Batista de Lima

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010004/22.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinada para pratica de esportes, localizado na comunidade do Papagaio. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.019 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 04/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D268AECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05010003/22

Objeto: Locação de um imóvel, consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. No período de Janeiro a Dezembro/2022

Contratado: Franciel Constantino de Lima (111.685.584-41).

Valor Mensal: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Valor Total Julgado: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E1656F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADO: Franciel Constantino de Lima

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010003/22.

OBJETO: Locação de um imóvel, consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. No período de Janeiro a Dezembro/2022

VALOR MENSAL: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: 06 – 2.056 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 05/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:719BA028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05010004/22

Objeto: Locação de imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para o funcionamento do CRAS – centro de Referência da Assistência Social. No período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Contratado: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e ao Meio Rural de Vera Cruz – APAMI. (07.679.523/0001-55).

Valor Mensal: R\$1.000,00 (hum mil reais)

Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB4BCDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e ao Meio Rural de Vera Cruz

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010004/22.

OBJETO: Locação de imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para o funcionamento do CRAS – centro de Referência da Assistência Social. No período de Janeiro a Dezembro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.000,00 (hum mil reais)

VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO: 02 – 2.071 . 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGENCIA: 05/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6CEE5C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05010005/22

Objeto: Locação de imóvel consistente de um galpão, localizado na sede deste município, para ser usado pelos catadores de materiais recicláveis deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

Contratado: Elizangela da Silva (092.619.084-97).

Valor Mensal: R\$500,00 (Quinhentos reais)

Valor Total Julgado: R\$6.000,00 (Seis mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:3F7FCB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Elizangela da Silva

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010005/22.

OBJETO: Locação de imóvel consistente de um galpão, localizado na sede deste município, para ser usado pelos catadores de materiais recicláveis deste município.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.101. 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 05/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:9FD1C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05010006/22

Objeto: Locação de um imóvel, sendo um prédio comercial, localizado na sede deste município, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

Contratado: Janilson Pereira de Araújo Júnior (703.158.094-34).

Valor Mensal: R\$1.818,00 (hum mil, oitocentos e dezoito reais)

Valor Total Julgado: R\$ 21.816,00 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:C520C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Janilson Pereira de Araújo Junior

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010006/22.
OBJETO: Locação de um imóvel, sendo um prédio comercial, localizado na sede deste município, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.818,00 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 21.816,00 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.071 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 05/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:944C78B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06010001/22

Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, destinada para o funcionamento do Centro de Atendimento do COVID19 na sede deste município. No período de Janeiro a Dezembro de 2022.

Contratado: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira (073.971.294-20).

Valor Mensal: R\$800,00 (oitocentos reais)

Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 06/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:75332FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº06010001/22.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, destinada para o funcionamento do Centro de Atendimento do COVID19 na sede deste município. No período de Janeiro a Dezembro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$800,00 (Oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.056 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 06/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:1CE65A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06010002/22

Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para o funcionamento da Equipe 5ª do Programa Saúde da

Família na sede deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2022

Contratado: Rosângela Lopes da Silva (027.933.234-38).

Valor Mensal: R\$800,00 (Oitocentos Reais)

Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 06/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9C59834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Rosângela Lopes da Silva

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº06010002/22.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para o funcionamento da Equipe 5ª do Programa Saúde da Família na sede deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2022

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.056. 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 06/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C9580A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06010003/22

Objeto: Locação de um imóvel, consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para ser utilizada a casa dos conselhos. No período de Janeiro a Dezembro/2022

Contratado: Juliana Gomes da Silva Nascimento (084.424.844-42).

Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 06/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D5FFD221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADO: Arnor Oliveira Ferreira Junior

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº06010003/22.

OBJETO: Locação de um imóvel, consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para ser utilizada a casa dos conselhos. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

VALOR MENSAL: R\$500,00 (Quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO: 03 – 2.014 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 06/01/2022 à 30/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D43060AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06010004/22

Objeto: Locação de um imóvel consistente de um terreno, utilizado para aterro sanitário, localizado no distrito do Papagaio com acesso na RN160. No período de Janeiro a Dezembro/2022

Contratado: Linete Sena da Silva (030.375.074-03).

Valor Mensal: R\$1.000,00 (hum mil reais)

Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 06/01/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7C4D87EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Linete Sena da Silva

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº06010004/22.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um terreno, utilizado para aterro sanitário, localizado no distrito do Papagaio com acesso na RN160. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.092 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 06/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:510A42AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 241 /2021

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 004/2021, referente ao descumprimento da ata de registro de preço de Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos n.º 006/2021, oriundas do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, por parte da empresa CCK COMERCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Vera Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no ata de registro de preço de Prestação de

Serviços e Fornecimento de Equipamentos n.º 006/2021, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa e suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN pelo período de 02 (dois) anos, e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 004/2021, referente ao descumprimento da ata de registro de preço de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos n.º 006/2021, oriundas do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, por parte da empresa CCK COMERCIAL LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se a penalidade de multa de 15% sobre o valor devidamente atualizado das ata de registro de preço 006/2021, totalizando o valor de R\$ 2.101,05 (dois mil cento e um mil reais e cinco centavos), conforme disposto na Cláusula das penalidades da ata de registro de preço de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos n.º 006/2021, à empresa CCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.065.938/0001-22, situada na R BAHIA,1447,SL 01, DO SALTO-BLUMENAU/SC E declarada à mesma inidônea, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993); a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:83725695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – TP**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – TP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços n.º 003/2021 – TP, destinada a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viçosa/RN. Após análise pelo setor de engenharia e realização de diligência às empresas proponentes com o fim de efetivar correções nas propostas de preços apresentadas, nos moldes do § 3º, Art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Acórdãos do TCU n.º 1.811/2014 – Plenário, 2.546/2015 – Plenário e Acórdão 2873/2014 – Plenário, a Comissão Permanente de Licitação desclassificou as propostas das empresas: SERTÃO PRÉ-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.008.742/0001-91, e INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.357.786/0001-84, por não atenderem as diligências efetuadas não corrigindo as respectivas propostas para adequação ao projeto básico e classificou a empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.322.491/0001-40, por ter apresentado as correções dentro do prazo estipulado e de acordo com o projeto básico da obra. Desta forma, sagra-se vencedora do certame a empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.322.491/0001-40, que ofertou o valor total global de R\$ 86.817,44 (Oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Os documentos encontram-se disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Fica aberto o prazo legal para recursos.

Viçosa/RN, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:0FB1F3DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
TRIBUTO**

Exercício de 2022

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 115/2002-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CET (Cadastro Econômico Tributário) quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), relativo ao exercício de 2022.

O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), referente ao exercício de 2022, de conformidade com o Artigo 137, da Lei Complementar Municipal Nº115/2002– Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições:

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF)		
Cota	Vencimento	Desconto %
Cota única com desconto	20 de fevereiro/2022	20%*
Cota única sem desconto	10 de março/2022	0%

* Não terá direito ao desconto o contribuinte que estiver com débitos vencidos.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos na lei complementar Municipal Nº115/2002 - Código Tributário Municipal.

Vila Flor, 17 de janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:BCCCCFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA FLOR PREGÃO PRESENCIAL -
001/2022/PMVF/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2022, Teve como vencedor a **Empresa: POSTO MEDEIROS LTDA: 04.398.119/0001-15**, razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame a mesma.

VILA FLOR/RN, 17 de janeiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:3CD60152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 070/2021 – PMF/SEMAS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MARIA LUCENILMA DOS SANTOS, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o Nº ***.757.554-**, residente e domiciliada à Rua Tereza Adelaide, 242 – Rainha do Prado, 59.335-000 - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADA prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

Valor: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de janeiro de 2022 e término em 15 de abril de 2022.

Florânia / RN, 14 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8D24C7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 068/2021 – PMF/SEMAS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: EDNEIDE TOSCANO CRUZ, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº ***.234.874-**, residente e domiciliada à Rua Agnaldo Dantas, 1A – Bairro Flores, 59.335-000 - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADA prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

Valor: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de janeiro de 2022 e término em 15 de abril de 2022.

Florânia / RN, 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3CC0EC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 069/2021 – PMF/SEMAS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: WALISON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o Nº ***.400.904-**, residente e domiciliado à Rua Sérvulo Justino de Araújo, 184 – Centro, 59.335-000 - Florânia/RN.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADO prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de janeiro de 2022 e término em 15 de abril de 2022.

Florânia / RN, 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8007A309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 071/2021 – PMF/AGRIC.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ERIC RAFAEL SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o Nº ***.052.464-**, residente e domiciliado à Rua Coronel Silvino Bezerra, 143 - Centro - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADO prestará à **CONTRATANTE** nas funções de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade no Processo Administrativo nº 1877/2021, com as cláusulas elencadas no Edital 001/2021 Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Cargos Técnicos:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), acrescido de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 40% de Adicional de Insalubridade, perfazendo o **valor total mensal de R\$ 1.696,80 (um mil seiscentos e noventa seis reais oitenta centavos)** em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de janeiro de 2022 e término em 13 de outubro de 2022.

Florânia / RN, 14 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DEB62614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 059/2022 – FMS**

Tornar sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 049 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:85BECF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 13 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:173358E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:3663DE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 14 e 15 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:E2DBC283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 063/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 14 e 15 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:B14AFE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 064/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 15 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:67040C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 15 a 16 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:EA0FE680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 066/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 15 a 16 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:6D8306B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 15 e 16 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:4A5A6DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 15 e 16 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:A1F1CA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 de janeiro de 2022 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:8FDDFD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6680/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO**

INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 012/2021, HOMOLOGADO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA						40.761.843/0001-25	
Relação dos itens vencidos							
Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
01	FREEZER CONSERVADOR HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 214 LITROS, NA COR BRANCA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS, GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ, GÁS R134A, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA 22°C A 3,5°C, TAMPA BALANÇEADA, RODÍZIOS ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, VOLTAGEM 220V	UN	FRICON/HCED216C	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	
02	REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE 240 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, ALTURA 1,42CM, LARGURA 55CM, PROFUNDIDADE 61,3CM, PESO 40KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	ESMALTEC/ROC31	02	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00	
03	REFRIGERADOR 2 PORTAS FROST FREE, CAPACIDADE 450 LITROS, 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, PUXADORES DE PLÁSTICO, ILUMINAÇÃO LED, POTÊNCIA PARA VOLTAGEM DE 220V, NA COR BRANCA, PÉS AJUSTÁVEIS COM RODÍZIOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	CONSUL/CRM54BB	04	R\$ 3.789,00	R\$ 15.156,00	
05	FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 04 QUEIMADORES/BOCAS DUPLOS, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE COM PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHA REFORÇADA, COM APROXIMADAMENTE 40X40CM, DE DIMENSÃO, EM FERRO FUNDIDO, EQUIPAMENTO QUE PERMITE FUNCIONAMENTO DE DUAS UNIDADES DE FORMA ACOPLADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 106X80X106CM. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, A GÁS. COR CINZA, SEM FORNO, BANDEJA GALVANIZADA, PORTA PAINEL, PÉS FIXOS.	UN	ITAJOBI/STANDARD	06	R\$ 1.367,00	R\$ 8.202,00	
TOTAL						R\$ 41.858,00	

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						11.094.173/0001-32	
Relação dos itens vencidos							
Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
04	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO EM MATERIAL PLÁSTICO, FERRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS. PERMITE AJUSTE CONTÍNUO DE VELOCIDADE, CONTENDO 03 HÉLICES, COM GRADE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALTURA REGULÁVEL E SILENCIOSO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O SUPORTE DE PAREDE E ALIMENTAÇÃO EM 220 VOLTS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO	UN	VENTISOL/VOP50CM STEEL	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00	
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM BAIXA ROTAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 06 LITROS, PREFERENCIALMENTE EM AÇO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR 3/4CV, CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM ABS E GARANTIA MÍNIMA GRARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	JLCOLOMBO/06LBR	06	R\$ 707,00	R\$ 4.242,00	
TOTAL						R\$ 8.802,00	

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 17 de janeiro de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8C556B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 PROCESSO Nº 134117/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, homologado em 28 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **futura e eventual aquisição gradual de materiais elétricos para iluminação pública, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Vencedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75	Email: LUMIARTCOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM				Telefone: (84) 2030-6766 (84) 99460-8473	
Endereço: AV ABEL CABRAL, 15 CASA III, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.151-250						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	STILOOP	UND	200	1,99	398,00
00003	CONECTOR PERFURANTE CPD 16/90 MULTIPLEXADO	MCI	UND	500	9,00	4.500,00
00004	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16 MM	OLIVO	UND	200	11,50	2.300,00
00005	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM.	OLIVO	UND	200	12,34	2.468,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 9.666,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.2 Prazo máximo de entrega dos itens será de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.2.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Lumiart Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:A80381B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0050/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0050/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OFN – 3H93			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda Medeiros Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:15310218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029005/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF nº **03.319.496/0001-59**, com sede na Av Miguel Castro, 998, Nossa Senhora de Nazare, CEP: 59.062-000, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN EDUARDO DE MELO E SILVA**, inscrito no CPF nº 045.641.404-50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1. O serviço do equipamento de BIOQUÍMICA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Velocidade mínima de 250 testes/hora; Carregamento contínuo de reagentes; Bandeja refrigerada; Bandeja com no mínimo de 46 posições para reagentes; Capacidade mínima de 46 posições para amostras; Lavagem e secagem automática; Agulha com sensor de nível e impacto; Metodologias: ponto final, cinética, turbidimetria, fator ou padrão, até 03 reagentes por método, sem preparo prévio de reagentes, lavagem automática de cubetas, até 80 cubetas de reação, detecção de coágulos, código de barras para reagentes, amostras e racks, consumo de água de 4L/hora; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: Reagente tipo Glicose para 18.000 exames Reagente tipo Colesterol para 16.800 exames Reagente tipo Colesterol HDL direto para 4.800 exames Reagente tipo Transaminase TGO para 8.400 exames Reagente tipo Transaminase TGP para 8.400 exames Reagente tipo Ureia para 8.400 exames Reagente tipo Creatinina para 8.400 exames Reagente tipo Bilirrubina Total para 5.400 exames Reagente tipo Bilirrubina Direta para 5.400 exames Reagente tipo Gama GT para 4.080 exames Reagente tipo Fosfatase Alcalina para 6.000 exames Reagente tipo Albumina para 840 exames Reagente tipo Amilase para 600 exames Reagente tipo Cálcio para 780 exames Reagente tipo Ácido Úrico para 3.600 exames Reagente tipo Triglicérides para 16.800 exames Reagente tipo Proteínas Totais para 840 exames Reagente tipo Magnésio para 1.200 exames Reagente tipo PCR para 3.660 exames	WIENER	MENSAL	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
02	2. O serviço do equipamento de HEMATOLOGIA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Mínimo de 70 testes por hora; Tela de touch screen; Mínimo de 21 parâmetros e 03 histogramas; Capacidade de armazenamento de no mínimo 40.000 resultados; Impressora térmica embutida; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: 2.1 Kit de reagente para realização de 38.400 exames em equipamento de 21 parâmetros	ZYBIO	MENSAL	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL						R\$ 144.000,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Medcal Farma Hospitalar LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JONATAN EDUARDO DE MELO E SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7E6C1DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

CONSIDERANDO O EDITAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO: 2679, PUBLICADO NO SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FEMURN/, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022, EDIÇÃO: 2689, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022, EDIÇÃO: 9766DE78 E AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 10 DE JANEIRO EDIÇÃO : 2690; E A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022;

CONSIDERANDO O TERMINO DO PRAZO DOS RECURSOS DA 01 FASE E O DEFERIMENTO DE ALGUNS RECURSOS;

CONSIDERANDO O TERMINO DA 02 FASE PARA OS CLASSIFICADOS NA 01 FASE COMO TAMBÉM DOS RECORRENTES QUE TIVERAM SEUS RECURSOS DEFERIDOS APÓS A REANÁLISE DA COMISSÃO;

CONSIDERANDO O NÚMERO DE CLASSIFICADOS QUE PASSARAM PARA A 02 FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E A DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA ANTERIORMENTE APRESENTADO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FEMURN;

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN ;

CONSIDERANDO O TÉRMINO DOS PROZOS DOS RECURSOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

RESOLVE PUBLICAR LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN E SUA RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO.

ANEXO I

LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN E SUA RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO.

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO
MARGARIDA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO
TACIANA PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO
MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	ENFERMEIRO
AUREA SHAY ANNY BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
ALANNI LORENA FERREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA MAIA	ENFERMEIRO
LARYZE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
AIANNE CÁSSIA DE SOUZA DA CRUZ	ENFERMEIRO
ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO
GUARACIRA CAMPOS LYRA	ENFERMEIRO
JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	ENFERMEIRO
JOYCE FRANCELINO LIMA DOS SANTOS DAMASCENO	ENFERMEIRO
MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO
NATHALY RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO
LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
PAMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
LARISSA SEGUNDA BEZERRA	ENFERMEIRO

FRANCIONE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
TALISSE VIRGÍNIA DA SILVA	ENFERMEIRO
ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	ENFERMEIRO
RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO
IRLIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE PAULA	ENFERMEIRO
RAISA KÉCIA VARELA BARBOSA	ENFERMEIRO
LENIR FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
JOELMA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO
ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO
ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	ENFERMEIRO
LETÍCIA MANIÇOBA FERREIRA DE PAIVA	ENFERMEIRO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ANA PAULA MARINHO CÂMARA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
THAZYA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ANA PATRÍCIA MARINHO CÂMARA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA
HAYWSA THALITA BEZERRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ELIZETE BRITO FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOSÉ TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RIZELDA NUNES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA FLÁVIA OLIVEIRA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CACILDA VARELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCIELIA MARIA PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA VALENTINO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KATIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARTINA PACHECO DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VALÉRIA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIZA NOBREGA DIAS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA PAULA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA NATACIA MASSENA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MANOEL DUARTE DA SILVA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARLI EVANGELISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SAMARA RAFAEL FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOAO MARIA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANILSON PACHECO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSILENE DE MORAIS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CINTYA DA SILVA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DILMA DALVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCELIA CÂNDIDO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MICHELLE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IANY PRISCILA DAMASCENA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA BEATRIZ FREIRE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIANE DA SILVA GERMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KARENINA DA SILVA CAMPOS ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SHEILA DE LIMA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HELENILDA MATIAS DA COSTA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROMEIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GISLAINE SOUZA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARLECIA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NATALIA SANTOS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA VILELA DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NICELLE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISABEL BEZERRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
THAINA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LIDIANE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA KAMILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAYANE STEFANE MARTINS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LENILDA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JORDÂNIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IARA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DAYANELINE SILVA DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA EDIVANIA SILVA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA ILMARA JORGE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JACLEIDE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALDACT GONCALO DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MÁRIO MAX BARBOSA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GIRLLANE KARLA CAVALCANTE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA LEDA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIS REGINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LIGIA KARLA GOMES VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA PEDRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MYCARLA MENDES GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JACILENE NASCIMENTO DE MIRANDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCILUCIA GUÉDES DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAQUELINE MARIA DA SILVA LOURENÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOÃO MARIA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RILDA DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SILVIA REGINA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONCEIÇÃO LUANA SOUSA DA SILVA SEVERO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DALVACI VICENTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA ILZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANAINA DA SILVA FREITAS DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MONALIZA KALINE GUIMARÃES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SILVANEIDE NOGUEIRA NICACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VITÓRIA GONÇALVES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO SENA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REGIANE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO BARBOZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REJANE DE SOUZA ALVES SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSANIA MARIA DOS SANTOS ALENCAR MELQUIADES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HOZANA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA GARDENIA DOS SANTOS DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSANE SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SAMUEL RAMOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GESSIANE ALINE BORGES DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
AFONSO CELSO REIS E SILVA	MÉDICO CARDIOLOGISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
MARINA MENDONÇA DE MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
RAUL HERNANDEZ LOPEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
GLERISTANO RUBEM FERNANDES OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
BEATRIZ BARTH DIOGENES FERNANDES DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
FABIOLA PROCOPIO ANDRADA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LIÊGE BEZERRA DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
THIAGO FIDELIS SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LINO VICENTE DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
JULIANE KARLA MORAIS DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LEOPOLDO JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
BARBARA PAULO CAVALCANTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ADRIENE MARIA DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
JOSÉ BARBOSA DA SILVA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ANTONIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
TONY CARLOS ALVES PORTELA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ALEXANDRE MAGNO RÊGO DE CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
SAMEA MARQUES RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LIÊGE BEZERRA DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
REGIVANIA MARIA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
RENE SOARES DANTAS	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA
ROSÂNGELA MARIA SILVA XAVIER	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARCELINO BERNARDO DE FRANÇA NETO	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO	MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ANTÔNIO JACOME DE LIMA JUNIOR	MÉDICO GINECOLOGISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
LUCIANA BARRETO DRUMMOND GOUVEA	MÉDICO NEFROLOGISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
WLADIMIR DE OLIVEIRA MELO	MÉDICO NEUROLOGISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ANTÔNIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JACOME	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
WALESKA CECILIA COSTA DE OLIVEIRA ALCOFORADO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LARAH REBECA DIÓGENES HOLANDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	MÉDICO ORTOPEDISTA
PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA
TIAGO ANDRADE RODRIGUES	MÉDICO ORTOPEDISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALINE COSTA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
SALYNE REGINA MARTINS ROBERTO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
STEFANIE RODRIGUES LIMA PINHEIRO	MÉDICO PSIQUIATRA
VERÔNICA DE FÁTIMA RODRIGUES	MÉDICO PSIQUIATRA
PATRÍCIO JOSÉ CHAVES FERNANDES DE FIGUEIREDO	MÉDICO PSIQUIATRA
OLAVO DE GUSMÃO FREITAS NETO	MÉDICO PSIQUIATRA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
WENDELL RAFAEL SILVA DA NÓBREGA	FISIOTERAPEUTA
CARLA DOMINIQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
JULIMAR GRACIELE DE ALMEIDA SANTOS	FISIOTERAPEUTA
JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
JANIA CACILDA SANTOS	FISIOTERAPEUTA
ISABELLA CARLA GALVÃO DA FONSECA	FISIOTERAPEUTA
TACITO ZAILDO DE MORAIS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
ALYNE SILVA SEVERIANO MACIEL	FISIOTERAPEUTA
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
RALYSON MAURICIO BARBOSA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE ZOOSE
THAYS LARISSA OLIVEIRA DE MELO	AGENTE DE ZOOSE
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA DE FÁTIMA VARELA	ARTESÃO
WALÉCIA GALVÃO RODRIGUES	ARTESÃO
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ANDRÉIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
ARICELY DE FÁTIMA RODRIGUES SILVINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
HELIA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
SAMILA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
ROSIANE DE MOURA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
ANNA KARLLA MEDEIROS DE PINHO	ASSISTENTE SOCIAL
ANGÉLICA AUGUSTA LINHARES DO MONTE	ASSISTENTE SOCIAL
NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
VELUZIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
ALANNA PATRÍCIA COSTA E SILVA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
EDILEUZA SILVA DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
ANA PATRÍCIA CÂMARA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
LUCIARA MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
ANA RAQUEL PESSOA DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
MARIA CONCEIÇÃO XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
ROSANA SELMA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
GEYSA ALVES DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
MAIZA DE OLIVEIRA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA DAS DORES VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA
ANDREZZA LUZANA COUTINHO COSTA	AUXILIAR DE COZINHA
MARIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA
MARCILIA NEWMAN NASCIMENTO DE GOIS	AUXILIAR DE COZINHA
SILVANA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA
TATIANA ISIDORIO PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA
LUZINETE CALIXTO DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA
JUCELIA CAMARA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE COZINHA
SOLANGE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA
EDILENE GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE COZINHA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ISABEL LEIDE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
KESIA SIMONE VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE DENTISTA
ANNA KARLA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE DENTISTA
IRANILDA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE DENTISTA
CHARLENE BATISTA MENDES	AUXILIAR DE DENTISTA
HELÁINE CAROLINE BAIA DE LIMA	AUXILIAR DE DENTISTA
JACKELENE DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA
KALINE KERCIA BARBOSA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE DENTISTA
ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE DENTISTA
TALITA NATÁLIA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
ANA CÉLIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA
ATACIANA NICACIO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
LADY DAIANA DE MOURA PEREIRA	AUXILIAR DE DENTISTA
ROSEMEYRE DOS ANJOS GOMES PATRÍCIO	AUXILIAR DE DENTISTA
ALINE JOSEANA CAETANO DIAS	AUXILIAR DE DENTISTA
DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	AUXILIAR DE DENTISTA
GEIZA MARIA DA SILVA LOURENÇO SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA
GRASIANNE MELLO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA DILMA DE MOURA	AUXILIAR DE DENTISTA
MIEZIA DE LIMA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE DENTISTA
REJANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA MARILAC GALDINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA
ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA
JUMBIARA ANGELICA DE FREITAS INACIO	AUXILIAR DE DENTISTA
LUZANE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA APARECIDA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA
LORENA VITÓRIA DA FONSECA BICHÃO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE DENTISTA
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE DENTISTA
DAIANE DAS FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA
SOFIA PÂMOLA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA
LUANA BARROS DA CAMARA	AUXILIAR DE DENTISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO ANSELMO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ANGELICA PRICILA DE ARAÚJO CRUZ DURVAL	AUXILIAR DE FARMÁCIA
JOSE ALDO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
RENEE MARTINS SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
PAULO HENRIQUE DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JANAÍNA JANUÁRIO MARTINS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
VALDESON CORDEIRO DE MOURA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
ALDENORA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARLUCE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
SAMUEL DA COSTA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ALINE FLORES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
CARLOS AUGUSTO GUSMÃO DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL
EMILIANO DE SOUZA ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL
FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES	AUXILIAR OPERACIONAL
GEANI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ISAQUIANA SOUZA DE ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL
JHONATAN VINÍCIUS TOMAZ BELMIRO DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE DASMASCENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
LADSON DE LIMA SA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIO MOURA DE SALLES	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
WILLIAMS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL
MATHEUS CARRIERY SOARES COUTINHO	AUXILIAR OPERACIONAL
ERMERSON RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ALBERI PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
HILDERICA DA CONCEIÇÃO FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL
JAILSON ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
JUVENAL ROBERTO DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO DA PAZ	AUXILIAR OPERACIONAL
RAISSA COSTA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ADAILTON ANDRADE DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL
CICERA CANDIDO DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL

CLÁUDIO ONOFRE DE CASTRO SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIONEIDE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR OPERACIONAL
FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL
GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ISOLDA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JOAQUIM AVELINO FERREIRA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL
JOELTA CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE MARIA MESSIAS	AUXILIAR OPERACIONAL
JUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
JULIANA FRANÇA BARRROS	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
NILDA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE ANTONIO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL
JOÃO DA CRUZ MORA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
VICTOR HENRIQUE SOARES SILVA MARQUES	AUXILIAR OPERACIONAL
ADENILSON BARBOSA DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL
FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL
KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL
LUANA SANTOS DO NASCIMENTO NOBRE	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DE LOURDES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA VITÓRIA GOMES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
PABLO GUSTAVO DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
URIEL APRÍGIO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
LILIANE VARELA CLAUDINO	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIZ BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL
WELLDSON DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JUCINEIDE ROBERTA RESENDE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIANE DE LIMA CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL
LAURA BEATRIZ VARELA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL
LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL
RENATA PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL
MIKARLA MENDONCA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL
ALLANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL
ANA BEATRIZ BARBOSA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL
FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIETE CAMARA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
VIVIANNE CORDEIRO VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL
RAQUEL MARIANA FREIRE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA
LUCAS MATHEUS RIBEIRO SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA
FRANCISCO HUDSON SOARES DA CÂMARA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALEX FABIANO DA CRUZ SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
LAURA GÉSSICA DANTAS DA SILVA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
ELIZANDRA MARIA PAIVA COUTINHO DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
JAILSON SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
ALANNA RODRIGUES DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
JOELMA SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
DÉBORA THAIS DE OLIVEIRA NOBRE DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
ATAIDE PIRES DE QUEIROZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
FELIPE SA DANTAS LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
LUCIANA ELOÍSA DA SILVA CASTRO NOBREGA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
MARIANA DE LIRA GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
PAULO CESAR PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
IRENE VALÉRIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
KÉSIA RUTH BASTOS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
LARISSA MACCARTNEY DE AQUINO NOGUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
MARIA EUNICE MEDEIROS DA SILVEIRA NETA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
ROBSON NORMANDO MOREIRA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
DAMIANA DE LIMA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
IONÉZ DE OLIVEIRA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
IZABELLI CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
LUZIA LIBERATO BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
MARIA CLARA SOARES SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
SIDNEY CEZAR RODRIGUES REBOUÇAS	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
THAYNA TUANNE SOARES MILITÃO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
YASMIN CÂNDIDO PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
JONATAS MOAB SILVA DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
ROSÁRIO DE FÁTIMA MEIRA DA TRINDADE	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
THAYNARA JÉSSICA BRANDÃO CHAGAS MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JOSIANE TEREZINHA BRAZ DE FREITAS	COPEIRO

MARIA JUVANETE RODRIGUES DE SOUZA	COPEIRO
ISAURA LUIZA PEGADO GOMES	COPEIRO
VALESSIA DA SILVA EMÍDIO	COPEIRO
ANAÍDE DA SILVA INÁCIO	COPEIRO
EVERTON TEIXEIRA DA SILVA	COPEIRO
GILDENE SILVA DA CAMARA RODRIGUES	COPEIRO
SHIRLEI DA SILVA LIMA DE SOUZA	COPEIRO
JOSÉ RINALDO RIBEIRO DE MACEDO	COPEIRO
PAULO HENRIQUE DA ROCHA	COPEIRO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
LUCIA MARIA DA SILVA BRITO	COZINHEIRO
KAROLINE ZUZA LIRA DE LIMA	COZINHEIRO
RUTIERE FERREIRA DE QUEIROZ	COZINHEIRO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALLAN BRUNO FARIAS DE AQUINO	EDUCADOR FÍSICO
LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA	EDUCADOR FÍSICO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ABILENE ANGELO RIBEIRO	FARMACÉUTICO
MAYARA CHRISTINE DE OLIVEIRA E SOUZA	FARMACÉUTICO
ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	FARMACÉUTICO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
AMANDA ILA MENDES ROQUE	FONOAUDIÓLOGO
RENATA ALVES GAAG MORAES	FONOAUDIÓLOGO
DANIELA DANTAS GALVÃO	FONOAUDIÓLOGO
LÍRIA CAVALCANTE MAIA BARRA	FONOAUDIÓLOGO
ÉLIDA SULAMITA FERREIRA SANTOS	FONOAUDIÓLOGO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
CARLA PRISCILLA GALVÃO DA SILVA FARIAS	NUTRICIONISTA
SUELLEN DANTAS GOMES	NUTRICIONISTA
ANA LUIZA DA SILVA CÂMARA	NUTRICIONISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ADRIANA VARELA DA SILVA SOUZA	PEDAGOGO
ARIANNE RAYLA PEREIRA NERI	PEDAGOGO
GILMARA SANTOS DA ROCHA PINA	PEDAGOGO
JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	PEDAGOGO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
GERAILTON MORAIS PEREIRA	PSICÓLOGO
GLÊNIO TAVARES COSTA	PSICÓLOGO
LARYCE JUSTINO DE MOURA	PSICÓLOGO
THAILA GRAZIELLY BARBOSA BRANDÃO	PSICÓLOGO
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JOSÉ LAERTO SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA
GEIZA ALINE DA COSTA LEONCIO	PSICÓLOGO PLANTONISTA
HELENISA KATILANNY MELO DA SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA
EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
RAONNY AVELINO DE FARIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SALMINIO MATEUS BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A COMISSÃO

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A7A662C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17010002/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 17010002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 17010002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	2062 - Água Sanitária 1L	UND		170	2,10	357,00
2	2063 - Ácido Muriático	UND		20	4,99	99,80
3	19270 - balde plástico 10 L	UND		10	8,99	89,90
4	639 - DETERGENTE 500ML	UND		175	1,99	348,25
5	7721 - DESINFETANTE 1L	UN		175	2,75	481,25
6	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)	UND		80	11,50	920,00
7	8323 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT 60G	UND		180	1,99	358,20
8	2112 - Escova para Sanitário	UND		50	8,49	424,50
9	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND	PCT		190	2,10	399,00
10	2078 - Flanela para Limpeza	UND		70	2,39	167,30
11	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas	CX		25	3,25	81,25
12	14723 - Limpador de Limpeza Pesada de 500 ml	FR		70	5,99	419,30
13	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo	UND		20	11,50	230,00
14	19271 - luvas multiuso em tamanhos P, M e G	PAR		25	4,99	124,75
15	19272 - LIMPADOR DE VIDROS	UND		40	5,99	239,60
16	7724 - LUSTRA MÓVEIS	UN		30	5,99	179,70
17	17281 - pano de chão	UND		40	2,99	119,60
18	2086 - Pá para Lixo com Cabo	UND		20	8,49	169,80
19	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco	UND		35	2,99	104,65
20	14345 - PEDRA SANITARIA	UND		20	2,45	49,00
21	14819 - Rodó Plástico com 40 cm	UND		10	10,50	105,00
22	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G	UND		15	3,69	55,35
23	652 - SABONETE COM 90G	UND		20	1,99	39,80
24	14821 - Sabonete Líquido 500ml.	UND		30	9,98	299,40
25	17305 - vassoura de palha	UND		20	1,99	39,80
26	17251 - vassoura de nylon	UND		8	11,50	92,00
Total (RS):						5.994,20

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/01/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:EDF664C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17010002/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 17010002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 17010002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de Assessoria Administrativa, incluindo elaboração de Plano Mun. de Saúde, Programa Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programa Pactuada e Integrada, elaboração pelo Fundo Nacional de Saúde, E-gestor e outros Programas e Projetos relacionados a Secretaria de Saúde do Município de Encanto - RN e Prestação de serviços de Faturamento Ambulatorial e/ou Hospitalar, incluindo os seguintes programas: CNES, FPO, BPA, SIA/SUS, SIH/SUS, SIHD, VERSIA e transmissor Datasus., pelos valores abaixo descrito:

1654 - Suleide Costa Batista Barros (44.043.497/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19273 - Prestação de serviços de Assessoria Administrativa, incluindo elaboração de Plano Mun. de Saúde, Programa Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programa Pactuada e Integrada, elaboração pelo Fundo Nacional de Saúde	SV		1	1.430,00	1.430,00
2	19274 - Faturamento Ambulatorial e/ou Hospitalar, incluindo os seguintes programas: CNES, FPO, BPA, SAI/SUS, SIHD, VERSIA e transmissor DATASUS.	SV		1	1.000,00	1.000,00
Total (RS):						2.430,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/01/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:D5F668BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	DEZEMBRO/2021

Decreto nº 00612021
Em, 01 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715/2020, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 935.350,60 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020				SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
28	843	0003	1006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
31		4.6.90.7199		10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações	106.441,00
Total na Classificação						106.441,00
04				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
35		3.1.90.1199		10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	23.959,00
Total na Classificação						23.959,00
36		3.1.90.1399		10010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	67.768,00
Total na Classificação						67.768,00
43		3.3.90.1499		10010000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	943,00
Total na Classificação						943,00
44		3.3.90.3099		10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	33.325,40
Total na Classificação						33.325,40
50		3.3.90.3999		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	79.699,00
Total na Classificação						79.699,00
53		3.3.90.4799		10010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	22.915,00
Total na Classificação						22.915,00
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	365	0004	1013	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL		
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	365	0004	1013	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL		
87		4.4.90.5299		11130000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	55.343,00
Total na Classificação						55.343,00
12	122	0004	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
98		3.1.90.0499		11110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	2.200,00
Total na Classificação						2.200,00
12	361	0004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
155		3.1.90.0499		11130000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	14.012,00
Total na Classificação						14.012,00
163		3.3.90.3099		11130000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	43.209,00
Total na Classificação						43.209,00
174		4.4.90.5299		11130000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	34.363,00
Total na Classificação						34.363,00
12	365	0004	2020	MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO		
213		3.1.90.1199		11120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	154.959,00
Total na Classificação						154.959,00
216		3.1.90.1399		11120000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	20.957,00
Total na Classificação						20.957,00
221		3.3.90.3099		11110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	5.900,00
Total na Classificação						5.900,00
12	366	0004	2070	PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS		
260		3.3.90.1899		11110000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Todas aplicações	4.001,00
Total na Classificação						4.001,00
02.040				SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
27	812	0005	1017	CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES		
278		4.4.90.5199		19400000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	53.336,00
Total na Classificação						53.336,00
13	392	0005	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
02.040				SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
13	392	0005	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
292		3.1.90.1199		10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	158,00
Total na Classificação						158,00
02.050				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	122	0008	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
384		3.3.90.3099		10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	109.984,20
Total na Classificação						109.984,20
15	452	0008	2028	MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
396		3.3.90.3099		10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	19.433,00
Total na Classificação						19.433,00
398		3.3.90.3999		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	47.296,00
Total na Classificação						47.296,00
02.060				SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	122	0009	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
459		3.3.90.3099		10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	29.417,00
Total na Classificação						29.417,00
463		3.3.90.3699		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.600,00
Total na Classificação						5.600,00
464		3.3.90.3999		10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	132,00
Total na Classificação						132,00

Total de Suplementações:	935.350,60
--------------------------	------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 935.350,60 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

02.010				GABINETE DO PREFEITO		
04	122	0002	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
20		3.1.90.1199		10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	112.600,00
Total na Classificação						112.600,00
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0004	1007	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE		
67		4.4.90.5299		11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	58.000,00
Total na Classificação						58.000,00
68		4.4.90.5299		11200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	30.000,00
Total na Classificação						30.000,00
69		4.4.90.5299		11210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	18.000,00
Total na Classificação						18.000,00
70		4.4.90.5299		11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	50.000,00
Total na Classificação						50.000,00
71		4.4.90.5299		11250000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	20.000,00
Total na Classificação						20.000,00
12	361	0004	1009	AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
79		4.4.90.5299		11250000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	30.000,00
Total na Classificação						30.000,00
12	361	0004	1010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO FAMILIA		
80		4.4.90.5299		11200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	20.000,00
Total na Classificação						20.000,00
12	361	0004	1012	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS		
83		4.4.90.5299		11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	23.100,00
Total na Classificação						23.100,00
84		4.4.90.5299		11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	10.000,00
Total na Classificação						10.000,00
85		4.4.90.5299		11250000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	10.600,00
Total na Classificação						10.600,00
12	365	0004	1013	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL		
86		4.4.90.5299		11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	13.200,00
Total na Classificação						13.200,00
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0004	1046	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
89		4.4.90.5299		11110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	110.000,00
Total na Classificação						110.000,00
90		4.4.90.5299		11240000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	110.000,00
Total na Classificação						110.000,00
91		4.4.90.5299		11250000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	40.000,00
Total na Classificação						40.000,00
12	122	0004	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
99		3.1.90.1199		11110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	102.100,00
Total na Classificação						102.100,00
12	361	0004	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
118		3.1.90.1199		11120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	97.700,00
Total na Classificação						97.700,00
12	361	0004	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%		
135		3.3.90.3999		11110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	80.050,60
Total na Classificação						80.050,60
Total de Anulações:						935.350,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AF2BD97D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222 DEZEMBRO/2021	

Decreto nº 00622021 Em, 01 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715/2020, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 642.316,55 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070					SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	301	0006	1029		AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	
499		4.4.90.5299		12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	24.465,00
Total na Classificação						24.465,00
10	122	0006	2031		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
528		3.1.90.0499		12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	15.105,00
Total na Classificação						15.105,00
530		3.1.90.1199		12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	48.515,00
Total na Classificação						48.515,00
531		3.1.90.1399		12110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	54.014,00
Total na Classificação						54.014,00
532		3.1.90.1399		12140000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	7.932,00
Total na Classificação						7.932,00
538		3.3.90.3099		12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	51.526,55
Total na Classificação						51.526,55
540		3.3.90.3299		12110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	19.201,00
Total na Classificação						19.201,00
544		3.3.90.3699		12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	46.543,00
Total na Classificação						46.543,00
546		3.3.90.3999		12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	2.140,00
Total na Classificação						2.140,00
02.070					SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	301	0006	2032		MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
551		3.1.90.0499		12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	26.096,00
Total na Classificação						26.096,00
553		3.1.90.1399		12140000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	4.651,00
Total na Classificação						4.651,00
557		3.3.90.3099		12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	24.606,00
Total na Classificação						24.606,00
561		4.4.90.5299		12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	1.982,00
Total na Classificação						1.982,00
10	301	0006	2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
562		3.1.90.0499		12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	6.196,00
Total na Classificação						6.196,00
10	302	0006	2036		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	
575		3.1.90.0499		12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	12.646,00
Total na Classificação						12.646,00
577		3.1.90.1199		12110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	36.158,00
Total na Classificação						36.158,00
589		3.3.90.3699		12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	68.956,00
Total na Classificação						68.956,00
592		3.3.90.3999		12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	13.000,00
Total na Classificação						13.000,00
10	305	0006	2039		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS	
613		3.1.90.1199		12110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	32.897,00
Total na Classificação						32.897,00
10	122	0006	2056		MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
635		3.3.90.3099		12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	4.099,00
Total na Classificação						4.099,00
10	301	0006	2072		MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
Total de Suplementações:						
02.070					SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	301	0006	2072		MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
656		3.3.90.3299		12140000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	6.630,00
Total na Classificação						6.630,00
10	301	0006	2096		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	
706		3.1.90.0499		12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	36.253,00
Total na Classificação						36.253,00
709		3.1.90.1399		12140000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	7.613,00
Total na Classificação						7.613,00
712		3.3.90.3099		12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	33.113,00
Total na Classificação						33.113,00
715		3.3.90.3699		12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	57.979,00
Total na Classificação						57.979,00
Total de Suplementações:						642.316,55

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 642.316,55 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

02.070					SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	122	0006	1027		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
494		4.4.90.5299		12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	19.670,00
Total na Classificação						19.670,00
495		4.4.90.5299		12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	20.000,00
Total na Classificação						20.000,00
10	301	0006	1029		AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	
499		4.4.90.5299		12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	10.900,00
Total na Classificação						10.900,00
10	302	0006	1032		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	
501		4.4.90.5299		12110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Todas aplicações	20.000,00
Total na Classificação						20.000,00
02.070					SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	302	0006	1032		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	
502		4.4.90.5299		12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	20.000,00
Total na Classificação						20.000,00
17	512	0006	1037		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	
513		4.4.90.5199		12110000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	145.046,55

Total na Classificação					145.046,55
10	122	0006	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
529		3.1.90.1199		12110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações
Total na Classificação					37.000,00
534		3.3.50.4199		12110000	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações
Total na Classificação					14.800,00
535		3.3.90.0499		12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações
Total na Classificação					11.800,00
10	301	0006	2032	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
552		3.1.90.1199		12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações
Total na Classificação					30.400,00
558		3.3.90.3699		12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações
Total na Classificação					50.600,00
559		3.3.90.3999		12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações
Total na Classificação					49.000,00
10	301	0006	2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
563		3.1.90.1199		12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações
Total na Classificação					21.000,00
10	302	0006	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	
586		3.3.90.3099		12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações
Total na Classificação					53.800,00
590		3.3.90.3699		12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações
Total na Classificação					23.300,00
02.070					SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
10	305	0006	2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS	
614		3.1.90.1199		12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações
Total na Classificação					41.000,00
10	122	0006	2056	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
639		3.3.90.3999		12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações
Total na Classificação					32.400,00
10	301	0006	2072	MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
658		3.3.90.3999		12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações
Total na Classificação					20.000,00
10	301	0006	2089	PROGRAMA DE AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES	
675		3.3.90.3299		12110000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações
Total na Classificação					21.600,00
Total de Anulações:					642.316,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D018F81E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222	DEZEMBRO/2021

Decreto nº 00632021
Em, 01 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715/2020, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80.785,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.080					SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL	
08 122 0007 2040					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
743		3.1.90.0499	10010000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	1.100,00
Total na Classificação						1.100,00
756		3.3.90.3099	10010000		MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	16.768,00
Total na Classificação						16.768,00
763		3.3.90.3999	10010000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	25.351,00
Total na Classificação						25.351,00
765		3.3.90.5999	10010000		PENSÕES ESPECIAIS - Todas aplicações	241,00
Total na Classificação						241,00
08 243 0007 2043					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
771		3.1.90.1199	10010000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	1.593,00
Total na Classificação						1.593,00
08 244 0007 2078					MANUT.DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
796		3.1.90.1199	13110000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	9.350,00
Total na Classificação						9.350,00
797		3.1.90.1399	13110000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	3.722,00

Total na Classificação			3.722,00
08 244 0007 2080	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
02.080	SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08 244 0007 2080	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
817	3.3.90.3299	10010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações
Total na Classificação			3.020,00
823	3.3.90.4899	10010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações
Total na Classificação			12.750,00
08 243 0007 2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
831	3.1.90.0499	13110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações
Total na Classificação			5.600,00
833	3.1.90.1399	13110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações
Total na Classificação			1.290,00
Total de Suplementações:			80.785,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 80.785,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.080	SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08 122 0007 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
745	3.1.90.1199	10010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações
Total na Classificação			80.785,00
Total de Anulações:			80.785,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Dezembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1777FBCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/01/2022 às 10:35:21. Código verificador: 1CAA9D.**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 17 de janeiro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 033/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,53
Valor Total:	21.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	Unidade
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,23
Valor Total:	9.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CAP
Item:	0003
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	Unidade
Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0005
Descrição:	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,32
Valor Total:	25.600,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	[EMS]
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	Unidade
Item:	0007
Descrição:	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,13
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0008
Descrição:	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,23
Valor Total:	36.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13

Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,13
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	[UNIAO QUIMICA]
Item:	0010
Descrição:	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,16
Valor Total:	6.400,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0011
Descrição:	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,66
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37.844.754/0001-38)
Modelo:	CLOR. DE BUPROPIONA 150MG CPR - GENÉRICO
Item:	0012
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,20
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	Unidade
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,41
Valor Total:	29.520,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)
Modelo:	TEUTO
Item:	0014
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,41
Valor Total:	3.280,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)
Modelo:	TEUTO
Item:	0015
Descrição:	CARBOLITIUM 300 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	32.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,38
Valor Total:	12.160,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0017
Descrição:	CITALORAM 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,17
Valor Total:	13.600,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	CITALORAM 20 MG COMPRIMIDO
Item:	0018
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,80
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37.844.754/0001-38)
Modelo:	CLOMIPRAMINA 25MG CPR
Item:	0019
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,06
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,07
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0021
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,30
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,25
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0027
Descrição:	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,78
Valor Final:	0,95
Valor Total:	9.500,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37.844.754/0001-38)
Modelo:	SUCC. DE DESVENLAFAXINA 50MG CPR
Item:	0028
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0029
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,07
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)

Modelo:	CPR
Item:	0030
Descrição:	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,27
Valor Total:	21.600,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0031
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,23
Valor Total:	23.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
Item:	0033
Descrição:	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,15
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0035
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	Unidade
Item:	0036
Descrição:	FLUOXETINA 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,37
Valor Total:	14.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37.844.754/0001-38)
Modelo:	CLOR. DE FLUOXETINA 10MG CÁPSULAS
Item:	0037
Descrição:	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,44
Valor Total:	3.520,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (20.637.873/0001-17)
Modelo:	NEURAL 25 MG
Item:	0041
Descrição:	LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,33
Valor Final:	10,33
Valor Total:	7.231,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML
Item:	0042
Descrição:	LEVOMEPRAZINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,66
Valor Total:	52.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR

Item:	0047
Descrição:	PERICIAZINA / NEULEPTIL 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,54
Valor Total:	3.240,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	[SANOFI-AVENTIS]
Item:	0048
Descrição:	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,35
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	[RANBAXY]
Item:	0052
Descrição:	OLAZAPINA 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,39
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	OLAZAPINA 5 MG COMPRIMIDOOLAZAPINA 5 MG
Item:	0053
Descrição:	OLAZAPINA 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,67
Valor Total:	5.360,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	OLAZAPINA 10 MG COMPRIMIDO
Item:	0054
Descrição:	OLAZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,07
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	OLAZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO
Item:	0056
Descrição:	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,23
Valor Total:	9.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0057
Descrição:	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,14
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)
Modelo:	TEUTO
Item:	0058
Descrição:	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,74
Valor Total:	22.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO
Item:	0059

Descrição:	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,22
Valor Total:	13.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0060
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0061
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	19,43
Valor Final:	13,20
Valor Total:	15.840,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL
Item:	0062
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,12
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0063
Descrição:	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO
Item:	0064
Descrição:	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,12
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0065
Descrição:	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,24
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)
Modelo:	PRATI
Item:	0067
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50 MG/ ML
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,25
Valor Total:	5.950,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	FR
Item:	0069
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,81
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.470,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	[UNIAO QUIMICA]
Item:	0070
Descrição:	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0071
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,23
Valor Total:	27.600,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0074
Descrição:	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,49
Valor Total:	5.215,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	Unidade
Item:	0075
Descrição:	TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	1,02
Valor Total:	4.080,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	[CELLERA]
Item:	0077
Descrição:	VELIJA 30 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,29
Valor Final:	2,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 10:27:13
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37.844.754/0001-38)
Modelo:	VELIJA 30MG CX C/60 CÁPSULAS - SIMILAR

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:4FCA01CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 119/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/01/2022 às 10:35:23. Código verificador: 1CAA9E.**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de janeiro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov.

Dix-Sept Rosado/RN. Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000 – CNPJ Nº 08.349.094/0001-10; E-mail: gabinete@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 033/2021

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,53
Valor Total:	21.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Unidade
Item:	0002
Descrição:	ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,23
Valor Total:	9.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CAP
Item:	0003
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Unidade
Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.800,00

Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0005
Descrição:	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,32
Valor Total:	25.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	[EMS]
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Unidade
Item:	0007
Descrição:	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,13
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0008
Descrição:	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,23
Valor Total:	36.800,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,13
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	[UNIAO QUIMICA]
Item:	0010
Descrição:	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,16
Valor Total:	6.400,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0011
Descrição:	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,66
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CLOR. DE BUPROPIONA 150MG CPR - GENÉRICO
Item:	0012
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,20
Valor Total:	24.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Unidade
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,41

Valor Total:	29.520,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0014
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,41
Valor Total:	3.280,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0015
Descrição:	CARBOLITUM 300 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	32.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,38
Valor Total:	12.160,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0017
Descrição:	CITALORAM 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,17
Valor Total:	13.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CITALORAM 20 MG COMPRIMIDO
Item:	0018
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,80
Valor Total:	24.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CLOR. DE CLOMIPRAMINA 25MG CPR
Item:	0019
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,06
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,07
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0021
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,30
Valor Total:	24.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,25
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0027
Descrição:	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,78

Valor Final:	0,95
Valor Total:	9.500,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	SUCC. DE DESVENLAFAXINA 50MG CPR
Item:	0028
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0029
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,07
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0030
Descrição:	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,27
Valor Total:	21.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0031
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,23
Valor Total:	23.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
Item:	0033
Descrição:	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,15
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0035
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Unidade
Item:	0036
Descrição:	FLUOXETINA 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,37
Valor Total:	14.800,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CLOR. DE FLUOXETINA 10MG CAPSULAS
Item:	0037
Descrição:	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,44
Valor Total:	3.520,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	NEURAL 25 MG
Item:	0041
Descrição:	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	10,33
Valor Final:	10,33
Valor Total:	7.231,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML
Item:	0042
Descrição:	LEVOMEPRAZINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,66
Valor Total:	52.800,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0047
Descrição:	PERICIAZINA / NEULEPTIL 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,54
Valor Total:	3.240,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	[SANOFI-AVENTIS]
Item:	0048
Descrição:	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,35
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	[RANBAXY]
Item:	0052
Descrição:	OLAZAPINA 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,39
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	OLAZAPINA 5 MG COMPRIMIDOOLAZAPINA 5 MG
Item:	0053
Descrição:	OLAZAPINA 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,67
Valor Total:	5.360,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	OLAZAPINA 10 MG COMPRIMIDO
Item:	0054
Descrição:	OLAZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,07
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.960,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	OLAZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO
Item:	0056
Descrição:	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,23
Valor Total:	9.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0057
Descrição:	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,14
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0058
Descrição:	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,74
Valor Total:	22.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO
Item:	0059
Descrição:	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,22
Valor Total:	13.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0060
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0061
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	19,43
Valor Final:	13,20
Valor Total:	15.840,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL
Item:	0062
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,12
Valor Total:	10.800,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0063
Descrição:	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO
Item:	0064
Descrição:	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,12
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0065
Descrição:	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,24
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0067
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50 MG/ ML
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,25
Valor Total:	5.950,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0069
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,81
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.470,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	[UNIAO QUIMICA]
Item:	0070
Descrição:	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0071
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,23
Valor Total:	27.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0074
Descrição:	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,49
Valor Total:	5.215,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Unidade
Item:	0075
Descrição:	TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19
Valor Final:	1,02
Valor Total:	4.080,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	[CELLERA]
Item:	0077
Descrição:	VELIJA 30 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,29
Valor Final:	2,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 10:27:47 Por: Nadja Juliana Freitas De Sousa
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	VELIJA 30MG CX C/60 CAPSULAS - SIMILAR

NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:4C127842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, para preenchimento de vagas dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais de Arte do PRO-ARTE, será realizado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o preenchimento dos cargos de profissionais do magistério que atuarão nas instituições de ensino e de profissionais de arte que atuarão nas Escolas de Arte e Cultura – PRO-ARTE, por prazo determinado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guimarães/RN.

CLÁUSULA I – DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1.1 – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado serão chamados a ocupá-las no Município, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades do ente político.

1.2 – Para fins de contratação dos profissionais do magistério (Anexo I), os requisitos de escolaridade aceitos serão apenas em nível de licenciatura plena, devendo o curso ser reconhecido pelo MEC, sendo vedada a contratação de professores com título de graduação na modalidade de bacharelado.

1.3 – Não serão aceitos, no momento de investidura nos cargos de profissionais do magistério, candidatos que ainda não concluíram o curso de licenciatura plena para o exercício da função.

1.4 – Os requisitos para fins de contratação dos profissionais de arte que atuarão no PRO-ARTE estão discriminados no Anexo II deste Edital.

1.5 – Não serão aceitos, no momento de investidura nos cargos de profissionais de arte do PRO-ARTE, candidatos que ainda não concluíram os cursos requisitados no Anexo II para o exercício da função.

1.6 – Para fazer jus à remuneração estabelecida neste edital, o profissional contratado deverá cumprir integralmente o calendário escolar respectivo, proposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

1.7 – A duração do contrato temporário, incluído o prazo de sua eventual prorrogação, não poderá exceder o prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

CLÁUSULA II – DAS VAGAS, REQUISITOS E CADASTRO RESERVA

2.1 – Serão ofertados neste Processo Seletivo vagas e/ou cadastro reserva para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e 1º segmento da EJA, Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA, e profissionais de arte, conforme especificado nos Anexos I e II, obedecendo aos requisitos exigidos neste edital.

2.2 – A Secretaria Municipal de Educação proverá um cadastro reserva e poderá contratar novos candidatos que, embora aprovados no certame, não foram classificados nas vagas oferecidas no presente edital, de acordo com as necessidades do Município e disponibilidade orçamentária, obedecendo ao critério de classificação.

CLÁUSULA III – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3 – Os candidatos que irão participar deste processo seletivo deverão:

- a) preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação necessária;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) ser possuidor da escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo;
- e) não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação de Guamaré, em razão de processo disciplinar ou judicial transitado em julgado;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- h) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e funções.

CLÁUSULA IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente na(s) forma(s) descrita(s) neste Edital.

4.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

4.5 – O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

4.6 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas e confirmadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), no período estabelecido no Cronograma do Anexo VIII deste Edital.

4.7 – Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), a ser paga exclusivamente mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago, o limite para pagamento da GRU é até o dia 24 de Janeiro de 2022.

4.8 – No ato da inscrição online, após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deve apensar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado nos Anexos III e IV do Edital.

4.9 – A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 25MB, cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

4.9.1 - O candidato, caso aprovado e convocado para assinar o contrato, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, o candidato será eliminado do certame.

4.10 – Com relação à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, somente serão contabilizadas aquelas realizadas anteriormente à data da publicação do edital.

4.11 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.12 – O candidato que desejar atualizar seus dados pessoais (data de nascimento, nº do documento de identificação ou nome) e de contato (endereço, telefone ou e-mail), poderá fazê-lo no link <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, anexando cópia do documento comprobatório, até a data provável do cronograma constante do Anexo VIII deste Edital.

4.13 – As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação de Guamaré- RN e a COMPERVE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

CLÁUSULA V - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por até igual período.

5.2 – O prazo de que trata o Item 5.1 não gera para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado o direito de exigir sua contratação automática, mas o direito de nele ser contratado, quando aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste edital, dentro do prazo de sua vigência, incluída eventual prorrogação, a critério do Município.

5.3 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE/UFRN – Campus Universitário, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900.

CLÁUSULA VI – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 – Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989; Decreto Federal nº 9.508/2018; art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.2 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.3 – O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos.

6.4 – A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida no Anexo VII deste Edital.

6.5 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando assim na concorrência ampla.

6.6 – Se aprovado, o candidato será convocado para submissão à perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da junta médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.7 – As vagas definidas no item 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

CLÁUSULA VII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 – A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa sendo constituída de Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, com caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

7.2 – Serão considerados apenas os títulos discriminados nos Anexos III e IV deste Edital (Tabela de Títulos), sendo desconsiderados os de carga horária inferior a 40 (quarenta) horas.

7.3 – Os diplomas, certificados e certidões de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

7.4 – Não valerão como títulos os diplomas de formação inicial específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo, que inclusive poderá ser Certidão de Conclusão do Curso.

7.5 – Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.

7.6 – Os títulos emitidos por via eletrônica devem conter um código para verificação de autenticidade online, sendo desconsiderado, na contagem de pontos, se não apresentar tal campo.

7.7 – Nenhum título poderá ser avaliado em 2 (duas) categorias, prevalecendo aquela que lhe somar mais pontos até o limite máximo de pontuação das tabelas constantes nos Anexos III e IV, ou seja, os títulos excedentes não contabilizarão pontos em outra categoria.

7.8 – Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

7.9 – No que diz respeito à Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado), só será considerada e computada uma única pontuação, ou seja, a de maior valor.

7.10 – A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos Anexos III e IV deste Edital.

CLÁUSULA VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 – O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos dos Anexos III e IV deste Edital.

8.2 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) idade mais avançada, em caso de idoso, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação no item I dos Anexos III e IV;
- c) Maior pontuação no item III dos Anexos III e IV;
- d) Maior pontuação no item II dos Anexos III e IV;
- e) Maior pontuação no item IV dos Anexos III e IV;
- f) Idade, prevalecendo a idade mais avançada.

8.3 – O candidato que obtiver nota igual a 0,0 (zero) estará automaticamente eliminado do certame.

8.4 – O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), na data prevista no Cronograma do Anexo VIII deste Edital.

8.5 – Será emitida relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VIII) deste Edital, contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional).

9.2. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na Prova de Títulos, no período disposto no Anexo VIII, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) e acessar a área do processo seletivo simplificado, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico para interposição do recurso;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e guardar o Comprovante de Solicitação.

9.3 – As respostas aos recursos interpostos contra a pontuação obtida na Prova de Títulos serão disponibilizadas na área do candidato.

9.4 – Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) se configurem em desrespeito à COMPERVE ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Processo Seletivo.

9.5 – Não será aceito o recurso interposto por via diversa ou fora do prazo estipulado neste Edital.

9.6 – A decisão de que trata o item 9.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

CLÁUSULA X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerradas todas as etapas, será divulgado no Diário Oficial do Município na data prevista no cronograma (Anexo VIII).

10.2 – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

10.3 – A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará após encerradas todas as etapas do certame, por meio de Portaria expedida pela Administração Municipal.

10.4 – Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previamente estabelecidos terão de se apresentar à municipalidade, conforme informação constante no Anexo VIII.

CLÁUSULA XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Classificados os candidatos aprovados e homologado o Processo Seletivo Simplificado, serão eles convocados sob o regime de contratação temporária a termo.

11.2 – No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração, que possam caracterizar acúmulo indevido de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente, em especial incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, ou ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste item acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

11.3 – No ato da contratação, o candidato que, por razões de saúde ou motivos diversos, estiver impossibilitado de exercer as funções será considerado inapto.

11.4 – O candidato aprovado deverá submeter-se às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho e calendário Escolar.

11.5 – Os cargos de professor cumprirão carga horária de 30 horas semanais (hora relógio = 60 minutos, que corresponde a 1.800 minutos semanais), sendo 20 horas (2/3, que correspondem a 1.200 minutos semanais) para as atividades de interação com os educandos e 10 horas (1/3, que correspondem a 600 minutos semanais) para as atividades de planejamento. Destas 10 horas, 50% devem ser destinadas às atividades de planejamento em exercício na escola. O contratado terá turno e horário discriminados e se submeterá à comprovação de frequência em registro eletrônico de ponto. Os outros 50% destinam-se para planejamento individual e formação pessoal.

11.6 – A dispensa do ocupante do cargo, mediante designação temporária, dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, ou a critério da autoridade competente por conveniência da administração.

11.7 – Terá seu contrato cessado automaticamente o profissional que:

- a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa;
- b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas;
- c) atrasar a entrega das documentações bimestrais à escola;
- d) obtiver média inferior a 80 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, conforme instrumental avaliativo constante no anexo IX deste edital.

11.8 – Os documentos necessários para contratação são: foto 3x4, carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários – Banco do Brasil, Título de Graduação e atestado médico admissional, emitido por médico do trabalho, nos últimos 3 (três) meses da data de apresentação. Todos esses documentos deverão ser enviados LEGIVELMENTE por meio eletrônico, através do e-mail: seletivo2022@edu.guamare.rn.gov.br em formato PDF nomeados individualmente, no ato da efetivação da contratação, devendo os originais serem apresentados no ato do comparecimento, sob pena do candidato perder sua classificação.

11.9 – No ato da contratação, será exigida do candidato aprovação declaração de existência ou não de vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, de acordo com o modelo constante do Anexo X, para os fins contidos no Item 11.2 deste edital.

11.10 – No ato da contratação, o candidato que possuir vínculo com o município antes da publicação deste Edital, referente ao ano letivo 2021, deverá apresentar declaração de adimplência com suas obrigações no sistema de gerenciamento e controle da educação municipal (SigEduc).

11.11 – Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto no anexo VIII, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

11.12 – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou que esteja contrariando as normas do presente edital.

11.13 – O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato perderá a vaga respectiva em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

11.14 – As apresentações dos candidatos com a documentação necessária para a contratação serão realizadas conforme período previsto no cronograma (Anexo VIII), na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, Localizada na Rua Nicolau Vieira de Melo, nº 119, centro, Guamaré – RN, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em horário local, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos posteriormente.

11.15 – Após o período de apresentação conforme Anexo VIII e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação em diário oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, devendo a documentação ser encaminhada e apresentada em conformidade com o item 11.8 deste Edital.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por prazo determinado, designada pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN, por meio da Portaria nº. 252/2022.

12.2 – A Comissão coordenará os trabalhos e dirimirá os casos omissos porventura existentes, cabendo à instituição contratada, COMPERVE, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

12.3 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

12.4 – Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação temporária no cargo, até o fim do prazo de validade do certame, conforme previsto neste edital, e a convocação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.5 – A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e/ou penais aplicáveis, inclusive com relação à falsidade de declaração.

12.6 – A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.7 – A organização, aplicação e avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo da COMPERVE, disponibilizando o atendimento para dúvidas e esclarecimentos, por meio do sistema de atendimento ao candidato, no endereço <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.9 – O Município de Guamaré e a COMPERVE se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

12.10 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de retificação, respeitando as determinações do item 12.8.

12.11 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Guamaré/RN, em 17 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO I – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Número de vagas por localidade, modalidade, disciplina, habilitação, carga-horária

Modalidade	Habilitação	Requisito	Função	Nº de vagas	Localidade	Carga Horária	Cód	Salário Base (R\$)
Educação Infantil	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Professor	18+ CR	ZR	30 semanais	01	Piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei nº 11.738, de 16/7/2008) para o ano de 2022, proporcional a carga horária de 30 horas semanais.
				30 CR	ZU		02	
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Professor	30 CR	ZR	30 semanais	03	
				11 CR	ZU		04	
Ensino Fundamental	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação em Psicopedagogia ou AEE – Atendimento Educacional Especializado ou curso de extensão/aperfeiçoamento na área de inclusão/educação especial de, no mínimo, 180 horas	Professor – sala Multifuncional	01 CR	ZR/ZU	30 semanais	05	
	Computação	Licenciatura Plena em Computação.	Professor – Lab. de Informática	04 CR	ZR/ZU		06	
Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação em AEE – Atendimento Educacional Especializado ou curso de extensão/aperfeiçoamento na área de inclusão/educação especial de, no mínimo, 180 horas	Professor Auxiliar (Ed. Especial)	21 CR	ZR	30 semanais	07	
				21 CR	ZU		08	
		Licenciatura Plena em Pedagogia	Professor Brinquedoteca	01+ CR	ZR/ZU	30 semanais	09	
		Licenciatura Plena em Pedagogia	Professor Sala de Leitura	01 CR	ZR/ZU	30 semanais	10	
1º Segmento da EJA	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Professor	CR	ZR/ZU	30 semanais	11	
Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e carteira de registro no CREF	Professor	02 CR	ZR	30 semanais	12	
				01 CR	ZU		13	
	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	Professor	03 CR	ZR	30 semanais	14	
				01 CR	ZU		15	
	Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Professor	03 CR	ZR	30 semanais	16	
				03 CR	ZU		17	
	História	Licenciatura Plena em História	Professor	01+ CR	ZR	30 semanais	18	
				04 CR	ZU		19	
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Professor	03 CR	ZR	30 semanais	20	
				02 CR	ZU		21	
	Artes	Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro)	Professor	05 CR	ZR/ZU	30 semanais	22	
	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, habilitação em Língua Portuguesa	Professor	02 CR	ZR/ZU	30 semanais	23	
	Inglês	Licenciatura Plena em Letras, habilitação em Língua Inglesa	Professor	01+ CR	ZR/ZU	30 semanais	24	
	Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ensino Religioso	Professor	01+ CR	ZR/ZU	30 semanais	25	
Ensino Fundamental – anos	Intérprete de	Licenciatura Plena em Letras/Libras ou qualquer licenciatura com Certificado do	Professor	CR	ZR/ZU	30 h	26	

iniciais e finais	Libras	PROLIBRAS (exame nacional de proficiência) em Tradução/Interpretação ou curso de extensão/aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180 horas				semanais		
-------------------	--------	--	--	--	--	----------	--	--

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO II – PROFISSIONAIS DE ARTES – PRO-ARTE – Número de vagas por cargo, requisito, localidade, carga-horária

Cargo	Requisito	Nº de vagas	Localidade	Carga Horária	Cód	Salário Base (RS)
Professor de instrumentos de sopro	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (saxofone ou clarinete ou trompete ou flauta transversal ou flauta doce)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 27	Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei nº 11.738, de 16/7/2008) para o ano de 2022, proporcional a carga horária de 30 horas semanais.
Professor de teoria musical/ Operador de áudio	Licenciatura em Música com curso de operador de áudio	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 28	
Professor de acordeon	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (acordeon)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 29	
Professor de canto	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (canto)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 30	
Professor de piano/teclado	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (piano/teclado)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 31	
Professor de violão/guitarra	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (violão/guitarra)	04 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 32	
Professor de contrabaixo elétrico	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (contrabaixo elétrico)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 33	
Professor de bateria/percussão	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (bateria ou percussão)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 34	
Professor de violoncello	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (violoncello)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 35	
Professor de violino/viola	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música (violino ou viola)	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 36	
Professor de dança	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura em Artes com habilitação em Dança	03 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 37	
Professor de teatro	Licenciatura Plena em Teatro ou Licenciatura em Artes com habilitação em Teatro	01 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 38	
Professor de artesanato	Licenciatura em Pedagogia com comprovação profissional de ensino e produção de artesanato	02 + CR	ZR/ZU	30 semanais	h 39	

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO III – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Critérios de avaliação e pontuação de títulos

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
I. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
a) Título de Doutor na área a que concorre.	10,0 por título	10,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido. (Só será computado o item de maior pontuação, de acordo com o item 7.9 deste edital)
b) Título de Doutor em área correlata a que concorre.	5,0 por título	5,0	
c) Título de Mestre na área a que concorre.	6,0 por título	6,0	
d) Título de Mestre em área correlata a que concorre.	3,0 por título	3,0	
e) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área a que concorre, com no mínimo, 360 h.	3,0 por título	6,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
f) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área correlata a que concorre, com no mínimo, 360 h.	1,5 por título	3,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
II. EXTENSÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			
g) Título em Curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área a que concorre com, no mínimo, 180 h.	1,5 por curso	3,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
h) Título em curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 80h.	1,0 por curso	3,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
i) Título em curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 40h.	0,5 por curso	3,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
j) Experiência Profissional na área a que concorre comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em docência.	0,5 por período	5,0	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração de instituição escolar pública e/ou privada com reconhecimento de firma do assinante.
IV. PUBLICAÇÕES E APRESENTAÇÕES CIENTÍFICAS			
k) Publicação e/ou apresentação de atividade científica, na área específica a que concorre (livro, anais de eventos, congressos, seminários, periódicos, revistas, entre outros).	1,0 por atividade	3,0	Comprovação mediante o produto científico publicado e/ou comprovação do certificado de apresentação científica.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO IV – PROFISSIONAIS DE ARTE – PRO-ARTE – Critérios de avaliação e pontuação de títulos

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
I. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
a) Título de Doutor na área a que concorre.	10,0 por título	10,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido. (Só será computado o item de maior pontuação, de acordo com o item 7.9 deste edital)
b) Título de Doutor em área correlata a que concorre.	5,0 por título	5,0	
c) Título de Mestre na área a que concorre.	6,0 por título	6,0	
d) Título de Mestre em área correlata a que concorre.	3,0 por título	3,0	
e) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área a que concorre, com no mínimo, 360 h.	2,0 por título	4,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
f) Título de Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) na área correlata a que concorre, com no mínimo, 360 h.	1,0 por título	2,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
II. EXTENSÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			
g) Título em Curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área a que concorre com, no mínimo, 180 h.	1,0 por curso	1,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
h) Título em curso de Extensão, Formação ou Aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 40h.	0,5 por curso	1,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
i) Experiência Profissional comprovada em projetos sociais, na área a que concorre, de no mínimo 06 (seis) meses.	0,5 por período	5,0	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração de instituição a que prestou serviço com reconhecimento de firma do assinante.
j) Experiência Profissional comprovada na área a que concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, exceto em projetos sociais.	0,5 por período	5,0	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração de instituição a que prestou serviço com reconhecimento de firma do assinante.
IV. PUBLICAÇÕES E APRESENTAÇÕES CIENTÍFICAS			

k) Publicação de artigo científico na área a que concorre, em periódico ou livro (com ISSN ou ISBN).	1,0 por atividade	2,0	Cópia do trabalho com número do ISSN ou ISBN.
l) Apresentação ou publicação de trabalho na área a que concorre, em anais de eventos (com ISSN).	0,5 por atividade	2,0	Certificado de apresentação de trabalho ou cópia do trabalho com número do ISSN.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO V – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Quadro de atribuições gerais dos cargos

CÓDIGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01 e 02	Professor - Educação Infantil	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Ministrar os dias letivos, as horas de docência e horas-atividade estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos alunos e a comunidade.
03 e 04	Professor – 1º ao 5º ano (anos iniciais)	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar o planejamento anual, bimestral e planejar semanalmente as atividades a serem desenvolvidas através de seqüências didáticas; realizar diagnósticos iniciais e periódicos, analisar e planejar ações pedagógicas que possibilite o avanço de cada aluno da turma; registrar (documentar) o resultado dos diagnósticos sobre os avanços e as dificuldades das crianças; oferecer as intervenções necessárias e adequadas para atender os diferentes níveis de aprendizagens da turma; pesquisar e planejar estratégias para atender as especificidades de cada aluno; participar de encontros que tratam de alfabetização para a troca de experiências; atender à diversidade na sala de aula, com aulas criativas, dinâmicas, diferenciadas e significativas; garantir um ambiente lúdico, onde as crianças possam desenvolver-se enquanto pessoas e cidadãs; respeitar as orientações da coordenação pedagógica e cumprir com as atribuições docentes apresentadas neste edital; entregar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos pela direção e coordenação da escola; utilizar recursos didáticos selecionados pela rede e outros que atendam diretamente às dificuldades de aprendizagem do aluno; atender a todos os alunos, buscando que todos alcancem um patamar adequado de aprendizagem ao final de cada mês/bimestre/semestre/ano.
05	Professor – Sala Multifuncional	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com áreas Interseoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento.
06	Professor – Lab. de Informática.	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio da inserção das novas TICs, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares em consonância com o professor regente de sala de aula; avaliar processo de ensino/aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
07 e 08	Professor Auxiliar (Ed. Especial)	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Atuar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de acordo com o turno da sala de aula comum dos estudantes público alvo da educação especial, previsto na Nota Técnica do MEC/SEESP/GAB nº 19/2010; O professor será responsável por colaborar com o professor titular, na mediação do processo de ensino-aprendizagem do educando (Resolução, 02/2012 CEE/CEB, art. 11, inciso VI); Atuar de forma articulada com os demais professores da sala comum e da Sala de Recursos Multifuncionais, quando for o caso, ao coordenador, gestores e demais profissionais da escola; Colaborar para o atendimento às necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações, o que deve levar em consideração "as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência" (Nota Técnica do MEC/SEESP/GAB nº 19/2010); Contribuir para a maior autonomia do estudante com necessidades educacionais especiais nas atividades diárias; Auxiliar o professor regente nas atividades planejadas para todo o grupo, de modo a possibilitar a integração de todos os estudantes e viabilizar a participação do estudante com NEE, o que deverá acontecer nas atividades extra sala de aula, em espaços como quadra de esportes, laboratórios, biblioteca, etc.; Participar de momentos de planejamento, desde que, não prejudique o acompanhamento ao estudante; Elaborar, a partir de contribuições e orientações da equipe pedagógica da escola, o Plano de Atendimento Individualizado; Elaborar relatório semestral apresentando as necessidades específicas, possíveis avanços e retrocessos do estudante nos aspectos acadêmicos, relacionais, autonomia, participação, etc.; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando para a plena participação do estudante com NEE.
09	Professor de Brinquedoteca	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Montar, organizar, catalogar todo o material disponível na brinquedoteca; Estar fundamentados nas bases científicas do brincar e conhecer o processo de desenvolvimento através desta atividade; Estar apto a mediar, planejar e organizar as atividades propostas na brinquedoteca de acordo com a rotina diária das crianças na instituição; Em parceria com os professores de sala de aula, organizar um planejamento, criar e promover melhores condições para um brincar de qualidade na educação das crianças matriculadas na educação infantil.
10	Professor de Sala de Leitura	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar e desenvolver projetos de leitura de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do plano de ação da sala de leitura; Promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula; acompanhar, avaliar e sistematizar as práticas educacionais, estudos, consultas e pesquisas, no âmbito da Sala de leitura; Subsidiar e orientar programas de preservação e organização da memória da escola e da história local, articulados com o plano de ação da escola e com os programas de ação dos docentes; Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à Sala de Leitura, para utilização em atividades pedagógicas; Participar de planejamentos e reuniões pedagógicas, com os demais professores de sala de aula; promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e organizar na escola, ambientes de leitura alternativos; Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da Sala de Leitura, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo
11	Professor – 1º Segmento da EJA	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; concretizar a proposta pedagógica metodológica contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos e suas experiências de vida; conduzir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento e os procedimentos operacionais; elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula; acompanhar a frequência; reconhecer a existência do campo, sua realidade histórica, seus sujeitos; compreender e trabalhar as grandes matrizes da formação dos sujeitos do campo; planejar as aulas e atividades e ministrá-las aos alunos; propiciar espaço de acolhimento, estabelecer diálogo, oferecendo atividades lúdicas, inovadoras e significativas.
12 e 13	Professor – Educação Física	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, bem como acompanhar os alunos em competições extra escolar; diagnosticar, planejar, prescrever, ministrar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem e aperfeiçoamento do treinamento técnico e tático, de modalidades desportivas, na área formal e não formal; promover o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas, acrobáticas e artísticas; aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócio-culturais dos educandos; restabelecer as capacidades fisiocorporais, a auto-estima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da comunidade escolar.
14 e 15	Professor – Matemática	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
16 e 17	Professor – Ciências	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; Planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudos e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
18 e 19	Professor – História	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
20 e 21	Professor – Geografia	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros,

		promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
22	Professor – Artes – (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro)	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes (artes visuais, dança, música e/ou teatro), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; criar e manter ativos grupos, realizar oficinas, exposições e apresentações; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
23	Professor Portuguesa – Língua	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
24	Professor Inglesa – Língua	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Inglesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
25	Professor Religioso – Ensino	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ensino Religioso, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
26	Professor – Educação Especial – Intérprete de Libras	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar aulas e atividades escolares junto aos professores regentes das diversas disciplinas curriculares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; traduzir e interpretar em Libras as aulas ministradas pelos professores regentes; fazer Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras, reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares e o aprendizado de língua portuguesa como L2 nas unidades de ensino onde se encontram matriculados alunos surdos; avaliar processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e formação de LIBRAS junto aos professores regentes, alunos surdos e ouvintes da rede Municipal de Ensino e/ou centros de atendimento educacional especializado; participar de atividades educacionais e comunitárias da escola.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO VI – PROFISSIONAIS DE ARTE – PROARTE – Quadro de atribuições gerais dos cargos

CÓDIGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
27	Professor de instrumentos de sopro	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de instrumentos de sopro diversos (a depender da necessidade do projeto e especificidade de formação do professor); Montar grupos para apresentações musicais.
28	Professor de teoria musical/ Operador de áudio	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de teoria musical; Organizar, montar e operar os equipamentos digitais e analógicos de som e áudio.
29	Professor de acordeon	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de acordeon; Montar grupos para apresentações musicais.
30	Professor de canto	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de canto e coral; Montar grupos para apresentações musicais.
31	Professor de piano/teclado	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de piano e teclado; Montar grupos para apresentações musicais.
32	Professor de violão/guitarra	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de violão e guitarra; Montar grupos para apresentações musicais.
33	Professor de contrabaixo elétrico	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de contrabaixo elétrico; Montar grupos para apresentações musicais.
34	Professor de bateria/percussão	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de bateria e percussão; Montar grupos para apresentações musicais.
35	Professor de violoncelo	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de violoncelo; Montar grupos para apresentações musicais.
36	Professor de violino/viola	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de violino e viola; Montar grupos para apresentações musicais.
37	Professor de dança	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de dança; Montar grupos para apresentações musicais.
38	Professor de teatro	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de teatro; Montar grupos para apresentações teatrais.
39	Professor de artesanato	Participar das atividades pedagógicas previstas pela instituição; Acompanhar apresentações e viagens dos alunos; Organizar e produzir planejamento pedagógico, repassando informações necessárias à coordenação; Produzir relatório de andamento das atividades; Criar propostas e ministrar oficinas de artesanato e produção artística visual.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO VII – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DE ARTE – PRO-ARTE – Vagas destinadas aos candidatos com deficiência

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS
01	Professor - Educação Infantil – ZR	01
02	Professor - Educação Infantil – ZU	02
03	Professor – 1º ao 5º ano (anos iniciais) – ZR	02
04	Professor – 1º ao 5º ano (anos iniciais) – ZU	01
05	Professor – Sala Multifuncional – ZR/ZU	00
06	Professor – Lab. de Informática – ZR/ZU	00
07	Professor Auxiliar (Ed. Especial) – ZR	02
08	Professor Auxiliar (Ed. Especial) – ZU	02
09	Professor – Brinquedoteca – ZR/ZU	00
10	Professor – Sala de Leitura – ZR/ZU	00
11	Professor – 1º Segmento da EJA – ZR/ZU	00
12	Professor – Educação Física – ZR	00
13	Professor – Educação Física – ZU	00
14	Professor – Matemática – ZR	00
15	Professor – Matemática – ZU	00
16	Professor – Ciências – ZR	00
17	Professor – Ciências – ZU	00

18	Professor – História – ZR	00
19	Professor – História – ZU	00
20	Professor – Geografia – ZR	00
21	Professor – Geografia – ZU	00
22	Professor – Artes – (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro) – ZR/ZU	01
23	Professor – Língua Portuguesa – ZR/ZU	00
24	Professor – Língua Inglesa – ZR/ZU	00
25	Professor – Ensino Religioso – ZR/ZU	00
26	Professor – Educação Especial – Intérprete de Libras – ZR/ZU	00
27	Professor de instrumentos de sopro – ZR/ZU	00
28	Professor de teoria musical/ Operador de áudio – ZR/ZU	00
29	Professor de acordeon – ZR/ZU	00
30	Professor de canto – ZR/ZU	00
31	Professor de piano/teclado – ZR/ZU	00
32	Professor de violão/guitarra – ZR/ZU	00
33	Professor de contrabaixo elétrico – ZR/ZU	00
34	Professor de bateria/percussão – ZR/ZU	00
35	Professor de violoncelo – ZR/ZU	00
36	Professor de violino/viola – ZR/ZU	00
37	Professor de dança – ZR/ZU	00
38	Professor de Teatro – ZR/ZU	00
39	Professor de artesanato – ZR/ZU	00
TOTAL		11

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
ANEXO VIII – Cronograma

EVENTO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município	17/01/2022
Inscrições com protocolo dos documentos da Prova de Títulos apensados no sistema eletrônico	18 a 23/01/2022
Divulgação preliminar das inscrições confirmadas (na área do candidato)	24/01/2022
Solicitação de validação de inscrição, por meio da apresentação de comprovante de pagamento de GRU (via http://sistemas.comperve.ufn.br/)	25/01/2022
Divulgação definitiva das inscrições confirmadas - Homologação das inscrições (na área do candidato)	26/01/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	28/01/2022
Alteração dos dados cadastrais previstos no item 4.12	27/01/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar (na área do candidato)	29 e 30/01/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	31/01/2022
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO (Prova de Títulos e Homologação) E ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL À PREFEITURA	31/01/2022
Período para apresentação/lotação – profissionais do magistério que atuarão nas instituições de ensino.	01 a 02/02/2022
Período para apresentação/lotação – profissionais de arte que atuarão no PROARTE.	16 a 17/02/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
ANEXO IX – Ficha de Monitoramento Bimestral do Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE MONITORAMENTO BIMESTRAL DO PROFESSOR

NOME DO(A) PROFESSOR(A): _____				
NOME DA ESCOLA: _____				
TURMA/DISCIPLINA: _____	TURNO: _____	M	V	N

	Média:
I. ASSIDUIDADE	
a. Aulas Previstas no Bimestre: _____ b. Aula dada na data prevista: _____ c. Aula dada em outra data (aula paga): _____	Fórmula: $(b + c) \times 100 = a$
II. PARTICIPAÇÃO	
a. Planejamentos semanais realizados: _____ b. Reuniões administrativas/pedagógicas realizadas: _____ c. Reuniões de pais e mestres realizadas: _____ d. Eventos realizados (escola/secretaria): _____ e. Formações realizadas (escola/secretaria): _____ f. Presença nos planejamentos semanais: _____ g. Presença nas reuniões administrativas/pedagógicas: _____ h. Presença nas reuniões de pais e mestres: _____ i. Presença nos eventos realizados: _____ j. Presença nas formações ofertadas: _____	Fórmula: $(f + g + h + i + j) \times 100 = (a + b + c + d + e)$
III. PONTUALIDADE	
a. Planejamentos a serem entregues: _____ b. Planos de aula a serem entregues: _____ c. Canhotos a serem entregues: _____ d. Diários de classe a serem entregues: _____ e. Turmas para registros de notas dos alunos: _____ f. Alunos para elaboração de relatórios: _____ g. Planejamentos entregues dentro do prazo: _____ h. Planos de aula entregues dentro do prazo: _____ i. Canhotos entregues dentro do prazo: _____ j. Diários entregues dentro do prazo: _____ k. Turma com registro de notas dos alunos entregues dentro do prazo: _____ l. Relatórios dos alunos entregues dentro do prazo: _____	Fórmula: $(g + h + i + j + k + l) \times 100 = (a + b + c + d + e + f)$
IV. PRODUTIVIDADE/DESEMPENHO	
a. Total de alunos das turmas que leciona: _____ b. Total de alunos com nota igual ou acima da média: _____ c. Total de alunos com frequência acima de 75%: _____	Fórmula: $(b + c) \times 100 = 2.a$

RESUMO DAS MÉDIAS POR CRITÉRIO AVALIATIVO	
I. ASSIDUIDADE	
II. PARTICIPAÇÃO	
III. PONTUALIDADE	
IV. PRODUTIVIDADE/DESEMPENHO	
MÉDIA DEFINITIVA DO BIMESTRE	

 Diretor da escola Coordenador da escola
 CPF: CPF:

 Membro da Comissão
 CPF:

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
 ANEXO X – Declaração de Vínculo

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, declaro para os fins que se fizerem necessários, em consonância com o contido no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, **não** possuir vínculo(s) com outros órgãos públicos ou com a própria Administração Pública Municipal e/ou ainda com entidades públicas da Administração Indireta que possa(m) caracterizar acúmulo **indevido** de cargos, em conformidade com a legislação vigente, em especial incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, ou ocupar cargo comissionado na Administração Pública municipal, estadual e federal.

Declaro, ainda, possuir o(s) vínculo(s) a seguir listado(s), o(s) qual(is) não obsta(m) a assunção da vaga para a qual fui aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, de acordo com este e com a legislação acima citada.

Cargo: _____ / _____
 Instituição: _____ / _____
 Município: _____ / _____
 Dias: _____ / _____
 Horário: _____ / _____

Assinatura : _____
 Data: _____

Publicado por:
 Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:B33CE1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 E1– AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
003/2022	MARIA ELOIZA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
005/2022	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
011/2022	DANYELE DA COSTA GESTEIRA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
013/2022	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
016/2022	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO (A)
023/2022	ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO (A)
024/2022	ERICA FERNANDES DE LIMA	55	CLASSIFICADO (A)
027/2022	RAYANNE DO NASCIMENTO SERAFIM	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
026/2022	LUCINETE CRISTINA SILVA DE SOUZA MENDONÇA	50	CLASSIFICADO (A)
036/2022	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
037/2022	MATHEUS DA COSTA FREIRE	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
038/2022	TATYANI SOUZA DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
030/2022	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)
040/2022	CASSIA PEREIRA DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022. O (A)
041/2022	SAMIRA SANTOS DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
045/2022	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
047/2022	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)
048/2022	DANIELLE NICACIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
053/2022	CRISTIANE DO NASCIMENTO	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
056/2022	KAIO BRUNO OLIVEIRA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)
050/2022	FRUTUOSO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E

			6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
052/2022	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)
058/2022	MARIA VITORIA SILVA DA CAMARA	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
067/2022	ANA CASSIA FARIAS DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
061/2022	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PORTO	45	CLASSIFICADO (A)
063/2022	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO (A)
075/2022	ERINADIA MARIA RONALDO DE SOUZA	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
064/2022	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
074/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
073/2022	LUARA BARROS DA CAMARA	45	CLASSIFICADO (A)
080/2022	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	50	CLASSIFICADO (A)
066/2022	MARIA JOSE DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)
072/2022	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	40	CLASSIFICADO (A)
084/2022	ANA PAULA MARQUES CORTES T. DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO (A)
083/2022	NAZARENO DAMASCENO NETO	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
082/2022	FRANCISCO JANIO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)
096/2022	JEOVA CORREIA	45	CLASSIFICADO (A)
098/2022	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)
079/2022	ANA LIGIA DOS SANTOS GOMES	50	CLASSIFICADO (A)
081/2022	RENATA CAMARA DA COSTA	45	CLASSIFICADO (A)
087/2022	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	55	CLASSIFICADO (A)
100/2022	HELOISA DE VASCONCELOS MATEUS	0	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
099/2022	VANESSA TATIANE FREIRE DA SILVA SOUSA	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
088/2022	JOSIVANIA GOMES DE SOUZA	20	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
105/2022	MARTA CRISTINA DA COSTA	0	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
089/2022	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
103/2022	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	40	CLASSIFICADO (A)
111/2022	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	40	CLASSIFICADO (A)
090/2022	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	60	CLASSIFICADO (A)

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
054/2022	JOSIELLE VIANA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
097/2022	JOSE TARCISIO BATISTA	40	CLASSIFICADO (A)

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
009/2022	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO (A)
014/2022	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
018/2022	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)
071/2022	JOANA D'ARC SILVA DE ALMEIDA	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
001/2022	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	55	CLASSIFICADO (A)
021/2022	EDUARDO SILVA DE MORAIS	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
029/2022	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	45	CLASSIFICADO (A)
042/2022	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)
049/2022	JOSE ELCENER VICENTE	55	CLASSIFICADO (A)
086/2022	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	40	CLASSIFICADO (A)
102/2022	ROMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO (A)

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
017/2022	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	45	CLASSIFICADO (A)
033/2022	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
034/2022	MAGNUS RODRIGUES DE MEDEIROS	45	CLASSIFICADO (A)
110/2022	ROMILDO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	5	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
039/2022	UIATANIRA PEREIRA DE SENA	45	CLASSIFICADO (A)
113/2022	MONICA DE JESUS LOPES	40	CLASSIFICADO (A)

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
006/2022	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO (A)
008/2022	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	40	CLASSIFICADO (A)
051/2022	IDLA MARIA DA COSTA NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO (A)
104/2022	IZANA MARIA DAMASCENA FRANÇA	40	CLASSIFICADO (A)

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
015/2022	JOSENILDO DE FREITAS	40	CLASSIFICADO (A)
028/2022	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	45	CLASSIFICADO (A)
101/2022	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	45	CLASSIFICADO (A)

E9 – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGIA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
035/2022	SILVANIA OLIVEIRA SILVA CARVALHO	40	CLASSIFICADO (A)
038/2022	GILMARA COSTA DE SOUSA	40	CLASSIFICADO (A)
044/2022	JEANE PAIXAO DA SILVA XAVIER	55	CLASSIFICADO (A)
004/2022	JAHYR QUEIROZ ATAIDE	40	CLASSIFICADO (A)
002/2022	GLEDSON AMORIM LEAL	40	CLASSIFICADO (A)
046/2022	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)
068/2022	MARIA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO (A)
069/2022	MIRELLA BERNARDINO DA SULVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
078/2022	FILONILA PAULINO DA SILVA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)
062/2022	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	45	CLASSIFICADO (A)
076/2022	RITA DE CASSIA BEZERRA ALVES DE BARROS	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
108/2022	LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS	40	CLASSIFICADO (A)
106/2022	VANESSA JULIANE DA COSTA MEDEIROS	40	CLASSIFICADO (A)
032/2022	THAISA CHRISTINA MOREIRA BEZERRA	40	CLASSIFICADO (A)
112/2022	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)
114/2022	MARIA ISABEL DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)

E10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
007/2022	JOSILENE INACIO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
010/2022	ISADORA CRISTINA ALVES DE SOUZA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
012/2022	MARIA LUCELIA FARIAS	40	CLASSIFICADO (A)
019/2022	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
025/2022	MARIA DA CONCEICAO SILVA	70	CLASSIFICADO (A)
022/2022	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
043/2022	LUCILA BATISTA DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)
057/2022	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)
059/2022	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA FERREIRA	45	CLASSIFICADO (A)
060/2022	KARLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
077/2022	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	40	CLASSIFICADO (A)
070/2022	EDILEIDE DE LIMA SILVA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
085/2022	MARIA JOSÉ VARELA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)
107/2022	OZIANE DE FARIAS PONTES	55	CLASSIFICADO (A)
048/2022	LIDIANE PEDRO DOS ANJOS	5	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
109/2022	MARIA DA PENHA MENDES H. DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO (A)

E10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
020/2022	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.
055/2022	MARIA DE FATIMA MELO DUARTE	40	CLASSIFICADO (A)

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – CPS**JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA**

CPF.: 009.687.384-19

JOSÉ ROMILDO APRÍCIO DA SILVA

CPF.: 074.765.254-69

KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA

CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9419DEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0002/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

CNPJ 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes,74–Centro–Itaú/RN-CEP59855-000
DECRETO Nº 0002/2022
14/01/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00(trinta e um mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 31.000,00
Total da Ação:					R\$ 31.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 31.000,00
Valor total suplementado:					R\$ 31.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 31.000,00(trinta e um mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			61 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.620,00
Total da Ação:					R\$ 1.620,00
		1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			
			64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 6.932,00
Total da Ação:					R\$ 6.932,00
		2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO			
			76 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 22.448,00
Total da Ação:					R\$ 22.448,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 31.000,00
Valor total da Anulação:					R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/01/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6940F3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.749, 17 DE JANEIRO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.749, 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2022.

OSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
2	01/01/2022	117.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/01/2022	DECRETO: 1.749	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									
14.001	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								6.000,00
			1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						6.000,00
Nº Solic.:	1 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		6.000,00
Total:									6.000,00
Anexo II (Redução)									
14.001	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								6.000,00
			1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						6.000,00
Nº Solic.:	2 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		6.000,00
Total:									6.000,00

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:7207AA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE AR CONDICIONADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE AR CONDICIONADOS**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ 02 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL -

COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.**Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE AR CONDICIONADOS.**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado - Com 9.000 BTU/h ,Quente/Frio, Controle Remoto, Compatível com Assistente Pessoal, Sleep/ Timer, Serpentina de Cobre,Wi-Fi, Filtro para Poeira, Desumidificador Auto Limpeza/ Inverte.	UND	20		
2	Ar Condicionado - Com 12.000 BTU/h ,Quente/Frio, Controle Remoto, Compatível com Assistente Pessoal, Sleep / Timer, Serpentina de Cobre, Wi-Fi, Filtro para Poeira, Desumidificador Auto Limpeza / Inverte.	UND	20		
3	Ar condicionado – com 18.000 BTU/h Frio V118F; com controle remoto. Saída de ar vertical Durabilidade da saída de ar vertical aliada ao desempenho da tecnologia inverter. Chassi inoxidável Qualidade e durabilidade garantidas ao produto. Filtragem eficiente Sistema de Tripla Filtragem Ultra Filter, que retém até 99% das bactérias.	UND	20		
4	Ar condicionado - Ar Condicionado 24.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico – 220 Volts. Função dormi, oscilar, timer: Permite programar em até 12h o tempo para ligar ou desligar o aparelho. Função display. Classificação energética A; Filtro de ar removível; prático e fácil de limpar. Controle remoto com Display de cristal; Display em LED que acende por trás do painel frontal (efeito invisível).	UND	20		
5	Ar condicionado - Ar Condicionado com 30.000 BTU/h Frio Monofásico GU36ZD/A-D(B) – 220 Volts; Compressor G-Prime Double. Com ROTOR DUPLO, garante maior estabilidade e funcionamento mais robusto. Motor Prime: Mais performance e robustez, possibilitando uma vazão 20% maior do que os produtos no mercado. Comparado com tubos de cobre rosqueados comum. Conta com ângulo da ranhura maior, o que garante um tempo maior de contato entre o fluido refrigerante e a parede do tubo. A textura mais fina (16°) aumenta a superfície de contato entre o fluido refrigerante e a parede do tubo em 10%, 30m desnível e 50m distância entre evaporadora e condensadora. Display de LED garante melhor visualização da temperatura e códigos de erro. Aletas com revestimento flanela, reduz a condensação na saída de ar da unidade evaporadora. Potência do motor ventilador é 20% maior. Vazão de ar de 1700 m3/h. Dispositivo de detecção de vazamento. Condensadora com estrutura mais robusta. Estrutura em chapa de aço com pintura anticorrosão. Opção para renovação de ar.	UND	15		
6	Ar condicionado - Ar Condicionado com 46.000 BTU/h Frio Monofásico GU36ZD/A-D(B) – 220 Volts; Compressor G-Prime Double. Com ROTOR DUPLO, garante maior estabilidade e funcionamento mais robusto. Motor Prime: Mais performance e robustez, possibilitando uma vazão 20% maior do que os produtos no mercado. Comparado com tubos de cobre rosqueados comum. Conta com ângulo da ranhura maior, o que garante um tempo maior de contato entre o fluido refrigerante e a parede do tubo. A textura mais fina (16°) aumenta a superfície de contato entre o fluido refrigerante e a parede do tubo em 10%, 30m desnível e 50m distância entre evaporadora e condensadora. Display de LED garante melhor visualização da temperatura e códigos de erro. Aletas com revestimento flanela, reduz a condensação na saída de ar da unidade evaporadora. Potência do motor ventilador é 20% maior. Vazão de ar de 1700 m3/h. Dispositivo de detecção de vazamento. Condensadora com estrutura mais robusta. Estrutura em chapa de aço com pintura anticorrosão. Opção para renovação de ar.	UND	10		
TOTAL					

Jucurutu/RN, 17 de janeiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:D2DC8A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ABRANGENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMA PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS, EM PLATAFORMA WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ 02 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ABRANGENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMA PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS, EM PLATAFORMA WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de tecnologia da informação na cessão de direito de licença de uso do Sistema integrado de administração tributária, abrangendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistema para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários. Realizar o serviço conforme explicito no item e no termo de referência.	Mês	12		
TOTAL					

Jucurutu/RN, 17 de janeiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:D1C427DCESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2022 – SMS

Portaria nº 001/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	04h00min	09h11min		05.12.2021	R\$20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGH – 3C69	Natal – RN	10h00min	17h00min		05.12.2021	R\$40,00	Conduzir paciente com suspeita de fratura.
RGH – 3C69	Natal – RN	17h45min	01h56min		05.12.2021	R\$40,00	Conduzir paciente vítima de queda de árvore.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	18h00min	23h50min		10.12.2021	R\$20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Natal – RN	03h50min	15h30min		20.12.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para realizar cateterismo.
RGH – 3C69	Caicó – RN	15h40min	22h33min		20.12.2021	R\$20,00	O motorista realizou a viagem Currais Novos à Caicó para deixar a paciente que fez cateterismo em leito de internamento em Caicó.
QGR – 6I12	Natal – RN	19h30min	04h45min		22.12.2021	R\$40,00	Conduzir paciente vítima de acidente encaminhado para avaliação ortopédica.
RGH – 3C69	Caicó – RN	15h45min	20h05min		23.12.2021	R\$20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6I12	Natal – RN	10h30min	18h28min		25.12.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGL – 2D27	Natal – RN	00h15min	07h27min		28.12.2021	R\$40,00	Paciente regulada para avaliação ortopédica no HWG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:55A03181SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2022 – SMS

Portaria nº 002/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	10h45min	19h30min		01.12.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	19h40min	01h30min		01.12.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para hemodiálise.
RGH – 3C69	Alexandria – RN	07h00min	14h10min		04.12.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente após realização de procedimento cirúrgico.

QGR – 6112	Natal – RN	03h30min	13h10min	09.12.2021	RS 40,00	Paciente interno na clínica médica segue para consulta no Hospital do Coração.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	19h50min	03h00min	09.12.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Natal – RN	10h00min	17h15min	19.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente regulado para internação clínica no Hospital Varela Santiago.
RGH – 3C69	Natal – RN	07h30min	19h40min	29.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para consulta com urologista, paciente acamado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:A1EDCC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2022 – SMS

Portaria nº 003/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Natal – RN	08h11min	17h52min		02.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente regulada para avaliação ortopédica.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	08h30min	13h20min		03.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGH – 3C69	Natal – RN	04h00min	12h13min		07.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente interno para consulta antológica.
RGH – 3C69	Natal – RN	13h18min	23h47min		07.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGH – 3C69	Natal – RN	18h30min	00h42min		08.12.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Natal – RN	17h00min	23h59min		23.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGY – 1D86	Natal – RN	09h15min	18h21min		27.12.2021	RS 40,00	Viagem de paciente oncológico, com consulta no Hospital Onofre Lopes.
RGL – 2D27	Natal – RN	12h40min	21h12min		31.12.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:62459164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2022 – SMS

Portaria nº 004/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGH – 3C69	Caicó – RN	07h00min	13h00min		02.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	00h30min	06h18min		02.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6I12	Natal – RN	19h00min	05h30min		15.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente motociclístico com necessidade de atendimento de traumatologia.
QGR – 6I12	Natal – RN	09h00min	20h36min		20.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente revisão de cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel.
RGH – 3C69	Natal – RN	11h30min	21h38min		22.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	13h20min	20h00min		23.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	14h10min	19h30min		27.12.2021	RS 20,00	Gestante regulada para avaliação obstétrica no HUAB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:2054A934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2022 – SMS

Portaria nº 005/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021e 06/01/2021e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	12h30min	17h39min		01.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para clínica do rim para tratamento.
QGT – 3A48	Natal – RN	18h00min	00h55min		01.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente encaminhado para clínica médica para ser avaliado.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	13h30min	19h30min		03.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	07h20min	14h00min		04.12.2021	RS 20,00	Remoção de duas gestantes para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	15h00min	20h20min		04.12.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Natal – RN	04h00min	19h00min		06.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para tratamento oncológico.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	07h00min	12h20min		11.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Natal – RN	08h00min	14h00min		16.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente com quadro de anemia e sepse.
RGL – 2D27	Natal – RN	15h10min	21h00min		16.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura no braço esquerdo.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	14h20min	20h40min		24.12.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	11h30min	17h55min		26.12.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6I12	Natal – RN	21h00min	05h30min		30.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente necessitando avaliação da traumatologia.
QGT – 3A48	Natal – RN	10h00min	17h40min		31.12.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:D40526D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2022 – SMS

Portaria nº 006/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	07h50min	16h30min		04.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente automobilístico.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	07h00min	12h06min		09.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	12h15min	18h28min		09.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGH – 3C69	Natal – RN	19h15min	02h30min		14.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Caicó – RN	11h20min	03h25min		19.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente interna em Caicó para realizar cateterismo no HUOL.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	23h20min	05h36min		24.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Natal – RN	09h00min	18h00min		29.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada.
QGH – 8301	Santa Cruz – RN	17h15min	23h17min		31.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jakeline Andresa da Silva

Código Identificador:C6409FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2022 – SMS**

Portaria nº 007/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº 3508, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGH – 3C69	Natal – RN	06h00min	19h40min		03.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para realizar cateterismo.
QGR – 6112	Natal – RN	13h00min	20h45min		06.12.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGH – 3C69	Natal – RN	08h10min	17h45min		08.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente regulado para clínica médica do HWG.
RGH – 3C69	Natal – RN	06h00min	13h00min		24.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente vítima de trauma.
RGL – 2D27	Natal – RN	13h40min	21h30min		28.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no HWG.
QGR – 6112	Natal – RN	13h40min	20h50min		30.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente necessitando de consulta com cirurgião geral.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jakeline Andresa da Silva

Código Identificador:F6505E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2022 – SMS**

Portaria nº 008/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGH – 3C69	Natal – RN	08h10min	17h32min	02.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para consulta em ortopedia.
RGL – 2D27	Natal – RN	08h30min	18h45min	08.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura em tornozelo.
RGL – 2D27	Natal – RN	23h10min	06h27min	16.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:D37A602F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2022 – SMS**

Portaria nº 009/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	13h05min	18h15min		05.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	22h00min	03h08min		05.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGH – 3C69	Caicó – RN	13h05min	18h50min		10.12.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para revisão de catarata.
RGH – 3C69	Natal – RN	12h20min	20h40min		15.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGH – 3C69	Parnamirim – RN	03h30min	11h20min		25.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para cirurgia ortopédica.
RGL – 2D27	Natal – RN	16h31min	01h10min		25.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGH – 3C69	Natal – RN	17h50min	01h20min		28.12.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para atendimento com otorrino.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:02E1AE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2022 – SMS**

Portaria nº 010/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA GENILDA S. LUCIANO**, matrícula nº 127, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGH – 3C69	Santa Cruz – RN	23h20min	05h36min	24.12.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:895A4D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2022 – SMS**

Portaria nº 011/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 14 de Janeiro de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D86	Natal – RN	03h00min	14h20min		03.12.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta oncológica.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	22h33min	04h00min		03.12.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante com 39sem. Encaminhada para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Caicó – RN	23h00min	05h30min		13.12.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente transferido para UTI.
RGL – 2D27	Natal – RN	20h20min	09h44min		17.12.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente automobilístico encaminhado ao HWG.
RGH – 3C69	Natal – RN	21h50min	04h58min		22.12.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto regulado para HWG- Natal.
RGH – 3C69	Santa Cruz – RN	13h00min	18h26min		25.12.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	16h00min	21h30min		30.12.2021	R\$ 20,00	Gestante segue para avaliação obstétrica em Santa Cruz- HUAB.
RGL – 2D27	Natal – RN	22h30min	04h50min		30.12.2021	R\$ 40,00	Paciente encaminhada para avaliação no HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETAGABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ/MF Nº 08.113.995/0001-09
SECRETARIA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TRIBUTOS E CADASTROS
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
LEI COMPLEMENTAR Nº001/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
APCN2021
ÍNDICE DE PESQUISA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN

LIVRO I	Página:
Das Disposições Gerais – art. 1 ao 94.....	3 - 21;
LIVRO II Dos Tributos Municipais e Outros – art. 95 ao 241	21 - 78;
LIVRO III Da Administração Tributária – art. 242 ao 286	78 - 86;
LIVRO IV Das Disposições Finais e Transitórias – art. 287 ao 290	86 - 87;
TABELA I Dos Alvarás de Indústria, Comércio e Serviços.....	88 - 89;
TABELA II Dos Alvarás de Vigilância Sanitária	89 - 90;
TABELA III Dos Alvarás de Implantação, Instalação e Obras	90;
TABELA IV Dos Alvarás de Comércio Ambulante	91;
TABELA V, VI, VII, VIII Dos Alvarás de Publicidades em geral	91 - 92;
TABELA IX Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	93;
TABELA X Taxa de Coleta de Lixo	93;
TABELA XI Taxa de Expediente e Preços Públicos	93 - 95.

Pedra Preta/RN., 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN.

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar.

LIVRO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei, denominada “Código Tributário do Município de Pedra Preta”, regula e disciplina, com fundamentos na Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Leis Complementares pertinentes, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e Lei Orgânica do Município, os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal, distribuição de receitas tributárias e de rendas que constituem a receita do Município de Pedra Preta.

TÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A legislação tributária do Município de Pedra Preta compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam, no todo ou em parte, sobre os tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes.

Parágrafo único - São normas complementares das leis e dos decretos:

- I - Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como Portarias, Circulares, Instruções, Avisos de Ordens de Serviço, expedidas pelo Secretário de Fazenda Municipal e Diretores dos Órgãos Administrativos, encarregados da aplicação da Lei;
- II - As decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;
- III - Os convênios celebrados pelo Município com a União, Estado, Distrito Federal ou outros Municípios.

Art. 3º - Para sua aplicação a lei tributária poderá ser regulamentada por decreto, que tem seu conteúdo e alcance restrito às leis que lhe deram origem, determinados com observância das regras de interpretação estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º - A lei tributária tem aplicação em todo o território do Município de Pedra Preta e estabelece a relação jurídico -tributária no momento em que tiver lugar o ato ou fato tributável, salvo disposição em contrário .

Art. 5º - A lei tributária tem aplicação obrigatória pelas autoridades administrativas, não constituindo motivo para deixar de aplicá -la o silêncio, a omissão ou obscuridade de seu texto.

Art. 6º - Quando ocorrer dúvida ao contribuinte, quanto à aplicação de dispositivo da lei, este poderá, mediante petição, consultar à hipótese concreta do fato.

CAPÍTULO III DA INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 7º - Na aplicação da legislação tributária são admissíveis quaisquer métodos ou processos de interpretação, observado o disposto neste capítulo.

§ 1º - Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:

I - a analogia;

II - os princípios gerais de direito tributário; III - os princípios gerais de direito público; IV - a equidade.

§ 2º - O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

§ 3º - o emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento do tributo devido.

Art. 8º - Interpreta-se literalmente esta lei, sempre que dispuser sobre:

I - suspensão ou exclusão de crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 9º - Interpreta-se esta lei de maneira mais favorável ao infrator, no que se refere à definição de infrações e à cominação de penalidades, nos casos de dúvida quanto :

I - à capitulação legal do fato;

II - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;

III - à autoria, imputabilidade ou punibilidade;

IV - à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

TÍTULO II DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º - A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por seu objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente .

§ 2º - A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto prestações positivas ou negativas nela prevista no interesse do lançamento, da cobrança e da fiscalização dos tributos.

§ 3º - A obrigação acessória, pelo simples fato de sua não observância, converte- se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Art. 11 - Se não for fixado o tempo do pagamento, o vencimento da obrigação tributária ocorre 30 (trinta) dias após a data da apresentação da declaração do lançamento ou da notificação do sujeito passivo .

CAPÍTULO II DO FATO GERADOR

Art. 12 - O fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida nesta lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos do Município .

Art. 13 - O fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, imponha a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal .

Art. 14 - Salvo disposição em contrário, considera -se ocorrido o fato gerador e existente os seus efeitos :

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produzam os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que ela esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.

Parágrafo único - A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária.

CAPÍTULO III DO SUJEITO ATIVO

Art. 15 - Sujeito ativo da obrigação é o Município de Pedra Preta .

CAPÍTULO IV DO SUJEITO PASSIVO

Art. 16 - Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único - O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa em lei.

Art. 17 - Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos discriminados na legislação tributária do Município, que não configurem obrigação principal.

CAPÍTULO V DA SOLIDARIEDADE

Art. 18 - São solidariamente obrigadas :

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

§ 1º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 2º - A solidariedade subsiste em relação a cada um dos devedores solidários, até a extinção do crédito fiscal.

Art. 19 - Salvo disposições em contrário, são os seguintes os efeitos da solidariedade :

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, neste caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica os demais.

CAPÍTULO VI**DA CAPACIDADE TRIBUTÁRIA**

Art. 20 - Decorre a obrigação tributária do fato de encontrar-se a pessoa física ou jurídica se encontrar nas condições previstas em lei, dando lugar à referida obrigação.

Art. 21 - A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de se encontrar a pessoa natural sujeita à medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais ou, da administração direta de seus bens e negócios;

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

CAPÍTULO VII**DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO**

Art. 22 - Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, para os fins desta lei, considera -se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual ou sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade, no território do Município;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de cada estabelecimento situado no território do Município;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§ 1º - Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos que derem origem à obrigação.

§ 2º - A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

CAPÍTULO VIII**DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA****SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23 - Sem prejuízo do disposto neste capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo -a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

SEÇÃO II**DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES**

Art. 24 - O disposto nesta seção se aplica por igual aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos às obrigações tributárias surgidas até a referida data.

Art. 25 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, ou bem assim relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, sub -rogam - se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título à prova de sua quitação .

Parágrafo único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 26 - São pessoalmente responsáveis :

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo “de cujus”, até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo “de cujus” até a data da abertura da sucessão.

Art. 27 - A pessoa jurídica de direito privado que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra é responsável pelos tributos devidos pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas, até a data do respectivo ato.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social ou firma individual.

Art. 28 - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

SEÇÃO III**DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS**

Art. 29 - Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este, nos atos que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores ou curadores, pelos tributos devidos pelos seus tutelados ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes; IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos pelos atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas .

Parágrafo único - O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidade, às de caráter moratório.

Art. 30 - São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondem às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

SEÇÃO IV

DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 31 - Constitui infração fiscal toda ação ou omissão que importe em não observância, por parte do contribuinte, responsável ou terceiro, das normas estabelecidas na lei tributária.

Parágrafo único - A responsabilidade por infrações desta lei independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 32 - A denúncia espontânea exclui a aplicação de multa, quando acompanhada do pagamento do tributo e respectivos acréscimos legais.

Parágrafo único - Não se considera espontânea a denúncia apresentada ou o pagamento do tributo em atraso, após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

TÍTULO III

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 34 - As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluam sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 35 - O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos nesta lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

Art. 36 - Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária somente poderá ser concedida através de lei específica, nos termos do artigo 150, § 6º, da Constituição Federal; Art. 176, da Lei 5.172 – Código Tributário Nacional e caput do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

DO LANÇAMENTO

Art. 37 - Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível .

Parágrafo único - A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 38 - O lançamento se reporta à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e é regida pela então lei vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Parágrafo único - Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente a ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliando os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

Art. 39 - O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo somente pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo; II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 44 desta lei.

Art. 40 - Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nele indicadas, através :

I - da notificação direta;

II - da afixação de edital no quadro de editais da Prefeitura Municipal;

III - da publicação em pelo menos um dos jornais de circulação regular no Município de Pedra Preta;

IV - da publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

V - da remessa do aviso por via postal.

§ 1º - Quando o domicílio tributário do contribuinte se localizar fora do território do Município, considerar-se-á feita notificação direta com a remessa do A. R. - aviso por via postal.

§ 2º - Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, reputar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações mediante a comunicação na forma dos incisos II e III deste artigo.

§ 3º - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento, ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal, não implica dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 41 - A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

SEÇÃO II DAS MODALIDADES DE LANÇAMENTO

Art. 42 - O lançamento é efetuado:

I - com base em declaração do contribuinte, ou de seu representante legal; II - de ofício, nos casos previstos neste capítulo.

Art. 43 - Far-se-á o lançamento com base na declaração do contribuinte, quando este prestar à autoridade administrativa, informações sobre a matéria de fato, indispensáveis à efetivação do lançamento.

§ 1º - A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante quando vise a reduzir ou excluir tributo só é admissível, mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado do lançamento.

§ 2º - Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame, serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 44 - O lançamento é efetuado ou revisto de ofício pelas autoridades administrativas, nos seguintes casos :

I - quando assim a lei o determine;

II - quando a declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e forma desta lei;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração, nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo, o pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária, como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexactidão, por parte de pessoa legalmente obrigada, nos casos de lançamento por homologação a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que conceda lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;

X - quando se comprove que, no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei.

Parágrafo único - A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública Municipal.

Art. 45 - O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera - se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado expressamente o homologue.

§ 1º - O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§ 2º - Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º - Os atos a que se referem os parágrafos anteriores serão considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4º - O prazo para a homologação será de cinco (05) anos a contar da ocorrência do fato gerador.

§ 5º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a Fazenda Pública Municipal tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 46 - A declaração ou comunicação fora do prazo, para efeito de lançamento, não desobriga o contribuinte do pagamento das multas e correção monetária.

CAPÍTULO III DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: I - a moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e recursos nos termos deste código;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI - o parcelamento.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela conseqüentes.

SEÇÃO II DA MORATÓRIA

Art. 48 - Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinalado para o pagamento do crédito tributário.

§ 1º - A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

§ 2º - A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiros em benefício daquele.

Art. 49 - A moratória será concedida em caráter geral ou individual, por despacho da autoridade administrativa com petente, desde que autorizada por lei municipal.

Parágrafo único - A lei concessiva da moratória pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada área do Município ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.

Art. 50 - A lei que conceder a moratória especificará, sem prejuízo de outros requisitos :

- a) o prazo de duração do favor;
- b) as condições da concessão;
- c) os tributos alcançados pela moratória;
- d) o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo estabelecido, podendo se fixar prazo para cada um dos tributos considerados;
- e) garantias.

Art. 51 - Salvo disposição de lei em contrário, a moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido efetuado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único - A moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

Art. 52 - A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirida e será revogada de ofício, sempre que se apurar que o beneficiado não satisfaz ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros e correção monetária:

- I - com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro, em benefício daquele;
- II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 1º - No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 2º - No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

Art. 52-A. - O parcelamento será concedido mediante solicitação do requerente, na forma e na condição estabelecidas em regulamento específico na WEB – Portal do Contribuinte ou presencial.

§ 1º - O parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas.

§ 2º - Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta lei, relativas à moratória.

SEÇÃO III DO DEPÓSITO

Art. 53 - O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral da obrigação tributária:

I - quando preferir o depósito à consignação judicial; II - para atribuir efeito suspensivo:

- a) à consulta formulada na forma deste Código;
- b) a qualquer outro ato por ele impetrado, administrativa ou judicialmente, visando à modificação, extinção ou exclusão, total ou parcial da obrigação tributária.

Art. 54 - A lei municipal poderá estabelecer hipóteses de obrigatoriedade de depósito prévio:

- I - para garantia de instância, na forma prevista nas normas processuais deste Código;
- II - como garantia a ser oferecida pelo sujeito passivo, nos casos de compensação;
- III - como e por parte do sujeito passivo, nos casos de transação;
- IV - em quaisquer outras circunstâncias nas quais se fizer necessário resguardar os interesses do fisco.

Art. 55 - A importância a ser depositada corresponderá ao valor integral do crédito tributário apurado :

I - pelo fisco, nos casos de:

- a) lançamento direto;
- b) lançamento por declaração;
- c) alteração ou substituição do lançamento original, qualquer que tenha sido a sua modalidade;
- d) aplicação de penalidades pecuniárias.

II - pelo próprio sujeito passivo, nos casos de: a) lançamento por homologação;

- b) retificação da declaração, nos casos de lançamento por declaração, por iniciativa do próprio declarante;
- c) confissão espontânea da obrigação, antes do início de qualquer procedimento fiscal.

III - na decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo;

IV - mediante estimativa ou arbitramento procedido pelo fisco, sempre que não puder ser determinado o montante integral do crédito tributário.

Art. 56 - Considerar-se-á suspensa a exigibilidade do crédito tributário, a partir da data da efetivação do depósito na Tesouraria da Prefeitura, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 57 - O depósito poderá ser efetuado nas seguintes modalidades :

I - em moeda corrente do país; II - por cheque;

Parágrafo único - O depósito efetuado por cheque somente suspende a exigibilidade do crédito tributário com o resgate deste pelo sacado.

Art. 58 - Cabe ao sujeito passivo, por ocasião da efetivação do depósito, especificar qual o crédito tributário ou a sua parcela, quando este for exigido em prestações, por ele abrangido.

Parágrafo único - A efetivação do depósito não importa em suspensão de exigibilidade do crédito tributário:

I - quando parcial, das prestações vincendas em que tenha sido decomposto;

II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos ou penalidades pecuniárias.

SEÇÃO IV DA CESSAÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO

Art. 59 - Cessam os efeitos suspensivos relacionados com a exigibilidade do crédito tributário:

I - pela extinção do crédito tributário, por qualquer das formas previstas neste Código;

II - pela exclusão do crédito tributário, por qualquer das formas previstas neste Código;

III - pela decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte;

IV - pela cassação da medida liminar concedida em mandado de segurança.

CAPÍTULO IV DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - Extinguem o crédito tributário:

- I - o pagamento;
- II - a compensação;
- III - a transação;
- IV - a remissão;
- V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;
- VI - a conversão do depósito em renda;
- VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 45 desta lei;
- VIII - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa;
- IX - a decisão judicial transitada em julgado;
- X - a consignação em pagamento julgada precedente, nos termos da lei.
- XI - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e nas condições estabelecidas em lei específica.

SEÇÃO II

DO PAGAMENTO E DA RESTITUIÇÃO

Art. 61 - O pagamento de tributos e rendas municipais é efetuado em moeda corrente ou cheques, dentro dos prazos estabelecidos e em lei ou fixados pela Administração.

§ 1º - O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

§ 2º - O pagamento é efetuado no órgão arrecadador em código de barras/QR Code, sob pena de responsabilidade funcional, ressalvada a cobrança em qualquer estabelecimento autorizado por ato executivo.

Art. 62 - O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária.

§ 1º - A multa pela impuntualidade no pagamento será de 10% (dez por cento) ao mês ou fração até o limite máximo de 30% (trinta por cento), art. 90, Inciso I, desta lei.

§ 2º - Os juros de mora são calculados à taxa de 0,0333333333333333% (trinta e três centésimos) por dia.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento do crédito.

Art. 63 - O Poder Executivo poderá conceder desconto pela antecipação do pagamento, **de até 10% (dez por cento), com anuência da Secretaria de Fazenda Municipal.**

Art. 64 - O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

- I - quando parcial, das prestações em que se decompõe;
- II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 65 - Nenhum pagamento intempestivo de tributo, poderá ser efetuado sem que o infrator pague, no ato, o que for calculado sob a rubrica de penalidade.

Art. 66 - A imposição de penalidades não elide o pagamento integral do crédito tributário.

Art. 67 - O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

- I - cobrança ou pagamento espontâneo, de tributos indevidos ou maiores que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
- II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
- III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

§ 1º - O pedido de restituição será instruído com os documentos originais que comprovem a ilegalidade ou irregularidade do pagamento.

§ 2º - Os valores da restituição a que alude o “caput” deste artigo serão atualizados monetariamente, a partir da data do efetivo recolhimento.

Art. 68 - A restituição de tributos que comportem, por natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 69 - A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à devolução, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as infrações de caráter formais não prejudicadas pela causa da restituição.

Art. 70 - O direito de pleitear restituição total ou parcial do tributo se extingue com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos contados do efetivo pagamento.

SEÇÃO III

DA COMPENSAÇÃO E TRANSAÇÃO

Art. 71 - A compensação poderá ser efetivada pela autoridade competente, mediante a demonstração, em processo, da satisfação total dos créditos da Fazenda Municipal, sem antecipação de suas obrigações e nas condições fixadas em regulamento.

Parágrafo único - É competente para autorizar a transação o Secretário de Fazenda, mediante fundamentado despacho em processo regular.

Art. 72 - A lei pode facultar, nas condições que estabeleça aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em terminação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário.

Art. 73 - Para que a transação seja autorizada é necessária a justificação, em processo, do interesse da Administração no fim da lide, não podendo a liberdade atingir o principal do crédito tributário.

SEÇÃO IV

DA REMISSÃO

Art. 74 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

- I - à situação econômica do sujeito passivo;
- II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
- III - à diminuta importância do crédito tributário;
- IV - a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;
- V - a condições peculiares a determinada região do território do Município.

Parágrafo único - A concessão referida neste artigo não gera direito adquirida e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua obtenção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação do beneficiário.

SEÇÃO V

DA PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

Art. 75 - A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em cinco (05) anos, contados da data de sua constituição definitiva.

Art. 76 - A prescrição se interrompe:

I - pela citação pessoal feita ao devedor;

II - pelo protesto feito ao devedor;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 77 - O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário decai após 5 (cinco) anos, contados :

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único - O direito a que se refere este artigo se extingue definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação ao sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

SEÇÃO VI**DAS DEMAIS FORMAS DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Art. 78 - Extingue o crédito tributário, a conversão em renda, de depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo:

I - para garantia de instância;

II - em decorrência de qualquer outra exigência da legislação tributária.

Parágrafo único - Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado contra ou a favor do fisco será exigido ou restituído da seguinte forma:

I - a diferença a favor da Fazenda Municipal será exigida através de notificação direta publicada ou entregue pessoalmente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos previstos em regulamento;

II - o saldo a favor do contribuinte será restituído de ofício, independente de prévio protesto, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais do crédito tributário.

CAPÍTULO V**DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO****SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 79 - Excluem o crédito tributário :

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único - A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequentes.

SEÇÃO II**DA ISENÇÃO**

Art. 80 - A isenção é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Art. 81 - Salvo disposições em contrário, a isenção só atingirá os impostos .

Art. 82 - A isenção, salvo se concedida por prazo certo ou em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo; porém, só terá eficácia a partir do exercício seguinte àquele em que tenha sido modificada ou revogada a isenção.

SEÇÃO III DA ANISTIA

Art. 83 - A anistia, assim entendido o perdão das infrações cometidas e a consequente dispensa dos pagamentos das penalidades pecuniárias a elas relativas, abrangem exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder, não se aplicando:

I - aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiros em benefício daquele;

II - aos atos qualificados como crime de sonegação fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

III - às infrações resultantes do conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 84 - A lei que conceder anistia poderá fazê-lo :

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;

c) à determinada região do território do Município, em função das condições a ela peculiares;

d) - sob condição do pagamento do tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela lei à autoridade administrativa.

TÍTULO IV**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES****CAPÍTULO I****DAS INFRAÇÕES**

Art. 85 - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições das leis tributárias e, em especial desta Lei.

Parágrafo único - Não será passível de penalidade a ação ou omissão que proceder em conformidade com decisão de autoridade competente, nem que se encontrar na pendência de consulta regularmente apresentada ou enquanto perdurar o prazo nela fixado.

Art. 86 - Constituem agravantes da infração:

I - a circunstância de a infração depender ou resultar de outra prevista em lei, tributária ou não;

II - a reincidência;

III - a sonegação.

Art. 87 - Constituem circunstâncias atenuantes da infração fiscal com a respectiva redução de culpa, aquelas previstas na lei civil, a critério da Administração.

Art. 88 - Considera-se reincidência a repetição de falta idêntica cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica dentro de 5 (cinco) anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

Art. 89 - A sonegação se configura procedimento do contribuinte em:

I - prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente,

informação que deva ser produzida a agente das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de se eximir, total ou parcialmente, do pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por lei;

II - inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza de documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de se exonerar do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública Municipal;

III - alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Pública Municipal;

IV - fornecer ou emitir documentos gratuitos ou alterar despesas, com o objetivo de obter dedução de tributos à Fazenda Pública Municipal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Art. 90 - São penalidades tributárias previstas nesta lei, aplicáveis separadas ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato por lei criminal:

I - a multas;

a) **10%** (dez por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento;

b) **20%** (vinte por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;

c) **30%** (trinta por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado depois de decorridos mais de 60 (sessenta) dias após o vencimento.

II – Juros de mora do débito, mediante aplicação do coeficiente de 1% (hum por cento), ao mês ou fração, de conformidade com o artigo 161, §1º do CTN;

III - a perda de desconto, abatimento ou deduções;

IV - a cassação do benefício da isenção;

V - a revogação dos benefícios de anistia ou moratória;

VI - a proibição de transacionar com qualquer órgão da Administração Municipal;

VII - a sujeição a regime especial de fiscalização.

Parágrafo único - A aplicação de penalidades, de qualquer natureza, não dispensa o pagamento do tributo, dos juros de mora, e correção monetária, nem isenta o infrator do dano resultante da infração, na forma da lei civil.

Art. 91 - A penalidade, além de impor a obrigação de fazer ou deixar de fazer, será pecuniária, quando consista em multa, e deverá ter em vista:

I - as circunstâncias atenuantes;

II - as circunstâncias agravantes.

§ 1º - Nos casos do item I, deste artigo, reduzir-se-á a multa prevista em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º - Nos casos do item II, deste artigo, aplicar-se-á, na reincidência, o dobro da penalidade prevista.

Art. 92 - As infrações às disposições da presente lei serão punidas com as penalidades previstas nos capítulos próprios .

TÍTULO V DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO FISCAL CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93 - Toda pessoa física ou jurídica, sujeita à obrigação tributária, deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinado a complementá-los.

Art. 94 - O cadastro fiscal da Prefeitura é composto:

I - do cadastro das propriedades imobiliárias, nos termos desta lei;

II - do cadastro de atividades, abrangendo:

a) atividades de produção; b) atividades de indústria; c) atividades de comércio;

d) atividades de prestação de serviços.

III - de outros cadastros não compreendidos nos itens anteriores, necessários a atender às exigências da Prefeitura, com relação ao poder de polícia administrativa ou à organização dos seus serviços.

LIVRO I DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS TÍTULO I DOS TRIBUTOS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 95 - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa exprimir que não constitua sanção de ato ilícito, instituído por lei, nos limites da competência constitucional e cobrado mediante atividade administrativa, plenamente vinculada .

Art. 96 - A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para qualificá-lo:

I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Art. 97 - Os tributos são: impostos, taxas e contribuição de melhoria .

§ 1º - Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

§ 2º - Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§ 3º - Contribuição de Melhoria é o tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que derive valorização imobiliária.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Art. 98 - O Município de Pedra Preta, ressalvada as limitações de competência tributária constitucional, da lei complementar nº 116/2003 e alterações, da lei nº 5.172 – Código Tributário Nacional e desta lei, tem competência legislativa plena, quanto à incidência, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.

Art. 99 - A competência tributária é indelegável.

§ 1º - Poderá ser delegada, através de lei específica, a capacidade tributária ativa, compreendendo esta as atribuições de arrecadar ou fiscalizar, ou executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária.

§ 2º - Podem ser revogadas a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa de direito público que as conferir, as atribuições delegadas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º - Compreendem as atribuições referidas nos parágrafos 1º e 2º, as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que as conferir.

CAPÍTULO III DAS LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Art. 100 - É vedado ao Município:

I - exigir ou majorar tributos sem que a lei estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independente de denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentados;

b) no mesmo exercício financeiro em haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV - utilizar do tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego em seu território, de pessoas ou de mercadorias, por meio de tributos;

VI - cobrar imposto sobre:

a) o patrimônio ou serviços da União, dos Estados e outros Municípios;

b) o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos firmados nesta lei;

c) templos de qualquer culto;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;

VII - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

§ 1º - A vedação do inciso VI, alínea "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculado às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§ 2º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário, nem exonerar o promitente comprador das obrigações de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreende somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º - O disposto no inciso VI não exclui a atribuição por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsável pelos tributos que lhe caiba reter na fonte, e não as dispensam da prática de atos previstos em lei, assegurados o cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

§ 5º - Para fins do disposto na alínea "b" do inciso VI é subordinado à observância pelas entidades nele referidas, dos requisitos seguintes:

a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título que possa representar rendimento, ganho ou lucro para os respectivos beneficiários;

b) aplicarem integralmente no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 6º - Não se considera instituição sem fins lucrativos aquela que:

a) praticar preços de mercado;

b) realizar propaganda comercial;

c) desenvolver atividades comerciais não vinculadas à finalidade da instituição;

§ 7º - No reconhecimento da imunidade poderá o Município verificar os sinais exteriores de riqueza dos sócios e dos dirigentes das entidades, assim como as relações comerciais, se houverem, mantidas com empresas comerciais pertencentes aos mesmos sócios.

§ 8º - No caso do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, quando alegada a imunidade, o tributo ficará suspenso até 2 (dois) anos, findo os quais, se não houver aproveitamento do imóvel nas finalidades estritas da instituição, caberá o pagamento total do tributo, acrescido das cominações legais previstas em lei.

§ 9º - Na falta do cumprimento do disposto nos parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º deste artigo, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

Art. 101 - Cessa o privilégio da imunidade para as pessoas de direito privado ou público, quanto aos imóveis prometidos à venda, desde o momento em que se constituir o ato.

Parágrafo único - Nos casos de transferência de domínio ou de posse de imóvel, pertencentes a entidades referidas neste artigo, a imposição fiscal recairá sobre o promitente comprador enfiteuta, fiduciário, usufrutuário, concessionário, comodatário, permissionário ou possuidor a qualquer título.

Art. 102 - A imunidade não abrangerá em caso algum as taxas devidas a qualquer título.

Art. 103 A concessão de título de utilidade pública não importa em reconhecimento de imunidade.

CAPÍTULO IV DOS IMPOSTOS

Art. 104 - Os impostos de competência privativa do Município são os seguintes:

I – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

III – ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

TÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZAS

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 105 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, de conformidade com a **Lei Complementar n.º 116/2003, de 31 de julho de 2003, alterada pela Lei Complementar n.º 157/2016, de 29 de dezembro de 2016, Lei Complementar n.º 175, de 23 de dezembro de 2020:**

§ 1.º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º - Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º - O imposto de que trata este artigo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º - A “incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado”.

Art. 106 – O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

IV – as entidades sindicais patronais, as associações culturais, recreativas, esportivas e de classe, sem fins lucrativos, relativos aos serviços prestados diretamente pelas mesmas aos seus associados.

Parágrafo único – “Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.”

Art. 107 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 157, de 2016) (Vide ADIN 3142)

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do caput do art. 2º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 157, de 2016)

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 157, de 2016)

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 157, de 2016)

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (Incluído pela Lei Complementar n.º 157, de 2016)

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (Incluído pela Lei Complementar n.º 157, de 2016)

XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09. (Redação dada pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **1º** No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. (Vide ADIN 3142)

§ **2º** No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ **3º** Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ **4º** Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 4º, art. 112-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ **5º** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **6º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **7º** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **8º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **9º** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por: (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

I - bandeiras; (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

II - credenciadoras; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

III - emissoras de cartões de crédito e débito. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **10.** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **11.** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ **12.** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

.. **Art. 108** – Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 109 – Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 110 – As pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Pedra Preta na qualidade de tomadoras e prestadoras de serviços, vinculadas ao fato gerador da respectiva obrigação, são responsáveis pelo recolhimento integral do imposto, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais, de acordo com a Lei Complementar nº 123, às empresas de portes: **MEI, ME, EPP**, enquadrada no Simples Nacional, PGDAS, até a data regulamentada pela RFB

§ **1º** – A responsabilidade de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas naturais ou jurídicas à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado de empresas de porte: **Demais**.

§ **2º** – O responsável, ao efetuar a retenção do imposto, deve fornecer comprovante de retenção ao prestador de serviço, na forma que dispuser a legislação tributária.

§ **3º** – Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multas e demais encargos, independentemente de ter sido efetuada a retenção na fonte, na forma e prazo que dispuser a legislação tributária.

§ **4º** – O não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo sujeitará o prestador de serviços, em caráter supletivo, ao recolhimento do imposto devido e seus acréscimos legais.

§ **5º** – Sem prejuízo do disposto neste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediário dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza; (Redação dada pela Lei Complementar nº 183, de 2021);

III – os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;

IV – os que permitam em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

V – os que efetuam pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Inscrição Municipal (CIM) do Município de Pedra Preta, pelo imposto cabível nas operações;

VI – os que utilizam serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não amparados por documento fiscal idôneo;

VII – os que utilizam serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, quando não comprovadas, pelos prestadores, inscrição no Cadastro Inscrição Municipal (CIM) e regularidade quanto ao recolhimento do imposto;

VIII – as companhias de aviação e seus representantes comerciais em relação às comissões pagas pelas vendas de passagens aéreas e de transportes de carga;

IX – as incorporadoras e construtoras em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;

X – as empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização e sobre os pagamentos de serviços de consertos de bens sinistrados;

XI – as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;

XII – as instituições financeiras, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XIII – as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços de remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação, clínicas de radioterapia, eletricidade médica, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

XIV – os órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, do Município de Angicos, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados neste Município, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XV – as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVI – as entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, a qualquer título, a exceção daqueles realizados em bem de uso comum do povo;

XVII – o condomínio, pelos serviços que lhes forem prestados;

XVIII – o usuário ou a fonte pagadora do serviço, pessoa jurídica ou não, pelo imposto devido pelo prestador que não emitiu documento fiscal.

XIX – o proprietário do estabelecimento, o locatário ou cessionário do espaço ou o promotor do evento, pelo imposto devido pelo prestador nos casos de bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, bem como a execução de música, individualmente ou por conjunto.

§ 6º – O recolhimento do ISSQN, quando da substituição tributária por órgão da Administração Direta Federal, Estadual ou Municipal é efetuado utilizando o regime contábil de caixa, através do Portal do Contribuinte no endereço: www.pedrapreta.rn.gov.br Portal do Contribuinte, link ISS SUBSTITUTO.

CAPÍTULO II

DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 111 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabo de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

§ 3º O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos, em conformidade, com STF RE 603.497, de 29/06/2020: dedução do ISS na construção civil só vale para materiais com cobrança de ICMS;

§ 4º à falta da comprovação documento fiscal contendo o ICMS, ou de convicção de diligência “in loco” levada a efeito pela fiscalização, será concedida dedução padrão limitada ao percentual máximo de **40% (quarenta por cento)** do valor bruto dos serviços, firmado pelo ente e o contribuinte.

§ 5º - A microempresa, enquadrada na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e alterações ficam obrigada ao recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na Fazenda Pública Municipal, de conformidade com o art. 20, § 1º que ultrapassar o limite a que se referem os incisos I e II do caput do art. 137 desta Lei Complementar estarão automaticamente impedidas de recolher o ISS na forma do Simples Nacional no ano-calendário subsequente ao que tiver ocorrido o excesso.

Art. 112 – As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – (VETADO)

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Art. 112-A - A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de **2% (dois por cento)**. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 2º É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 3º A nulidade a que se refere o §2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

§ 4º Constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão para conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o caput, em conformidade com a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa)

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02 – Programação.	5%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – (VETADO).	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	5%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 – Acupuntura.	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10 – Nutrição.	5%
4.11 – Obstetrícia.	5%
4.12 – Odontologia.	5%
4.13 – Ortopédia.	5%
4.14 – Próteses sob encomenda.	5%
4.15 – Psicanálise.	5%
4.16 – Psicologia.	5%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020).	5%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020).	5%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020).	5%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05 – Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	5%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 – Calafetação.	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	5%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de recursos minerais.	5%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03 – Guias de turismo.	5%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%

10.06 – Agenciamento de notícias.	5%
10.07 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.08 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.09 – Distribuição de bens de terceiros.	5%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores e de aeronaves.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos congêneres, teatrais, ballet, danças, óperas, concertos, recitais e	3%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, desfiles, bailes, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de congêneres, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e	5%
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	5%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia.	5%
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02 – Assistência técnica.	5%
14.03 – Recondicionamentos de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus. (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	5%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	5%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07 – Franquias (franchising).	5%

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.12 – Leilão e congêneres.	5%
17.13 – Advocacia.	5%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.15 – Auditoria.	5%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	5%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.20 – Estatística.	5%
17.21 – Cobrança em geral.	5%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20 – Serviços de terminais rodoviários.	
20.01 – Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; desembaraço de certidão de óbito; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	5%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	5%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	5%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	5%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	5%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	5%

Art. 113 – O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável que tenha efetuado a retenção na fonte deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores ocorridos no mês imediatamente anterior.

§ 1º – As empresas prestadoras de serviços e demais empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123 e alterações, que se instalarem ou prestarem serviços no Município de Pedra Preta, através da Redesim/RN, serão obrigadas a fazerem parte do Cadastro Individual Municipal – CIM na Fazenda Pública Municipal após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será tratada de acordo com seu enquadramento na tabela das alíquotas, partir do início de suas atividades.

§ 2º – Equipara-se à empresa, para efeito de recolhimento do imposto, o profissional autônomo que utilizar mais de dois empregados ou que sua atividade não se constitua como trabalho pessoal.

§ 3º – Toda a empresa pessoa jurídica e pessoa física prestadora de serviços no Município de Pedra Preta, com prévio cadastro na Fazenda Municipal está obrigado a utilizar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, pelo órgão tributário, devendo recolher o imposto homologado na modalidade de seu porte fiscal, acessando no link: www.pedrapreta.rn.gov.br - Portal do Contribuinte.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 114 - Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do imposto, ou dele isentas, que de qualquer modo participem direta ou indiretamente de operações relacionadas com a prestação de serviços estão obrigadas, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações deste título e das previstas em regulamento.

Art. 115 - As obrigações acessórias constantes deste título e regulamento não excetuam outras de caráter geral e comuns a vários tributos previstos na legislação própria.

Art. 116 - O contribuinte poderá ser autorizado a se utilizar de regime especial para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive através de processamento eletrônico de dados observados o disposto em regulamento.

CAPÍTULO IV

CADASTRO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Art. 117 - Todas as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habituais ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades constantes da lista de serviços prevista nesta Lei, ficam obrigadas à Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Pedra Preta.

Parágrafo único - A inscrição no cadastro a que se refere este artigo será promovida pelo contribuinte ou responsável, na forma estipulada em regulamento da Lei Geral da REDESIM/RN, nos seguintes prazos:

I - até 180 (cento e oitenta) dias após o registro dos atos constitutivos no órgão competente ou na Junta Comercial, através da REDESIM. RN, no caso de pessoa jurídica;

II - antes do início da atividade, no caso de pessoa física, caso não seja direcionado para formalidade de atividade pelo o Agente Desenvolvedor;

Art. 118 - As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsáveis no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam sua aceitação pela Fazenda Municipal, que as poderá rever a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo único - A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o infrator das multas cabíveis.

Art. 119 - A obrigatoriedade da inscrição se estende às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento do imposto.

Art. 120 - O contribuinte é obrigado a comunicar o encerramento da atividade no prazo e na forma do regulamento.

§1º - Em caso de deixar o contribuinte de recolher os tributos devidos ou deixar de cumprir as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos ou não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a inscrição e o cadastro poderão ser baixados de ofício na forma que dispuser o regulamento.

§2º - A anotação de encerramento ou paralisação de atividade não extingue débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de ofício.

Art. 121 - É facultado à Fazenda Pública Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante notificação, fiscalização e convocação por edital dos contribuintes.

CAPÍTULO V

DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

Art. 122 - Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e nos prazos que dispuser esta Lei.

Art. 123 - Todas as pessoas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Município de Pedra Preta ficam obrigadas a apresentar as declarações de dados, na forma e nos prazos que dispuser esta Lei.

CAPÍTULO VI

DO INCENTIVO FISCAL

Art. 124 - Para atender a política de desenvolvimento econômico local, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução de alíquota do imposto às empresas empreendedoras, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a alíquota mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 88, caput e incisos do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.

§ 2º - Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação do Município ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do Município podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resultem em diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.

Art. 125 - São condições para concessão do incentivo fiscal de que tratam o caput e o § 2º do artigo anterior:

I - estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II - utilização de, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento) de mão-de-obra local, com registro em CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município.

III - obrigações acessórias estabelecidas em regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DO LANÇAMENTO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 126 - O lançamento será feito a todos os contribuintes sujeitos ao Imposto Sobre Serviços - ISS, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, tendo como base os dados constantes no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 127 - O lançamento do Imposto Sobre Serviços será feito:

I - mediante declaração do próprio contribuinte, devidamente protocolada;

II - de ofício, quando calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes que independam do preço do serviço, a critério da autoridade administrativa;

III - de ofício, quando em consequência do levantamento fiscal ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto, podendo ser lançado, a critério da autoridade administrativa, através de notificação ou por auto de infração;

IV - mediante a comprovação no envio da Declaração de Receitas à RFB, conseqüentemente à enviar à Fazenda Pública Municipal de Pedra Preta, pelo link do Portal do Contribuinte, no site www.pedrapreta.rn.gov.br.

Parágrafo único - Quando constatado qualquer infração tributária previstas nesta lei, o lançamento da multa pecuniária se dará por auto de infração.

Art. 128 - O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente, da seguinte forma:

I - em pauta que reflita o corrente na praça;

II - mediante estimativa;

III - por arbitramento nos casos especificamente previstos.

SEÇÃO II

DO SIMPLES NACIONAL

Art. 129 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional são tributadas pelo ISSQN na forma prevista na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) e Lei Geral da REDESIM/RN.

Art. 130 – Poderão recolher o ISSQN na forma do Simples Nacional as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se dediquem exclusivamente às seguintes atividades ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput do art. 17 da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações.

Art. 131 – As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº. 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V)..

Art. 132 – O recolhimento pelo Simples Nacional não exclui a incidência do ISSQN devido:

I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte de que trata o art. 13, § 1º, Letra “a”, da LC 123/2006;

II – na importação de serviços.

Art. 133 – Caso tenha havido a retenção do Imposto na fonte como previsto no artigo anterior, ele será definitivo e deverá ser deduzida a parcela do Simples Nacional a ele correspondente, que será apurada, tomando-se por base as receitas de prestação de serviços que sofreram tal retenção, não sendo o montante recolhido na forma do Simples Nacional objeto de partilha com os municípios.

§ 1º – Não poderão ser segregadas como receitas sujeitas a retenção aquelas recebidas pela prestação de serviços que sofrerem retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas hipóteses em que não forem observadas as disposições do art. 106 desta Lei Complementar.

§ 2º – No caso dos serviços previstos no Inciso 5º do art. 110 desta Lei Complementar prestados pelas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), o tomador deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do Município onde estiver localizado, que será abatido no recolhimento através do PGDAS do Simples Nacional.

SEÇÃO III

DA ESTIMATIVA

Art. 134 - O valor do imposto poderá ser fixado pela autoridade administrativa, a partir de uma base de cálculo estimada, nos seguintes casos :

I - quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório;

II - quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;

III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar de cumprir com regularidade as obrigações acessórias previstas na legislação;

IV - quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, aconselhem tratamento fiscal específico, a exclusivo critério da autoridade competente.

Parágrafo único - No caso do inciso I deste artigo, consideram-se provisórias as atividades cujo exercício seja de natureza temporária e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

Art. 135 - Para a fixação da base de cálculo estimada, a autoridade competente levará em consideração, conforme o caso :

I - o tempo de duração e a natureza do acontecimento ou da atividade;

II - o preço corrente dos serviços;

III - o volume de receitas em períodos anteriores e sua projeção para os períodos seguintes, podendo observar outros contribuintes de idêntica atividade;

IV - a localização do estabelecimento;

V - as informações do contribuinte e outros elementos informativos, inclusive estudos de órgãos públicos e entidade de classe diretamente vinculadas à atividade.

§ 1º - A base de cálculo estimada poderá, ainda, considerar o somatório dos valores das seguintes parcelas:

a) o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos, computado ao mês ou fração;

d) despesa com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte.

§ 2º - O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes e grupos ou setores de atividade.

§ 3º - Quando a estimativa tiver fundamento na localização do estabelecimento, previsto no inciso IV, o sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do imposto de acordo com o regime normal.

§ 4º - A aplicação do regime de estimativa independe do fato de se encontrar o contribuinte sujeito a possuir escrita fiscal.

§ 5º - Poderá, a qualquer tempo e a critério da autoridade fiscal, ser suspensa a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual, bem como rever os

valores estimados para determinado período e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.

Art. 136 - O valor da estimativa será sempre fixado para período determinado e servirá como limite mínimo de tributação .

Art. 137 - Independente de qualquer procedimento fiscal, sempre que o preço total dos serviços exceder o valor fixado pela estimativa, fica o contribuinte obrigado a recolher o imposto pelo movimento econômico real apurado.

Art. 138 - O valor da receita estimada será automaticamente corrigido nas mesmas datas e proporções em que ocorrer reajuste ou aumento do preço unitário dos serviços.

Art. 139 - Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão ser dispensados do cumprimento das obrigações acessórias, conforme dispuser o regulamento.

Art. 140 - Findo o exercício ou o período a que se refere à estimativa ou, ainda, suspensa a aplicação deste regime, apurar-se-ão as receitas da prestação de serviços e o montante do imposto devido pelo contribuinte. Verificada qualquer diferença entre o imposto estimado e o efetivamente devido, deverá ser recolhida no prazo previsto em regulamento.

SEÇÃO IV DO ARBITRAMENTO

Art. 141 - A autoridade administrativa lançará o valor do imposto, a partir de uma base de cálculo arbitrada, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I - o sujeito passivo não possuir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas, principalmente nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais de utilização obrigatória;

II - o sujeito passivo, depois de intimado, deixar de exibir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas;

III - serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não mereçam fê os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo, ou quando estes não possibilitem a apuração da receita;

IV - existência de atos qualificados como crimes ou contravenções ou, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação; atos estes evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos, inclusive quando os elementos constantes dos documentos fiscais ou contábeis não refletirem o preço real do serviço;

V - não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fê;

VI - exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no órgão competente;

VII - prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VIII - flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;

IX - serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia.

Parágrafo único - O arbitramento referir-se-á exclusivamente aos fatos ocorridos no período em que se verificarem os pressupostos mencionados nos incisos deste artigo.

Art. 142 Quando o imposto for calculado sobre a receita bruta arbitrada, poderá o fisco considerar:

I - os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo sujeito passivo em outros exercícios, ou por outros contribuintes de mesma atividade, em condições semelhantes;

II - peculiaridades inerentes à atividade exercida;

III - fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômico-financeira do sujeito passivo;

IV - preço corrente dos serviços oferecidos à época a que se referir a apuração.

V - com base em informações fornecidas pelos órgãos vinculados às atividades exercidas pelo contribuinte;

VI - com base em informações apuradas na própria documentação do contribuinte;

VII - a média das receitas do mesmo contribuinte, no caso de extravio ou não-apresentação de notas fiscais, apuradas em períodos anteriores ou posteriores ao fato.

§ 1º - A receita bruta arbitrada poderá ter ainda como base de cálculo, o somatório dos valores das seguintes parcelas:

a) o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou quando próprio 1% (um por cento) do valor dos mesmos computados ao mês ou fração;

d) despesa com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte.

§ 2º - Do imposto resultante do arbitramento serão deduzidos os pagamentos realizados no período.

CAPÍTULO VIII DO PAGAMENTO

Art. 143 - O Imposto Sobre Serviços será recolhido :

I - por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte, no caso de autolancamento, art 118, § 3º, de acordo com modelo, forma e prazos estabelecidos pelo Fisco no Portal do Contribuinte na WEB www.pedrapreta.rn.gov.br.

II - por meio de notificação de lançamento, emitida pela repartição competente, nos prazos e condições constantes da própria notificação;

III - Por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido pela repartição competente, de acordo com o modelo, forma e prazos estabelecidos pelo Fisco.

§ 1º - No caso de lançamento por homologação, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ocorrência dos fatos geradores verificados no mês imediatamente anterior.

§ 2º - É facultado ao Fisco, tendo em vista a regularidade de cada atividade, adotar outra forma de recolhimento, determinando que se faça antecipadamente, operação por operação, ou por estimativa em relação aos serviços de determinado período.

§ 3º - A Fazenda Pública Municipal, através do seu Secretário, poderá conceder desconto para **pagamento à vista antecipado de até 10% (dez por cento)**, quando não houver benefício na base de cálculo do imposto;

Art. 144 - No ato da inscrição e encerramento, o recolhimento da prestação será proporcional à data da respectiva efetivação da inscrição ou encerramento da atividade.

Art. 145 - A retenção será correspondente ao valor do imposto devido, de acordo com a Lista de Serviços anexa a esta Lei Complementar e deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, ao mês da fato gerador dos serviços.

Parágrafo único - A falta da retenção do imposto implica em responsabilidade do pagador pelo valor do imposto devido, além das penalidades previstas nesta lei.

Art. 146 - Nas obras por administração e nos serviços cujo faturamento dependa da aprovação pelo contratante da medição efetuada, o mês de competência será o seguinte ao da ocorrência do fato gerador.

CAPÍTULO IX DA ESCRITURAÇÃO FISCAL

Art. 147 Os contribuintes sujeitos ao imposto são obrigados a:

I - manter em uso escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que isentos ou não tributados;

II - emitir notas fiscais dos serviços prestados, ou outro documento exigido pelo Fisco, por ocasião da prestação de serviços.

§ 1º - O regulamento disporá sobre a dispensa da manutenção de determinados livros e documentos, tendo em vista a natureza dos serviços.

§ 2º - Os prestadores de serviços ficam obrigados a inscrever na nota de prestação de serviços a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS.

Art. 148 - Os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos, a serem obrigatoriamente utilizados pelos contribuintes, serão definidos em regulamento aos contribuintes com base fiscal no Município de Pedra Preta.

CAPÍTULO X

DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Art. 149 - O procedimento fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços terá início com:

I - a lavratura do termo de início de fiscalização;

II - a notificação e/ou intimação de apresentação de documentos;

III - a lavratura do auto de infração;

IV - a lavratura de termos de apreensão de mercadorias, livros ou documentos fiscais;

V - a prática, pela Administração, de qualquer ato tendente à apuração do crédito tributário ou do cumprimento de obrigações acessórias, cientificando o contribuinte.

§ 1º - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo, desde que devidamente intimado, em relação aos atos acima e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º - O ato referido no inciso I valerá por 90 (noventa) dias, prorrogável por até mais 2 (dois) períodos sucessivos, com qualquer ato escrito que indique o prosseguimento da fiscalização.

§ 3º - A exigência do crédito tributário, inclusive multas, será formalizada em notificação de lançamento ou auto de infração, que conterão os requisitos especificados nesta lei.

CAPÍTULO XI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 150 As infrações sofrerão as seguintes penalidades, no descumprimento do recolhimento do imposto até o décimo (10º) dia do mês subsequente a sua apuração:

I - Infrações relativas aos impressos fiscais:

a) confecção para si ou para terceiro, bem como encomenda para confecção, de falso impresso de documento fiscal, de impresso de documento fiscal em duplicidade, ou de impresso de documento fiscal sem autorização fiscal - multa equivalente a 20% (vinte por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal, por documento impresso, aplicável ao contribuinte e ao estabelecimento gráfico;

b) falta do número de inscrição do cadastro de prestadores de serviços em documentos fiscais: por autorização - multa de 100% (cem por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal, aplicável também ao estabelecimento gráfico;

c) fornecimento, utilização de falso impresso de documento fiscal ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado - multa equivalente a 200% (duzentos por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal, por documento fiscal, aplicável também ao estabelecimento gráfico;

d) confecção, para si ou para terceiro, de impresso de documento fiscal, em desacordo com modelos exigidos em regulamento - multa de 100% (cem por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal, aplicável ao estabelecimento gráfico;

e) não entrega da Relação de Impressão dos Documentos Fiscais previstas em regulamento - multa equivalente a 200% (duzentos), da URM – Unidade de Referência Municipal;

II - Infrações relativas às informações cadastrais:

a) falta de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte - multa equivalente a 100% (cem por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal;

b) falta de solicitação de alteração no Cadastro Municipal de Contribuintes, quanto a venda ou alteração de endereço, ou atividade - multa equivalente a 70% (setenta por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal;

c) encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa física estabelecida - multa de importância igual a 50% (cinquenta por cento), da UR – Unidade de Referência;

d) encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa jurídica - multa de importância igual a 150% (cento e cinquenta por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal.

III - infrações relativas a livros e documentos fiscais:

a) inexistência de livros ou documentos fiscais - multa de 200% (duzentos por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal;

b) pelo atraso ou a falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que isentos, imune ou não tributáveis - multa de 100% (cem por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal.

c) utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento - multa de 50% (cinquenta por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal, por exercício;

d) emissão de documentos para recebimento do preço do serviço sem a correspondente nota fiscal - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do serviço prestado;

e) deixar de comunicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão fazendário a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal - multa de 100% (cem por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal;

f) deixar de apresentar quaisquer declarações ou documentos a que esteja obrigado por lei ou o fizer com dados inexatos - multa de 150% (cento e cinquenta por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal;

g) não atendimento à notificação fiscal, sonegação ou recusa na exibição de livros e outros documentos fiscais - multa de 200% (duzentos por cento) da URM – Unidade de Referência Municipal;

h) falta ou recusa na exibição de informações ou de documentos fiscais de serviços prestados por terceiros - multa de 200% (duzentos por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal;

i) emissão de documentos fiscais que consigne declaração falsa ou evidencie quaisquer outras irregularidades, tais como duplicidade de numeração, preços diferentes nas vias de mesmo número, adulteração, preço abaixo do valor real da operação ou subfaturamento - multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos serviços prestados;

j) emissão de nota fiscal de serviços não tributados ou isentos em operações tributáveis pelo ISS - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços prestados;

IV - Infrações relativas ao imposto:

a) falta de recolhimento ou recolhimento em importância menor que a devida, apurado por meio de ação fiscal - multa de até 30% (trinta por cento) do valor do imposto; e mesmo percentual quando constatada sonegação;

b) falta de recolhimento do imposto retido na fonte, quando apurado por meio de ação fiscal - multa de importância igual a 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto.

c) falta de retenção do imposto devido, quando exigido este procedimento - multa de 100% (cem por cento), sobre o valor do imposto.

V - Demais infrações:

a) por embarçar, impedir ou não atender na data estabelecida a documentação exigida em ofício - multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por documento não apresentado à fiscalização;

b) aos que infringirem a legislação tributária e para a qual não haja penalidade específica nesta lei - multa equivalente ao valor de 200% (duzentos por cento), da URM – Unidade de Referência Municipal.

Art. 151 - A reincidência da infração será punida com multa em dobro e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á a multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20 % (vinte por cento) sobre seu valor.

§ 1º - Caracteriza reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo da legislação tributária pela mesma pessoa, dentro de cinco (5) anos a contar da data do pagamento da exigência ou do término do prazo para interposição da defesa ou da data da decisão condenatória irrecorrível na esfera administrativa, relativamente à infração anterior.

§ 2º - O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.

Art. 152 - No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

Parágrafo único - No caso de enquadramento em mais de um dispositivo legal de uma mesma infração tributária será aplicada a de maior penalidade.

CAPÍTULO XII DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 153 - A prova de quitação do Imposto Sobre Serviços - ISS é indispensável para:

I - a expedição do visto de conclusão (“habite-se”) de obras de construção civil;

II - o recebimento de obras e/ou serviços contratados com o Município.

III - a liberação de novos loteamentos.

TÍTULO III DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 154 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na Zona Urbana, Zona Urbanizável e Distrito do Município, amparado pela **Planta de Valores Genéricos Imobiliários – PVGI, ANEXO I, abaixo:**

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CENTRO		BAIRROS E ADJACÊNCIAS	PREÇO POR M²	
VALOR POR M²			VL. MERCADO	VL. IMPOSTO
MERCADO	IMPOSTO	Alto do Cruzeiro, Esperança, Bela Vista Alvorada	RS 70,00	RS 40,00

I - fator pedologia: O fator pedologia, referido pela sigla "P", consiste na variação de 0,50 (cinquenta décimos) a 1,00 (um inteiro) e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Pedologia do terreno	Coefficiente
29 Firme	1,00
37 Alagado	0,80
10 Inundável	0,70
86 Combinado com os demais	0,60

II - fator topografia: O fator topografia, referido pela sigla "T", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coefficiente
13 Plano	1,00
48 Irregular	0,90
21 Aclive	0,80
30 Declive	0,80

III - fator situação: O fator situação, referido pela sigla "S", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 (hum Centésimo), atribuído ao terreno conforme sua situação dentro do quadro e será obtido por meio da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coefficiente
16 Meio de Quadra	1,00
24 Esquina mais de uma frente	1,00
32 Vila	0,80
59 Encravado	0,80
67 Gleba	1,00

§ 1º - Nos terrenos com duas ou mais testadas, o valor por metro quadrado será apurado com base na média ponderada dos valores atribuídos a cada uma delas.

I – Ficam ainda regulamentados os valores básicos por metro quadrado (m²) por acessão física (**CONSTRUÍDO**), conforme o tipo, padrão, área, localização e material aplicado para efeitos de apuração do Valor Venal e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para imóvel com mais de 05 (cinco) anos construído:

II – Imóveis construídos com menos de 5 (cinco) anos será avaliado pelo valor do m² (metro quadrado), ora praticado no mercado deduzido 20% (vinte por cento) para a base do cálculo a tributar.

	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor RS/m ² Centro	Valor RS/m ² Bairros
RESIDENCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	1	A	ATÉ 80,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	300,00	300,00
	1	B	DE 80,01m ² ATÉ: 120,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	320,00	320,00
	1	C	DE 120,01m ² ATÉ: 300,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não.300,00m ² , revestimento, cerâmica, forro	350,00	350,00
	1	D	ACIMA DE: 300,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, acima de 4 quartos, circulação, 2 ou mais banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro etc.	400,00	400,00
RESIDENCIAL VERTICAL Prédio de Apartamentos	2	A	ATÉ 60,00m ² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	400,00	400,00
	2	B	DE 60,01m ² ATÉ 85,00m ² - 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	420,00	420,00
	2	C	DE 85,01m ² ATÉ 200,00m ² - 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	450,00	450,00
	2	D	ACIMA DE: 200,00m ² , por apartamento.	470,00	470,00
COMERCIAL Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimentos, com ou sem subsolo	3	A	ATÉ 40,00m ² com 1 loja, sala.	470,00	470,00
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m ² com 2 ou 3 loja(s), sala(s).		
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m ² com 3 ou 4 loja(s), sala(s).		
	3	D	ACIMA DE: 120,00m ² com 4 ou mais loja(s), sala(s).		
TIPO 4 Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos	4	A	- Um pavimento. - Pé direito até 4,00 m. - Vãos até 5,00 m.	200,00	200,00
	4	B	- Um pavimento. - Pé direito até 5,00 m. - Vãos até 6,00 m.		
	4	C	- Um pavimento. - Pé direito até 6 m. - Vãos até 7 m.		
	4	D	- Um pavimento. - Pé direito acima de 7,00 m.		

§ 2º - O valor da edificação será o produto da área construída pelo valor unitário do preço básico metro quadrado (m²) correspondente ao tipo de construção, com aplicação dos fatores corretivos, como seguem:

FATORES DE CORREÇÕES – COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL

	Coefficiente
Alinhamento	
Alinhada = 12	1,00
Recuada = 28	1,02
Posicionamento	
Isolada = 10	1,00
Conjugada = 28	0,95
Geminada = 36	0,90
Situação da Unidade	
Frente = 17	1,00
Fundos = 25	0,90
Estrutura	
Alvenaria = 11	1,00
Madeira = 20	0,95
Metálica = 38	0,90
Concreto = 46	1,20
Cobertura	
Palha/Zinco = 19	0,80
Telha de Cimento Amianto= 27	0,85
Telha de Barro = 35	1,00
Laje = 43	1,10
Especial = 86	0,95
Paredes	
Sem = 10	0,50
Taipa = 28	Não considerar
Alvenaria = 36	1,00
Concreto = 60	1,20
Madeira = 86	0,90
Forro	
Sem = 17	0,80
Madeira = 25	0,85
Estuque = 33	0,90
Laje = 41	1,02
Chapas = 86	0,95
Revestimento da Fachada Principal	
Sem = 14	0,90
Reboco = 30	0,95
Material Cerâmico = 49	1,00
Madeira = 57	0,95
Especial = 86	1,10
Instalação Sanitária	
Sem = 11	0,90

Externa = 20	0,95
Interna Simples = 86	1,00
Mais de Uma Interna = 46	1,00
Interna Completa = 87	1,02
Instalação Elétrica	Coefficiente
Sem = 19	0,90
Aparente = 27	0,95
Embutida = 43	1,00
Piso	Coefficiente
Terra Batida = 16	0,90
Cimento = 24	0,95
Cerâmico = 32	1,02
Tabuas = 86	0,95
Taco = 87	1,00
Material Plástico = 89	0,95
Especial = 90	1,03
Estado de conservação	Coefficiente
Novo/ótimo	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Mau	0,70

FÓRMULA GERAL PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL (VVI) $VVI = VVT + VVE$

VVI – VALOR VENAL DO IMÓVEL

VVT – VALOR VENAL DO TERRENO

VVE – VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

§ 3º - O Valor Venal que servirá de base para o lançamento do Imposto Predial será obtido pela soma do valor da edificação e do terreno.

§ 4º - O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva, com dedução nas alíneas “a”, “b” e “c”, dos incisos I e II seguintes, da soma dos valores já tributados nas alíneas anteriores:

I – IMÓVEL POR NATUREZA (TERRENO):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (RS)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
a - Imóvel por natureza (terreno): edificado/Murado	0,00	25.000,00	0,10	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,11	2,50
	50.000,01	70.000,00	0,12	7,50
	Acima de	70.000,00	0,13	14,50
b - Imóvel por natureza (terreno): não edificado não Murado	0,00	25.000,00	0,15	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,16	2,50
	50.000,01	70.000,00	0,17	7,50
	Acima de	70.000,00	0,18	14,50

II – IMÓVEL POR ACESSÃO FÍSICA (CONSTRUÍDO):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (RS)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
	DE	ATÉ		
c – imóvel por acessão física (construído):	0,00	25.000,00	0,08	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,09	2,50
	50.000,01	70.000,00	0,10	7,50
	Acima de	70.000,00	0,12	21,50

§ 5º – Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o imóvel por natureza (terreno) sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

**SEÇÃO I
DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES**

§ 6º - É isento do imposto:

I – o imóvel por natureza (terreno), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel (terreno) medindo de até 60m² (sessenta metros quadrados) de área;

b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e

c) destine-se à construção da própria residência do contribuinte.

II – pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel por acessão física (construção), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) até 30m² (trinta metros quadrados) de área construída;

b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte; e

c) sirva de residência ao contribuinte.

§ 7º - A isenção de que trata o inciso I só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado da data de início de vigência da presente Lei Complementar ou da data de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior à data de início de vigência mencionada, comprovando sua isenção através de declaração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, até o mês de março de cada exercício.

§ 8º - Para os efeitos deste imposto, entende-se como Zona Urbana, Zona Urbanizável e Distrito as definidas em lei municipal, observada o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público Municipal:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de três (3) quilômetros do imóvel considerado.

§ 9º - Considera-se também Zona Urbana a área Urbanizável ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, indústria ou comércio, e os sítios de recreio mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior.

Art.155- Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título.

§ 1º - Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privada isenta do imposto ou imune.

§ 2º - O imposto é anual e na forma da lei civil se transmite aos adquirentes por lançamento de ofício.

Art. 156 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incide sobre:

I - imóveis sem edificações;

II - imóveis com edificações.

Art. 157 - Considera-se terreno:

I - o imóvel sem edificação;

II - o imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como condenada ou em ruínas;

III - o imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;

IV - o imóvel com edificação, considerada a critério da administração como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma.

V - o imóvel, ainda que edificado, mas cuja edificação seja precária ou provisória ou o valor da construção seja considerado pelo Fisco de diminuta importância em relação ao valor do terreno, nas seguintes condições:

a) estar com uso efetivo de natureza comercial ou de prestação de serviço;

b) ser extensão de quintais, de uso exclusivamente residencial, constituído de um único terreno e contíguo ao imóvel edificado, pertencente ao mesmo proprietário.

VI - imóveis cujo proprietário venha a edificar construções de valor venal que não ultrapasse a vigésima parte do valor venal do terreno.

Art. 158 - Consideram-se prédios:

I - todos os imóveis edificados que possam ser utilizados para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a denominação, forma ou destino, desde que não compreendido no artigo anterior;

II - os imóveis com edificações em loteamentos aprovados e mesmo os não aceitos;

III - os imóveis edificados na Zona Rural, quando utilizados em atividades comerciais, industriais e outras com objetivos de lucro, diferentes das finalidades necessárias para a obtenção de produção agropastoril e sua transformação.

Art. 159 - A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 160 - Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador no dia primeiro de cada ano.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 161 - A inscrição no Cadastro Imobiliário é obrigatória e far-se-á a pedido ou de ofício, devendo ser instruída com os elementos necessários para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo sempre como titular o proprietário ou possuidor a qualquer título.

Parágrafo único - A cada unidade imobiliária autônoma caberá uma inscrição constituída no Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO

Art. 162 - Far-se-á o lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será feito anualmente, entre janeiro e dezembro, para cada imóvel, para cobrança do tributo devido, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte e elementos de preços constantes na **Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI**, em nome do titular ou detentor do imposto, sob o qual estiver o imóvel cadastrado na Prefeitura.

§ 1º - Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos, exceto quando se tratar de condomínio constituído de unidades autônomas, nos termos da lei civil, caso em que o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos seus respectivos titulares.

§ 2º - Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.

§ 3º - Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, até que, julgado o inventário, se façam necessárias as modificações;

§ 4º - No caso de imóveis objetos de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, de ambos, ficando sempre um e outros solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo.

§ 5º - Fica o Poder Público autorizado a proceder à individualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano dos lotes resultantes da subdivisão, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante a apresentação do compromisso, a partir do registro do loteamento no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 6º - Para efeito de tributação, somente serão lançados em conjunto ou separados os imóveis que tenham projetos de anexação ou subdivisão aprovados pelo Município.

§ 7º - Os projetos de anexação, subdivisão ou parcelamento de solo não serão aprovados sem a quitação integral de todos os débitos, tributários ou não, vencidos ou vincendos, incidentes sobre os respectivos imóveis, ou sem a garantia mediante caução de imóveis de propriedade do loteador sobre os quais não recaiam quaisquer outros ônus reais.

CAPÍTULO IV DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 163 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, obtido de acordo com a prática de preço do mercado interno, conforme art. 159, Inciso II, Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI;

§ 1º O valor do terreno, para efeito do lançamento do Imposto Territorial Urbano - ITU, será obtido do produto de sua área pelo valor do metro quadrado e a aplicação dos fatores de pedologia, topografia e situação, conforme constam art. 159, Inciso I, Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI;

Art. 164 - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis aplicando-se a alíquota de progressividade fiscal disposta nos incisos I e II do § 1º do art. 156 da CF/88, com a redação dada pela emenda constitucional nº 29, de 13 de dezembro de 2000, desta Lei

Art. 165 - Independente da atualização anual dos valores venais, a alíquota que for aplicada aos imóveis não construídos, localizados na zona urbana, quando pertencerem ao mesmo proprietário, sofrerá das alíquotas estabelecidas na Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Art. 166 - O recolhimento sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será feito em parcela única, ou definido por Decreto, cujo prazo regular para pagamento encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício;

I – Pagamento efetuado antes do prazo de vencimento, terá **um desconto de até 10% (dez por cento)**, art.143, § 3º desta lei.

§ 1º - Para efeito de pagamento, o valor do imposto será atualizado monetariamente, pelo IPCA acumulado do exercício e aplicado no 1º dia do mês seguinte, observando-se para o reajuste o período compreendido entre a data do fato gerador e a data do efetivo pagamento, integral ou de cada prestação.

§ 2º - O parcelamento do tributo constitui uma concessão do Fisco Municipal na redução apenas as multas **até 24 parcelas mensais, que não seja inferior 20% (vinte por cento) do valor da dívida**, pelo qual o contribuinte tem o direito de optar a renegociação pelo **Portal do Contribuinte na WEB, www.pedrapreta.rn.gov.br**. porém o inadimplemento de qualquer parcela poderá acarretar a perda do benefício, com o vencimento antecipado das parcelas em adimplências.

II - no percentual, conforme modalidade anexa:

Nº PARCELA	ENTRADA MÍNIMA %	PARCELA MÍNIMA R\$	ATUALIZAÇÃO %	JURO DE MORA %	MULTA DE MORA %	MULTA POR INFRAÇÃO %
1	20	-	0	0	95	95
2	20	-	0	0	80	80
3 a 6	20	-	0	0	60	60
7 a 10	20	-	0	0	20	20
11 a 15	20	-	0	0	15	15
16 a 20	20	-	0	0	10	10
Acima de 20 parcelas	20	-	0	0	0	0

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 167 - Para as infrações, serão aplicadas penalidades à razão de percentuais sobre o valor venal do imóvel, da seguinte forma:

I - multa de 1% (um por cento), quando não for promovida a inscrição ou sua alteração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do fato;

II - multa de 2% (dois por cento), quando houver erro, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto;

III – multa de 1% (um por cento) sobre o valor venal, quando o contribuinte obstar à fiscalização, à vistoria ou ao recadastramento promovido pelo Fisco Municipal.

TÍTULO IV DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE INTER-VIVOS CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 168 - O imposto de competência do Município, sobre a transmissão por ato oneroso "inter vivos", de bens imóveis (I.T.I.V.), bem como cessão de direitos a eles relativos tem como fato gerador, **expressa no art. 156, Inciso II, da Constituição Federal.**:

I - a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;

II - a transmissão "inter vivos", por ato oneroso, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

IV – a cessão de direito real de superfície e outras avenças;

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei é adotado o conceito de imóvel e de cessão constantes da Lei Civil.

Art. 169 - A incidência do Imposto Sobre a Transmissão de "Inter Vivos" –

I.T.I.V. na Zona Urbana será o valor praticado no mercado, ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão, desde que esse valor não seja inferior ao consignado pela **Planta Genérica de Valores Imobiliários**, para obtenção do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU desta Lei.

§ 1º Para o imóvel na Zona Rural será a base de cálculo do imposto pelo valor praticado no mercado, desde que esse valor não seja inferior aos consignados pelo Decreto Municipal nº 008/2015, Valor da Terra Nua, baseado nos preços mínimos por hectare de terra nua (p/ha), agregando os valores de beneficiamento em conformidade a **Instrução Normativa da RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, acompanhado do Georreferenciamento** e alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I - compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;

II – da ação em pagamento;

III - permuta;

IV - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

V - incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvada os casos de imunidade e não incidência;

VI - transferência do patrimônio de pessoa jurídica para qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VII - tornas ou reposições que ocorram;

- a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte quando o cônjuge ou herdeiro receber, dos imóveis situados no Município, quota- parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;
- b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota- parte ideal;
- VIII - mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e venda;
- IX - instituição de fideicomisso;
- X - enfiteuse e subenfiteuse;
- XI - rendas expressamente constituídas sobre imóvel;
- XII - concessão real de uso;
- XIII - cessão de direitos de usufrutos;
- XIV - cessão de direitos à usucapião;

- XV - cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
- XVI - acessão física quando houver pagamento de indenização;
- XVII - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;
- XVIII - qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos não especificado neste artigo que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
- XIX - cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior;
- XX - incorporação de imóvel ou de direitos reais sobre imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição;
- XXI - transmissão desses bens ou direitos, decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
- XXII - cessão de direito do arrematante ou adquirente, depois de assinado o auto de arrematação;
- XXIII - cessão de promessa de venda ou transferência de promessa de cessão, relativa a imóveis, quando se tenha atribuído ao promitente comprador ou ao promitente cessionário o direito de indicar terceiro para receber a escritura decorrente da promessa.

§ 2º - Equipara-se à compra e venda, para efeitos tributários:

I - a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II - a permuta de bens imóveis situados no território do Município por outros quaisquer bens situados fora do território do Município.

§ 3º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no inciso XXI quando mais de 50 % (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica

adquirente, nos dois anos anteriores e nos dois anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas naquele dispositivo.

§ 4º - Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior, levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 5º - Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 6º - O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto ou com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

CAPÍTULO II

DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 170 - O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos nos artigos anteriores:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

III - Quando se destinar terras para fins de REFORMA AGRÁRIA.

Parágrafo único - O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

CAPÍTULO III

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 171 - O sujeito passivo da obrigação tributária é :

I - nas operações dos itens I a XXIII do artigo 174, o adquirente dos bens ou direitos;

II - nas permutas, cada uma das partes pelo valor tributável do bem ou direito que recebe.

CAPÍTULO IV

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 172 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e dos bens ou direitos transmitidos, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo, com base no **caput do Título IV, do Livro I I** desta Lei, que poderá ser emitido via WEB no endereço eletrônico: www.pedrapreta.rn.gov.br - Portal do Contribuinte, anexado o Ofício “ Guia de Recolhimento” do Cartório, conforme valor declarado pelas partes promitentes Compradores / Vendedores.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO

Art. 173 - O imposto será pago antes da realização do ato ou da lavratura do instrumento público ou particular que configurar a obrigação de pagá-lo, exceto :

I - nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público;

II - na arrematação ou adjudicação, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferidos a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;

III - na transmissão objeto de instrumento lavrado em outro Município, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sua lavratura.

§ 1º - Considerar-se-á ocorrido o fato gerador, na lavratura de contratos ou promessa de compra e venda, exceto se deles constar expressamente que a imissão na posse do imóvel somente ocorrerá após a quitação final.

§ 2º - O recolhimento do tributo se faz por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a antecipação do pagamento terá desconto, **art. 63, desta Lei**, em qualquer estabelecimento de arrecadação eletrônica autorizado pelo Poder Executivo.

Art. 174 - A alíquota será de **3% (três por cento)** sobre o valor determinado no caput do art. 173 desta Lei.

§ 1º - Na aquisição de imóveis, através do Sistema Financeiro de Habitação, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - 0,5% (meio por cento), quando o valor financiado não ultrapassar 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);

II - 1,0% (um por cento), quando o valor financiado for superior a 34.450,01 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo), até R\$ 68.900,00;

III - 3,0% (três por cento), quando o valor financiado for superior a 68.900,01 (sessenta e oito mil e novecentas reais e um centavo).

§ 2º - As alíquotas referidas no parágrafo anterior serão aplicadas sobre o montante financiado, por inteiro, em toda a matéria tributável.

§ 3º - Sobre o valor não financiado, incidirá sempre a alíquota de **3% (três por cento)**.

§ 4º - Nas transmissões de unidades populares em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e as demais cooperativas habitacionais estabelecidas no Município de Pedra Preta participem como transmitentes intercorrentes de cessão de direito, haverá dedução de 60% (sessenta por cento) para o I.T.I.V. do respectivo imóvel.

§ 5º - O contribuinte obterá um desconto especial de **até 15% (quinze por cento)** para o pagamento antecipado do vencimento da parcela única, com consonância da Secretaria de Fazenda Municipal.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 175 - O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, quanto ao I.T.I.V. sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais;

II - 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor do imposto, e caso ocorra omissão ou inexistência fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento;

III - de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, no caso do inciso anterior, quando não fique caracterizada a intenção fraudulenta;

IV - de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, o descumprimento da disposição contida no artigo 166 desta Lei.

TÍTULO V DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 176 - Considera-se poder de polícia a atividade da administração municipal que, limitando ou disciplinando o direito, interesse ou liberdade, regula a prática de atos ou abstenção de fato, em razão de interesse público, concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e do mercado, ao exercício da atividade econômica, dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou respeito à propriedade e ao direito individual ou coletivo, no território do Município de Pedra Preta/ RN.

Art. 177 - As taxas decorrentes das atividades do poder de polícia do Município se classificam deste modo:

I - Taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimento de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e outros;

II - Taxa de licença de vigilância sanitária;

III - Taxa de licença para o exercício de comércio ambulante;

IV - Taxa de licença para publicidade;

V - Taxa de licença para ocupação do solo na zona urbana, zona rural, vias e logradouros públicos;

VI - Taxa de licença para registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos minerais;

VII - Taxa de coleta de lixo - resíduo solo;

VIII - Taxa de Preço Público.

Art. 178 O contribuinte da taxa de licença é o beneficiário do ato concessivo.

CAPÍTULO II DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

SEÇÃO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 179 - Nenhum estabelecimento de produção, industrial, comercial, prestador de serviços, agropecuárias e demais atividades, poderá se localizar no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística e ambiental.

§ 1º - Pela prestação dos serviços de que trata este artigo, cobrar-se-á a taxa no ato da concessão da licença, decorridos 180 (cento e oitenta) dias quando da abertura pela REDESIM/RN, em conformidade com Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

§ 2º - Será exigida a licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO

Art. 180 - A taxa será calculada anualmente, a partir de 1º de janeiro, com a unidade de medida em que a unidade configurar, proporcionalmente ao número de meses da sua validade inicial, mediante aplicação dos valores constantes no final desta Lei - denominado **Tabela I**.

SEÇÃO III

DO LANÇAMENTO

Art. 181 - A taxa será lançada após a fiscalização efetuada no estabelecimento ou deferida pela emissão prévia na REDESIM/ RN.

Parágrafo Único - Será exigida a renovação da Licença a partir 1º de janeiro, com findo em 31 de dezembro de cada exercício, com a emissão no Portal do Contribuinte ou na Coordenadoria de Tributos e Cadastros, após a quitação da Taxa com exigência entre os meses **de 1º de janeiro a 31 de dezembro**.

Art. 182 - O contribuinte, definido pelo art. 1º, §3º, da Lei nº 13.874, de 20/09/2019, não está obrigado a comunicar ao município, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências, em conformidade com a **Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020**.

Parágrafo único - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar às demais obrigações estabelecidas pela legislação:

I - alteração de endereço;

II - alteração da razão social ou do ramo de atividade;

III - alteração do quadro societário.

Art. 183 O pedido de licença para localização será promovido pelo contribuinte à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação mediante o preenchimento de BAE – Boletim de Atividade Econômica, formulário de Inscrição no cadastro municipal de contribuintes com a apresentação de documentos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 184 - Será cobrada a Taxa de Licença de Inspeção Sanitária, que tem como fato gerador a inspeção de locais onde se fabriquem, produzam, preparem, beneficiem, acondicionem, depositem, estoquem e distribuam alimentos, visando a manutenção dos padrões de saúde, higiene, asseio e salubridade desses locais, inclusive o concernente ao abate de animais fora do matadouro público municipal e outros fatos de saúde pública, com base na área utilizada pelo estabelecimento. **TABELA II**.

Parágrafo Único - Para efeito de incidência da taxa de vigilância sanitária, consideram-se estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócios, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, individualmente;

II - os que, embora com idêntico ramo de negócios e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 185 - A taxa será calculada mediante a aplicação do valor constante da **Tabela II**, conforme fórmula: UR X % X Unid., (onde: UR=unidade de referência;

%=(percentual; Unid=estabelecimento), podendo ser proporcional ao número de meses de sua validade somente na abertura do Alvará de Licença, observado o valor mínimo previsto.

SEÇÃO III

DO LANÇAMENTO

Art. 186 - O lançamento da taxa de vigilância sanitária será efetuado anualmente e de ofício por ocasião da abertura do estabelecimento .

Parágrafo Único - Será exigida a quitação da taxa antes da entrega do Alvará de Licença.

Art. 187 - O pedido da licença sanitária na abertura do estabelecimento será promovido mediante o preenchimento de formulários próprios de inscrição na repartição responsável pela Vigilância Sanitária.

Art. 188 - A receita oriunda da taxa de vigilância sanitária integrará o Fundo Municipal de Saúde, com repasse periódico para sua conta, sendo vinculado para o aprimoramento da fiscalização.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 189 - A taxa de licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras têm como fato gerador a atividade municipal de exame dos projetos, vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que pretenda realizar obras de construção civil, de qualquer espécie, bem como que pretenda fazer arruamentos ou loteamentos.

Art. 190 - Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra, de qualquer natureza, poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença ao Município, apresentando o Projeto com planta baixa, memorial descritivo e ART do CREA/ RN, de arruamento, loteamento e parcelamento de terreno não pode ser executado sem a aprovação e o pagamento prévio da respectiva taxa.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 191 - A taxa será calculada mediante aplicação dos valores constantes no final desta Lei - **Tabela III**.

CAPÍTULO V

DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 192 - Para os efeitos de incidência da Taxa referida neste capítulo, considera-se comércio ambulante o exercido individualmente, sem estabelecimento, instalação ou localização fixa .

Parágrafo único - É considerado, também, como comércio ambulante, o que é exercido em instalação removível, colocada nas vias e logradouros públicos, como balcões, mesas, tabuleiros ou semelhantes, inclusive feiras.

Art. 193 - Nenhuma atividade de comércio ambulante, feirante ou eventual é permitida sem prévia inscrição da pessoa que a exercer, junto ao Município, mediante o preenchimento de ficha própria eletronicamente, BAE

– Boletim de Atividade Econômica, conforme modelo anexo no final desta lei fornecido ao contribuinte.

Parágrafo único - A inscrição será atualizada por iniciativa dos comerciantes, sempre que houver qualquer modificação nas características iniciais da atividade por eles exercida.

Art. 194 - O pagamento da taxa de licença para o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos não dispensa a cobrança da taxa de ocupação do solo.

SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO

Art. 195 - A taxa será calculada de acordo com os valores constantes da **Tabela IV**.

CAPÍTULO VI DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

SEÇÃO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 196 - A taxa de fiscalização de publicidade, fundada no exercício do poder de polícia do Município, tem como fato gerador a fiscalização efetiva ou potencial, consubstanciada esta pela análise prévia das solicitações de registro de anúncios, quanto à observância da legislação que disciplina a utilização dos espaços urbanos para fins de propaganda, através de qualquer meio de divulgação visual ou audiovisual.

§ 1º - A taxa incidirá sobre quaisquer instrumentos ou formas de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aqueles que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo aqueles afixados em veículos de transporte de qualquer natureza.

§ 2º - Não incide a taxa de fiscalização de publicidade:

I - nos anúncios de propaganda eleitoral regularmente inscritos no Tribunal Regional Eleitoral;

II - nos anúncios e emblemas de entidades públicas, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais, hospitais, sociedades cooperativas, beneficentes, culturais, esportivas ou qualquer entidade de utilidade pública, quando colocadas nas respectivas sedes ou dependências;

III - outros anúncios de afixação obrigatória, decorrentes de disposição legal ou regulamentar, sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário, inclusive os que contiverem simplesmente os dizeres de identificação dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.

SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO

Art. 197 - A taxa de fiscalização de publicidade será calculada de acordo com os valores e elementos constantes no final desta Lei - **Tabelas V, VI, VII, E VIII**.

Art. 198 - Não se enquadrando o anúncio nas tabelas pela falta de elementos que precisem sua natureza, a taxa será calculada pelo item que tiver maior identidade, de acordo com as suas características.

Art. 199 - Enquadrando-se o anúncio em mais de um item das referidas tabelas, prevalecerá a taxa unitária de maior valor.

SEÇÃO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 200 - A taxa de fiscalização de publicidade terá seus valores majorados em 10 (dez) vezes nos anúncios que veicularem :

I - propaganda de produtos que comprovadamente causem malefícios à saúde;

II - propagandas que estimulem a violência;

III - propaganda de remédios;

IV - armas de fogo.

Art. 201 - Incorrerá em multa de 200 ,00 (duzentos reais), os que se recusarem a exibir o registro da inscrição, da declaração de dados ou quaisquer outros documentos fiscais.

CAPÍTULO VII DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

SEÇÃO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 202 - A taxa de licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos tem como fato gerador a atividade de fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretenda ocupar o solo nas vias e Logradouros públicos, mediante instalação provisória ou não de engenhos, instalações ou equipamentos de qualquer natureza, de balcões, barracas, mesas, tabuleiros, quiosques, aparelhos e quaisquer outros móveis ou utensílios, depósitos de materiais para fins comerciais ou prestação de serviços, ou estacionamento privativo de veículos, em locais permitidos.

§ 1º - A taxa a que alude este artigo também será cobrada em relação ao espaço público rural ou urbano ocupado por indústria de energia eólica, solar ou concessionárias de energia elétrica corrente, telecomunicações e demais não inclusa na legislação pertinente:

I – empresas de energia eólica, solar, elétrica e iluminação pública ou transmissão de energia que utilizem espaços: no solo, subterrâneo, aéreo, marítimo, na Zona Urbana ou Zona Rural para posteamento, linhas de transmissão de energia, torres de transmissão de dados e subestações;

II – empresas de telecomunicações, transmissão de dados ou de televisão a cabo que utilizem espaços: no solo, subterrâneo, aéreo, marítimo, na Zona Urbana ou Zona Rural para posteamento, linhas de transmissão, torres, subestações e condutores ou similares;

III – empresas de saneamento que utilizem o solo e o subsolo Urbano ou Rural como passagem de redes de água e esgoto, adutoras, estações de tratamento de água e esgoto ou similares;

IV – outras empresas que utilizem espaço público a qualquer título, mesmo que em camadas, conjunta ou separadamente, no mesmo local, para poste de redes, torres e/ou estações.

§ 2º - O Executivo, por meio do órgão competente, providenciará as medições e os levantamentos necessários para efeito de apuração das áreas do solo, subsolo, aérea e marítima ocupada pela respectiva empresa, a fim de que seja determinado o valor da taxa a ser cobrada, podendo, para tal, utilizar os memoriais descritivos apresentados pela empresa ao Fisco Municipal.

Art. 203 - Sem prejuízo de tributo e multa devido, ao Município apreenderá e removerá para seus depósitos qualquer objeto ou mercadoria deixada em local não permitido ou colocados em vias e logradouros públicos, sem o pagamento da taxa de que trata este capítulo.

SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO

Art. 204 - A taxa para ocupação do solo nas vias, logradouro público e Zona Rural será calculada de acordo com os valores constantes da **Tabela IX**.

CAPÍTULO VIII DA TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 205 - A taxa tem como fato gerador:

I - o registro de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra e sua renovação, independentemente da operação;

II - a operação de pesquisa, extração ou beneficiamento;

III - o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento.

Parágrafo Único - A ocorrência do fato gerador dar-se-á:

I - na data de publicação da autorização de pesquisa, da concessão de lavra e sua renovação, no caso do inciso I;

II - na data de início da operação de pesquisa, de extração ou de beneficiamento, no caso do inciso II; e

III - em 1º de janeiro de cada ano subsequente, no caso do inciso III.

Art. 206 - É contribuinte da taxa a pessoa jurídica autorizada ou concessionária do direito de pesquisa e exploração.

SEÇÃO II DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 207 - A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I - registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - início de operação de pesquisa - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - início de operação de extração ou beneficiamento - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento - 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados nos incisos I a III.

Art. 208 - O recolhimento da taxa deve ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados das datas de ocorrência dos fatos geradores a que se referem o Parágrafo Único e incisos do art. 210.

TÍTULO VI DAS TAXAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÍVEIS, PRESTADOS AOS CONTRIBUINTEIS OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 209 - As taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem:

I - taxa de conservação de vias e logradouros públicos;

II - taxa de coleta de lixo;

III - taxa de combate a incêndio;

IV - taxa de iluminação pública;

V - taxa de serviços diversos;

VI - taxa de expediente;

VII - da taxa de manutenção dos cemitérios municipais.

Art. 210 - As taxas de serviços serão lançadas de ofício, podendo ser incluída na fatura de energia elétrica da concessionária a taxa de iluminação pública.

Art. 211 As taxas de conservação de vias e logradouros públicos, coleta de lixo, e combate a incêndio poderão ser lançadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e prazos fixados na notificação.

Art. 212 É contribuinte:

I - das taxas indicadas nos incisos I a III do artigo 209 desta Lei, o proprietário, titular do domínio ou possuidor de imóveis alcançados ou beneficiados pelos serviços;

II - da taxa indicada no inciso IV, o proprietário, o titular do domínio útil ou o ocupante de imóvel beneficiado com o serviço;

III - das taxas indicadas nos incisos V e VI, o interessado na expedição de quaisquer documentos ou prática de ato por parte do Município.

CAPÍTULO II DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

SEÇÃO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 213 - Os serviços decorrentes da utilização da conservação de vias e logradouros públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem:

- I** - a limpeza de córregos, galerias pluviais, bocas-de-lobo, bueiros e irrigação;
II - a varrição e a capinação de vias e logradouros;
III - conservação de logradouros pavimentados e não pavimentados.
Art. 214 - A taxa de conservação de vias não incidirá em garagens de edifícios em condomínio.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 215 - Os serviços compreendidos nos itens I a III do artigo 210 desta Lei serão calculados em função da área do terreno e devido anualmente, de acordo com os Distritos Fiscais fixados pelo Executivo, conforme **Tabela X**.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 216 - Os serviços decorrentes da utilização da coleta e disposição de lixo, específico e divisível, prestado ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem coleta, remoção e destinação final do lixo, inclusive a incineração, salvo nos casos do lixo resultante de atividades classificadas como industrial e especial em que a coleta e a remoção ficam a cargo do agente produtor do lixo.

Art. 217 - A coleta do lixo e sua disposição no aterro sanitário no Município de Pedra Preta far-se-ão de forma diferenciada, de acordo com a origem e especificidade dos detritos.

Art. 218 - Para os efeitos da coleta, disposição e cobrança da taxa de coleta de lixo prevista na legislação tributária, consideram-se:

I - lixo residencial, o produzido em edificações de uso residencial ou aquele que, independente da característica do imóvel, sejam produzidos em quantidade e qualidade semelhantes ao do primeiro;

II - lixo hospitalar, o produzido em estabelecimentos de saúde, tais como:

- a) hospitais;
- b) clínicas;
- c) farmácias;
- d) outros estabelecimentos congêneres, inclusive para tratamento de animais de pequeno e grande porte;

III - lixo industrial, o produzido por unidade industrial de manufatura de bens;

IV - lixo especial, aquele não especificamente enquadrado nos incisos anteriores, mas que pela sua natureza dependa de transporte e destinação final especial;

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 219 - A taxa pela prestação dos serviços compreendidos nos artigos anteriores será devida anual ou mensalmente e será calculada na forma da **Tabela X**.

SEÇÃO III

DO LANÇAMENTO

Art. 220 - A Taxa de Coleta e Disposição de Lixo será lançada anualmente por ocasião do lançamento do Imposto Predial Urbano, nas unidades que produzam lixo exclusivamente residencial e, mensalmente ou conforme a frequência da utilização, nos termos do regulamento, nos demais casos.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO ÚNICA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 221 - A utilização dos preços públicos, específicos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem os seguintes serviços e será devida com base nas alíquotas previstas no final desta Lei - **Tabela X**;

CAPÍTULO V

DA TAXA DE EXPEDIENTE

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 222 - A taxa de expediente é devida por quem utilizar serviço prestado pelo Município, de que resulte expedição de documento ou prática de ato de sua competência.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 223 - A taxa é diferenciada em função da natureza do documento ou do ato administrativo que lhe der origem, e será calculada com base nos valores constantes no final desta Lei - **Tabela XI**.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 224 - A taxa de manutenção dos cemitérios municipais é devida em função da prestação efetiva ou disponibilização dos serviços de manutenção, conservação, limpeza e segurança dos cemitérios.

Art. 225 - A taxa a que alude este capítulo será devida pela pessoa física ou jurídica detentora de terreno nos cemitérios públicos municipais.

SEÇÃO II DO LANÇAMENTO

Art. 226 - lançamento e a cobrança da taxa poderão ser efetuados pelo Município, por órgão da Administração Indireta ou por concessionários.

SEÇÃO III DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 227 - Esta taxa será devida anualmente, no valor correspondente entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) da URM, em função da localização do cemitério, a ser definido por Decreto do Executivo.

TÍTULO VII DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA

Art. 228 - A contribuição de melhoria cobrada pelo Município é instituída para custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 229 - Será devida a Contribuição de Melhoria sempre que o imóvel, situado na zona de influência da obra for beneficiado por quaisquer das seguintes obras públicas, realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município, inclusive quando resultante de convênio com a União, o Estado ou entidade estadual ou federal:

I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais de praças e vias públicas;

II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidades públicas;

V - proteção contra secas, inundações, erosão e de saneamento e drenagem em geral, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;

VI - construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

CAPÍTULO II DO CÁLCULO

Art. 230 - O cálculo da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, no qual serão incluídas as despesas com estudos, projetos, desapropriações, serviços preparatórios, investimentos necessários para que os benefícios sejam alcançados pelos imóveis situados na zona de influência, execução, administração, fiscalização e financiamento, inclusive os encargos respectivos.

Art. 231 - O Executivo decidirá que proporção do valor da obra será recuperada através da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único - A percentagem do custo da obra a ser cobrada como contribuição será fixada pelo Executivo, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

Art. 232 - A determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra entre todos os imóveis incluídos na zona de influência, levando em conta a localização do imóvel, seu valor venal, sua testada ou área e o fim a que se destina, analisados esses elementos em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo único - Os imóveis edificadas em condomínio participarão do rateio de recuperação do custo da obra na proporção do número de unidades cadastradas, em razão de suas respectivas áreas de construção.

CAPÍTULO III DA COBRANÇA

Art. 233 - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração deverá publicar, antes do lançamento do tributo, edital contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento total ou parcial do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;

IV - delimitação da zona diretamente beneficiada e a relação dos imóveis nela compreendidos.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica também aos casos de cobrança de Contribuição de Melhoria por obras públicas em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

Art. 234 - Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias a começar da data da publicação do edital a que se refere o artigo 226, para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único - A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 235 - Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis.

Art. 236 - Os requerimentos de impugnação, de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, nem terão efeito de obstar a Administração da prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 237 - O prazo e local para pagamento da Contribuição serão fixados, em cada caso, pelo Executivo.

Art. 238 - As prestações serão corrigidas pelo índice utilizado na correção monetária dos demais tributos.

Parágrafo único - Será corrigida, a partir do mês subsequente ao do lançamento, nos casos em que a obra que deu origem à Contribuição tenha sido executada com recursos de financiamentos, sujeitos à correção a partir da sua liberação.

TÍTULO VIII

DAS CONTRIBUIÇÕES CAPÍTULO I

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 239 – O fato gerador da contribuição é o custeio da manutenção do serviço de iluminação público instalado e prestado pelo Município, constante na Lei Municipal;

Art. 240 – Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título.

CAPÍTULO II

DOS CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS FEDERAIS E ESTADUAIS

Art. 241 - Para fazer frente aos custos de serviços públicos prestados ou colocados à disposição do contribuinte, fica o Executivo autorizado a lançar a Contribuição de Serviço Público, cuja base de cálculo é a despesa estimada com a prestação do respectivo serviço, no exercício em que for lançado.

Parágrafo único - A contribuição de que trata este artigo será cobrada em forma de rateio das despesas com o serviço ofertado ou pelo valor calculado de uso efetivo, a serem fixados pelo Executivo.

LIVRO I II

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TÍTULO I

DA DÍVIDA ATIVA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 242 - Constitui Dívida Ativa Tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 243 - A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

§ 1º - A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

§ 2º - A fluência de juros de mora e a aplicação de índices de correção monetária não excluem a liquidez do crédito.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 244 - A inscrição na Dívida Ativa Municipal e a expedição das certidões poderão ser feitas, manualmente, mecanicamente ou através de meios eletrônicos, com a utilização de fichas e relações em folhas soltas, a critério e controle da administração, desde que atendam aos requisitos para inscrição.

§ 1º - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, pelos valores expressos em moeda corrente no país, ou seja, em reais, ou qualquer outro índice que vier a substituí-la:

§ 2º - O Termo de Inscrição e Certidão da Dívida Ativa - CDA, autenticado pela autoridade competente, indicará:

I - a inscrição fiscal do contribuinte;

II - o nome e o endereço do devedor e, sendo o caso, os dos corresponsáveis;

III - o valor do principal devido e os respectivos acréscimos legais;

IV - a origem e a natureza do crédito especificando sua fundamentação legal;

V - a data de inscrição na Dívida Ativa;

VI - o exercício ou o período de referência do crédito;

VII - o número do processo administrativo do qual se origina o crédito, se for o caso.

§ 3º - A Certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticada pela autoridade competente.

Art. 245 - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

I - por via amigável;

II - por via de protesto de título em cartório de protesto,

III - por via judicial.

§ 1º - Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pagamento mensal para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento mensal para pessoa jurídica.

§ 2º - O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os recolhimentos sob pena de cancelamento do benefício.

§ 3º - O não recolhimento de quaisquer das parcelas referidas no parágrafo anterior, tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

§ 4º - As três vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo a Administração, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável ou, ainda, proceder simultaneamente aos três tipos de cobrança.

§ 5º - A critério da autoridade administrativa poderá ser concedido mais de um parcelamento para o mesmo contribuinte, desde que observados os requisitos desta Lei e do regulamento.

§ 6º - Esgotada a fase da cobrança administrativa, o Executivo deverá fazê-la na via extrajudicial ou via judicial, a fim de evitar a prescrição do crédito tributário, ficando, ainda, autorizado a protestar os títulos da Dívida Ativa como medida assecuratória dos direitos creditícios da Fazenda Municipal.

Art. 246 - Os lançamentos de ofício, aditivos e substitutivos serão inscritos em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após a notificação, em conformidade com a recomendação da Gestão Fiscal Efetiva, do TJRN e TCE/RN – Gestão Fiscal Efetiva - Programa de Parcelamento Incentivado - PPI.

Art. 247 - No caso de falência, considerar-se-ão vencidos todos os prazos, providenciando-se, imediatamente, a cobrança judicial do débito.

TÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 248 - Todas as funções referentes à cobrança e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Coordenadoria de Tributos e Cadastros ou de conformidade com a organização administrativa do Município e dos seus respectivos regimentos internos.

Art. 249 - Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou das obrigações destes de exibí-los.

Parágrafo único - Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se referam.

Art. 250 - A Fazenda Municipal poderá, para obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis, e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários, ou outras obrigações previstas:

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária;

II - fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde exerçam atividades passíveis de tributação ou nos bens que constituam matéria tributável;

III - exigir informações escritas e verbais;

IV - notificar o contribuinte ou responsável para comparecer à repartição fazendária;

V - requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentos dos contribuintes e responsáveis;

VI - notificar o contribuinte ou o responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na legislação tributária.

Art. 251 - Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que dispunham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros :

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 1º - A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 2º - A fiscalização poderá requisitar, para exame na repartição fiscal, livros, documentos e quaisquer outros elementos vinculados à obrigação tributária.

Art. 252 - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no parágrafo §4º deste artigo, os seguintes:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º - O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º - Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

§ 4º - A Fazenda Pública Municipal prestará a outras esferas de governo, mutuamente, assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

Art. 253 - A autoridade administrativa poderá determinar sistema especial de fiscalização sempre que forem considerados insatisfatórios os elementos constantes dos documentos e dos livros fiscais e comerciais do sujeito passivo.

TÍTULO III
DA CERTIDÃO NEGATIVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 254 - A prova de quitação do tributo será feita por certidão negativa expedida à vista de pedido verbal ou requerimento do interessado, ou plataforma on-line, (Portal do Contribuinte através do link: www.pedrapreta.m.gov.br Portal do Contribuinte), que contenha todas as informações exigidas pelo Fisco Municipal, inclusive os candidatos de cargos eletivos de quaisquer hipóteses, na forma do regulamento .

Art. 255 - Havendo débito em aberto, após a negociação certidão será emitida sob o título de “Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo” ou, havendo parcelamento da dívida, com a quitação imediata da primeira parcela, convertida em “Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa”.

Parágrafo único - A emissão da Certidão Positiva de Débitos será entregue ao próprio contribuinte ou a seu representante legal ou emitida na WEB.

Art. 256 - Para fins de apresentação de propostas em licitação, será exigida do interessado a Certidão Negativa ou a “Certidão Positiva de Débitos, com efeito, de Negativa” prevista no artigo 258.

Art. 257 - Sem a prova por Certidão Negativa, por declaração de isenção ou reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou a quaisquer outros ônus relativos ao imóvel, os escriturais, tabeliães e oficiais de registros não poderão lavrar inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos a imóveis.

Art. 258 - A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de exigir a Fazenda Municipal, a qualquer tempo, os créditos a vencer e os que venham a ser apurados.

Art. 259 - Tem os mesmos efeitos previstos no artigo 258 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 1º - O parcelamento com a confissão da dívida, não elide a expedição da certidão de que trata este título, que far-se-á sob a denominação de "Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa".

§ 2º - O não cumprimento do parcelamento da dívida, por qualquer motivo, acarreta o seu cancelamento e a imediata invalidação da certidão expedida na forma do parágrafo anterior.

TÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Art. 260 - O Processo Fiscal terá início com:

I - a notificação do lançamento nas formas previstas neste Código;

II - a intimação a qualquer título, ou a comunicação de início de procedimento fiscal;

III - a lavratura do auto de infração;

IV - a lavratura de termos de apreensão de livros ou documentos fiscais;

V - a petição do contribuinte ou interessado, reclamando contra lançamento do tributo ou do ato administrativo dele decorrente.

CAPÍTULO II

DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 261 - Verificada a infração de dispositivo desta Lei ou regulamento, que importe ou não em evasão fiscal, lavrar-se-á o auto de infração correspondente, que deverá conter os seguintes requisitos:

I - o local, a data e a hora da lavratura;

II - o nome e o endereço do infrator, com o número da respectiva inscrição, quando houver;

III - a descrição clara e precisa do fato que constitui infração e se necessário, as circunstâncias pertinentes;

IV - a capitulação do fato, com a citação expressa do dispositivo legal infringido e do que lhe comine a penalidade;

V - a intimação para apresentação de defesa ou pagamento do tributo, com os acréscimos legais ou penalidades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

VI - a assinatura do agente atuante e a indicação do seu cargo ou função;

VII - a assinatura do próprio atuado ou infrator ou dos seus representantes, ou mandatários ou prepostos, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.

§ 1º - A assinatura do atuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravamento da infração.

§ 2º - As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos para a determinação da infração e a identificação do infrator.

Art. 262 - O atuado será notificado da lavratura do auto de infração:

I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio atuado, seu representante, mandatário ou preposto, contra-assinatura, recibo, datado no original, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusa a assinar;

II - por via postal registrada, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento a ser datado, firmado e devolvido ao destinatário ou pessoa de seu domicílio;

III - por publicação, no órgão do Município, na sua íntegra ou de forma resumida, quando improficuos os meios previstos nos incisos anteriores.

Art. 263 - O valor das multas sofrerá as seguintes reduções:

I - 80% (oitenta por cento) do valor das multas fiscais, se pagas em dez dias, contados da ciência da lavratura do auto;

II - 60% (sessenta por cento) do valor das multas fiscais, se pagas em vinte dias, contados da ciência da lavratura do auto;

III - 40% (quarenta por cento) do valor das multas fiscais, se pagas em trinta dias, contados da ciência da lavratura do auto.

Art. 264 - Nenhum auto de infração será arquivado, nem cancelada a multa fiscal, sem despacho da autoridade administrativa e autorização do titular da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo regular.

CAPÍTULO III

DO TERMO DE APREENSÃO DE LIVROS FISCAIS E DOCUMENTOS

Art. 265 - Poderão ser apreendidos bens móveis, inclusive mercadorias existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam provas de infração da legislação tributária.

Parágrafo único - A apreensão pode compreender livros e documentos, quando constituam prova de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.

Art. 266 - A apreensão será objeto de lavratura de termo de apreensão, devidamente fundamentado, contendo a descrição dos bens ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficará depositado, o nome do destinatário e, se for o caso, a descrição clara e precisa do fato e a menção das disposições legais, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do contribuinte.

CAPÍTULO IV

DA RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

SEÇÃO I

DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 267 - O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§ 1º - A impugnação da exigência fiscal mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço para a notificação;

III - os dados do imóvel, ou descrição das atividades exercidas e o período a que se refere o tributo impugnado;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

V - as diligências que o sujeito passivo pretenda sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões;

VI - o objetivo visado.

§ 2º - A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

§ 3º - A autoridade administrativa determinará de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização das diligências que entender necessárias, fixando-lhe prazo e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

§ 4º - Se a diligência resultar oneração para o sujeito passivo, relativo ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.

§ 5º - Preparado o processo para decisão, a autoridade administrativa prolatará despacho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Art. 268 - O impugnador será notificado do despacho, a critério do Fisco, mediante assinatura no próprio processo, por via postal ou ainda por publicação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 269 - Sendo a impugnação julgada improcedente, os tributos e penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e correção monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único - Na procedência da impugnação, será concedido novo prazo para o pagamento, se for caso.

Art. 270 - É autoridade administrativa para decisão o Secretário de Fazenda ou a autoridade fiscal a quem delegar.

Parágrafo único - É admitido o pedido de reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua ciência, diretamente ao Secretário de Municipal de Finanças, através da Coordenadoria de Tributos e Cadastros.

SEÇÃO II DA SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 271 - Da decisão da autoridade administrativa de Primeira Instância caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, na ausência deste, ao Executivo Municipal.

Parágrafo único - O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de Primeira Instância.

Art. 272 - Os recursos protocolados intempestivamente, somente serão julgados pelo Conselho de Contribuintes ou pelo Executivo Municipal mediante o prévio depósito da importância devida.

CAPÍTULO V DA CONSULTA TRIBUTÁRIA

Art. 273 - Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que protocolada antes da ação fiscal e em obediência às normas estabelecidas.

Art. 274 - A consulta será dirigida ao Secretário de Fazenda, com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao atendimento da situação de fato, indicando os dispositivos legais, e instruída com documentos, se necessário.

Art. 275 - Nenhum procedimento tributário ou ação fiscal será iniciado contra o sujeito passivo, em relação à espécie consultada, durante a tramitação da consulta.

Art. 276 - A consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo.

Art. 277 - Os efeitos previstos no artigo anterior não se produzirão em relação às consultas:

I - meramente protelatórias assim entendidas as que versem sobre dispositivos claros da legislação tributária, ou sobre tese de direito já resolvida por decisão administrativa ou judicial, definitiva ou passada em julgado;

II - que não descrevam completa e exatamente a situação de fato;

III - formuladas por consultantes que, à data de sua apresentação, estejam sob ação fiscal, notificados de lançamento, de auto de infração ou termo de apreensão, ou citados para ação judicial de natureza tributária, relativamente à matéria consultada.

Art. 278 - Na hipótese de mudança de orientação fiscal a nova regra atingirá a todos os casos, ressalvando o direito daqueles que procederem de acordo com a regra vigente, até a data da alteração ocorrida.

Art. 279 - A autoridade administrativa dará solução à consulta no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, encaminhando o processo ao Secretário de Fazenda, que decidirá.

Parágrafo único - Do despacho prolatado em processo de consulta, caberá recurso e pedido de reconsideração.

Art. 280 - A autoridade administrativa, ao homologar a solução dada à consulta, fixará ao sujeito passivo prazo não inferior a 30 (trinta) nem superior a 60 (sessenta) dias para o cumprimento de eventual obrigação tributária, principal ou acessória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - O consultante poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do eventual débito, efetuando o respectivo depósito, cuja importância, se indevida, será restituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do consultante.

Art. 281 - A resposta à consulta será vinculante para a Administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consultante.

CAPÍTULO VI DAS DEMAIS NORMAS CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 282 - Os prazos fixados neste Código serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 283 - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 284 - Não atendida a solicitação ou exigência a cumprir, o processo poderá ser arquivado, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 285 - Os benefícios da imunidade e isenção deverão ser requeridos pelo interessado anualmente.

Art. 286 - É facultado à Fazenda Municipal o arbitramento e a estimativa de bases de cálculo tributárias, quando o montante do tributo não for conhecido exatamente.

Parágrafo único - O arbitramento ou a estimativa a que se refere este artigo não prejudica a liquidez do crédito tributário.

LIVRO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 287 - Os valores constantes desta Lei, expressos em URM – Unidade de Referência Monetária em valor correspondente a R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), para efeito deste Código e demais disposições da Legislação Tributária deste Município, como também a atualização dos valores desta Lei e das taxas constantes das tabelas anexas, atualizadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 1º - No caso de extinção do IPCA, fica o Executivo autorizado a utilizar o indexador que vier substituí-lo ou outro que melhor aferir a inflação.

Art. 288 - Todos os valores e limites de valores referidos nos diversos dispositivos serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE dos doze meses imediatamente anteriores.

Art. 289 - Os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscal, vencida e vincenda, incluída as multas de qualquer espécie proveniente de impontualidade, total ou parcial, nos respectivos pagamentos, serão inscritos em Dívida Ativa e serão atualizados monetariamente.

Parágrafo único - A atualização monetária, os juros e multa por infração incidirão sobre o valor integral do crédito.

Art. 290 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares n.º 203/97, de 15 de dezembro de 1997; 324/2009, de 16 de dezembro de 2009; 380/2017, de 29 de outubro de 2017; 433/2015, de 15 de dezembro de 2015 e alterações.

PEDRA PRETA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças.

FRANCISCO LOPES NETO

Secretário Municipal de Administração.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2021.

Mensagem n.º 001/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

LIVRO II, CAPITULO II - TABELA I

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

Taxa de Licença de Localização para Funcionamento – ALVARÁ POR ANO	Fórmula: ÁREA x URM x %		
1. Indústrias em geral , localizadas no Município: por m² de área utilizada e por ano.	1,00%		
1.1 - Taxa de Licença de Localização para Funcionamento de Energias Renováveis: Parque Eólico ou Solar, por potência – ANO EXERCÍCIO OU FRAÇÃO	Fórmula: megawatt/MW=Potência Parque RS (-dedução RS)		
a) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque em watt (W); kilowatt (kW); megawatt (MW).	Parque com Potência acima de 100MW, acrescentar R\$ 3.000,00/ MW e uma dedução de 10% do total.		
b) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque em watt (W); kilowatt (kW); megawatt (MW).	De 51 a 100MW	300.000,00	15.000,00
c) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque em watt (W); kilowatt (kW); megawatt (MW).	De 41 a 50MW	150.000,00	12.000,00
d) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque em watt (W); kilowatt (kW); megawatt (MW).	De 31 a 40MW	120.000,00	9.000,00
e) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque em watt (W); kilowatt (kW); megawatt (MW).	De 21 a 30MW	90.000,00	6.000,00
f) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque em watt (W); kilowatt (kW); megawatt (MW).	De 11 a 20MW	60.000,00	3.000,00
g) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque watt (W); kilowatt (kW); megawatt(MW);	De 5 a 10MW	30.000,00	
h) - Energia Eólica (EOL), Fotovoltaica (Solar) e correlatas, potência de geração por Parque em watt (W); kilowatt (kW); megawatt (MW)	De 0 a 4MW	12.000,00	

1.3 - Taxa de Licença de Localização para Funcionamento de LT – Linha de Transmissão em 230 kW; Rede de Média Tensão 34,5kV aérea e subterrânea; Subestação de Parque Eólico/Solar por/m² – ALVARÁ POR ANO	Fórmula: AS=área de serviço x extensão x URM=unidade de Referência x %=percentual
LT- 230kW; Rede de Média Tensão 34,5Kv, aérea, solo e subsolo, poste, torre e Subestação, em toda extensão do Parque por m²	0,43%
2. Comerciais: a)- Gêneros Alimentícios; Açougues; Hotéis; Farmácias e Drogarias e similares por m² de área utilizada e por ano;	0,80%
b)- Restaurantes, Bares, e Bebidas Alcoólicas no varejo e atacado por m² de área utilizada e por ano;	1,50%
3. Instituições Financeiras; Loterias, estabelecimento de crédito e similares; por m² de área utilizada e por ano.	3,00%
4. Estabelecimentos de Ensinos, Depósitos, Oficinas e similares; por m² de área utilizada e por ano	0,50%
5. Estabelecimentos de Cabeleiros, Salão de Beleza e similares; por m² de área utilizada e por cadeira ano	0,80%
6. Banhos em Fontes, Cascatas, lagoas e similares ministrados pelo Município por pessoa,	0,40%
7. Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativas; por m² de área utilizada e por ano	1,50%
8. Atividades não especificadas por m² de área utilizada e por ano;	1,00%
ATIVIDADES COMERCIAIS EVENTUAIS – Por período não superior a 30 (trinta) dias – Percentual sobre o valor da UR – Unidade de Referência por m².	Área x URM x %
1. Artigos Juninos, localizadas no Município: por m² de área utilizada;	1,00%
2. Atividades Comerciais Eventuais não especificadas por m²	2,00%
3. Entidades religiosas, de classe, sindicatos, autarquias, fundações e empresas públicas: fixo e anual.	Isento
4. Atividades de diversões públicas, feiras, eventos, exposições e outros temporários: por trinta dias ou fração por m²	5,00%
5. Asilos, lares, creches, maternais e pré-escolas, mantidos ou subvencionados pelo poder público ou pelas entidades religiosas: fixo e anual.	Isenta
6. Taxa mínima por período não superior a 30 (trinta) dias	120,00

TABELA II ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS:

01	MERCEARIA, BAR, CHURRASCARIA, PEIXARIA, PIZZARIA, RESTAURANTE E LANCHONETE	150%
02	BOATE	200%
03	CLUBE OU SOCIEDADE RECREATIVA	150%
04	HOTEL, POUSADA E PENSÃO	150%
05	MOTEL	250%
06	QUALQUER OUTRO TIPO DE ESTABELECIMENTO QUE NÃO ESTEJA ENQUADRADO NOS ITENS ANTERIORES	200%

**TABELA III
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS:**

NATUREZA DA OBRA	Área x URM x %
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS , compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela área e pela respectiva fiscalização:	
a) Taxa de aprovação de projetos, por m ²	1,50%
b) Substituição do projeto, por m ²	0,70%
c) Obra de engenharia civil iniciada de até 100m ² e por m ²	1,20%
d) Obra de engenharia civil iniciada acima de 100m ² e por m ²	1,30%
e) 2ª via de Alvará de Construção ou Habite-se, por m ²	0,70%
f) Alvará de Licença para Construção residencial multifamiliar horizontal/vertical em separado por m ²	0,50%
g) Alvará de Licença para Construção de Projeto Básico de Energias Renováveis, como: Torre, Antena, Poste, LT subterrânea, LT aérea, Obra de Pavimentação, Placa Fotovoltaica, Fundação, Instalação, Eólico/Solar, conforme unidade de medida: área do canteiro de obras em metro linear(m), metro quadrado(m ²), metro cúbico(m ³), juntos ou em separados	1,00%
h) Retificação ou renovação de alvará, por m ²	0,80%
i) Certidão de qualquer natureza	60,00%
j) Consulta prévia de obra de até 500m ²	80,00%
k) Consulta prévia de obra acima de 500 m ²	85,00%
2 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS , compreendendo a execução de levantamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros:	Área x URM x %
a) Diretrizes, por m ² do lote	1,50%
b) Diretrizes de núcleos residenciais de recreio, por m ²	0,50%
c) Aprovação de loteamentos, por m ²	0,70%
d) Aprovação de loteamentos de núcleos de recreio, por m ²	0,80%
e) Subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m ² , por m ²	0,60%
f) Subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 m ² até 2.500 m ²	0,70%
g) Subdivisões, anexações e anotações, de 2.501 m ² até 5.000 m ²	0,80%
h) Subdivisões, anexações e anotações, de 5.001 até 10.000 m ²	0,90%
i) Subdivisões, anexações e anotações, acima de 10.000 m ²	1,00%
j) Aprovação de perfis de ruas, por m ²	0,06%
k) Aprovação de projetos de galerias pluviais, por m ²	0,06%
l) Substituição ou modificações de projetos, por m ²	0,06%
m) Aceitação ou cancelamento de loteamento, por m ²	0,20%
n) Autenticação de projeto de loteamento por m ²	0,20%
o) Metro linear	2,50%

**TABELA IV
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE**

TAXA MENSAL EM REAL E POR M ² X UR	Valor em Real e Área x URM x %
MEIO DE COMÉRCIO	
a) vendedor com cesta por mês	10,00 por pessoa
b) com carrinho manual por mês	15,00 por pessoa
c) veículo automotor ("trailer") por m ²	5,00%
d) artesanato por m ²	2,00%
e) outro meio de comércio por m ²	3,00%

Obs.: Na transferência, do local deverá ser concedido pelo Poder Executivo com ciência à Coordenadoria de Tributos, quitando todo débito existente.

**TABELA V
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS E RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES NELES EXERCIDAS****Notas:**

1 – O anúncio próprio é aquele relativo tão somente ao estabelecimento, às atividades nele exercidas ou ao seu proprietário.

Tipo de Anúncio	Percentuais x URM
1.1 anúncio não-luminosos nem iluminados:	
1.1.1 próprio por m ²	10,00%
1.1.2 só de terceiro por m ²	20,00%
1.1.3 próprio com anúncio de terceiro por m ²	15,00%
1.2. anúncio luminoso ou iluminado:	
1.2.1 próprio por m ²	15,00%
1.2.2 só de terceiro por m ²	25,00%
1.2.2 próprio com anúncio de terceiro por m ²	20,00%

2 – A taxa incide, neste caso, uma única vez por exercício, independentemente da quantidade de anúncios.

**TABELA VI
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS LUMINOSOS OU ILUMINADOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)**

TIPO DE ANÚNCIO	Valor em RS (Real) por ano e por metro quadrado e por unidade.		
	Até 5m ²	Mais de 5 a 20m ²	+ de 20m ²
2.1 com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens	150,00	200,00	250,00
2.2 animado (com mudança de cor, desenho ou dizeres, mediante jogos de luzes ou luz intermitente) e/ ou com movimento	60,00	90,00	120,00
2.3 inanimado e sem movimento	30,00	75,00	113,00

Observações:

* Incluem-se também nesta Tabela os seguintes anúncios:

- existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
- exibidos em centros comerciais ou assemelhados;
- veiculados por meio de relógios e termômetros afixados em vias públicas ou de acesso comum.”

TABELA VII

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS NÃO-LUMINOSOS E NEM ILUMINADOS NÃO-LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)

Tipo de anúncio	Valor em R\$(Real) por ano, por m² e por unidade		
	Até 10m²	Mais de 10 a 30m²	+ de 30m²
3.1 com movimento	50,00	70,00	150,00
3.2 sem movimento	40,00	60,00	110,00

Observações:

* Incluem-se também nesta os seguintes anúncios:

- existentes nos estabelecimentos que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
- exibidos em centros comerciais ou assemelhados.”

TABELA VIII

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS EM QUADROS PRÓPRIOS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES MURAI (“OUTDOORS”) NÃO-LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS(*)

Tipo de anúncio	Valor em R\$(real) por m², por unidade e por ano
4.1 iluminado	11,00
4.2 não-iluminado	8,00

* Incluem-se também nesta tabela os seguintes anúncios:

- existentes nos estabelecimentos que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
- exibidos em centros comerciais ou assemelhados.
- “pinturas e desenhos afixados em fachadas de prédios e muros não localizados nos estabelecimentos.”

TABELA IX

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Distritos Fiscais	Por m² de terreno e por ano Valor em percentual da URM	Taxa mínima por mês. Valor em Reais
01	0,5%	5,00

TABELA X

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

TIPO UTILIZADO	PERCENTUAIS X URM POR M²
* 1 – Domiciliar e comercial	R\$15,00 até 10m de testada do imóvel construído; acima de 10m de testada construído acrescentar 1,5% (um e meio por cento), da URM calculada em função de cada m;
2 – Hospitalar	1,60% (um inteiro e seis décimos por cento), da URM calculada em função da utilização e da área de testado do imóvel construído;
3 – Industrial	R\$ 2,00% (dois por cento), da URM calculada em função da testada de área do imóvel construído;
4 – Terreno sem uso.	R\$ 3,00 (três por cento), da URM calculada em função da testada da área do terreno (imóvel);

TABELA XI

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE PREÇO PÚBLICO

TARIFAS PÚBLICAS		Valor em URM
Nº	DESCRIÇÃO	
OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:		
08	Trailer e Barraca até 3,00m² por/mês	0,30
09	Trailer e Barraca acima de 3,00m² p/mês até 5m²	0,50
10	Trailer e Barraca acima de 5m² por mês	1,00
11	Parque até 100,00m² por mês	1,50
11	Parque acima de 100,00m² por mês	2,00
12	Circo até 100,00m² por dia	0,50
13	Circo acima de 100,00m² por dia	0,70
14	Artigo de vestuário, cama, mesa, banho e calçados por dia	0,10
15	Frutas e Verdura, por dia	0,05
16	Outros produtos não especificados	0,10
UTILIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA POR EVENTOS POR/URM		
17	Promoção com fins lucrativos	3,00
18	Promoção sem fins lucrativos	1,00
UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO POR EVENTO:		
19	Promoção com fins lucrativos	4,00
20	Promoção sem fins lucrativos	2,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS:RS		
21	Corrida de Taxi até 3 Km.	10,00
22	Corrida de Taxi acima de 3 Km. Livre a combinar	-

23	Transporte de passageiro em Motocicleta até 3 Km.	5,00
24	Transporte de Passageiro em Motocicleta acima 3 Km. a combinar	-
25	Transporte de Carga de natureza municipal	-

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO DELEGADO

ESPECIFICAÇÃO	Percentual da URM
1. Certidão de Quitação	Isento
2. Atestados e outras certidões	100%
3. Carta de Habite-se p/m ²	100%
4. Certidões de sucessivos proprietários, por laudo*	70%
5. Certidões de Coordenamentos	80%
6.1 Inspeção de Vigilância Sanitária por m ²	8%
7. Certidões de Retificações de Limites	
7.1 – Sem expedição de Carta de Aforamento	90%
7.2 – Com expedição de Carta de Aforamento	100%
8. Carta de Aforamento	
8.1 – Em Cemitério Público, por cova rasa p/m ² 1,20x2,50	100%
8.2 – Em terreno Público:	
Até 200 m ² (por metro quadrado)	37%
Acima de 400 m ² (por metro quadrado)	30%
8.3. Substituição ou 2ª via expedida	50%
8.4. Aprovação de Projeto de Loteamento p/m ²	1%
10. Desmembramento por cada carta	100%
11. Foro anual por metro quadrado	3%
12. Certidão de Transferência Patrimonial	20%
13. Certidão de Característica - por laudo	100%
14. Certidão de Alinhamento – por laudo	100%
15. Certidão de Demolição – por laudo	100%
16. Certidão de enumeração – por laudo	8%
17. Emplacamento e/ou inscrição em túmulo	40%
18. Exumação – por operação	40%
19. Retirada de ossos – por cada operação	70%
20. Sepultamento cova rasa	10%
21. Transferência de Auto de Aluguel	100%
22. Renovação de Placas de Veículo de Aluguel	60%
23. Remoção de calçamento para ligação de água p/m ²	200%
24. Abate de bovino no matadouro público	12%
25. Abate de Caprino, ovinos, suínos e similares	5%
26. Estacionamento Público Municipal p/hora	4%
27. Arrendamento de Prédio Público por m ² /mês	2%
28. Arrendamento de Pedra no Mercado Público por feira	5%
29. Taxa de feira por m ² /semana	2%

CERTIDÃO DE USO DO SOLO	URM X % X Ha.
30. Certidão de Uso e Ocupação do Solo Projeto Inicial até 100 hectares, até 2 anos de validade	5%
31. Certidão de Uso e Ocupação do Solo projeto inicial Acima de 100 hectares, até 2 anos de validade.	3%

PEDRA PRETA/RN., 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças.

FRANCISCO LOPES NETO

Secretário Municipal de Administração.

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 001/2021.

Mensagem n.º 001/ 2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:5F477FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 002/2022 - DISP/FMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 002/2022 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECIONADOS EM MDF A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - MÃE AGAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, no

exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, em favor de: **JAILSON PEREIRA DE LUCENA 05381379404, com endereço na AV DO CAJU, 21, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.516.198/0001-85**, conforme abaixo descrito:

JAILSON PEREIRA DE LUCENA 05381379404, CNPJ n.º 40.516.198/0001-85

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GAVETEIRO. DIMENSÕES: 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA. 4 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. PUXADOR DE CALHA DE ALUMÍNIO. 4 RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL EM PVC, LATERAIS E FRENTE DAS GAVETAS COM FITA DE 1MM. TAMPO COM DUAS FOLHAS DE MDF DE 15 MM.	PC	8	640,00	5.120,00
2	GAVETEIRO. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA. 4 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. PUXADOR DE CALHA DE ALUMÍNIO. 4 RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL EM PVC, LATERAIS E FRENTE DAS GAVETAS COM FITA DE 1MM. TAMPO COM DUAS FOLHAS DE MDF DE 15 MM.	PC	6	620,00	3.720,00
3	NICHO RETANGULAR PARA PASTAS. NICHO RETANGULAR DE DIMENSÕES: 1,50 M X 0,40 M. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E BORDAS. COM 13 DIVISÓRIAS VERTICAIS COM OS DEVIDOS ACABAMENTOS. FABRICADO COM UMA FOLHA DE MDF DE 15 MM DE ESPESSURA.	PC	1	600,00	600,00
4	NICHO RETANGULAR PARA MICROONDAS. NICHO RETANGULAR DE DIMENSÕES: 0,60 M X 0,45 M. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E BORDAS. FABRICADO COM DUAS FOLHAS DE MDF DE 15 MM DE ESPESSURA.	PC	1	200,00	200,00
5	PRANCHA DE 2,00 M X 0,25 M. PRANCHA RETANGULAR DE DIMENSÕES: 2,00 M X 0,25 M. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E BORDAS. FABRICADA COM DUAS FOLHAS DE MDF DE 15 MM DE ESPESSURA.	PC	2	175,00	350,00
6	PRANCHA DE 1,80 M X 0,40 M. PRANCHA RETANGULAR DE DIMENSÕES: 1,80 M X 0,40 M. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E BORDAS. FABRICADA COM DUAS FOLHAS DE MDF DE 15 MM DE ESPESSURA.	PC	1	250,00	250,00
7	PRANCHA DE 2,20 M X 0,45 M. PRANCHA RETANGULAR DE DIMENSÕES: 2,20 M X 0,45 M. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E BORDAS. FABRICADA COM DUAS FOLHAS DE MDF DE 15 MM DE ESPESSURA.	PC	1	260,00	260,00
Total do Proponente					10.500,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: D1F98B1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 003/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 003/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de confecção e instalação de fechamento, toldo e fechamento de pia, em policarbonato a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento - Mãe Agar do Município de Portalegre-RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 17.003,84 (dezesete mil e três reais e oitenta e quatro centavos)**, em favor de: **I T GOMES METALURGICA, com endereço na RUA EUGENIO COSTA, 505, SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.238.549/0001-69**, conforme abaixo descrito:

I T GOMES METALURGICA, CNPJ n.º 42.238.549/0001-69

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,350M X 2,25M = 0,79M ²	UND	2	189,00	378,00
2	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,400M X 2,15M = 0,86M ²	UND	1	206,40	206,40
3	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,400M X 2,50M = 1,00M ²	UND	1	240,00	240,00
4	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,400M X 2,35M = 0,94M ²	UND	2	225,60	451,20
5	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,500M X 1,85M = 0,93M ²	UND	1	222,00	222,00
6	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,500M X 1,80M = 0,90M ²	UND	1	216,00	216,00
7	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,230M X 2,80M = 0,64M ²	UND	1	154,56	154,56
8	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,250M X 2,90M = 0,73M ²	UND	1	174,00	174,00
9	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 1,050M X 2,90M = 3,05M ²	UND	4	730,80	2.923,20
10	FECHAMENTO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 1,050M X 2,00M = 2,10M ²	UND	1	504,00	504,00
11	TOLDO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,800M X 2,25M = 1,80M ²	UND	2	540,00	1.080,00
12	TOLDO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 0,800M X 1,90M = 1,52M ²	UND	1	456,00	456,00
13	TOLDO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 1,500M X 9,00M = 13,50M ²	UND	1	4.050,00	4.050,00
14	TOLDO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 1,400M X 1,34M = 1,88M ²	UND	1	562,80	562,80
15	FECHAMENTO DE PIA - DIMENSÕES 0,835M X 1,32M = 1,10M ²	UND	1	242,48	242,48
16	FECHAMENTO DE PIA - DIMENSÕES 0,660M X 0,96M = 0,61M ²	UND	1	134,20	134,20
17	FECHAMENTO DE PIA - DIMENSÕES 0,980M X 0,98M = 0,95M ²	UND	1	209,00	209,00
18	TOLDO EM POLICARBONATO - DIMENSÕES 1,600M X 10,00M = 16,00M ²	UND	1	4.800,00	4.800,00
Total do Proponente					17.003,84

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:741FCC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210084 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 05/2021 SRP, Objeto: **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de pequeno porte, com fornecimento e substituição de peças, destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Empresa(s) vencedora(s): CASA DO RADIADOR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.810/0001-27. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CASA DO RADIADOR LTDA ME								
CNPJ: 20.775.810/0001-27								
ENDEREÇO: Rua Presidente José Bento, nº 410, Alecrim, Natal/RN								
TELEFONE: (84) 3223-4493								
EMAIL: casadoradiadorltda@gmail.com								
LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VL.R. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL
01	MÃO DE OBRA (RS/H)	760	38,00	28.880,00				
02	PEÇAS				200.000,00	40,00%	120.000,00	148.880,00

Ruy Barbosa/RN, 14 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:17250D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 507/2021

Publicada em 05/10/2021 - Edição nº 2624

Código Identificador: 23B304E4 – DOM/RN

ANEXO ÚNICO

01 - GABINETE DO PREFEITO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
MOTORISTA (CATEGORIA B)	02	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	1.400,00	Até 50%
SECRETARIA	01	1.100,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
ARQUIVISTA	02	1.100,00	Até 50%
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR OPERACIONAL	02	1.100,00	Até 50%
OPERADOR DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA	03	1.100,00	Até 50%
OPERADOR DE MICRO	02	1.100,00	Até 50%
VIGIA	02	1.100,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
01 - ENDEMIAS			-
AGENTE DE ENDEMIAS	05	1.550,00	-
02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			-
AGENTE DE SAÚDE	08	1.550,00	-
03 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA			-
ENFERMEIRO	08	2.900,00	Até 50%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	1.100,00	Até 50%
04 - SAÚDE BUCAL			-
AUX. DE CONSULTÓRIO	05	1.100,00	-
DENTISTA	05	2.900,00	-
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	05	1.200,00	-
05 - HOSPITAL			-
AUXILIAR DE COZINHA	05	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE FARMÁCIA	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR OPERACIONAL	01	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	01	1.400,00	Até 50%
COPEIRO	02	1.100,00	Até 50%
COZINHEIRA	02	1.100,00	Até 50%
DIGITADOR	02	1.100,00	Até 50%
FISIOTERAPEUTA	03	1.600,00	Até 50%
PSICÓLOGO	01	1.800,00	Até 50%
FARMACÊUTICO	02	2.500,00	Até 50%
BIOQUÍMICO	04	2.500,00	Até 50%
MÉDICO 24HS	06	8.000,00	-
MÉDICO (MAC) 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PEDIATRA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PSIQUATRA 20hs	01	3.500,00	-
ENFERMEIRO PLANTONISTA (POR PLANTÃO)	03	350,00	-
RECEPCIONISTA	04	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	02	1.800,00	Até 50%
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	02	1.400,00	Até 50%
VIGIA	04	1.100,00	Até 50%
06 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			-
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	1.400,00	Até 50%
07 – SECRETARIA DE SAÚDE			-
MOTORISTA – CATEGORIA – B	03	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA – CATEGORIA – D	03	1.600,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

04 – SECRETARIA. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	1.100,00	Até 50%
ASSISTENTE SOCIAL	03	1.800,00	Até 50%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	1.100,00	Até 50%
SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ	01	1.400,00	Até 50%
ENTREVISTADOR	02	1.100,00	Até 50%
VISITADOR	03	1.100,00	Até 50%
DIGITADOR	02	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DO CRAS	01	1.400,00	Até 50%
COORDENADOR ACESSUAS	01	1.400,00	Até 50%
COZINHEIRO	06	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO	01	1.400,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	02	1.100,00	Até 50%
ARTESÃO	01	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO REFERÊNCIA DO SCFV	01	1.800,00	Até 50%
ORIENTADOR SOCIAL (SCFC IDOSO)	04	1.200,00	Até 50%
ORIENTADOR SOCIAL (SCFV CRIANÇA)	04	1.200,00	Até 50%
OFICINEIRO	04	1.200,00	Até 50%
PEDAGOGO (ACESSUAS)	01	1.300,00	Até 50%
PSICÓLOGO	03	1.800,00	Até 50%
RECEPCIONISTA	04	1.100,00	Até 50%
SECRETARIA	02	1.100,00	Até 50%
VIGIA	07	1.100,00	Até 50%
ADVOGADO	01	3.500,00	-

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.100,00	Até 50%
COVEIRO	03	1.100,00	Até 50%
ELETRICISTA	02	1.100,00	Até 50%
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.600,00	Até 50%

JARDINEIRO	03	1.100,00	Até 50%
MESTRE DE OBRA	02	1.400,00	Até 50%
MOTORISTA – CATEGORIA – B	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA – CATEGORIA – D	02	1.600,00	Até 50%
ENCANADOR	01	1.100,00	Até 50%
PEDREIRO	02	1.100,00	Até 50%
PINTOR	02	1.300,00	Até 50%
SERVENTE	04	1.100,00	Até 50%
VIGIA	05	1.100,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	1.100,00	Até 50%
VETERINÁRIO	01	1.800,00	-
VIGIA	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	01	1.100,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE CLASSE	10	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	1.400,00	Até 50%
MAESTRO DE BANDA	01	1.930,00	Até 50%
MONITOR DE BANDA	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CATEGORIA – D)	06	1.600,00	Até 50%
MERENDEIRA	15	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	01	1.800,00	Até 50%
OPERADOR DE MICRO	02	1.100,00	Até 50%
ORIENTADOR MUSICAL	04	1.730,00	Até 50%
PROFESSOR (ENS INFATIL/FUND I) 30HS	30	1.400,00	-
PROFESSOR (ENS FUNDAMENTAL II) 30HS	25	1.600,00	-
SECRETÁRIO	05	1.100,00	Até 50%
VIGIA	05	1.100,00	Até 50%
PSICÓLOGO CLÍNICO	02	1.800,00	Até 50%
FONOAUDIÓLOGO	01	1.800,00	Até 50%
PSICOMOTRICISTA	01	1.800,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

08 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	1.100,00	Até 50%
VIGIA	08	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	04	1.200,00	Até 50%
JARDINEIRO	01	1.100,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
VIGIA	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT B)	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT D)	04	1.600,00	Até 50%
TRATORISTA	04	1.100,00	Até 50%
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	1.300,00	Até 50%
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	2.400,00	Até 50%
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	01	1.800,00	Até 50%
MECÂNICO	01	1.500,00	Até 50%
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.100,00	Até 50%
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	01	1.500,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

10 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
FOTOGRAFO	01	1.100,00	Até 50%
SOCIAL MIDIA	01	1.400,00	Até 50%
CERIMONIALISTA	02	1.200,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

11 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT B)	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR CONTABIL	01	1.100,00	Até 50%
FISCAL	01	1.100,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	1.100,00	Até 50%
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	02	1.200,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

13 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT. B)	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR CONTABIL	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	01	1.200,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

TAIPU/RN, 15 DE JUNHO DE 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E7978209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, 39, Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2213 – Email: pmtanancias@yahoo.com.br

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor Pedagogo (Zona Urbana)

Código do cargo: A

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
36	Damiana Samara Belo da S. Antunes	Deferida
127	Natália Roque Gadelha	Deferida
135	Rita Anazilda Pereira	Deferida
126	Francisca Francione Nonato dos Santos	Deferida
78	Maria Nayara Ferreira	Deferida
71	Francisca Mayana Costa	Deferida
72	Francisca Eduarda da Conceição	Deferida
27	Raimunda Manuela Chagas da Silva	Deferida
153	Francisca Janiclene de Araújo Lima	Deferida
76	Francisca Kalidiane dos Santos Medeiros	Deferida
58	Maria Regiane da Silva	Deferida
60	Maria Cedilma Trigueiro Paiva	Deferida
149	Zimácia Sarmiento Silva	Deferida
74	Rosália Gomes de Souza	Deferida
24	Mykaline Abrantes Pereira de Castro	Deferida
13	Vanilson Augusto da Silva	Deferida
14	Nalyane Carla Silva	Deferida
114	Francisca Taíza Viana Santos	Deferido
15	Maria do Socorro de Lima Santana	Deferida
17	Núbia Rocha Germano	Deferida
32	Josefa Ubelânia Pereira	Deferida
151	Viviane Fernandes Vidal	Deferida
30	Maria do Socorro Lopes Pereira	Deferida

146	Flávio Renan Epifânio de Oliveira	Deferida
73	Edileide Francisca Sousa	Deferida
61	Expedito Alves da Silva	Deferida
55	Maria Francisca Pires da Silva	Deferida
50	Jucélio Gomes de Santana	Deferida
117	Eliete Rocha e Silva	Deferida
123	Valéria Silva Bessa	Deferida
48	Manuel Diogo da Silva	Deferida
99	Jalila Gilmara Silvestre Silva	Deferida
62	Maria do Socorro Pinto da Costa	Deferida
68	Ana Sonária da Silva Lima Duarte	Deferida
89	Izabel Alexmara de Oliveira	Deferida
87	Vanuza Maria de Oliveira Souza	Deferida
86	Rodrigo Gomes da Silva	Deferida
04	Francisca Rafaela Silva Sousa	Deferida
02	Artur Leandro da Costa	Deferida
92	Francisca Joceílma Dantas Alencar	Deferida
107	Maria Valentina Vieira dos Santos	Deferida
28	Ana Cristina Monteiro Rodrigues	Deferida
23	Maria Maksonária Gadelha Belo Mendes	Deferida
125	Maria Luciene Monte da Silveira	Deferida
44	Maria da Conceição da Silva Andrade	Deferida
124	Luzia de Oliveira Pereira Filha	Deferida
93	Cleonice Vieira Alves	Deferida
38	Maria Alcione Duarte	Deferida
102	José Mário de Sousa	Deferida
56	Alania Gomes Soares	Deferida
142	Herivélcia Maria da Silva	Indeferida
143	Francisco Josivan da Silva Serafim	Indeferida
75	Láís Juvêncio Romeu Silva	Indeferida
49	Rita Maria Sarmiento de Abrantes Oliveira	Indeferida
152	Hélia Cristina da Silva	Indeferida
147	Josefa Renilda da Silva Nazário	Indeferida
121	Joana Darque Costa Fernandes	Indeferida
120	Marleide de Oliveira Silva	Indeferida
96	Gabriela da Silveira Augusto	Indeferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor Pedagogo (Zona Rural)

Código do cargo: B

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
116	Micarala Manuela Paiva de Lima	Deferida
85	Arturiane Pereira de Andrade	Deferida
97	Alessandra Holanda do Nascimento Santos	Deferida
54	Maria Francileide Pires da Silva	Deferida
98	Patrícia Galdino de Andrade	Deferida
105	Maria José do Nascimento	Deferida
95	Francisca Wigna Paulino do Nascimento	Deferida
132	Maria Cleusinere de Paula Silveira	Deferida
63	Francisca Thaisa de Sousa Oliveira	Deferida
45	Maria Neuzivânia da Silva Filha	Deferida
31	Jailma Sarmiento Fernandes	Deferida
11	Maria Clarinda Sarmiento Ananias	Deferida
103	Maria Eridivânia dos Santos Sousa	Deferida
106	Francisca Girlene Moreira	Deferida
90	Maria das Graças de Oliveira Rocha	Deferida
150	Leilanes Moreira Silva	Indeferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor da EJA (Zona Urbana)

Código do cargo: C

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
122	Maria José Fernandes Silva	Deferida
118	Maria José Pinto	Deferida
41	Maria de Fátima Alencar	Deferida
67	Sandra Gerlane Sarmiento Galdino	Deferida
18	Nayra Alves Maia de Sousa	Deferida
40	Maria Gilberla Formiga de Sousa	Deferida
64	Jakelyne Santos Apolônio	Indeferida
26	Andréa Maria Pires Batista	Indeferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor da EJA (Zona Rural)

Código do cargo: D

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
46	Arlene Ferreira da Silva	Deferida
16	Maria de Fátima da Silva	Deferida
37	João Batista Bernardo	Deferida
42	Maria Lucilene Silva Silveira	Deferida
51	Maria Verlaine Magna Chaga Sarmento	Deferida
134	Aurilene Oliveira Duarte aratújo	Deferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor de Letras (Português)

Código do cargo: E

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
104	Maria de Lourdes dos Santos Sousa	Deferida
21	Maria Elicarla da Silva	Deferida
140	Leticia da Silva Queiroz	Deferida
23	Andréa Maria Sobreira	Deferida
79	Marinalda Maria Maia	Deferida
57	Lígia Alves Monte	Deferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor de Matemática

Código do cargo: F

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
53	Francisco Felipe Gomes Jácome	Deferida
144	Antonio Carlos Vasconcelos Filho	Deferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor de Ciências

Código do cargo: G

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
81	Francimares Lourenço de Oliveira	Deferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor de História

Código do cargo: H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
84	Francisca Kécia Oliveira Neta	Deferida
52	Rosimeire Pereira da Silva	Deferida
148	André Luiz Abrantes Oliveira	Deferida

100	Érica Maria Damião Rodrigues	Deferida
01	Albertina Fernandes da Silva Alfredo	Deferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor de Geografia

Código do cargo: I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
115	Joelma Celestino de Paula	Deferida
136	Maria Juliana do Nascimento	Deferida
110	Francisca Valdenice Galdino da Silva Sousa	Deferida
80	Daniele Vieira Maia	Deferida
39	Katiane Inácio Ferreira Vieira	Deferida
101	Camila Ferreira da Silva	Deferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor de Letras (Inglês)

Código do cargo: J

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
35	Maria Francisca da Costa Andrade	Deferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Professor de Educação Física

Código do cargo: K

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
05	Maria Berenice Pires da Silva	Deferida
94	Herbert Danilo Fernandes de Almeida	Deferida
131	José Delivan Monte Damião	Deferida
145	Jéssica de Souza Jácome Borges	Deferida
133	Simone Abrantes Wanderley	Deferida
43	Alexandre Alves de Sousa	Deferida
137	José Rafael Rocha de Lima	Indeferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

Lista de deferimento de Inscrição

Cargo: Cuidador Escolar

Código do cargo: L

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
20	Daniela Cândido Queiroz	Deferida
07	Francisca Clénia Fernandes	Deferida
12	Maria Larisa Pereira Abrantes	Deferida
09	Sebastião Eduardo Pinto	Deferida
25	João Bernardo de Sousa	Deferida
34	Francisca Marileide Archanjo de Lima	Deferida
82	Francisca Thays Alves	Deferida
77	Maria Rosilene Soares de Almeida	Deferida
139	Ednalva Domingos Nascimento de Souza	Deferida
130	Tacimária Kátia da Silva	Deferida
08	Francisca Tacimária da Silva	Deferida
10	Luzia Kelly Jaqueline Monte	Deferida
129	Maria de Fátima Sarmiento	Deferida
140	Ana Miltomara Fernandes da Silva	Deferida
88	Mayara Magry de Oliveira	Deferida

138	Daniel João da Silva Costa	Deferida
128	Maria Auxiliadora da Silva	Deferida
119	Edinatânia Sarmento de Sousa	Deferida
47	Adriana Nunes Duarte	Deferida
66	Fernanda Abrantes de Sá	Deferida
113	Iuri Rocha do Nascimento	Deferida
59	Ana Paula Moreira Pinto dos Santos	Deferida
03	Maria do Socorro Alves Pereira Fernandes	Deferida
22	Diana Maria Pires Silva	Deferida
29	Anne Cristiane Rodrigues da Silva	Deferida
111	Claudylaine de Oliveira Silva	Deferida
108	Poliane Duarte Alexandre	Deferida
112	Raqueline Luciano Duarte de Lima	Deferida
109	Inara Duarte Alexandre	Deferida
91	Vanessa Mirli Costa Conrado	Deferida
19	Paula Silva Quitéria	Deferida
06	Maria Heloisa da Silva	Deferida
83	Maria Cleonice dos Santos Oliveira	Deferida
70	Maria Alzirene Ferreira	Deferida
65	Sueleide Faustino de Lima da Silva	Deferida
69	Ana Lúcia da Silva	Indeferida

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, 14/01/2022

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:45303C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros – no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 009/2022, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 006/2021 – Prefeitura de Caiçara do Norte, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Integra o presente Termo de Adesão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO ADERENTE. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos SERVIÇOS registrados neste Termo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 18.800.902/0001-78 – AV. RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, LOTE 6, VILA SÃO JORGE – GUAGIRU-SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.290-001			
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	VALOR
01	Veículo com no mínimo 01 (um) ano de uso, 4x4 (pick-up) quatro portas combustível (Diesel S10), capacidade para 05 pessoas incluindo o condutor, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, airbag, sem condutor e sem combustível, km livre.	1	R\$ 5.990,00
02	Veículo com no mínimo 01 (um) ano de uso, sem condutor e sem combustível, quilometragem livre, combustível (gasolina/álcool), capacidade para 5 pessoas, motor 1.6, equipado com ar, condicionado, direção hidráulica.	1	R\$ 1.950,00
03	Veículo com no mínimo 10 (dez) anos de uso, Cabine Simples (pick-up) duas portas, combustível diesel, capacidade para 02 pessoas, incluindo o condutor, com capacidade para 1.000kg, direção hidráulica, sem condutor e sem combustível, KM livre.	1	R\$ 4.450,00

Publique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE
Portaria nº 007/2021
Pelo Órgão Aderente

LP Comércio Varejista de Peças e Serviços de Locação EIRELI-ME

CNPJ: 18.800.902/0001-78

LUANA LIRA PEREIRA

CPF: 094.974.604-57

Pelo Prestador de Serviço

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª

CPF:

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:5C7A5FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 622/2021

Lei Municipal 622 /2021.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Vera Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 50.504.530,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.257.400,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 46.247.130,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA-

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	45.663.689,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	1.252.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.790.000,00
Receita Patrimonial	R\$	747.000,00
Receita de Serviços	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	41.834.689,20
Outras Receitas Correntes	R\$	30.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.417.840,80
Transferência de Capital	R\$	2.417.840,80
Receitas Correntes – Intra	R\$	2.423.000,00
Contribuições	R\$	2.413.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	10.000,00
Sub-total	R\$	50.504.530,00
Deduções da Receita	R\$	- 4.257.400,00
Deduções do FUNDEB	R\$	-4.257.400,00
Total	R\$	46.247.130,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 46.247.130,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	2.248.000,00
Câmara Municipal	R\$	2.248.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	39.566.130,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.898.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	5.618.406,00
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	R\$	15.409.333,20
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	R\$	928.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.665.050,00
Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social	R\$	1.844.000,00
Fundo Municipal de Obras e Urbanismo	R\$	4.539.340,80
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	910.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	438.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$	265.000,00
Sub-total	R\$	41.814.130,00
Administração Indireta	R\$	3.333.000,00
Fundo Previdenciário de Vera Cruz	R\$	3.333.000,00
Sub-total	R\$	46.147.130,00
Reserva de Contingência	R\$	1.100.000,00
Total Geral	R\$	46.247.130,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	46.247.130,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	18.695.208,00
	Subtotal	-	18.695.208,00

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	9.734.581,20
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.900.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	10.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	253.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	305.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	255.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	150.000,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado à Educação.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da educação.	267.250,00
	Subtotal	-	14.390.831,20

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.066.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	312.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	100.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	250.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	200.000,00
333	Transferências do município referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	5.000,00
335	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado à Saúde.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da Saúde.	88.750,00
	Subtotal	-	5.021.750,00

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	402.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	102.000,00
	Subtotal	-	504.000,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	2.057.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	667.840,80
002	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos municípios	Controle dos recursos originários de transferências municipais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	50.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	20.000,00
	Subtotal	-	2.794.840,80

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	7.500,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	600.000,00
000	Recursos do RPPS - Previdenciário Executivo	Controle dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.	4.133.000,00
001	Recursos do RPPS - Financeiro Executivo	Controle dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.	100.000,00
	Subtotal	-	4.840.500,00
Total		-	46.247.130,00

Em, 16 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:13F37BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 17 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
		10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
				455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:						R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 70.000,00

ANEXO II

(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa						
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				
			479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 13110000	R\$ 20.000,00
			480 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 13110000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 30.000,00
		2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de				

	Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)			
		500 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 15.000,00
		501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:				R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 70.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EC9C600F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 17 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	2001 - GABINETE DO PREFEITO			
		2.8 - Publicidade Institucional		
			33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 46.000,00
Total da Ação:				R\$ 46.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 46.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		
			379 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 46.000,00
Total da Ação:				R\$ 46.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 46.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C1AE4656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 679/2021

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baía Formosa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Baía Formosa/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em trinta por cento da despesa geral.

Artigo 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar Despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Artigo 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 13 - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 – A partir de janeiro de 2022, fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV Das Despesas com Convênios

Artigo 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2021;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

Artigo 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de caput deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete da Prefeita, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ai longo do período.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2022, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 30 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no caput, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

Artigo 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do(a) Prefeito(a); e
- II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 46 – Orçamento do Município contemplará o equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita líquida corrente realizada no exercício de 2020 para fazer face às emendas Parlamentares Impositivas.

§1º - as emendas parlamentares impositivas serão executadas pelo Executivo, obrigatoriamente, no exercício 2022, salvo impossibilidade de ordem técnica, devidamente comprovada.

§2º - O Valor correspondente ao percentual do caput deste artigo, para fins de emendas parlamentares impositivas, será dividido igualmente entre os 9 (nove) vereadores em exercício no momento da apresentação das emendas.

§3º - Por ocasião da apresentação das emendas parlamentares impositivas ao projeto de Lei Orçamentária anual (LOA), o autor informará o valor, a sua destinação e a fonte de recursos a ser utilizada para a cobertura.

Artigo 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 31 De Dezembro De 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 – Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
- 1.1.4 – Aprimorar os serviços de informatização;
- 1.1.5 – Manter a sistemática de tombamento municipal;
- 1.1.6 – Modernizar a administração municipal;
- 1.1.7 – Estimular as receitas municipais;
- 1.1.8 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.9 – Criar e promover o acesso público ao acervo virtual da legislação municipal;
- 1.1.10 – Modernizar o sistema de Recursos Humanos;
- 1.1.11 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Saneamento e Meio Ambiente

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 – Concluir o sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar e fiscalizar ações de coleta e tratamento de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.5 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.6 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.3.7 - Construir aterro sanitário ou participar de consórcio;
- 1.3.8 - Desenvolver programas de educação ambiental, com destaque a conscientização do uso racional dos recursos naturais, com destacando a Mata Estrela;
- 1.3.9 - Apoiar às iniciativas de proteção aos animais e meio ambiente;
- 1.3.10 - Promover e incentivar a participação dos Estudantes na preparação de mudas, e distribuir sementes e mudas de árvores nativas do município, incentivando nossos jovens e crianças a cuidar da natureza e se sentir responsável por ela;
- 1.3.11 - Viabilizar a colocação de placas de sinalização do trânsito de animais na pista, conforme legislação de trânsito;
- 1.3.12 - Instalação de passagens de fauna, evitando o risco de atropelamento;
- 1.3.13 - Promover e apoiar ações de limpeza das praias, através de mutirões periódicos;
- 1.3.14 - Promover pautas ambientais dentro das Escolas, informando e divulgando o conhecimento científico de uma forma dinâmica;
- 1.3.15 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.3.16 - Viabilizar monitoramento e proteção das falésias do Município através de parcerias com órgãos estaduais e federais;
- 1.3.17 - Implantar programa de estímulo a coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos;
- 1.3.18 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.19 - Elaborar projeto urbanístico com a revitalização e conservação de Praças, Canteiros e Logradouros, com limpeza, pintura e sinalização vertical e horizontal;
- 1.3.20 - Realizar as revisões dos Planos de Saneamento Básico;
- 1.3.21 - Elaborar os Planos de Resíduos Sólidos, da Construção Civil, Serviços de Saúde;
- 1.3.22 – Arborização das vias públicas com árvores nativas (Emenda Aditiva nº 07/2021);

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 - Efetivar as ações do Plano Municipal de Educação;
- 1.4.2 - Estruturar as salas de atendimento especializado escolar AEE;
- 1.4.3 - Contratar profissionais para atuarem nas salas da AEE;
- 1.4.4 - Revitalizar o Projeto aluno nota 10;
- 1.4.5 - Adquirir fardamento para os alunos da Rede Pública;
- 1.4.6 - Revisar a lei do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- 1.4.7 - Montar parcerias com as secretarias de Saúde e Assistência Social e demais para realização dos projetos educacionais;
- 1.4.8 - Oferecer formação profissional para alunos da EJA;
- 1.4.9 - Produzir mapas temáticos do município (político, físico, histórico, cultural, econômico e de vegetação);
- 1.4.10 - Formalizar a escolha do hino municipal;
- 1.4.11 - Criar o Plano de Cargos e Carreiras da Educação;
- 1.4.12 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.13 - Promover a Busca Ativa de alunos em idade escolar que estão fora da escola;
- 1.4.14 - Promover cursos preparatórios para ENEM e IFRN;
- 1.4.15 - Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a aprendizagem dos alunos;
- 1.4.16 - Desenvolver programas educativos sobre combate as drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde, higiene e hortas escolares;
- 1.4.17 - Fazer parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, para promover projetos que estimulem as práticas esportivas nas escolas;
- 1.4.18 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;

- 1.4.19 - Implantar a educação integral no nível infantil;
- 1.4.20 - Fomentar a formação Continuada dos Profissionais da Educação;
- 1.4.21 - Desenvolver a ação de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através da aquisição de novos veículos;
- 1.4.22 - Fortalecer o programa de alimentação escolar;
- 1.4.23 – Formação de Equipe Multifuncional (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicoterapia, fisioterapia e assistência social);
- 1.4.24 - Investir na formação de monitores e motoristas para o Transporte Escolar;
- 1.4.25 - Programa de Capacitação para os profissionais de Educação;
- 1.4.26 – Grafitagem dos Muros das Ladeiras (Emenda Aditiva nº 02/2021);

1.5 - Nas áreas de Transportes e Trânsito

- 1.5.1 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais;
- 1.5.2 – Manter a frota municipal e adquirir veículos novos, inclusive alienando aqueles bens inservíveis;
- 1.5.3 – Revitalizar os abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Revitalizar a sinalização de trânsito;
- 1.5.5 – Implantação da faixa de pedestres elevada em frente às escolas (Emenda Aditiva nº 013/2021);

1.6 – Nas áreas de Pesca e do Meio Rural

- 1.6.1 – Apoio integral ao pequeno agricultor e ao pescador artesanal de nosso município, com a oferta de máquinas e implementos agrícolas e também a manutenção dos barcos, botes e jangadas;
- 1.6.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
- 1.6.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Fortalecer a parceria junto à EMATER, visando o desenvolvimento da Agricultura Familiar, pesca artesanal e pecuária;
- 1.6.5 – Promover ações nas áreas afins do setor em parceria com as demais secretarias municipais;
- 1.6.6 – Apoiar o corte e preparo de terras da agricultura familiar com o uso de máquinas agrícolas e orientação técnica;
- 1.6.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.8 – Apoiar a produção da agricultura familiar, destinando à alimentação escolar;
- 1.6.9 – Apoiar as atividades locais dos catadores de algas;
- 1.6.10 – Apoiar e fomentar a inclusão dos pequenos produtores locais na feira ao ar livre;
- 1.6.11 – Recuperação e manutenção do Centro de Apoio ao Pescador artesanal, recepção do pescado e infraestrutura de apoio;

1.7 - Na área de Cultura

- 1.7.1 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais dos alunos dentro e fora dos espaços escolares;
- 1.7.2 - Construir o Museu do Pescador Francisco Magalhães;
- 1.7.3 - Implantar projetos culturais que preservem e valorizem o folclore, a história e o artesanato local;
- 1.7.4 - Reativar e incentivar grupos folclóricos como: Pastoril, Lapinha, Capoeira, Quadrilha e Coco de roda;
- 1.7.5 - Informatizar e adquirir novos acervos para Biblioteca Municipal;
- 1.7.6 - Criar parcerias com instituições para produção de um livro com a história do nosso município;
- 1.7.7 - Criar calendário cultural anual;
- 1.7.8 - Manter parcerias com as comunidades indígenas, buscando preservar suas memórias;
- 1.7.9 - Implementar o Plano Municipal de Cultura;
- 1.7.10 - Colocar um busto representando Francisco Magalhães na Praça dos Pescadores;
- 1.7.11 - Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.12 - Incentivar a criação e a manutenção do coral municipal;
- 1.7.13 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem a cultura, como também promover campanhas educativas voltadas para essa finalidade;
- 1.7.14 - Criar e estruturar o Setor Municipal de Cultura.
- 1.7.15 - Registrar, restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, promovendo, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
- 1.7.16 - Apoiar e incentivar as atividades culturais e manifestações artísticas locais;
- 1.7.17 - Incentivar a criação e manutenção de um grupo de teatro municipal;
- 1.7.18 – Fomentar e apoiar a Semana da Cultura Evangélica;
- 1.7.19 – Realização do BF Gospel (Emenda Aditiva nº 012/2021);

1.8 – Na área Tributação

- 1.8.1 – Aprimorar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 – Promover a atualização do código tributário municipal;
- 1.8.4 – Promover a regularização fundiária urbana;
- 1.8.5 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento dos tributos municipais, visando diminuir os níveis de inadimplência; 1.8.6 – Promover o recadastramento de imóveis e Mercantil, inclusive com a numeração e identificação de ruas;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 – Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.2 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
- 1.9.3 – Manter e reformar quadras de esportes, ginásio poliesportivo, campos de futebol, complexo de esportes de areia, área de surf e academia ao ar livre, inclusive promovendo a acessibilidade e normas de segurança;
- 1.9.4 – Incentivar e apoiar as iniciativas comunitárias, privadas e públicas para a realização de eventos como Campeonatos Esportivos: Copa Super Gol, Motocross, Campeonatos de Surf, Vôlei, Futebol, Corridas, e outros eventos esportivos;
- 1.9.5 – Fomentar e apoiar, inclusive tecnicamente, a participação de atletas locais em competições oficiais;
- 1.9.6 – Fomentar parcerias com outras secretarias municipais;
- 1.9.7 – Apoio a comunidade desportiva através da doação de materiais (Emenda Aditiva nº 03/2021);

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do(a) Prefeito(a);
- 1.10.2 – Criar, manter e estruturar o Gabinete do vice-prefeito;
- 1.10.3 – Manter e estruturar o Setor de licitações, com transparência e celeridade aos processos;
- 1.10.4 – Estruturar e manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.5 – Estruturar e manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área dos Serviços Públicos

- 1.11.1 – Manter e ampliar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
- 1.11.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.11.3 – Urbanizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.11.4 – Manter e ampliar a segurança local, apoiando a Polícia Militar;
- 1.11.5 – Promover a sinalização das ruas;
- 1.11.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede comunidades, prédios públicos e veículos escolares;
- 1.11.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.
- 1.11.8 – Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e nas comunidades rurais;
- 1.11.9 – Implantar ou apoiar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
- 1.11.10 – Manter um aterro sanitário controlado ou consócio intermunicipal;
- 1.11.11 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.11.12 – Disciplinar a coleta de resíduos sólidos;
- 1.11.13 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública;

1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 – Incentivar políticas de habitação, inclusive com a urbanização de áreas periféricas;
- 1.12.2 – Construção de habitação de interesse social, priorizando a erradicação das casas de taipa no município e ocupações irregulares;
- 1.12.3 – Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.4 – Fortalecer os serviços de acompanhamento e fiscalização da construção das unidades habitacionais;
- 1.12.5 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular e construção de equipamentos públicos;

1.13 - Na área da Infraestrutura

- 1.13.2 – Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas com acessibilidade e espaços de esporte e lazer;
- 1.13.3 – Manutenção, reforma e ampliação do cemitério público e do centro de velório;
- 1.13.6 – Adequar o Projeto de Urbanização da Orla;

1.13.7 – Viabilizar a atualização e implementação do Plano Diretor Municipal;

1.14 - Na área do Turismo

1.14.1 – Viabilizar a Coleta Verde-programa de coleta seletiva que envolverá as empresas, poder público e sociedade;

1.14.2 – Criar meios para valorizar os artesãos do Município, dando a oportunidades de estarem presentes nos eventos tradicionais municipais, estaduais e nacionais;

1.14.3 – Fazer cumprir a programação de eventos festivos municipal: Réveillon, Festa de Emancipação Política, Carnaval, BF Pedro, São João do Estreito, Festa da Pituba, Festa do Sagi, Festival Gastronômico. E adicionar a programação de Eventos, o BF Gospel;

1.14.4 – Promover cursos de capacitação na área do Turismo, da Preservação Ambiental e na Manutenção de Unidades Hoteleiras. Visando o crescimento do turismo no município, bem como o aumento da rede hoteleira e possível construção de importante Resort em nosso Município;

1.14.5 – Garantir parceria com o Festival internacional de Cinema de Baía Formosa;

1.14.6 – Apoiar e incentivar a divulgação, criando ou dando continuidade a páginas de redes sociais da cidade, visto tamanha importância que a internet possui nesse meio;

1.14.7 – Divulgar e publicizar o destino Baía Formosa;

1.14.8 – Resgate da Festa do milho na Comunidade indígena Sagi/Trabanda;

1.14.9 – Fortalecer o turismo educacional em resgate a cultura indígena, valorizando sua história, costumes, danças e artes na Tribo Sagi/Trabanda.

1.14.10 – Implantar ações que visem a capacitação de profissionais do turismo;

1.14.11 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;

1.14.12 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.14.13 – Incentivar o ecoturismo local através da divulgação da Fauna local, fomentando a preservação;

1.14.14 – Criar o balcão de informação turística para divulgar os principais pontos turísticos municipais;

1.14.15 – Manutenção e apoio a eventos que promovam o turismo e o desenvolvimento econômico do município;

1.14.16 – Fazer cumprir a programação de eventos festivos municipal: Réveillon, Festa de Emancipação Política, Carnaval, BF Pedro, São João do Estreito, Festa da Pituba, Festa do Sagi, Festival Gastronômico. E adicionar a programação de Eventos, o BF Gospel;

1.14.17 – Manter e incentivar eventos que promovam o turismo no município;

1.14.18 – Fomentar o turismo local criando vínculos juntos ao setor cultural, com o intuito de atrair mais turistas para nossa cidade

1.14.19 – Fazer uma organização na questão das barracas das orlas da cidade e oferecer se possível uma qualificação a essas pessoas por meio de cursos preparatórios;

1.14.20 – Celebração do “10 de agosto”;

1.14.21 – Valorização dos artistas locais no calendário municipal de eventos artísticos e culturais;

1.15 - Nas áreas de Trabalho e Desenvolvimento Social

1.15.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;

1.15.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico;

1.15.3 – Apoio ao empreendedor com através de cursos profissionalizantes;

1.15.4 – Apoio ao estudante de nível técnico e superior com oportunidades de estágios;

1.15.5 – Criar programa apoio ao estudante de nível técnico e superior para estágios não remunerados e voluntariado;

1.15.6 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

1.15.7 – Implantar oficinas profissionalizantes;

1.15.8 – Apoiar o associativismo e o cooperativismo;

1.15.9 – Criar o espaço público com a capacitação e estruturação para o beneficiamento do pescado e outras culturas locais, com parcerias público e privadas;

1.15.10 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da sede do município;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 – Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde, entre outros programas de saúde pública;

2.1.2 – Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional;

2.1.3 – Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.5 – Aprimorar, atualizar e manter alimentação regular dos sistemas de saúde e suas investigações quando a estas relacionadas;

2.1.6 – Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 – Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;

2.1.8 – Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

- 2.1.9 – Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 – Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal, implantando o serviço de Ortodontia na rede pública municipal;
- 2.1.11 – Manter e estruturar as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias, conforme a necessidade;
- 2.1.12 – Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência, com a informatização e criando o setor de triagem;
- 2.1.13 – Manter o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.14 – Melhorar a oferta de medicamentos disponibilizados na Farmácia Básica ou suplementar, através da organização deste serviço, proporcionando adequado controle dos estoques e distribuição da medicação prescrita à população;
- 2.1.15 – Manter e fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município.
- 2.1.16 – Reabertura do Posto de Saúde da Vila da Destilaria;
- 2.1.17 – Melhorar o sistema de informática da Secretaria de Saúde. Organizar e estruturar o setor de regulação, responsável pela marcação de exames de média e alta complexidade e das consultas com especialistas, além de promover a capacitação dos servidores para um atendimento atencioso, comprometido e humanizado;
- 2.1.18 – Valorizar as equipes da saúde proporcionando uma melhor satisfação dos servidores e por consequência um atendimento humanizado a população;
- 2.1.19 – Fortalecer e aprimorar as vigilâncias municipais em saúde, tais como Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental para que se tenha excelência na qualidade das informações no que diz respeito às notificações dos agravos de notificação compulsória, evitando assim as subnotificações;
- 2.1.20 – Contratação do Serviço de Assistência Técnica para manutenção constante dos equipamentos odontológicos e hospitalar, evitando-se as suspensões dos atendimentos de saúde bucal em função da quebra de equipamentos, bem como dos aparelhos da urgência;
- 2.1.21 – Ampliar o sistema de saúde pública local, com a implantação do CES/Centro Especializado de Saúde;
- 2.1.22 – Fomentar os cuidados com a saúde da mulher e do homem;
- 2.1.23 – Manter condição de deslocamento de pessoas carentes para tratamento de saúde;
- 2.1.24 – Criar uma equipe multiprofissional (psiquiatra, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional) para acompanhamento e terapias de pessoas com transtornos (autistas) e/ou outros problemas de ordem bio-psico-social;
- 2.1.25 – Consolidar a valorização dos profissionais, mantendo sempre diálogo entre as equipes, garantir a oferta de EPI's para todos os servidores, em especial para os de linha de frente, garantir a oferta de material de consumo para o bom desenvolver das atividades;
- 2.1.26 – Garantir a oferta de medicamentos ampliando a quantidade dispensada pela farmácia pública municipal;
- 2.1.27 Criar o plano de manutenção continuada nos prédios da rede pública de saúde;
- 2.1.28 – Instalar o Centro de Especialidades Médicas, garantir o acesso aos serviços de saúde às pessoas idosas e/ou com dificuldades de locomoção, através das visitas domiciliares com profissionais multidisciplinares;
- 2.1.29 – Ampliar o Setor de Regulação para zerar a fila de espera por exames de média e alta complexidade;
- 2.1.30 – Implantar o Centro de Diagnóstico e Imagem Municipal;
- 2.1.31 – Retorno das especialidades Psiquiatria e Psicologia;
- 2.1.32 – Buscar a implantação de mais uma equipe de saúde da família;
- 2.1.33 – Fortalecer as ações de saúde junto a população indígena;
- 2.1.34 – Capacitação dos profissionais de Saúde;
- 2.1.35 – Valorização do CMS/Conselho Municipal de Saúde;
- 2.1.36 – Adquirir fardamentos dos Agentes de Saúde e demais profissionais;
- 2.1.37 – Criar de um canal entre gestão e comunidade;
- 2.1.38 – Contratar médicos em diferentes áreas da medicina, fazer mais investimento em exames no geral;
- 2.1.39 – Implantação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Emenda Aditiva nº 05/2021);

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Fortalecer os benefícios eventuais e possibilitar a readequação;
- 2.2.2 – Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.2.3 – Apoiar os programas: CRAS, CREAS, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V., Criança Feliz, ACESSUAS, Bolsa Família e SUAS;
- 2.2.4 – Combater a prostituição e trabalho infante-juvenil;
- 2.2.5 – Formar parcerias com instituições de ensino, ofertando cursos para a população, se qualificando, assim tendo mais oportunidades de empregos, podendo diminuir o número de famílias da extrema pobreza.
- 2.2.6 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.7 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.8 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.9 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.10 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 2.2.11 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

- 2.2.12 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.13 – Reestruturar e Manter do Conselho Municipal de Habitação;
- 2.2.14 – Fomentar e implementar ações propostas pelo Unicef para crianças e adolescentes, inclusive mantendo o Núcleo de cidadania do Adolescente – NUCA;
- 2.2.15 – Reativar, promover e fomentar parcerias para o projeto: “Ondas do futuro”, que assiste crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
- 2.2.16 – Promover oficinas profissionalizantes, priorizando mães e jovens em risco social;
- 2.2.17 – Promover cursos profissionalizantes para população;
- 2.2.18 – Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
- 2.2.19 – Garantir o calendário de datas especiais como: Dia das Mães (bingo das mães), Dia dos Pais (bingo dos pais), Dia das Crianças (diversão, brincadeiras e prêmios), Semana da Páscoa (entrega de peixe), Época Junina (entrega de milho);
- 2.2.20 – Fomentar ações voltadas para gestantes e crianças dentro da Semana do bebê;
- 2.2.21 – Promover e apoiar ações para a oficialização de casamentos coletivos e cerimonial para debutantes;
- 2.2.22 – Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, bem como, fomentar a criação do Conselho do Idoso;
- 2.2.23 – Garantir o acesso de todos os formosenses aos programas sociais;
- 2.2.24 – Criar o programa de acompanhamento e combate às carências nutricionais;
- 2.2.25 – Criação de programa de assistência financeira aos extremamente pobres (auxílio gás, Bolsa BF, etc);
- 2.2.26 – Implantação do programa de distribuição de cestas básicas (Emenda Aditiva nº 06/2021);

Em, 31 de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 – Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Construir o centro administrativo;

1.2 - Nas áreas do Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Concluir o sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.4 - Construir aterro sanitário;
- 1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
- 1.2.8 - Edificar e manter sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.10 - Ampliar sistema de abastecimento de água potável;
- 1.2.11 - Instalação de Passagens de Fauna, evitando o risco de atropelamento;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 - Estruturar as salas de atendimento especializado escolar AEE;
- 1.3.2 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.3.3 - Construção de creche;
- 1.3.4 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
- 1.3.5 - Desenvolver a ação de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através da aquisição de novos veículos;
- 1.3.6 - Aquisição de 01 (um) ônibus universitário;
- 1.3.7 - Construir e equipar refeitórios em escolas;
- 1.3.8 - Construção de laboratório de ciências;
- 1.3.9 - Reforma e ampliação das escolas para inclusão da acessibilidade;

- 1.3.10 - Aquisição de equipamentos para a climatização das escolas da rede municipal;
- 1.3.11 - Aquisição de equipamentos de informática para o Ensino Fundamental;
- 1.3.12 - Reforma da Biblioteca municipal;
- 1.3.13 - Equipamentos eletrônicos para o bom andamento das atividades escolares (computadores, impressoras, condicionadores de ar);
- 1.3.14 - Aquisição de equipamentos para cozinhas das escolas municipais;
- 1.4.15 – Aquisição de equipamentos eletrônicos para o bom andamento das atividades escolares (computadores, impressoras, condicionadores de ar);
- 1.3.16 - Aquisição de novas mobílias para as escolas de educação infantil, fundamental e EJA (cadeiras, birôs, arquivos, material e equipamentos para cozinha);
- 1.3.17 - Adquirir para os professores equipamentos eletrônicos de informática para uso na sua atividade laboral;
- 1.3.18 - Reforma e ampliação das escolas para inclusão da acessibilidade;
- 1.2.19 - Reforma da Biblioteca municipal;

1.4 - Na área da Cultura

- 1.4.1 - Construir o Museu do Pescador Francisco Magalhães;
- 1.4.2 - Informatizar e adquirir novos acervos para Biblioteca Municipal;
- 1.4.3 - Colocar um busto representando Francisco Magalhães na Praça dos Pescadores;
- 1.4.4 - Equipar a banda de música municipal;
- 1.4.5 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
- 1.4.6 - Restaurar e recuperar espaços culturais;

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.2 – Pavimentar e urbanizar das ruas do município;
- 1.5.3 – Construir e manter abrigos rodoviários existentes, inclusive para táxis e mototáxis do município;

1.6 - Na área da Habitação

- 1.6.1 – Construção de habitação de interesse social, priorizando a erradicação das casas de taipa no município e ocupações irregulares;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular e construção de equipamentos públicos;

1.7 – Nas áreas de Pesca e do Meio Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
- 1.7.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos e reservatórios de água na zona rural;
- 1.7.4 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.7.5 – Construir Estaleiro para barcos de pesca artesanal;
- 1.7.6 – Recuperação e manutenção do Centro de Apoio ao Pescador artesanal, recepção do pescado e infraestrutura de apoio;
- 1.7.7 – Construir tanques de piscicultura;
- 1.7.8 – Aquisição de reboque de barcos (cabrita);
- 1.7.9 – Aquisição de reboque para transporte de embarcações (cabrita) (Emenda Aditiva nº 011/2021);

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Manter e reformar quadras de esportes, ginásio poliesportivo, campos de futebol, complexo de esportes de areia, área de surf e academia ao ar livre, inclusive promovendo a acessibilidade e normas de segurança;
- 1.8.2 – Construir e recuperar vestiários, alambrados e quadras esportivas e de campos de futebol;
- 1.8.3 – Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como, ciclovias, pista de atletismo, pista de skate, campo de futebol e quadras, inclusive instalando a cobertura e a ampliação de quadra de esportes para escolas municipais; e
- 1.8.4 – Manter e construir novos espaços de recreação para crianças e adultos, como praças, academias ao ar livre e etc.
- 1.8.5 – Construir e recuperar vestiários, alambrados e muros de quadras esportivas e de campos de futebol;
- 1.8.6 – Construção de estações de Calistenia ao ar livre (Emenda Aditiva nº 04/2021);
- 1.8.7 – Construção de 02 (dois) vestiários no Estádio Arrudão (Emenda Aditiva nº 010/2021);

1.9 – Nas áreas de Serviços Públicos

- 1.9.1 – Manter e ampliar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
- 1.9.2 – Concluir e manter o sistema de esgotamento sanitário;
- 1.9.3 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede comunidades, prédios públicos e veículos escolares;
- 1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.9.5 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
- 1.9.6 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
- 1.9.7 – Recuperar pontes, pontilhões e passagens molhadas;
- 1.9.8 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.10 - Na área da Infraestrutura

- 1.10.1 – Pavimentar, recuperar e urbanizar das ruas e avenidas do município;
- 1.10.2 – Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas com acessibilidade e espaços de esporte e lazer;
- 1.10.3 – Manutenção, reforma e ampliação do cemitério público e do centro de velório;
- 1.10.4 – Urbanização do “Morro das dunas” com implantação de pavimentação, escadarias e drenagem;
- 1.10.5 – Recuperar e construir novas praças;
- 1.10.6 – Complementar o Sistema de drenagem das águas pluviais da sede do Município;
- 1.10.7 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana;
- 1.10.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede, na orla marítima e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
- 1.10.9 – Manter e Construir pórticos nos principais acessos ao Município;

1.11 - Na área do Turismo

- 1.11.1 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município;
- 1.11.2 – Construção de um centro de artesanato e cultura;
- 1.11.3 – Manter e instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município;
- 1.11.4 – Construção de posto elevado para Guarda-vidas nas praias (Emenda Aditiva nº 09/2021);

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.2 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde, conforme necessidades;
- 2.1.3 – Ampliar a oferta de veículos para transporte de pacientes, inclusive com a aquisição de veículo e ambulância;
- 2.1.4 – Adquirir equipamentos do sistema de saúde pública;
- 2.1.5 – Instalar academias ao ar livre em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
- 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;
- 2.1.8 – Construção de unidades básicas de saúde no município;
- 2.1.9 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.10 – Equipar o Centro de Urgência;
- 2.1.11 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.12 – Concluir a reforma/ampliação da unidade de urgência;
- 2.1.13 – Reestruturar a saúde no distrito do SAGI com a instalação de uma unidade de pronto atendimento.
- 2.1.14 – Reestruturar a saúde no distrito do SAGI com a instalação de uma unidade de pronto atendimento;
- 2.1.15 – Concluir a reforma/ampliação da unidade de urgência;
- 2.1.16 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;
- 2.1.17 – Aquisição de grupo gerador para Unidade de Urgência e Emergência (Emenda Aditiva nº 08/2021);

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construir, restaurar e instalar as unidades do serviço de apoio a idosos
- 2.2.2 – Adquirir e manter veículo para fortalecer e acompanhar as ações e serviços da assistência social;
- 2.2.3 – Construir uma sede para o CREAS favorecendo suas ações e serviços;

2.2.4 – Adquirir e manter veículo para fortalecer e acompanhar as ações e serviços da assistência social;

Em, 31 de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

BAIA FORMOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I – METAS ANUAIS

2022

AMF – Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	37.987.075,35	33.400.873,37	-	123,96	39.886.429,12	35.152.437,81	-	124,25	38.109.636,64	36.910.059,70	-	124,25
Receitas Primárias (I)	34.330.418,85	33.172.691,90	-	123,12	36.046.939,79	34.912.290,36	-	123,40	37.849.286,78	36.657.904,87	-	123,40
Receitas Primárias Correntes	34.821.886,05	33.647.585,32	-	-	36.562.980,35	35.412.087,51	-	-	38.391.129,37	37.182.691,88	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.550,65	1.087.593,63	-	-	1.181.828,18	1.144.627,78	-	-	1.240.919,59	1.201.859,17	-	-
Contribuições	262.500,00	253.647,70	-	-	275.625,00	266.949,15	-	-	289.406,25	280.296,61	-	-
Transferências Correntes	33.138.260,40	32.020.736,69	-	-	34.795.173,42	33.699.925,83	-	-	36.534.932,09	35.384.922,12	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	295.575,00	285.607,31	-	-	310.353,75	300.584,75	-	-	325.871,44	315.613,98	-	-
Receitas Primárias de Capital	3.539.161,50	3.419.810,13	-	-	3.716.119,58	3.599.147,29	-	-	3.901.925,55	3.779.104,65	-	-
Despesa Total	34.626.413,85	33.458.705,04	-	124,18	36.357.734,54	35.213.302,22	-	124,47	38.175.621,27	36.973.967,33	-	124,47
Despesas Primárias (II)	34.237.363,85	33.082.775,00	-	122,78	35.779.232,04	34.653.009,24	-	122,49	37.526.193,64	36.344.981,74	-	122,35
Despesas Primárias Correntes	26.840.327,85	25.935.189,73	-	-	28.182.344,24	27.295.248,66	-	-	29.591.461,45	28.660.011,09	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	16.427.194,35	15.873.219,01	-	-	17.248.554,07	16.705.621,37	-	-	18.110.981,77	17.540.902,44	-	-
Outras despesas Correntes	10.413.133,50	10.061.970,72	-	-	10.933.790,18	10.589.627,29	-	-	11.480.479,68	11.119.108,65	-	-
Despesas Primárias de Capital	7.197.036,00	6.954.329,89	-	-	7.556.887,80	7.319.019,66	-	-	7.934.732,19	7.684.970,64	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	200.000,00	193.255,39	-	-	40.000,00	38.740,92	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	93.055,00	89.916,90	-	0,33	267.707,75	259.281,11	-	0,92	323.093,14	312.923,14	-	1,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	39.900,00	38.554,45	-	-	41.895,00	40.576,27	-	-	43.989,75	42.605,08	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	132.955,00	128.471,35	-	0,48	309.602,75	299.857,38	-	1,06	367.082,89	355.528,22	-	1,20
Dívida Pública Consolidada	549.150,00	530.630,98	-	1,97	576.607,50	558.457,63	-	1,97	605.437,88	586.380,51	-	1,97
Dívida Consolidada Líquida	(1.393.350,00)	(1.346.361,97)	-	(5,00)	(1.463.017,50)	(1.416.966,10)	-	(5,01)	(1.536.168,38)	(1.487.814,41)	-	(5,01)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

BAIA FORMOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	28.126.962,00	-	115,06	26.041.397,86	-	113,15	(2.085.564,14)	(7,41)	
Receitas Primárias (I)	27.873.386,00	-	114,02	26.029.674,32	-	113,10	(1.843.711,68)	(6,61)	
Despesa Total	34.383.891,02	-	140,65	26.856.606,49	-	116,69	(7.527.284,53)	(21,89)	
Despesas Primárias (II)	34.691.413,02	-	107,83	27.172.215,05	-	118,06	(7.519.197,97)	(21,67)	
Resultado Primário (I - II)	(6.818.027,02)	-	(27,89)	(1.142.540,73)	-	(4,96)	5.675.486,29	(83,24)	
Resultado Nominal	(6.816.027,02)	-	(27,88)	(1.142.540,73)	-	(4,96)	5.673.486,29	(83,24)	
Dívida Pública Consolidada	520.478,00	-	2,13	520.319,88	-	2,26	(158,12)	(0,03)	
Dívida Consolidada Líquida	(2.279.522,00)	-	(9,32)	(1.416.561,83)	-	(6,15)	862.960,17	(37,86)	

Fonte: / Relatórios da LRF

BAIA FORMOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	23.724.542,61	26.041.397,86	9,77	29.719.907,00	14,13	34.566.563,85	16,31	36.294.892,04	5,00	38.109.636,64	5,00
Receitas Primárias (I)	23.655.360,26	26.029.674,32	10,04	29.495.007,00	13,31	34.330.418,85	16,39	36.046.939,79	5,00	37.849.286,78	5,00
Despesa Total	24.168.291,12	26.856.606,49	11,12	32.977.537,00	22,79	34.626.413,85	5,00	36.357.734,54	5,00	38.175.621,27	5,00
Despesas Primárias (II)	24.399.189,32	27.172.215,05	11,37	32.896.537,00	21,07	34.237.363,85	4,08	35.779.232,04	4,50	37.526.193,64	4,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	(743.829,06)	(1.142.540,73)	53,60	(3.401.530,00)	197,72	93.055,00	(102,74)	267.707,75	187,69	323.093,14	20,69
Resultado Nominal	(743.829,06)	(1.142.540,73)	53,60	(3.363.530,00)	194,39	132.955,00	(103,95)	309.602,75	132,86	367.082,89	18,57
Dívida Pública Consolidada	651.136,04	520.319,88	(20,09)	523.000,00	0,52	549.150,00	5,00	576.607,50	5,00	605.437,88	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.326.784,64)	(1.416.561,83)	(39,12)	(1.327.000,00)	(6,32)	(1.393.350,00)	5,00	(1.463.017,50)	5,00	(1.536.168,38)	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	22.744.264,80	24.915.229,49	9,55	28.355.984,16	13,81	33.400.873,37	17,79	35.152.437,81	5,24	36.910.059,70	5,00
Receitas Primárias (I)	22.677.941,00	24.904.012,94	9,82	28.141.405,40	13,00	33.172.691,90	17,88	34.912.290,36	5,24	36.657.904,87	5,00
Despesas Total	23.169.678,00	25.695.184,17	10,90	31.464.113,16	22,45	33.458.705,04	6,34	35.213.302,22	5,24	36.973.967,33	5,00
Despesas Primárias (II)	23.391.035,68	25.997.144,14	11,14	31.386.830,46	20,73	33.082.775,00	5,40	34.653.009,24	4,75	36.344.981,74	4,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	(713.094,68)	(1.093.131,20)	53,29	(3.245.425,05)	196,89	89.916,90	(102,77)	259.281,11	188,36	312.923,14	20,69
Resultado Nominal	(713.094,68)	(1.093.131,20)	53,29	(3.209.168,97)	193,58	128.471,35	(104,00)	299.857,38	133,40	355.528,22	18,57
Dívida Pública Consolidada	624.231,66	497.818,48	(20,25)	498.998,19	0,24	530.630,98	6,34	558.457,63	5,24	586.380,51	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.230.643,89)	(1.355.302,17)	(39,24)	(1.266.100,56)	(6,58)	(1.346.361,97)	6,34	(1.416.966,10)	5,24	(1.487.814,41)	5,00

Fonte: / Relatórios da LRF

BAIA FORMOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		9.240.491,14	100,00	5.796.932,98	100,00	3.441.335,93	100,00
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		9.240.491,14	100,00	5.796.932,98	100,00	3.441.335,93	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-

Resultado Acumulado	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF					

BAIA FORMOSA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares	
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c	
2020					
2021				0,00	0,00
2022				0,00	0,00
2023				0,00	0,00
2024				0,00	0,00
2025				0,00	0,00
2026				0,00	0,00
2027				0,00	0,00
2028				0,00	0,00
2029				0,00	0,00
2030				0,00	0,00
2031				0,00	0,00
2032				0,00	0,00
2033				0,00	0,00
2034				0,00	0,00
2035				0,00	0,00
2036				0,00	0,00
2037				0,00	0,00
2038				0,00	0,00
2039				0,00	0,00
2040				0,00	0,00
2041				0,00	0,00
2042				0,00	0,00
2043				0,00	0,00
2044				0,00	0,00
2045				0,00	0,00
2046				0,00	0,00
2047				0,00	0,00
2048				0,00	0,00
2049				0,00	0,00
2050				0,00	0,00
2051				0,00	0,00
2052				0,00	0,00
2053				0,00	0,00
2054				0,00	0,00
2055				0,00	0,00
2056				0,00	0,00
2057				0,00	0,00
2058				0,00	0,00
2059				0,00	0,00
2060				0,00	0,00
2061				0,00	0,00
2062				0,00	0,00
2063				0,00	0,00
2064				0,00	0,00
2065				0,00	0,00

2066				0,00	0,00
2067				0,00	0,00
2068				0,00	0,00
2069				0,00	0,00
2070				0,00	0,00
2071				0,00	0,00
2072				0,00	0,00
2073				0,00	0,00
2074				0,00	0,00
2075				0,00	0,00
2076				0,00	0,00
2077				0,00	0,00
2078				0,00	0,00
2079				0,00	0,00
2080				0,00	0,00
2081				0,00	0,00
2082				0,00	0,00
2083				0,00	0,00
2084				0,00	0,00
2085				0,00	0,00
2086				0,00	0,00
2087				0,00	0,00
2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00
2094				0,00	0,00
Fonte:					

BAIA FORMOSA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR		-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018	
VALOR (III)	-	-	-	
Fonte: / Relatórios da LRF				

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas		NADA A DECLARAR		
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	
Fonte:				

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E0C0CD6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 680/2021

CNPJ 08.161.341/0001-50
Lei Municipal nº 680/2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Baía Formosa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Baía Formosa/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 40.137.299,00 (quarenta milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais). Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.330.900,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil e novecentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 35.806.399,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais). Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	32.868.899,00
Receita Tributária	RS	1.144.000,00
Receita de Contribuições	RS	364.000,00
Receita Patrimonial	RS	81.180,00
Transferências Correntes	RS	31.264.719,00
Outras Receitas Correntes	RS	15.000,00
Receitas de Capital	RS	2.937.500,00
Transferência de Capital	RS	2.827.500,00
Outras Receitas de Capital	RS	50.000,00
Alienação	RS	60.000,00
Total	RS	35.806.399,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 35.776.399,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	RS	VALOR ESTIMADO
I - PODER LEGISLATIVO	RS	1.520.000,00
Câmara Municipal	RS	1.520.000,00
II - PODER EXECUTIVO	RS	34.256.399,00
Gabinete do Prefeito	RS	634.500,00
Secretaria Municipal de Administração	RS	2.416.220,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	RS	400.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	RS	285.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RS	4.440.875,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica	RS	6.802.699,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS	954.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA CNPJ 08.161.341/0001-50

Secretaria Municipal de Obras	RS	2.485.500,00
Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo	RS	2.219.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS	160.000,00
Fundo Municipal de Saúde	RS	9.251.725,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	RS	295.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	RS	2.082.880,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	RS	1.153.500,00
Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Pecuária	RS	674.500,00
Total	RS	35.776.399,00
Reserva de Contingência	RS	30.000,00
Total Geral	RS	35.806.399,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Baia Formosa-RN, 31 de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baia Formosa/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Geral.pdf			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		32.868.899	Despesas Correntes		27.937.759
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.144.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.971.899	
Contribuições	364.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	95.000	
Receita Patrimonial	81.180		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.870.860	
Transferências Correntes	31.264.719				
Outras Receitas Correntes	15.000				
			Superavit Corrente		4.931.140
Total		32.868.899	Total		32.868.899
Receitas de Capital		2.937.500	Despesas de Capital		7.838.640
Alienação de Bens	60.000		INVESTIMENTO	7.198.640	
Transferências de Capital	2.827.500		INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000	
Outras Receitas de Capital	50.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	535.000	
Déficit de Capital		4.931.140			
			Reserva de Contigência		30.000
Total		35.806.399	Total		7.868.640
RESUMO					
Receitas Correntes		32.868.899	DESPESAS CORRENTES		27.937.759
Receitas de Capital		2.937.500	DESPESAS DE CAPITAL		7.838.640
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		30.000
Total		35.806.399	Total		35.806.399
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FISCAL.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.171.174	Despesas Correntes		17.994.914
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.348.174	
Contribuições	364.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	95.000	
Receita Patrimonial	40.180		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.551.740	
Transferências Correntes	23.712.244				
Outras Receitas Correntes	15.000				
			Superavit Corrente		7.176.260
Total		25.171.174	Total		25.171.174
Receitas de Capital		2.227.500	Despesas de Capital		6.446.880
Alienação de Bens	60.000		INVESTIMENTO	5.836.880	
Transferências de Capital	2.117.500		INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000	
Outras Receitas de Capital	50.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	535.000	

Déficit de Capital		4.249.380			
			Reserva de Contigência		30.000
Total		27.398.674	Total		6.476.880
RESUMO					
Receitas Correntes		25.171.174	DESPESAS CORRENTES		17.994.914
Receitas de Capital		2.227.500	DESPESAS DE CAPITAL		6.446.880
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		30.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.926.880
Total		27.398.674	Total		27.398.674
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		7.697.725	Despesas Correntes		9.942.845
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.250		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.623.725	
Receita Patrimonial	41.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.319.120	
Transferências Correntes	7.552.475				
Deficit Corrente		2.245.120			
Total		9.942.845	Total		9.942.845
Receitas de Capital		710.000	Despesas de Capital		1.391.760
Transferências de Capital	710.000		INVESTIMENTO	1.361.760	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	
Déficit de Capital		681.760			
Total		8.407.725	Total		1.391.760
		RESUMO			
Receitas Correntes		7.697.725	DESPESAS CORRENTES		9.942.845
Receitas de Capital		710.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.391.760
Transf. do Orçamento Fiscal		2.926.880			
Total		11.334.605	Total		11.334.605

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Natureza da Receita.pdf					
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				32.868.899	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.144.000		
1.1.1 Impostos		1.100.000			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		655.000			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		395.000			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	85.000			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.000			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	290.000			
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Fiscal	4.250			
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Seguridade Social	750			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		260.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	210.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	Seguridade	30.000			
Imóveis - Principal	Social				
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	20.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		40.000			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		40.000			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		20.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		20.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	17.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	3.000			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		20.000			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	17.000			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	3.000			

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		405.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		405.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		405.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	337.500		
1.1.1.4.51.1.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	52.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.2 Taxas		44.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		38.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		37.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		32.500		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	20.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.500		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		5.000		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		5.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		5.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		5.500		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	5.000		
1.2 Contribuições			364.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		364.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		364.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		364.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	364.000		
1.3 Receita Patrimonial			81.180	
1.3.2 Valores Mobiliários		81.180		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		81.180		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		81.180		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		81.180		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	11.880		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	8.800		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	23.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	8.500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	300		
1.7 Transferências Correntes			31.264.719	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		17.999.720		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		11.153.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		11.152.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	11.060.000		

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.540.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.720.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		136.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		136.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	115.600		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	20.400		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	115.600		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	20.400		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.700		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	300		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		282.800		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		282.800		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		109.100		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	74.100		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	35.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		173.700		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	123.700		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.715.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.715.500		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.200.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.200.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.700.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		630.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		630.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		535.500		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	535.500		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		623.700		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		155.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	155.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		23.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	23.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		186.700		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		186.700		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	60.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	26.700		

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		85.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		85.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		174.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	174.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		700.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		400.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	400.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		300.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	300.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		652.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		652.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		652.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	82.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	195.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		798.120		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		95.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	95.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		703.120		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	Fiscal	703.120		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		74.000		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	4.250		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	750		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		70.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	10.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	60.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.130.300		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.507.300		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.240.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.240.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	7.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.560.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		192.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		192.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	240.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-48.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.375		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.125		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.500		

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		69.300		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	69.300		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		270.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		270.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	270.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		251.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		101.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	101.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		102.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		52.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	52.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		50.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		40.000		
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000		
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000		
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.094.699		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.094.699		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.094.699		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.094.699		
1.9 Outras Receitas Correntes			15.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.000		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	10.000		
2 Receitas de Capital				2.937.500
2.2 Alienação de Bens			60.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		60.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		60.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		60.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	60.000		
2.4 Transferências de Capital			2.827.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.103.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		415.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		30.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		20.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		50.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		265.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	265.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		140.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	140.000	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.548.000	
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		110.000	
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	110.000	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		159.000	
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	159.000	
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000	
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	100.000	
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		200.000	
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	200.000	
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000	
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	150.000	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		829.000	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	829.000	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		724.500	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		724.500	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		45.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	45.000	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000	
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000	
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	100.000	
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000	
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		329.500	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	329.500	
2.9	Outras Receitas de Capital		50.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		50.000	
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital		50.000	
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital		50.000	
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	50.000	
Total Geral:			35.806.399	

2. FONTE DE RECURSO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Fonte de Recurso		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.330.900	11.434.680
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.052.375
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.403.225
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	1.830.809
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	4.271.890
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	90.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	210.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	120.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	280.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	156.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	25.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	188.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	86.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	175.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	160.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	201.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	52.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	3.190.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	372.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	530.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	20.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	271.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	210.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	50.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	85.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	628.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	52.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	45.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.990.120
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	730.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	100.700
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	46.600
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	50.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0	0	20.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	0	0	60.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	69.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	365.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	0	0	60.000
Total:		0	-4.330.900	35.806.399

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
3. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes	Valor
Órgão			
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			22.375.700
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	11.432.680	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	3.050.875	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	4.393.225	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	52.000	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	85.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.990.120	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	730.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	100.700	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	46.600	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	69.500	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	365.000	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	60.000	
			7.795.199
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	1.500	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	1.830.809	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	90.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	120.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	156.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	25.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	188.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	86.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	175.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	160.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	201.000	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	4.271.890	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	210.000	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	280.000	

10 - Secretaria Municipal de Saúde		4.753.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	3.190.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	372.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recetta Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	530.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	20.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	271.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	210.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	50.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	50.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	20.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	30.000
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		882.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	628.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	52.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	125.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	45.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	30.000
Total:		35.806.399

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Evolução da Receita do Tesouro											
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.119,84	2,80	1.057.399,50	4,27	1.035.838,48	3,92	1.071.953,00	3,25	1.144.000,00	3,19	
Contribuições	227.990,30	1,01	236.698,92	0,96	246.018,99	0,93	250.000,00	0,76	364.000,00	1,02	
Receita Patrimonial	57.845,55	0,26	69.182,35	0,28	11.723,54	0,04	117.900,00	0,36	81.180,00	0,23	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,17	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.847.326,56	92,20	22.328.635,72	90,21	24.731.169,13	93,71	27.721.554,00	84,06	31.264.719,00	87,32	
Outras Receitas Correntes	8.922,39	0,04	32.626,12	0,13	16.647,72	0,06	281.500,00	0,85	15.000,00	0,04	
TOTAL	21.775.204,64	96,30	23.724.542,61	95,85	26.041.397,86	98,67	29.499.907,00	89,45	32.868.899,00	91,80	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,16	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,17	60.000,00	0,17	
Transferências de Capital	836.015,00	3,70	1.027.941,95	4,15	350.872,64	1,33	3.200.630,00	9,71	2.827.500,00	7,90	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,52	50.000,00	0,14	
TOTAL	836.015,00	3,70	1.027.941,95	4,15	350.872,64	1,33	3.477.630,00	10,55	2.937.500,00	8,20	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
RECEITAS CORRENTES											
TOTAL GERAL	22.611.219,64	100,00	24.752.484,56	100,00	26.392.270,50	100,00	32.977.537,00	100,00	35.806.399,00	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza											
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza											
Unidade Orçamentária						Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica	
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças											
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças											
I - Receita										22.375.700	
I Receitas Correntes										20.407.200	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								1.144.000			

1.1.1 Impostos	1.100.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	655.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	395.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	290.000		
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	260.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	240.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	40.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	20.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	405.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	405.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	405.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	390.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000		
1.1.2 Taxas	44.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.500		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	5.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.500		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.2 Contribuições		364.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	364.000		
1.3 Receita Patrimonial		23.380	
1.3.2 Valores Mobiliários	23.380		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	23.380		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	23.380		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.380		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.880		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	8.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00 Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300		

1.7 Transferências Correntes		18.860.820	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.153.520		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.153.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.152.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.800		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.800		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	109.100		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	109.100		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.700		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.700		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	703.120		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	703.120		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	703.120		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.707.300		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.507.300		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.240.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.240.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	192.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	192.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.300		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.300		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		15.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000		
1.9.2.1 Indenizações	5.000		

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000		
1.9.2.2 Restituições	10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000		
2 Receitas de Capital			1.968.500
2.2 Alienação de Bens		60.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000		
2.4 Transferências de Capital		1.858.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.279.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.279.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	829.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	829.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	579.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	579.500		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	329.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	329.500		
2.9 Outras Receitas de Capital		50.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	50.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	50.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	50.000		
Total			22.375.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
I - Receita			992.500
1 Receitas Correntes			733.500
1.3 Receita Patrimonial		8.800	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.800		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.800		
1.7 Transferências Correntes		724.700	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	623.700		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	623.700		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	155.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	155.000		

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	23.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	23.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	186.700		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	186.700		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.700		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	85.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	85.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	174.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	101.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	101.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	101.000		
2 Receitas de Capital			259.000
2.4 Transferências de Capital		259.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	159.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	159.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	159.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	159.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
Total			992.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
I - Receita			6.802.699
1 Receitas Correntes			6.802.699
1.3 Receita Patrimonial		8.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000		
1.7 Transferências Correntes		6.794.699	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	700.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	700.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.094.699		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.094.699		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.094.699		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.094.699		

Total			6.802.699
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10 Secretaria Municipal de Saúde			
10.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			4.753.500
I Receitas Correntes			4.183.500
1.3 Receita Patrimonial		33.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	33.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	33.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000		
1.7 Transferências Correntes		4.150.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.840.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.715.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.715.500		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.200.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.200.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	630.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	630.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	130.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	535.500		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	535.500		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	95.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	95.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	270.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	270.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	270.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000		
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000		
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000		
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000		
2 Receitas de Capital			570.000
2.4 Transferências de Capital		570.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	525.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	415.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	20.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	20.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	265.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	110.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	45.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.000		
Total			4.753.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			882.000
1 Receitas Correntes			742.000
1.3 Receita Patrimonial		8.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000		
1.7 Transferências Correntes		734.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	682.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	652.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	652.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	652.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	82.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	195.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	52.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000		
2 Receitas de Capital			140.000
2.4 Transferências de Capital		140.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	140.000		

2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000		
Total		882.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	22.375.700
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	11.432.680
01 - Fiscal	11.432.680
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	290.000
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	185.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	11.500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.500
1121010302 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	5.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.880
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.160.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	81.600
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	81.600
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.180.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	174.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.500
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	10.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	50.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	3.050.875
01 - Fiscal	3.050.875
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	37.500

1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.900.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	34.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	34.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	950.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	30.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.875
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	4.393.225
01 - Fiscal	1.706.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.670.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	36.000
02 - Seguridade Social	2.687.225
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	750
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	52.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.540.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	20.400
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	20.400
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	750
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.125
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	52.000
01 - Fiscal	52.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	28.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	24.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	85.000
02 - Seguridade Social	85.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	1.990.120
01 - Fiscal	1.990.120
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
ODR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	703.120
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	829.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	730.000
01 - Fiscal	730.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	329.500
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	100.700
01 - Fiscal	100.700
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	99.700
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	46.600
01 - Fiscal	46.600
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	46.100
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	69.500
01 - Fiscal	69.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.300

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	365.000
01 - Fiscal	365.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	364.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Recursos do Tesouro)	60.000
01 - Fiscal	60.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	992.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	1.500
01 - Fiscal	1.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	156.000
01 - Fiscal	156.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	155.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	23.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	188.000
01 - Fiscal	188.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.300
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.700
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	86.000
01 - Fiscal	86.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	175.000
01 - Fiscal	175.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	174.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	160.000
01 - Fiscal	160.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	159.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	201.000
01 - Fiscal	201.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	101.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	6.802.699
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.830.809
01 - Fiscal	1.830.809
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.400
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.828.409
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	4.271.890
01 - Fiscal	4.271.890
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.600
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.266.290
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	90.000

01 - Fiscal	90.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	90.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	210.000
01 - Fiscal	210.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	210.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	120.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	280.000
01 - Fiscal	280.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	280.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
10.002 - Fundo Municipal de Saúde	4.753.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	3.190.500
02 - Seguridade Social	3.190.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	135.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	372.000
02 - Seguridade Social	372.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	265.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)	530.000
02 - Seguridade Social	530.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	130.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	20.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	271.000
02 - Seguridade Social	271.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	270.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	210.000
02 - Seguridade Social	210.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	95.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Recursos do Tesouro)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1731501000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Recursos do Tesouro)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1731501000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000

17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Recursos do Tesouro)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	882.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	628.000
02 - Seguridade Social	628.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	82.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	70.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos do Tesouro)	52.000
02 - Seguridade Social	52.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	125.000
02 - Seguridade Social	125.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	120.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	45.000
02 - Seguridade Social	45.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	20.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Recursos do Tesouro)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000
Total:	35.806.399

7. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		32.868.899	32.868.899	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.144.000	1.144.000	0
	Fiscal	1.039.750	1.039.750	0
	Seguridade Social	104.250	104.250	0
1.2 Contribuições		364.000	364.000	0
	Fiscal	364.000	364.000	0
1.3 Receita Patrimonial		81.180	81.180	0
	Fiscal	40.180	40.180	0
	Seguridade Social	41.000	41.000	0
1.7 Transferências Correntes		31.264.719	31.264.719	0
	Fiscal	23.712.244	23.712.244	0
	Seguridade Social	7.552.475	7.552.475	0
1.9 Outras Receitas Correntes		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2 Receitas de Capital		2.937.500	2.937.500	0
2.2 Alienação de Bens		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2.4 Transferências de Capital		2.827.500	2.827.500	0
	Fiscal	2.117.500	2.117.500	0
	Seguridade Social	710.000	710.000	0
2.9 Outras Receitas de Capital		50.000	50.000	0

	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		35.806.399	35.806.399	0
Fiscal		27.398.674	27.398.674	0
Seguridade Social		8.407.725	8.407.725	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Exercício 2022

Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária**ANEXO I****METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.959,20	189.332,00	190.933,60	189.904,00	191.620,00	194.251,20	1.144.000,00
Contribuições	59.805,20	60.242,00	60.751,60	60.424,00	60.970,00	61.807,20	364.000,00
Receita Patrimonial	13.337,87	13.435,29	13.548,94	13.475,88	13.597,65	13.784,36	81.180,00
Transferências Correntes	5.136.793,33	5.174.310,99	5.218.081,60	5.189.943,35	5.236.840,43	5.308.749,29	31.264.719,00
Outras Receitas Correntes	2.464,50	2.482,50	2.503,50	2.490,00	2.512,50	2.547,00	15.000,00
Total Receitas Correntes	5.400.360,11	5.439.802,78	5.485.819,24	5.456.237,23	5.505.540,58	5.581.139,05	32.868.899,00
Alienação de Bens	9.858,00	9.930,00	10.014,00	9.960,00	10.050,00	10.188,00	60.000,00
Transferências de Capital	464.558,25	467.951,25	471.909,75	469.365,00	473.606,25	480.109,50	2.827.500,00
Outras Receitas de Capital	8.215,00	8.275,00	8.345,00	8.300,00	8.375,00	8.490,00	50.000,00
Total Receitas de Capital	482.631,25	486.156,25	490.268,75	487.625,00	492.031,25	498.787,50	2.937.500,00
Total Receita	5.882.991,36	5.925.959,03	5.976.087,99	5.943.862,23	5.997.571,83	6.079.926,55	35.806.399,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Exercício 2022

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**ANEXO II****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.277.751,92	1.336.847,95	1.335.250,76	1.362.402,98	1.348.028,28	1.295.321,01	1.301.709,77	1.314.487,29	1.311.292,91	1.308.098,53	1.324.070,43	1.456.637,19	15.971.899,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.600,00	7.951,50	7.942,00	8.103,50	8.018,00	7.704,50	7.742,50	7.818,50	7.799,50	7.780,50	7.875,50	8.664,00	95.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.668,80	993.590,98	992.403,90	1.012.584,36	1.001.900,58	962.726,75	967.475,09	976.971,78	974.597,61	972.223,43	984.094,29	1.082.622,43	11.870.860,00
Total Despesas Correntes	2.235.020,72	2.338.390,43	2.335.596,65	2.383.090,84	2.357.946,86	2.265.752,25	2.276.927,36	2.299.277,57	2.293.690,01	2.288.102,46	2.316.040,22	2.547.923,62	27.937.759,00
INVESTIMENTO	575.891,20	602.526,17	601.806,30	614.043,99	607.565,22	583.809,70	586.689,16	592.448,07	591.008,34	589.568,62	596.767,26	656.515,97	7.198.640,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.400,00	8.788,50	8.778,00	8.778,00	8.956,50	8.515,50	8.862,50	8.641,50	8.620,50	8.599,50	8.704,50	9.576,00	105.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	42.800,00	44.779,50	44.726,00	45.635,50	45.154,00	43.388,50	43.602,50	44.030,50	43.923,50	43.816,50	44.351,50	48.792,00	535.000,00
Total Despesas de Capital	627.091,20	656.094,17	655.310,30	668.635,99	661.581,22	635.713,70	638.849,16	645.120,07	643.552,34	641.984,62	649.823,26	714.883,97	7.838.640,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400,00	2.511,00	2.508,00	2.559,00	2.532,00	2.433,00	2.445,00	2.469,00	2.463,00	2.457,00	2.487,00	2.736,00	30.000,00
Total Reserva de Contingência	2.400,00	2.511,00	2.508,00	2.559,00	2.532,00	2.433,00	2.445,00	2.469,00	2.463,00	2.457,00	2.487,00	2.736,00	30.000,00
Total Despesa	2.864.511,92	2.996.995,60	2.993.414,96	3.054.285,83	3.022.060,08	2.903.898,96	2.918.221,52	2.946.866,64	2.939.705,36	2.932.544,08	2.968.350,48	3.265.543,59	35.806.399,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Exercício 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	2.864.511,92	2.995.814,96	3.056.793,83	3.024.619,08	2.906.430,96	2.920.654,52	2.999.440,60	2.949.377,64	2.942.174,36	2.935.007,08	2.970.807,48	3.268.030,59	35.833.663,00
Saldo anterior	0,00	2.400,00	2.508,00	2.559,00	2.532,00	2.433,00	2.445,00	2.511,00	2.469,00	2.463,00	2.457,00	2.487,00	27.264,00
Receita Orçamentária	2.864.511,92	2.993.414,96	3.054.285,83	3.022.060,08	2.903.898,96	2.918.221,52	2.996.995,60	2.946.866,64	2.939.705,36	2.932.544,08	2.968.350,48	3.265.543,59	35.806.399,00
Despesa	2.862.111,92	2.990.906,96	3.051.726,83	3.019.528,08	2.901.465,96	2.915.776,52	2.994.484,60	2.944.397,64	2.937.242,36	2.930.087,08	2.965.863,48	3.262.807,59	35.776.399,00
Despesas Correntes	2.235.020,72	2.335.596,65	2.383.090,84	2.357.946,86	2.265.752,25	2.276.927,36	2.338.390,43	2.299.277,57	2.293.690,01	2.288.102,46	2.316.040,22	2.547.923,62	27.937.759,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.277.751,92	1.335.250,76	1.362.402,98	1.348.028,28	1.295.321,01	1.301.709,77	1.336.847,95	1.314.487,29	1.311.292,91	1.308.098,53	1.324.070,43	1.456.637,19	15.971.899,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.600,00	7.942,00	7.942,00	8.103,50	8.018,00	7.704,50	7.742,50	7.818,50	7.799,50	7.780,50	7.875,50	8.664,00	95.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.668,80	992.403,90	992.403,90	1.012.584,36	1.001.900,58	962.726,75	967.475,09	976.971,78	974.597,61	972.223,43	984.094,29	1.082.622,43	11.870.860,00
Despesas de Capital	627.091,20	655.310,30	668.635,99	661.581,22	635.713,70	638.849,16	656.094,17	645.120,07	643.552,34	641.984,62	649.823,26	714.883,97	7.838.640,00
INVESTIMENTO	575.891,20	601.806,30	614.043,99	607.565,22	583.809,70	586.689,16	602.526,17	592.448,07	591.008,34	589.568,62	596.767,26	656.515,97	7.198.640,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.400,00	8.778,00	8.956,50	8.862,00	8.515,50	8.862,00	8.557,50	8.788,50	8.641,50	8.620,50	8.599,50	9.576,00	105.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	42.800,00	44.726,00	45.635,50	45.154,00	43.388,50	43.602,50	44.779,50	44.030,50	43.923,50	43.816,50	44.351,50	48.792,00	535.000,00
Saldo final	2.400,00	2.508,00	2.559,00	2.532,00	2.433,00	2.445,00	2.511,00	2.469,00	2.463,00	2.457,00	2.487,00	2.736,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.520.000	1.520.000	0
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
02 JUDICIARIA		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.736.040	2.383.040	353.000
	Fiscal	2.736.040	2.383.040	353.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		134.180	127.380	6.800
	Fiscal	134.180	127.380	6.800
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.082.880	1.202.380	880.500
	Seguridade Social	2.082.880	1.202.380	880.500
10 SAÚDE		9.251.725	0	9.251.725
	Seguridade Social	9.251.725	0	9.251.725
11 TRABALHO		226.500	210.000	16.500
	Fiscal	226.500	210.000	16.500
12 EDUCAÇÃO		10.868.074	0	10.868.074
	Fiscal	10.868.074	0	10.868.074
13 CULTURA		375.500	343.500	32.000
	Fiscal	375.500	343.500	32.000
15 URBANISMO		4.025.000	2.727.500	1.297.500
	Fiscal	4.025.000	2.727.500	1.297.500
16 HABITAÇÃO		295.500	102.380	193.120
	Fiscal	295.500	102.380	193.120
17 SANEAMENTO		160.000	50.000	110.000
	Fiscal	160.000	50.000	110.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		295.500	294.500	1.000
	Fiscal	295.500	294.500	1.000
20 AGRICULTURA		674.500	590.000	84.500
	Fiscal	674.500	590.000	84.500
23 COMERCIO E SERVIÇOS		858.000	452.000	406.000
	Fiscal	858.000	452.000	406.000
25 ENERGIA		425.000	60.000	365.000
	Fiscal	425.000	60.000	365.000
26 TRANSPORTE		175.000	155.000	20.000
	Fiscal	175.000	155.000	20.000
27 DESPORTO E LAZER		954.000	468.000	486.000
	Fiscal	954.000	468.000	486.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		595.000	595.000	0
	Fiscal	595.000	595.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.520.000	1.520.000	0
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.885.920	1.577.920	308.000
	Fiscal	1.885.920	1.577.920	308.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		685.000	640.000	45.000

	Fiscal	685.000	640.000	45.000
124 CONTROLE INTERNO		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		33.120	33.120	0
	Fiscal	33.120	33.120	0
181 POLICIAMENTO		134.180	127.380	6.800
	Fiscal	134.180	127.380	6.800
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		54.000	23.000	31.000
	Seguridade Social	54.000	23.000	31.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		38.500	6.500	32.000
	Seguridade Social	38.500	6.500	32.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		471.500	263.500	208.000
	Seguridade Social	471.500	263.500	208.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.518.880	909.380	609.500
	Seguridade Social	1.518.880	909.380	609.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.028.225	0	6.028.225
	Seguridade Social	6.028.225	0	6.028.225
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.821.000	0	1.821.000
	Seguridade Social	1.821.000	0	1.821.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		775.000	0	775.000
	Seguridade Social	775.000	0	775.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		54.000	0	54.000
	Seguridade Social	54.000	0	54.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		573.500	0	573.500
	Seguridade Social	573.500	0	573.500
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		226.500	210.000	16.500
	Fiscal	226.500	210.000	16.500
361 ENSINO FUNDAMENTAL		6.477.185	0	6.477.185
	Fiscal	6.477.185	0	6.477.185
362 ENSINO MÉDIO		166.000	0	166.000
	Fiscal	166.000	0	166.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		31.000	0	31.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
364 ENSINO SUPERIOR	Fiscal	31.000	0	31.000
		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.939.500	0	2.939.500
	Fiscal	2.939.500	0	2.939.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.107.889	0	1.107.889
	Fiscal	1.107.889	0	1.107.889
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		126.500	0	126.500
	Fiscal	126.500	0	126.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		375.500	343.500	32.000
	Fiscal	375.500	343.500	32.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.405.500	1.111.000	1.294.500
	Fiscal	2.405.500	1.111.000	1.294.500
452 SERVIÇOS URBANOS		1.619.500	1.616.500	3.000
	Fiscal	1.619.500	1.616.500	3.000
482 HABITAÇÃO URBANA		295.500	102.380	193.120
	Fiscal	295.500	102.380	193.120
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		160.000	50.000	110.000
	Fiscal	160.000	50.000	110.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		163.500	162.500	1.000
	Fiscal	163.500	162.500	1.000
605 ABASTECIMENTO		674.500	590.000	84.500
	Fiscal	674.500	590.000	84.500
695 TURISMO		858.000	452.000	406.000

	Fiscal	858.000	452.000	406.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		425.000	60.000	365.000
	Fiscal	425.000	60.000	365.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		175.000	155.000	20.000
	Fiscal	175.000	155.000	20.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		849.000	458.000	391.000
	Fiscal	849.000	458.000	391.000
813 LAZER		105.000	10.000	95.000
	Fiscal	105.000	10.000	95.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		625.000	625.000	0
	Fiscal	625.000	625.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Governança e Responsabilidade		3.731.800	3.064.000	667.800
	Fiscal	3.553.300	3.007.500	545.800
	Seguridade Social	178.500	56.500	122.000
0002 Novo Tempo		6.561.920	5.148.420	1.413.500
	Fiscal	6.461.920	5.143.420	1.318.500
	Seguridade Social	100.000	5.000	95.000
0003 Educa Formosa		10.590.074	0	10.590.074
	Fiscal	10.590.074	0	10.590.074
0004 Formosa Tem Cultura		165.500	163.500	2.000
	Fiscal	165.500	163.500	2.000
0005 Nas Ondas do Esporte		446.880	141.880	305.000
	Fiscal	446.880	141.880	305.000
0006 Bela Formosa		2.180.500	981.000	1.199.500
	Fiscal	2.180.500	981.000	1.199.500
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		2.178.000	1.176.380	1.001.620
	Fiscal	228.620	35.500	193.120
	Seguridade Social	1.949.380	1.140.880	808.500
0009 BF Sustentável		225.500	224.500	1.000
	Fiscal	225.500	224.500	1.000
0010 Sustentabilidade Local		619.500	535.000	84.500
	Fiscal	619.500	535.000	84.500
0011 Saúde Com Cidadania		8.556.725	0	8.556.725
	Seguridade Social	8.556.725	0	8.556.725
0100 COVID-19		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente		17.000	12.000	5.000
	Fiscal	17.000	12.000	5.000

1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes		275.000	15.000	260.000
	Fiscal	275.000	15.000	260.000
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Arquivo vivo e/ou morto		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS		385.000	385.000	0
	Fiscal	385.000	385.000	0
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil		195.000	0	195.000
	Fiscal	195.000	0	195.000
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais		28.000	0	28.000
	Fiscal	28.000	0	28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente		83.000	0	83.000
	Fiscal	83.000	0	83.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
1020 Construção, Instalação e Reinstalação de Salas de Informática		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
1023 Ampliação e Adequação no Atendimento do Transporte Escolar		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso		105.000	10.000	95.000
	Fiscal	105.000	10.000	95.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1028 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol		85.000	5.000	80.000
	Fiscal	85.000	5.000	80.000
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva		183.120	23.120	160.000
	Fiscal	183.120	23.120	160.000
1037 Aquisição de Imóveis		35.000	20.000	15.000
	Fiscal	35.000	20.000	15.000
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia		140.000	10.000	130.000
	Fiscal	140.000	10.000	130.000
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		490.000	20.000	470.000
	Fiscal	490.000	20.000	470.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima		75.000	15.000	60.000
	Fiscal	75.000	15.000	60.000
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas		310.000	120.000	190.000
	Fiscal	310.000	120.000	190.000
1050 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais		55.000	55.000	0

	Fiscal	55.000	55.000	0
1052 Aquisição de Imóveis		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1056 Construção de Abrigo Rodoviário		20.000	15.000	5.000
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		130.000	20.000	110.000
	Fiscal	130.000	20.000	110.000
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1065 Aquisição de Imóveis		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		265.000	0	265.000
	Seguridade Social	265.000	0	265.000
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde		156.000	0	156.000
	Seguridade Social	156.000	0	156.000
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		95.000	0	95.000
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		218.120	25.000	193.120
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	218.120	25.000	193.120
1076 Aquisição de Imóveis		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		3.500	1.500	2.000
	Seguridade Social	3.500	1.500	2.000
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		30.000	5.000	25.000
	Seguridade Social	30.000	5.000	25.000
1081 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1083 Aquisição de Imóveis		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)		160.000	20.000	140.000
	Seguridade Social	160.000	20.000	140.000
1091 Construção do Centro Municipal de Artesanato e Artigos Turísticos		120.000	20.000	100.000
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1093 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1110 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		110.000	60.000	50.000
	Fiscal	110.000	60.000	50.000
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente		13.000	5.000	8.000
	Fiscal	13.000	5.000	8.000
1117 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas		340.000	40.000	300.000
	Fiscal	340.000	40.000	300.000
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
1126 Construção de Delegacia da sede do Município		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico		300.000	50.000	250.000
	Fiscal	300.000	50.000	250.000
1129 Construção de Palco Fixo na Praça de Eventos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
1131 Construção de Abrigos para Mototaxis e de Passageiros		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062		130.000	30.000	100.000
	Fiscal	130.000	30.000	100.000
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
1139 Construção e Reforma de Praças		68.120	8.120	60.000
	Fiscal	68.120	8.120	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1141 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1146 Construção de Casas Populares		56.880	56.880	0
	Fiscal	56.880	56.880	0
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Estádio M Antônio Arruda de Farias - Arrudão		26.880	26.880	0
	Fiscal	26.880	26.880	0
1148 Aquisição de Veículos 04 portas		56.880	56.880	0
	Seguridade Social	56.880	56.880	0
1149 Instalação de Refletores de LED no Estádio M Antônio Arruda de Farias - ARRUDÃO		36.880	36.880	0
	Fiscal	36.880	36.880	0
1150 Construção de Abrigo Rodoviário na Comunidade de Pituba		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1151 Construção de Pórtico na Entrada do Sagi		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1152 Recuperação de Praça do Sagi		11.880	11.880	0
	Fiscal	11.880	11.880	0
1153 Aquisição de Veículo Quadriciclo 4x4		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1154 Construção de Escadaria no Morro do Turano		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0

2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.470.000	1.470.000	0
	Fiscal	1.470.000	1.470.000	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito		315.000	309.000	6.000
	Fiscal	315.000	309.000	6.000
2005 Manutenção da Controladoria Municipal		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração		775.300	758.300	17.000
	Fiscal	775.300	758.300	17.000
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado		25.000	20.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP		226.500	210.000	16.500
	Fiscal	226.500	210.000	16.500
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		290.000	256.000	34.000
	Fiscal	290.000	256.000	34.000
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação		195.000	189.000	6.000
	Fiscal	195.000	189.000	6.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		216.000	0	216.000
	Fiscal	216.000	0	216.000
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		51.000	0	51.000
	Fiscal	51.000	0	51.000
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		38.000	0	38.000
	Fiscal	38.000	0	38.000
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação		47.000	0	47.000
	Fiscal	47.000	0	47.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		6.400	0	6.400
	Fiscal	6.400	0	6.400
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2022 Locação de Software		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental		1.362.975	0	1.362.975
	Fiscal	1.362.975	0	1.362.975
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		59.000	0	59.000
	Fiscal	59.000	0	59.000
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2026 Elaboração do Plano de Apoio dos Estudantes com Dependência Química		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche		111.500	0	111.500
	Fiscal	111.500	0	111.500
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA		132.000	0	132.000

	Fiscal	132.000	0	132.000
2032 Implantação e manutenção do Setor de Educação Especial		40.500	0	40.500
	Fiscal	40.500	0	40.500
2033 Criação e Instalação a Orquestra Filarmônica Municipal		55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	55.000	55.000	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura		126.000	124.000	2.000
	Fiscal	126.000	124.000	2.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		787.810	0	787.810
	Fiscal	787.810	0	787.810
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		2.910.000	0	2.910.000
	Fiscal	2.910.000	0	2.910.000
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%		372.000	0	372.000
	Fiscal	372.000	0	372.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%		750.000	0	750.000
	Fiscal	750.000	0	750.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%		459.000	0	459.000
	Fiscal	459.000	0	459.000
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%		618.000	0	618.000
	Fiscal	618.000	0	618.000
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%		482.000	0	482.000
	Fiscal	482.000	0	482.000
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%		415.889	0	415.889
	Fiscal	415.889	0	415.889
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		190.120	184.120	6.000
	Fiscal	190.120	184.120	6.000
2045 Promoção de Eventos Esportivos		57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		346.000	328.000	18.000
	Fiscal	346.000	328.000	18.000
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública		950.000	950.000	0
	Fiscal	950.000	950.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		315.000	0	315.000
	Fiscal	315.000	0	315.000
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo		581.500	578.500	3.000
	Fiscal	581.500	578.500	3.000
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		95.000	80.000	15.000
	Fiscal	95.000	80.000	15.000
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		897.000	0	897.000
	Seguridade Social	897.000	0	897.000
2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF		565.000	0	565.000
	Seguridade Social	565.000	0	565.000
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB		416.000	0	416.000
	Seguridade Social	416.000	0	416.000

2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.483.225	0	2.483.225
	Seguridade Social	2.483.225	0	2.483.225
2061 Implementação do Programa Estudante Saudável, através do PSE		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS		293.000	0	293.000
	Seguridade Social	293.000	0	293.000
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		695.000	0	695.000
	Seguridade Social	695.000	0	695.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		491.000	0	491.000
	Seguridade Social	491.000	0	491.000
2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP		490.000	0	490.000
	Seguridade Social	490.000	0	490.000
2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		54.000	0	54.000
	Seguridade Social	54.000	0	54.000
2068 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		483.500	0	483.500
	Seguridade Social	483.500	0	483.500
2069 Proteção Social Básica para Pessoas Idosas - SCFV		26.000	8.000	18.000
	Seguridade Social	26.000	8.000	18.000
2070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos		15.000	4.500	10.500
	Seguridade Social	15.000	4.500	10.500
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social		21.500	21.000	500
	Seguridade Social	21.500	21.000	500
2072 Manutenção do Setor de Habitação		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
2074 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos		106.500	35.500	71.000
	Seguridade Social	106.500	35.500	71.000
2075 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos		23.500	7.500	16.000
	Seguridade Social	23.500	7.500	16.000
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS		146.000	35.500	110.500
	Seguridade Social	146.000	35.500	110.500
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		162.000	158.000	4.000
	Seguridade Social	162.000	158.000	4.000
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2081 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA		11.000	10.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência - CMAS		9.000	8.000	1.000
	Seguridade Social	9.000	8.000	1.000
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2084 Manutenção das Ações aos Portadores de Necessidades Especiais		35.000	5.000	30.000
	Seguridade Social	35.000	5.000	30.000
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2086 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS		20.500	0	20.500
	Seguridade Social	20.500	0	20.500
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF		170.500	70.000	100.500
	Seguridade Social	170.500	70.000	100.500
2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		423.000	404.000	19.000
	Seguridade Social	423.000	404.000	19.000
2089 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF		97.000	23.000	74.000
	Seguridade Social	97.000	23.000	74.000
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		88.500	87.500	1.000

	Fiscal	88.500	87.500	1.000
2095 Elaboração de Programas com Vistas à Educação Ambiental		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária		276.500	272.500	4.000
	Fiscal	276.500	272.500	4.000
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores		148.120	68.120	80.000
	Fiscal	148.120	68.120	80.000
2099 Manutenção do Setor de Pesca		64.880	64.380	500
	Fiscal	64.880	64.380	500
2100 Reserva de Contingência		30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	30.000	0
2101 Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz		118.000	27.000	91.000
	Seguridade Social	118.000	27.000	91.000
2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde		135.000	0	135.000
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo Trabalho, Cooperativismo e Associativismo		70.000	50.000	20.000
	Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes		35.000	15.000	20.000
	Seguridade Social	35.000	15.000	20.000
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA		5.500	5.500	0
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
2108 Concessão de Benefícios Eventuais		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias		76.500	30.000	46.500
	Fiscal	76.500	30.000	46.500
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2114 Serviços de Assessoria Técnica		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários		25.000	0	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.000	0	25.000
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
2119 Promoção de Eventos Culturais		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
2121 Apoio à Agricultura Familiar		38.120	38.120	0
	Fiscal	38.120	38.120	0
2123 Criação de Rotas Turísticas		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2125 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000

2128 Programa Brasil Alfabetizado		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		73.500	16.500	57.000
	Seguridade Social	73.500	16.500	57.000
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		8.000	5.000	3.000
	Seguridade Social	8.000	5.000	3.000
2133 Incentivo ao atleta local		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2135 Instalação de Refletores do Estádio de Futebol do Distrito do Sagi		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis		55.000	50.000	5.000
	Fiscal	55.000	50.000	5.000
2138 Promoção de Cursos de Capacitação na Área do Turismo e Promoção Local		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		163.000	157.000	6.000
	Fiscal	163.000	157.000	6.000
2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS		280.000	0	280.000
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2151 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2152 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)		470.000	0	470.000
	Seguridade Social	470.000	0	470.000
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2154 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19) -Medicamento		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
2155 Promoção de Ações Assistenciais para apoio as famílias afetadas que se encontram desabrigadas e desalojadas em função do desastre de alagamento ocorrido no Município.		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2156 Manutenção das ações do setor de licitações		21.500	17.500	4.000
	Fiscal	21.500	17.500	4.000
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais		9.000	6.000	3.000
	Fiscal	9.000	6.000	3.000
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2159 Locação de Software		33.120	33.120	0
	Fiscal	33.120	33.120	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada		23.120	23.120	0
	Fiscal	23.120	23.120	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		37.300	30.500	6.800

	Fiscal	37.300	30.500	6.800
2163 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2167 Realização de BF Gospel		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2169 Distribuição de Cestas Básicas		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais		11.880	11.880	0
	Fiscal	11.880	11.880	0
2171 Aquisição e Distribuição de Navegadores GPS para Pescadores de Baixa Renda		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2172 Instalação de Sistema de Vídeo Monitoramento		16.880	16.880	0
	Fiscal	16.880	16.880	0
2173 Criação de Vale Gás		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2174 Realização de Curso de Formação de Bugueiro		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	1.520.000	1.520.000	0	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	25.000	25.000	0	
1002 Aquisição de Equipamentos	25.000	25.000	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.470.000	1.470.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito	634.500	613.500	21.000	
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	13.000	5.000	8.000	
1141 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0	
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	124.000	124.000	0	
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	315.000	309.000	6.000	
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	102.000	102.000	0	
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	21.500	17.500	4.000	
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	9.000	6.000	3.000	
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.416.220	2.105.920	310.300	
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	25.000	25.000	0	
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	17.000	12.000	5.000	
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	275.000	15.000	260.000	
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Arquivo vivo e/ou morto	50.000	50.000	0	
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	150.000	150.000	0	
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	385.000	385.000	0	
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	60.000	60.000	0	
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	30.000	30.000	0	
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	775.300	758.300	17.000	
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	25.000	20.000	5.000	
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	120.000	120.000	0	
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	226.500	210.000	16.500	

2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão - SIC	22.000	22.000	0
2151 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	70.000	70.000	0
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.	50.000	50.000	0
2159 Locação de Software	33.120	33.120	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	23.120	23.120	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	25.000	25.000	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	37.300	30.500	6.800
2172 Instalação de Sistema de Vídeo Monitoramento	16.880	16.880	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	400.000	366.000	34.000
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	290.000	256.000	34.000
2114 Serviços de Assessoria Técnica	90.000	90.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	285.000	274.000	11.000
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação	15.000	15.000	0
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	195.000	189.000	6.000
2022 Locação de Software	20.000	20.000	0
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	55.000	50.000	5.000
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.440.875	343.500	4.097.375
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	250.000	0	250.000
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	195.000	0	195.000
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	28.000	0	28.000
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	110.000	0	110.000
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	83.000	0	83.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	25.000	0	25.000
1020 Construção, Instalação e Reinstalação de Salas de Informática	50.000	0	50.000
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	40.000	0	40.000
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	25.000	0	25.000
1023 Ampliação e Adequação no Atendimento do Transporte Escolar	60.000	0	60.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	30.000	30.000	0
1028 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública	30.000	0	30.000
1117 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30.000	0	30.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216.000	0	216.000
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	125.000	0	125.000
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	65.000	0	65.000
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	51.000	0	51.000
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	38.000	0	38.000
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	47.000	0	47.000
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	110.000	0	110.000
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	6.400	0	6.400
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	25.000	0	25.000
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	1.362.975	0	1.362.975
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	59.000	0	59.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.000	0	25.000
2026 Elaboração do Plano de Apoio dos Estudantes com Dependência Química	15.000	0	15.000
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000	0	25.000
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	84.000	0	84.000
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	111.500	0	111.500
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	145.000	0	145.000
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	132.000	0	132.000
2032 Implantação e manutenção do Setor de Educação Especial	40.500	0	40.500
2033 Criação e Instalação a Orquestra Filarmônica Municipal	55.000	55.000	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	9.500	9.500	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	126.000	124.000	2.000
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	31.000	0	31.000
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	25.000	0	25.000
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	35.000	0	35.000
2119 Promoção de Eventos Culturais	95.000	95.000	0

2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PTERN	60.000	0	60.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado	40.000	0	40.000
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	27.000	0	27.000
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	42.000	0	42.000
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	41.000	0	41.000
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	40.000	0	40.000
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	55.000	0	55.000
2163 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	70.000	0	70.000
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	20.000	0	20.000
2167 Realização de BF Gospel	30.000	30.000	0
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	6.802.699	0	6.802.699
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	787.810	0	787.810
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	2.910.000	0	2.910.000
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	372.000	0	372.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	750.000	0	750.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	459.000	0	459.000
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	618.000	0	618.000
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	482.000	0	482.000
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	415.889	0	415.889
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	8.000	0	8.000
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	954.000	468.000	486.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	105.000	10.000	95.000	
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	85.000	5.000	80.000	
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	183.120	23.120	160.000	
1037 Aquisição de Imóveis	35.000	20.000	15.000	
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	140.000	10.000	130.000	
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0	
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	10.000	10.000	0	
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Estádio M Antônio Arruda de Farias - Arrudão	26.880	26.880	0	
1149 Instalação de Refletores de LED no Estádio M Antônio Arruda de Farias - ARRUDÃO	36.880	36.880	0	
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	190.120	184.120	6.000	
2045 Promoção de Eventos Esportivos	57.000	57.000	0	
2133 Incentivo ao atleta local	30.000	30.000	0	
2135 Instalação de Refletores do Estádio de Futebol do Distrito do Sagi	20.000	20.000	0	
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	15.000	15.000	0	
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.485.500	1.191.000	1.294.500	
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	490.000	20.000	470.000	
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	75.000	15.000	60.000	
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	95.000	95.000	0	
1048 Construção de Drenagem de Ruas	310.000	120.000	190.000	
1050 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	55.000	55.000	0	
1052 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0	
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0	
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	80.000	80.000	0	
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	300.000	50.000	250.000	
1129 Construção de Palco Fixo na Praça de Eventos	50.000	50.000	0	
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	100.000	50.000	50.000	
1131 Construção de Abrigos para Mototaxis e de Passageiros	40.000	40.000	0	
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	130.000	30.000	100.000	
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	80.000	30.000	50.000	
1139 Construção e Reforma de Praças	68.120	8.120	60.000	
1151 Construção de Pórtico na Entrada do Sagi	30.000	30.000	0	
1152 Recuperação de Praça do Sagi	11.880	11.880	0	
1154 Construção de Escadaria no Morro do Turano	40.000	40.000	0	
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	346.000	328.000	18.000	
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	76.500	30.000	46.500	
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	28.000	28.000	0	
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.219.500	1.831.500	388.000	

1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000	50.000	0
--	--------	--------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	20.000	15.000	5.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	10.000	10.000	0
1110 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	110.000	60.000	50.000
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.000	15.000	0
1150 Construção de Abrigo Rodoviário na Comunidade de Pituba	15.000	15.000	0
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	28.000	28.000	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	950.000	950.000	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	315.000	0	315.000
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	15.000	15.000	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	581.500	578.500	3.000
2055 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	95.000	80.000	15.000
10.001 Secretaria Municipal de Saúde	160.000	50.000	110.000
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	130.000	20.000	110.000
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	13.000	13.000	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	17.000	17.000	0
10.002 Fundo Municipal de Saúde	9.251.725,00	0	9.251.725,00
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	50.000	0	50.000
1065 Aquisição de Imóveis	20.000	0	20.000
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	265.000	0	265.000
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	55.000	0	55.000
1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	156.000	0	156.000
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	95.000	0	95.000
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	150.000	0	150.000
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	90.000	0	90.000
1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência	60.000	0	60.000
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	13.000	0	13.000
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	10.000
2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	897.000	0	897.000
2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF	565.000	0	565.000
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB	416.000	0	416.000
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.483.225,00	0	2.483.225,00
2061 Implementação do Programa Estudante Saudável, através do PSE	30.000	0	30.000
2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS	293.000	0	293.000
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	695.000	0	695.000
2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena	35.000	0	35.000
2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	491.000	0	491.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	490.000	0	490.000
2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	54.000	0	54.000
2068 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	483.500	0	483.500
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	35.000	0	35.000
2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde	135.000	0	135.000
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	40.000	0	40.000
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	50.000	0	50.000
2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS	280.000	0	280.000
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar	150.000	0	150.000
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	0	85.000
2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	470.000	0	470.000
2154 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19) -Medicamento	80.000	0	80.000
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	15.000	0	15.000
2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços	15.000	0	15.000
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	295.500	102.380	193.120

1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	218.120	25.000	193.120
1076 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000	0
1146 Construção de Casas Populares	56.880	56.880	0
2072 Manutenção do Setor de Habitação	10.500	10.500	0
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.082.880	1.202.380	880.500
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.500	1.500	2.000
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000	5.000	5.000
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	5.000	5.000
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	5.000	25.000
1081 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	5.000	5.000
1083 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000	0
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	160.000	20.000	140.000
1148 Aquisição de Veículos 04 portas	56.880	56.880	0
2069 Proteção Social Básica para Pessoas Idosas - SCFV	26.000	8.000	18.000
2070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	15.000	4.500	10.500
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	21.500	21.000	500
2074 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	106.500	35.500	71.000
2075 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	23.500	7.500	16.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS	146.000	35.500	110.500
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	162.000	158.000	4.000
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	6.000	0	6.000
2081 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	11.000	10.000	1.000
2082 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência - CMAS	9.000	8.000	1.000
2084 Manutenção das Ações aos Portadores de Necessidades Especiais	35.000	5.000	30.000
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	25.000	25.000	0
2086 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	20.500	0	20.500
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	170.500	70.000	100.500
2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	423.000	404.000	19.000
2089 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	97.000	23.000	74.000
2101 Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	118.000	27.000	91.000
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	70.000	50.000	20.000
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	35.000	15.000	20.000
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	5.500	5.500	0
2108 Concessão de Benefícios Eventuais	80.000	80.000	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	73.500	16.500	57.000
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	8.000	5.000	3.000
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	30.000	30.000	0
2155 Promoção de Ações Assistenciais para apoio as famílias afetadas que se encontram desabrigadas e desalojadas em função do desastre de alagamento ocorrido no Município.	25.000	0	25.000
2169 Distribuição de Cestas Básicas	20.000	20.000	0
2173 Criação de Vale Gás	30.000	30.000	0
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.153.500	746.500	407.000
1091 Construção do Centro Municipal de Artesanato e Artigos Turísticos	120.000	20.000	100.000
1093 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	340.000	40.000	300.000
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	60.000	60.000	0
1153 Aquisição de Veículo Quadriciclo 4x4	40.000	40.000	0
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	30.000	30.000	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	88.500	87.500	1.000
2095 Elaboração de Programas com Vistas à Educação Ambiental	75.000	75.000	0
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	22.000	22.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123 Criação de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	40.000	40.000	0
2125 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	50.000	50.000	0

2138 Promoção de Cursos de Capacitação na Área do Turismo e Promoção Local	65.000	65.000	0
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	163.000	157.000	6.000
2174 Realização de Curso de Formação de Bugueiro	20.000	20.000	0
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	674.500	590.000	84.500
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	10.000	10.000	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	20.000	20.000	0
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	276.500	272.500	4.000
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	148.120	68.120	80.000
2099 Manutenção do Setor de Pesca	64.880	64.380	500
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	60.000	60.000	0
2121 Apoio à Agricultura Familiar	38.120	38.120	0
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	11.880	11.880	0
2171 Aquisição e Distribuição de Navegadores GPS para Pescadores de Baixa Renda	30.000	30.000	0
99.099 Reserva de Contingência	30.000	30.000	0
2100 Reserva de Contingência	30.000	30.000	0
Total:	35.806.399	11.434.680	24.371.719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		27.937.759	8.764.160	19.173.599
	Fiscal	17.994.914	7.693.040	10.301.874
	Seguridade Social	9.942.845	1.071.120	8.871.725
4 Despesas de Capital		7.838.640	2.640.520	5.198.120
	Fiscal	6.446.880	2.509.260	3.937.620
	Seguridade Social	1.391.760	131.260	1.260.500
9 Reserva de Contingência		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		406.000	221.000	185.000
	Fiscal	235.000	205.000	30.000
	Seguridade Social	171.000	16.000	155.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.340.399	11.183.680	24.156.719
	Fiscal	24.206.794	9.997.300	14.209.494
	Seguridade Social	11.133.605	1.186.380	9.947.225
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.082.725	140.500	1.942.225
	Fiscal	879.500	116.500	763.000
	Seguridade Social	1.203.225	24.000	1.179.225
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.212.475	2.595.000	7.617.475

	Fiscal	7.932.475	2.265.000	5.667.475
	Seguridade Social	2.280.000	330.000	1.950.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.056.810	941.000	2.115.810
	Fiscal	2.124.810	810.000	1.314.810
	Seguridade Social	932.000	131.000	801.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		165.100	130.000	35.100
	Fiscal	130.100	113.000	17.100
	Seguridade Social	35.000	17.000	18.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		3.256.000	711.000	2.545.000
	Fiscal	1.472.500	606.500	866.000
	Seguridade Social	1.783.500	104.500	1.679.000
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		73.000	65.000	8.000
	Fiscal	67.000	60.000	7.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		428.380	221.380	207.000
	Fiscal	216.880	128.380	88.500
	Seguridade Social	211.500	93.000	118.500
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.500	33.500	15.000
	Fiscal	46.500	33.500	13.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	45.000	5.000
	Fiscal	50.000	45.000	5.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		813.420	456.120	357.300
	Fiscal	587.420	390.620	196.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	226.000	65.500	160.500
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.678.040	2.280.240	3.397.800
	Fiscal	3.004.920	2.064.120	940.800
	Seguridade Social	2.673.120	216.120	2.457.000
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		229.920	192.920	37.000
	Fiscal	190.920	177.920	13.000
	Seguridade Social	39.000	15.000	24.000
41 CONTRIBUIÇÕES		196.000	136.000	60.000
	Fiscal	135.000	135.000	0
	Seguridade Social	61.000	1.000	60.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		225.000	85.000	140.000
	Fiscal	100.000	70.000	30.000
	Seguridade Social	125.000	15.000	110.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		201.500	185.000	16.500
	Fiscal	201.500	185.000	16.500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		166.500	111.500	55.000
	Fiscal	73.500	73.500	0
	Seguridade Social	93.000	38.000	55.000
49 AUXÍLIO TRANSPORTE		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.246.880	1.278.760	3.968.120
	Fiscal	4.586.880	1.258.760	3.328.120
	Seguridade Social	660.000	20.000	640.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.846.760	686.760	1.160.000
	Fiscal	1.180.000	585.500	594.500
	Seguridade Social	666.760	101.260	565.500

61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105.000	70.000	35.000
	Fiscal	75.000	60.000	15.000
	Seguridade Social	30.000	10.000	20.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		535.000	535.000	0
	Fiscal	535.000	535.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		797.389	318.500	478.889
	Fiscal	549.389	305.000	244.389
	Seguridade Social	248.000	13.500	234.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		76.000	19.000	57.000
	Fiscal	44.000	19.000	25.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		124.500	55.500	69.000
	Fiscal	112.000	53.000	59.000
	Seguridade Social	12.500	2.500	10.000
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		27.000	7.000	20.000
	Fiscal	27.000	7.000	20.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		27.937.759	8.764.160	19.173.599
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.971.899	3.879.500	12.092.399
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.971.899	3.879.500	12.092.399
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.082.725	140.500	1.942.225
	Fiscal	879.500	116.500	763.000
	Seguridade Social	1.203.225	24.000	1.179.225
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		10.212.475	2.595.000	7.617.475
	Fiscal	7.932.475	2.265.000	5.667.475
	Seguridade Social	2.280.000	330.000	1.950.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.056.810	941.000	2.115.810
	Fiscal	2.124.810	810.000	1.314.810
	Seguridade Social	932.000	131.000	801.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		485.389	137.500	347.889
	Fiscal	289.389	130.500	158.889
	Seguridade Social	196.000	7.000	189.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		124.500	55.500	69.000
	Fiscal	112.000	53.000	59.000
	Seguridade Social	12.500	2.500	10.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		95.000	95.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.870.860	4.789.660	7.081.200
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		15.000	0	15.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	0	15.000

	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		406.000	221.000	185.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		176.000	131.000	45.000
	Fiscal	130.000	130.000	0
	Seguridade Social	46.000	1.000	45.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		225.000	85.000	140.000
	Fiscal	100.000	70.000	30.000
	Seguridade Social	125.000	15.000	110.000
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		15.000	0	15.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.434.860	4.568.660	6.866.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		165.100	130.000	35.100
	Fiscal	130.100	113.000	17.100
	Seguridade Social	35.000	17.000	18.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.231.000	686.000	2.545.000
	Fiscal	1.447.500	581.500	866.000
	Seguridade Social	1.783.500	104.500	1.679.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		73.000	65.000	8.000
	Fiscal	67.000	60.000	7.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		428.380	221.380	207.000
	Fiscal	216.880	128.380	88.500
	Seguridade Social	211.500	93.000	118.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.500	33.500	15.000
	Fiscal	46.500	33.500	13.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	45.000	5.000
	Fiscal	50.000	45.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		813.420	456.120	357.300
	Fiscal	587.420	390.620	196.800
	Seguridade Social	226.000	65.500	160.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.598.040	2.235.240	3.362.800
	Fiscal	2.959.920	2.019.120	940.800
	Seguridade Social	2.638.120	216.120	2.422.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		229.920	192.920	37.000
	Fiscal	190.920	177.920	13.000
	Seguridade Social	39.000	15.000	24.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		201.500	185.000	16.500
	Fiscal	201.500	185.000	16.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		166.500	111.500	55.000
	Fiscal	73.500	73.500	0
	Seguridade Social	93.000	38.000	55.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		307.000	176.000	131.000
	Fiscal	255.000	169.500	85.500
	Seguridade Social	52.000	6.500	45.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		76.000	19.000	57.000
	Fiscal	44.000	19.000	25.000

	Seguridade Social	32.000	0	32.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		27.000	7.000	20.000
	Fiscal	27.000	7.000	20.000
4 Despesas de Capital		7.838.640	2.640.520	5.198.120
4.4 INVESTIMENTO		7.198.640	2.035.520	5.163.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.198.640	2.035.520	5.163.120
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	45.000	35.000
	Fiscal	45.000	45.000	0
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.246.880	1.278.760	3.968.120
	Fiscal	4.586.880	1.258.760	3.328.120
	Seguridade Social	660.000	20.000	640.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.846.760	686.760	1.160.000
	Fiscal	1.180.000	585.500	594.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	666.760	101.260	565.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		105.000	70.000	35.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.000	70.000	35.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105.000	70.000	35.000
	Fiscal	75.000	60.000	15.000
	Seguridade Social	30.000	10.000	20.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		535.000	535.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		535.000	535.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		535.000	535.000	0
	Fiscal	535.000	535.000	0
9 Reserva de Contingência		30.000	30.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.520.000	1.520.000	0
	Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		634.500	613.500	21.000
	Fiscal	634.500	613.500	21.000
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.416.220	2.105.920	310.300
	Fiscal	2.416.220	2.105.920	310.300
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		400.000	366.000	34.000
	Fiscal	400.000	366.000	34.000
05.001 Secretaria Municipal de Tributação		285.000	274.000	11.000
	Fiscal	285.000	274.000	11.000
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		4.440.875	343.500	4.097.375
	Fiscal	4.440.875	343.500	4.097.375
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		6.802.699	0	6.802.699
	Fiscal	6.802.699	0	6.802.699
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		954.000	468.000	486.000
	Fiscal	954.000	468.000	486.000
08.001 Secretaria Municipal de Obras		2.485.500	1.191.000	1.294.500
	Fiscal	2.485.500	1.191.000	1.294.500
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.219.500	1.831.500	388.000

	Fiscal	2.219.500	1.831.500	388.000
10.001 Secretaria Municipal de Saúde		160.000	50.000	110.000
	Fiscal	160.000	50.000	110.000
10.002 Fundo Municipal de Saúde		9.251.725	0	9.251.725
	Seguridade Social	9.251.725	0	9.251.725
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		295.500	102.380	193.120
	Fiscal	295.500	102.380	193.120
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.082.880	1.202.380	880.500
	Seguridade Social	2.082.880	1.202.380	880.500
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.153.500	746.500	407.000
	Fiscal	1.153.500	746.500	407.000
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		674.500	590.000	84.500
	Fiscal	674.500	590.000	84.500
99.099 Reserva de Contingência		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			1.520.000	1.520.000	0
	01.001 Câmara Municipal		1.520.000	1.520.000	0
		Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
02 Gabinete do Prefeito			634.500	613.500	21.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		634.500	613.500	21.000
		Fiscal	634.500	613.500	21.000
03 Secretaria Municipal de Administração			2.416.220	2.105.920	310.300
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.416.220	2.105.920	310.300
		Fiscal	2.416.220	2.105.920	310.300
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			400.000	366.000	34.000
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		400.000	366.000	34.000
		Fiscal	400.000	366.000	34.000
05 Secretaria Municipal de Tributação			285.000	274.000	11.000
	05.001 Secretaria Municipal de Tributação		285.000	274.000	11.000
		Fiscal	285.000	274.000	11.000
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			11.243.574	343.500	10.900.074
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			4.440.875	343.500	4.097.375
		Fiscal	4.440.875	343.500	4.097.375
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			6.802.699	0	6.802.699
		Fiscal	6.802.699	0	6.802.699
07 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			954.000	468.000	486.000
	07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		954.000	468.000	486.000
		Fiscal	954.000	468.000	486.000
08 Secretaria Municipal de Obras			2.485.500	1.191.000	1.294.500
	08.001 Secretaria Municipal de Obras		2.485.500	1.191.000	1.294.500
		Fiscal	2.485.500	1.191.000	1.294.500
09 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.219.500	1.831.500	388.000
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.219.500	1.831.500	388.000
		Fiscal	2.219.500	1.831.500	388.000
10 Secretaria Municipal de Saúde			9.411.725	50.000	9.361.725
	10.001 Secretaria Municipal de Saúde		160.000	50.000	110.000
		Fiscal	160.000	50.000	110.000
	10.002 Fundo Municipal de Saúde		9.251.725	0	9.251.725

		Seguridade Social	9.251.725	0	9.251.725
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			2.378.380	1.304.760	1.073.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		295.500	102.380	193.120
		Fiscal	295.500	102.380	193.120
	11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.082.880	1.202.380	880.500
		Seguridade Social	2.082.880	1.202.380	880.500
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.153.500	746.500	407.000
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.153.500	746.500	407.000
		Fiscal	1.153.500	746.500	407.000
13 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			674.500	590.000	84.500
	13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		674.500	590.000	84.500
		Fiscal	674.500	590.000	84.500
99 Reserva de Contingência			30.000	30.000	0
99.099 Reserva de Contingência			30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
Total			35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:			24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:			11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		27.937.759	8.764.160	19.173.599	
01.001 - Câmara Municipal		1.470.000	1.470.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.470.000	1.470.000	0	
02.001 - Gabinete do Prefeito		558.000	545.000	13.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		545.000	545.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.500	0	6.500	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.500	0	6.500	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		1.499.220	1.453.920	45.300	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.453.920	1.453.920	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.500	0	30.500	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.300	0	13.300	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.500	0	1.500	
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		380.000	346.000	34.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		346.000	346.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000	0	15.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	0	5.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000	0	12.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000	0	2.000	
05.001 - Secretaria Municipal de Tributação		255.000	244.000	11.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		244.000	244.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000	0	8.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000	0	3.000	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		3.427.375	296.500	3.130.875	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		296.500	296.500	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.413.875	0	2.413.875	
15500000 Transferência do Salário-Educação		141.000	0	141.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		25.000	0	25.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		188.000	0	188.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		86.000	0	86.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000	0	90.000	

15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	133.000	0	133.000
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	52.000	0	52.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		6.672.699	0	6.672.699
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.032.699	0	6.032.699
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000	0	90.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	210.000	0	210.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000	0	120.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	220.000	0	220.000
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		310.120	304.120	6.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	304.120	304.120	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.000	0	2.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
08.001 - Secretaria Municipal de Obras		442.500	378.000	64.500
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	378.000	378.000	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.500	0	10.500
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	53.000	0	53.000
09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		1.867.500	1.554.500	313.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.554.500	1.554.500	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	295.000	0	295.000
10.001 - Secretaria Municipal de Saúde		28.000	28.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	28.000	0
10.002 - Fundo Municipal de Saúde		8.189.725	0	8.189.725
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.022.225	0	4.022.225
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.167.500	0	3.167.500
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	530.000	0	530.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	245.000	0	245.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	85.000	0	85.000
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	20.000
17063120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	20.000
17070000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.000	0	50.000
11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		9.500	9.500	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	9.500	0
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.753.120	1.071.120	682.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.071.120	1.071.120	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	594.500	0	594.500
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.000	0	32.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	25.000	0	25.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.700	0	10.700
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.800	0	9.800
17070000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.000	0	10.000
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		568.500	561.500	7.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	561.500	561.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	4.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	3.000
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria		506.500	502.000	4.500
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	502.000	502.000	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500	0	2.500

17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
4	Despesas de Capital	7.838.640	2.640.520	5.198.120
01.001	- Câmara Municipal	50.000	50.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
02.001	- Gabinete do Prefeito	76.500	68.500	8.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.500	68.500	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	3.000
03.001	- Secretaria Municipal de Administração	917.000	652.000	265.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	652.000	652.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	150.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	80.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	30.000
04.001	- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	20.000	20.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
05.001	- Secretaria Municipal de Tributação	30.000	30.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
06.001	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.013.500	47.000	966.500
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	47.000	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	638.500	0	638.500
15500000	Transferência do Salário-Educação	15.000	0	15.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	85.000	0	85.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.000	0	160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	68.000	0	68.000
06.002	- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	130.000	0	130.000
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	70.000	0	70.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	0	60.000
07.001	- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	643.880	163.880	480.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	163.880	163.880	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000	0	260.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	190.000	0	190.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	30.000
08.001	- Secretaria Municipal de Obras	2.043.000	813.000	1.230.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	813.000	813.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	890.000	0	890.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	340.000	0	340.000
09.001	- Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	352.000	277.000	75.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	277.000	277.000	0
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	0	70.000
10.001	- Secretaria Municipal de Saúde	132.000	22.000	110.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	22.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
10.002	- Fundo Municipal de Saúde	1.062.000	0	1.062.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	381.000	0	381.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	23.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	372.000	0	372.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	20.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.000	0	26.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	210.000	0	210.000
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
11.001	- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	286.000	92.880	193.120

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.880	92.880	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	193.120	0	193.120
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	329.760	131.260	198.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.260	131.260	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.500	0	33.500
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	20.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	125.000	0	125.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	20.000
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	585.000	185.000	400.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	185.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	350.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	168.000	88.000	80.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	88.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
9 Reserva de Contingência	30.000	30.000	0
99.099 - Reserva de Contingência	30.000	30.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total	35.806.399	11.434.680	24.371.719	
Fiscal:	24.471.794	10.232.300	14.239.494	
Seguridade:	11.334.605	1.202.380	10.132.225	

13. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
3 Despesas Correntes			27.937.759	8.764.160	19.173.599		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.971.899	3.879.500	12.092.399		
		Fiscal	11.348.174	3.385.000	7.963.174		
		Seguridade Social	4.623.725	494.500	4.129.225		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		95.000	95.000	0		
		Fiscal	95.000	95.000	0		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.870.860	4.789.660	7.081.200		
		Fiscal	6.551.740	4.213.040	2.338.700		
		Seguridade Social	5.319.120	576.620	4.742.500		
4 Despesas de Capital			7.838.640	2.640.520	5.198.120		
	4 INVESTIMENTO		7.198.640	2.035.520	5.163.120		
		Fiscal	5.836.880	1.914.260	3.922.620		
		Seguridade Social	1.361.760	121.260	1.240.500		
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		105.000	70.000	35.000		
		Fiscal	75.000	60.000	15.000		
		Seguridade Social	30.000	10.000	20.000		
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		535.000	535.000	0		
		Fiscal	535.000	535.000	0		
9 Reserva de Contingência			30.000	30.000	0		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0		
		Fiscal	30.000	30.000	0		
Total			35.806.399	11.434.680	24.371.719		
Fiscal:			24.471.794	10.232.300	14.239.494		
Seguridade:			11.334.605	1.202.380	10.132.225		

14. FONTE.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de				Recurso Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes					27.937.759	8.764.160	19.173.599
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.971.899	3.879.500	12.092.399

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			3.879.500	3.879.500	0
		Fiscal		3.885.000	3.385.000	0
		Seguridade Social		494.500	494.500	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.392.475	0	1.392.475
		Fiscal		1.392.475	0	1.392.475
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.444.225	0	1.444.225
		Seguridade Social		1.444.225	0	1.444.225
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			5.858.699	0	5.858.699
		Fiscal		5.858.699	0	5.858.699
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			90.000	0	90.000
		Fiscal		90.000	0	90.000
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			210.000	0	210.000
		Fiscal		210.000	0	210.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			120.000	0	120.000
		Fiscal		120.000	0	120.000
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			220.000	0	220.000
		Fiscal		220.000	0	220.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			47.000	0	47.000
		Fiscal		47.000	0	47.000
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			25.000	0	25.000
		Fiscal		25.000	0	25.000
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.989.000	0	1.989.000
		Seguridade Social		1.989.000	0	1.989.000
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			380.000	0	380.000
		Seguridade Social		380.000	0	380.000
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			316.000	0	316.000
		Seguridade Social		316.000	0	316.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			95.000	95.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			95.000	95.000	0
		Fiscal		95.000	95.000	0
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.870.860	4.789.660	7.081.200
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			4.789.660	4.789.660	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	4.213.040	4.213.040	0
			Seguridade Social	576.620	576.620	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.021.400	0	1.021.400
			Fiscal	1.021.400	0	1.021.400
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.578.000	0	2.578.000
			Seguridade Social	2.578.000	0	2.578.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		174.000	0	174.000
			Fiscal	174.000	0	174.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		141.000	0	141.000
			Fiscal	141.000	0	141.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		188.000	0	188.000
			Fiscal	188.000	0	188.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		86.000	0	86.000
			Fiscal	86.000	0	86.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.000	0	43.000
			Fiscal	43.000	0	43.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		108.000	0	108.000
			Fiscal	108.000	0	108.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		52.000	0	52.000

			Fiscal	52.000	0	52.000
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.178.500	0	1.178.500
			Seguridade Social	1.178.500	0	1.178.500
	16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		150.000	0	150.000
			Seguridade Social	150.000	0	150.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		245.000	0	245.000
			Seguridade Social	245.000	0	245.000
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		85.000	0	85.000
			Seguridade Social	85.000	0	85.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		278.500	0	278.500
			Seguridade Social	278.500	0	278.500
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		32.000	0	32.000
			Seguridade Social	32.000	0	32.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.000	0	17.000
			Fiscal	17.000	0	17.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		90.700	0	90.700
			Fiscal	80.000	0	80.000
			Seguridade Social	10.700	0	10.700
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		43.600	0	43.600
			Fiscal	33.800	0	33.800
			Seguridade Social	9.800	0	9.800
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		60.000	0	60.000
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		69.500	0	69.500
			Fiscal	69.500	0	69.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		295.000	0	295.000
			Fiscal	295.000	0	295.000
4 Despesas de Capital				7.838.640	2.640.520	5.198.120
	4 INVESTIMENTO			7.198.640	2.035.520	5.163.120
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.035.520	2.035.520	0
			Fiscal	1.914.260	1.914.260	0
			Seguridade Social	121.260	121.260	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		638.500	0	638.500
			Fiscal	638.500	0	638.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		361.000	0	361.000
			Seguridade Social	361.000	0	361.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		85.000	0	85.000
			Fiscal	85.000	0	85.000

15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		160.000	0	160.000
		Fiscal	160.000	0	160.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		68.000	0	68.000
		Fiscal	68.000	0	68.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.000	0	23.000
		Seguridade Social	23.000	0	23.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		372.000	0	372.000
		Seguridade Social	372.000	0	372.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000	0	20.000
		Seguridade Social	20.000	0	20.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.000	0	26.000
		Seguridade Social	26.000	0	26.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		210.000	0	210.000
		Seguridade Social	210.000	0	210.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.500	0	33.500
		Seguridade Social	33.500	0	33.500
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
		Seguridade Social	20.000	0	20.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		125.000	0	125.000
		Seguridade Social	125.000	0	125.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000	0	20.000
		Seguridade Social	20.000	0	20.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.973.120	0	1.973.120
		Fiscal	1.973.120	0	1.973.120
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		725.000	0	725.000
		Fiscal	725.000	0	725.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000	0	3.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		45.000	0	45.000
			Fiscal	45.000	0	45.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			105.000	70.000	35.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000	70.000	0
			Fiscal	60.000	60.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			535.000	535.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		535.000	535.000	0
			Fiscal	535.000	535.000	0
	9 Reserva de Contingência			30.000	30.000	0
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
	Total			35.806.399	11.434.680	24.371.719
	Fiscal:			24.471.794	10.232.300	14.239.494
	Seguridade:			11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
15. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.520.000	1.520.000	0
3 Despesas Correntes		1.470.000	1.470.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.175.000	1.175.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.175.000	1.175.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		295.000	295.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		285.000	285.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		634.500	613.500	21.000
3 Despesas Correntes		558.000	545.000	13.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		430.000	430.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		430.000	430.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000	105.000	0

	Fiscal	105.000	105.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.000	115.000	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		128.000	115.000	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.000	24.000	13.000
	Fiscal	37.000	24.000	13.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
4 Despesas de Capital		76.500	68.500	8.000
4.4 INVESTIMENTO		76.500	68.500	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.500	68.500	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.500	68.500	8.000
	Fiscal	76.500	68.500	8.000
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.416.220	2.105.920	310.300
3 Despesas Correntes		1.499.220	1.453.920	45.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		405.000	405.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		95.000	95.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		999.220	953.920	45.300
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		170.000	170.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		829.220	783.920	45.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111.000	93.000	18.000
	Fiscal	111.000	93.000	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.500	32.500	0

	Fiscal	32.500	32.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		348.800	338.000	10.800
	Fiscal	348.800	338.000	10.800
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		84.420	84.420	0
	Fiscal	84.420	84.420	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		196.500	180.000	16.500
	Fiscal	196.500	180.000	16.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		917.000	652.000	265.000
4.4 INVESTIMENTO		382.000	117.000	265.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		382.000	117.000	265.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		325.000	65.000	260.000
	Fiscal	325.000	65.000	260.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000	52.000	5.000
	Fiscal	57.000	52.000	5.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		535.000	535.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		535.000	535.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		535.000	535.000	0
	Fiscal	535.000	535.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		400.000	366.000	34.000
3 Despesas Correntes		380.000	346.000	34.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		191.000	191.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		191.000	191.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		189.000	155.000	34.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		189.000	155.000	34.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.500	5.000	3.500
	Fiscal	8.500	5.000	3.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.500	105.000	10.500
	Fiscal	115.500	105.000	10.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.000	3.000	20.000
	Fiscal	23.000	3.000	20.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Tributação		285.000	274.000	11.000
3 Despesas Correntes		255.000	244.000	11.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000	150.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		150.000	150.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.000	94.000	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.000	94.000	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.000	20.000	9.000
	Fiscal	29.000	20.000	9.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000	25.000	2.000
	Fiscal	27.000	25.000	2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO		30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		4.440.875	343.500	4.097.375
3 Despesas Correntes		3.427.375	296.500	3.130.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.519.475	55.000	1.464.475
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.519.475	55.000	1.464.475
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		115.000	15.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	115.000	15.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		945.475	20.000	925.475
	Fiscal	945.475	20.000	925.475
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		345.000	15.000	330.000

	Fiscal	345.000	15.000	330.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.000	2.000	90.000
	Fiscal	92.000	2.000	90.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		22.000	3.000	19.000
	Fiscal	22.000	3.000	19.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.907.900	241.500	1.666.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	0	30.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.877.900	241.500	1.636.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.100	5.000	17.100
	Fiscal	22.100	5.000	17.100
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		724.500	36.000	688.500
	Fiscal	724.500	36.000	688.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		43.000	36.000	7.000
	Fiscal	43.000	36.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.000	21.500	88.500
	Fiscal	110.000	21.500	88.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		193.800	47.000	146.800
	Fiscal	193.800	47.000	146.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		630.500	72.000	558.500
	Fiscal	630.500	72.000	558.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		14.000	1.000	13.000
	Fiscal	14.000	1.000	13.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.500	5.000	61.500
	Fiscal	66.500	5.000	61.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital		1.013.500	47.000	966.500
4.4 INVESTIMENTO		1.013.500	47.000	966.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.500	47.000	966.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		615.000	0	615.000
	Fiscal	615.000	0	615.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		398.500	47.000	351.500
	Fiscal	398.500	47.000	351.500
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		6.802.699	0	6.802.699
3 Despesas Correntes		6.672.699	0	6.672.699
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.498.699	0	6.498.699
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.498.699	0	6.498.699
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		663.000	0	663.000
	Fiscal	663.000	0	663.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.742.000	0	4.742.000
	Fiscal	4.742.000	0	4.742.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		984.810	0	984.810

	Fiscal	984.810	0	984.810
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.889	0	68.889
	Fiscal	68.889	0	68.889
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		174.000	0	174.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		174.000	0	174.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
4 Despesas de Capital		130.000	0	130.000
4.4 INVESTIMENTO		130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	0	130.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		954.000	468.000	486.000
3 Despesas Correntes		310.120	304.120	6.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		131.000	131.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		131.000	131.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.120	173.120	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		179.120	173.120	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	21.000	4.000
	Fiscal	25.000	21.000	4.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.120	43.120	0
	Fiscal	43.120	43.120	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		41.500	41.500	0
	Fiscal	41.500	41.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000

4 Despesas de Capital		643.880	163.880	480.000
4.4 INVESTIMENTO		608.880	143.880	465.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		608.880	143.880	465.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		586.880	121.880	465.000
	Fiscal	586.880	121.880	465.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000	20.000	15.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	20.000	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000	20.000	15.000
	Fiscal	35.000	20.000	15.000
08.001 Secretaria Municipal de Obras		2.485.500	1.191.000	1.294.500
3 Despesas Correntes		442.500	378.000	64.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		208.000	208.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		208.000	208.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		234.500	170.000	64.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		234.500	170.000	64.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.500	65.000	32.500
	Fiscal	97.500	65.000	32.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000	45.000	32.000
	Fiscal	77.000	45.000	32.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		2.043.000	813.000	1.230.000
4.4 INVESTIMENTO		2.013.000	783.000	1.230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.013.000	783.000	1.230.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.895.000	665.000	1.230.000
	Fiscal	1.895.000	665.000	1.230.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.000	58.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.219.500	1.831.500	388.000
3 Despesas Correntes		1.867.500	1.554.500	313.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		306.500	306.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		306.500	306.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.561.000	1.248.000	313.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.561.000	1.248.000	313.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		233.000	190.000	43.000
	Fiscal	233.000	190.000	43.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000	47.000	5.000
	Fiscal	52.000	47.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.181.000	931.000	250.000
	Fiscal	1.181.000	931.000	250.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.000	70.000	15.000
	Fiscal	85.000	70.000	15.000
4 Despesas de Capital		352.000	277.000	75.000
4.4 INVESTIMENTO		352.000	277.000	75.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		352.000	277.000	75.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215.000	160.000	55.000
	Fiscal	215.000	160.000	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.000	107.000	20.000
	Fiscal	127.000	107.000	20.000
10.001 Secretaria Municipal de Saúde		160.000	50.000	110.000
3 Despesas Correntes		28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		132.000	22.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO		132.000	22.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		132.000	22.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000	20.000	110.000
	Fiscal	130.000	20.000	110.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
10.002 Fundo Municipal de Saúde		9.251.725	0	9.251.725
3 Despesas Correntes		8.189.725	0	8.189.725
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.813.225	0	3.813.225
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.813.225	0	3.813.225
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.029.225	0	1.029.225
	Seguridade Social	1.029.225	0	1.029.225
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.840.000	0	1.840.000
	Seguridade Social	1.840.000	0	1.840.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		760.000	0	760.000
	Seguridade Social	760.000	0	760.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		174.000	0	174.000
	Seguridade Social	174.000	0	174.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.376.500	0	4.376.500
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		15.000	0	15.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		135.000	0	135.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		15.000	0	15.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.211.500	0	4.211.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.563.000	0	1.563.000
	Seguridade Social	1.563.000	0	1.563.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		78.000	0	78.000
	Seguridade Social	78.000	0	78.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	127.500	0	127.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.280.000	0	2.280.000
	Seguridade Social	2.280.000	0	2.280.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
4 Despesas de Capital		1.062.000	0	1.062.000
4.4 INVESTIMENTO		1.042.000	0	1.042.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.042.000	0	1.042.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		507.000	0	507.000
	Seguridade Social	507.000	0	507.000

4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		295.500	102.380	193.120
3 Despesas Correntes		9.500	9.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.500	9.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital		286.000	92.880	193.120
4.4 INVESTIMENTO		276.000	82.880	193.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		276.000	82.880	193.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.000	81.880	193.120
	Fiscal	275.000	81.880	193.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.082.880	1.202.380	880.500
3 Despesas Correntes		1.753.120	1.071.120	682.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		810.500	494.500	316.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		810.500	494.500	316.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		174.000	24.000	150.000
	Seguridade Social	174.000	24.000	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000	330.000	110.000
	Seguridade Social	440.000	330.000	110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.000	131.000	41.000
	Seguridade Social	172.000	131.000	41.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000	7.000	15.000
	Seguridade Social	22.000	7.000	15.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		942.620	576.620	366.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		36.000	16.000	20.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		35.000	15.000	20.000
	Seguridade Social	35.000	15.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		906.620	560.620	346.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.000	17.000	7.000
	Seguridade Social	24.000	17.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.500	104.500	116.000
	Seguridade Social	220.500	104.500	116.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000	5.000	1.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		133.500	93.000	40.500

	Seguridade Social	133.500	93.000	40.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.500	65.500	33.000
	Seguridade Social	98.500	65.500	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		358.120	216.120	142.000
	Seguridade Social	358.120	216.120	142.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		38.000	38.000	0
	Seguridade Social	38.000	38.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	6.500	6.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	Seguridade Social	13.000	6.500	6.500
4.4 INVESTIMENTO		329.760	131.260	198.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		319.760	121.260	198.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000	20.000	140.000
	Seguridade Social	160.000	20.000	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		159.760	101.260	58.500
	Seguridade Social	159.760	101.260	58.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.153.500	746.500	407.000
3 Despesas Correntes		568.500	561.500	7.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.500	93.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		93.500	93.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		475.000	468.000	7.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		455.000	448.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.000	52.000	5.000
	Fiscal	57.000	52.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		123.000	123.000	0
	Fiscal	123.000	123.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		247.000	245.000	2.000
	Fiscal	247.000	245.000	2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		585.000	185.000	400.000
4.4 INVESTIMENTO		585.000	185.000	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		585.000	185.000	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		520.000	120.000	400.000
	Fiscal	520.000	120.000	400.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		674.500	590.000	84.500
3 Despesas Correntes		506.500	502.000	4.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		266.500	262.000	4.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		261.500	257.000	4.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000	21.500	4.500
	Fiscal	26.000	21.500	4.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.880	76.880	0
	Fiscal	76.880	76.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.120	41.120	0
	Fiscal	41.120	41.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		168.000	88.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO		168.000	88.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.000	88.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		168.000	88.000	80.000
	Fiscal	168.000	88.000	80.000
99.099 Reserva de Contingência		30.000	30.000	0
9 Reserva de Contingência		30.000	30.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.434.680	11.434.680	0
	Fiscal	10.232.300	10.232.300	0
	Seguridade Social	1.202.380	1.202.380	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.052.375	0	3.052.375
	Fiscal	3.052.375	0	3.052.375
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.403.225	0	4.403.225
	Seguridade Social	4.403.225	0	4.403.225
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.102.699	0	6.102.699
	Fiscal	6.102.699	0	6.102.699
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		220.000	0	220.000
	Fiscal	220.000	0	220.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		156.000	0	156.000
	Fiscal	156.000	0	156.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		188.000	0	188.000
	Fiscal	188.000	0	188.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		86.000	0	86.000
	Fiscal	86.000	0	86.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		175.000	0	175.000
	Fiscal	175.000	0	175.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		201.000	0	201.000
	Fiscal	201.000	0	201.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.190.500	0	3.190.500
	Seguridade Social	3.190.500	0	3.190.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		372.000	0	372.000
	Seguridade Social	372.000	0	372.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		530.000	0	530.000
	Seguridade Social	530.000	0	530.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		271.000	0	271.000
	Seguridade Social	271.000	0	271.000

16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		210.000	0	210.000
	Seguridade Social	210.000	0	210.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		85.000	0	85.000

PREFEITURA MUNICIPAL BAÍA FORMOSA DE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		628.000	0	628.000
	Seguridade Social	628.000	0	628.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		52.000	0	52.000
	Seguridade Social	52.000	0	52.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		125.000	0	125.000
	Seguridade Social	125.000	0	125.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.990.120	0	1.990.120
	Fiscal	1.990.120	0	1.990.120
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		730.000	0	730.000
	Fiscal	730.000	0	730.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.700	0	100.700
	Fiscal	90.000	0	90.000
	Seguridade Social	10.700	0	10.700
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		46.600	0	46.600
	Fiscal	36.800	0	36.800
	Seguridade Social	9.800	0	9.800
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		69.500	0	69.500
	Fiscal	69.500	0	69.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		365.000	0	365.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	365.000	0	365.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
Total		35.806.399	11.434.680	24.371.719
Fiscal:		24.471.794	10.232.300	14.239.494
Seguridade:		11.334.605	1.202.380	10.132.225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
17. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	15.458.141,68	57,56	15.644.947,00	47,44	15.971.899,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	38.000,00	0,12	95.000,00
Outras Despesas Correntes	9.865.759,60	36,73	9.717.270,00	29,47	11.870.860,00
Total	25.323.901,28	94,29	25.400.217,00	77,02	27.937.759,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.012.385,33	3,77	6.676.820,00	20,25	7.198.640,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	177.500,00	0,54	105.000,00
Amortização da Dívida Interna	520.319,88	1,94	523.000,00	1,59	535.000,00
Total	1.532.705,21	5,71	7.377.320,00	22,37	7.838.640,00

Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	0,61	30.000,00
Total	0,00	0,00	200.000,00	0,61	30.000,00
Total Geral	26.856.606,49	100,00	32.977.537,00	100,00	35.806.399,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	1.520.000	1.520.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.470.000	1.470.000	0
3 Despesas Correntes	1.470.000	1.470.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.175.000	1.175.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.175.000	1.175.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000	295.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	285.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	634.500	634.500	0
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4 INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
1141 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	124.000	124.000	0
3 Despesas Correntes	119.000	119.000	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.000	88.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes	310.000	310.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.000	258.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	258.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal		102.000	102.000	0
3 Despesas Correntes		100.500	100.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		84.000	84.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.000	84.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.500	16.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000	1.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	21.500	21.500	0
3 Despesas Correntes	19.500	19.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	19.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	19.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.416.220	2.416.220	0
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	17.000	17.000	0
4 Despesas de Capital	17.000	17.000	0
4.4 INVESTIMENTO	17.000	17.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	17.000	0
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	275.000	275.000	0
4 Despesas de Capital	275.000	275.000	0
4.4 INVESTIMENTO	275.000	275.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	275.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000	275.000	0
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Arquivo vivo e/ou morto	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	385.000	385.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.000	35.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	350.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000	60.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000	60.000	0
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		25.000	25.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		25.000	25.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		25.000	25.000	0
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração		775.300	775.300	0
3 Despesas Correntes		770.300	770.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		405.000	405.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		405.000	405.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.300	360.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		360.300	360.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		207.000	207.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		49.300	49.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000	14.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado		25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes		20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0

4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.000	120.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	115.000	115.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	226.500	226.500	0
3 Despesas Correntes	226.500	226.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.500	226.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	226.500	226.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	196.500	196.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão - SIC	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2151 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2159 Locação de Software	33.120	33.120	0
3 Despesas Correntes	33.120	33.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.120	33.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.120	33.120	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	33.120	33.120	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	23.120	23.120	0
3 Despesas Correntes	23.120	23.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.120	23.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.120	23.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.120	23.120	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	37.300	37.300	0
3 Despesas Correntes	37.300	37.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.300	37.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.300	37.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.000	31.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800	3.800	0
2172 Instalação de Sistema de Vídeo Monitoramento	16.880	16.880	0
3 Despesas Correntes	16.880	16.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.880	16.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.880	16.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.880	16.880	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	400.000	400.000	0
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	290.000	290.000	0
3 Despesas Correntes	290.000	290.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.000	191.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	191.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	99.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.500	8.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500	25.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000	23.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
2114 Serviços de Assessoria Técnica	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	285.000	285.000	0
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	195.000	195.000	0

3 Despesas Correntes	195.000	195.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
2022 Locação de Software	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	17.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.440.875	4.440.875	0
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4 INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	195.000	195.000	0
4 Despesas de Capital	195.000	195.000	0
4.4 INVESTIMENTO	195.000	195.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000	145.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital	28.000	28.000	0
4.4 INVESTIMENTO	28.000	28.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	83.000	83.000	0
4 Despesas de Capital	83.000	83.000	0
4.4 INVESTIMENTO	83.000	83.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	83.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.000	83.000	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1020 Construção, Instalação e Reinstalação de Salas de Informática	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1023 Ampliação e Adequação no Atendimento do Transporte Escolar	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1028 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1117 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216.000	216.000	0
3 Despesas Correntes	206.000	206.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.000	206.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.000	206.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	85.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	7.000	7.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	51.000	51.000	0
3 Despesas Correntes	51.000	51.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	38.000	38.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	38.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	47.000	47.000	0
3 Despesas Correntes	47.000	47.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	6.400	6.400	0
3 Despesas Correntes	5.900	5.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.900	5.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.900	5.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	1.362.975	1.362.975	0
3 Despesas Correntes	1.357.975	1.357.975	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.161.975	1.161.975	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.161.975	1.161.975	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.475	820.475	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000	196.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.000	196.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500	1.500	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	59.000	59.000	0
3 Despesas Correntes	59.000	59.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000	59.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2026 Elaboração do Plano de Apoio dos Estudantes com Dependência Química	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	111.500	111.500	0
3 Despesas Correntes	106.500	106.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.500	46.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	46.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000	75.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	132.000	132.000	0
3 Despesas Correntes	129.000	129.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.000	82.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	82.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2032 Implantação e manutenção do Setor de Educação Especial	40.500	40.500	0
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.500	25.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2033 Criação e Instalação a Orquestra Filarmônica Municipal	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	9.500	9.500	0
3 Despesas Correntes	9.500	9.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	126.000	126.000	0
3 Despesas Correntes	124.000	124.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	69.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	17.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	31.000	31.000	0
3 Despesas Correntes	31.000	31.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0

2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
2119 Promoção de Eventos Culturais	95.000	95.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2128 Programa Brasil Alfabetizado	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	27.000	27.000	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	42.000	42.000	0
3 Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	41.000	41.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
2163 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2167 Realização de BF Gospel	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	6.802.699	6.802.699	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	787.810	787.810	0
3 Despesas Correntes	737.810	737.810	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.810	679.810	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	679.810	679.810	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.810	92.810	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	58.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	2.910.000	2.910.000	0
3 Despesas Correntes	2.910.000	2.910.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.910.000	2.910.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.910.000	2.910.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.070.000	2.070.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	350.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	372.000	372.000	0

3 Despesas Correntes	337.000	337.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.000	295.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.000	295.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	750.000	750.000	0
3 Despesas Correntes	750.000	750.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000	750.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	750.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000	580.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	459.000	459.000	0
3 Despesas Correntes	424.000	424.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.000	392.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	392.000	392.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000	255.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	618.000	618.000	0
3 Despesas Correntes	618.000	618.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	618.000	618.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	618.000	618.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000	480.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	482.000	482.000	0
3 Despesas Correntes	472.000	472.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.000	430.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	415.889	415.889	0
3 Despesas Correntes	415.889	415.889	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.889	415.889	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.889	415.889	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.889	4.889	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	8.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	954.000	954.000	0
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	105.000	105.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4 INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	105.000	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	85.000	85.000	0
4 Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4 INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	183.120	183.120	0
4 Despesas de Capital	183.120	183.120	0
4.4 INVESTIMENTO	183.120	183.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.120	183.120	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	183.120	183.120	0
1037 Aquisição de Imóveis	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	35.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	35.000	0
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	140.000	140.000	0
4 Despesas de Capital	140.000	140.000	0
4.4 INVESTIMENTO	140.000	140.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	140.000	0
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0

4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Estádio M Antônio Arruda de Farias - Arrudão	26.880	26.880	0
4 Despesas de Capital	26.880	26.880	0
4.4 INVESTIMENTO	26.880	26.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.880	26.880	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.880	26.880	0
1149 Instalação de Refletores de LED no Estádio M Antônio Arruda de Farias - ARRUDÃO	36.880	36.880	0
4 Despesas de Capital	36.880	36.880	0
4.4 INVESTIMENTO	36.880	36.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.880	36.880	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.880	36.880	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	190.120	190.120	0
3 Despesas Correntes	188.120	188.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000	131.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.120	57.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.120	57.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.120	23.120	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2045 Promoção de Eventos Esportivos	57.000	57.000	0
3 Despesas Correntes	57.000	57.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	57.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2133 Incentivo ao atleta local	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2135 Instalação de Refletores do Estádio de Futebol do Distrito do Sagi	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.485.500	2.485.500	0
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	490.000	490.000	0
4 Despesas de Capital	490.000	490.000	0
4.4 INVESTIMENTO	490.000	490.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000	490.000	0
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	75.000	75.000	0
4.4 INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	95.000	95.000	0
4 Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4 INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas	310.000	310.000	0
4 Despesas de Capital	310.000	310.000	0
4.4 INVESTIMENTO	310.000	310.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000	290.000	0
1050 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1052 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0

1126 Construção de Delegacia da sede do Município	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4 INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
1129 Construção de Palco Fixo na Praça de Eventos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1131 Construção de Abrigos para Mototaxis e de Passageiros	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4 INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1139 Construção e Reforma de Praças	68.120	68.120	0
4 Despesas de Capital	68.120	68.120	0
4.4 INVESTIMENTO	68.120	68.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.120	68.120	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.120	68.120	0
1151 Construção de Pórtico na Entrada do Sagi	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1152 Recuperação de Praça do Sagi	11.880	11.880	0
4 Despesas de Capital	11.880	11.880	0
4.4 INVESTIMENTO	11.880	11.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.880	11.880	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.880	11.880	0
1154 Construção de Escadaria no Morro do Turano	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	346.000	346.000	0
3 Despesas Correntes	338.000	338.000	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000	208.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.000	208.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.000	61.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000	27.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	76.500	76.500	0
3 Despesas Correntes	76.500	76.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.500	76.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.500	76.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	31.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.219.500	2.219.500	0
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1110 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0

4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1150 Construção de Abrigo Rodoviário na Comunidade de Pituba	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	950.000	950.000	0
3 Despesas Correntes	900.000	900.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000	900.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	900.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	315.000	315.000	0
3 Despesas Correntes	295.000	295.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000	295.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.000	295.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	581.500	581.500	0
3 Despesas Correntes	579.500	579.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.500	306.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.500	306.500	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.000	273.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.000	273.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	153.000	153.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	95.000	95.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Saúde	160.000	160.000	0
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4 INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.002 Fundo Municipal de Saúde	9.251.725	9.251.725	0

1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1065 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	265.000	265.000	0
4 Despesas de Capital	265.000	265.000	0
4.4 INVESTIMENTO	265.000	265.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	265.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	156.000	156.000	0
4 Despesas de Capital	156.000	156.000	0
4.4 INVESTIMENTO	156.000	156.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.000	156.000	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	95.000	95.000	0
4 Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4 INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000	95.000	0
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.000	10.000	0

3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	897.000	897.000	0
3 Despesas Correntes	890.000	890.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.000	795.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	795.000	795.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4 INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF	565.000	565.000	0
3 Despesas Correntes	555.000	555.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	462.000	462.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.000	462.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000	93.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB	416.000	416.000	0
3 Despesas Correntes	414.000	414.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.000	377.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000	377.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000	95.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.483.225	2.483.225	0
3 Despesas Correntes	2.473.225	2.473.225	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.104.225	1.104.225	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.104.225	1.104.225	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	299.225	299.225	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.369.000	1.369.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.369.000	1.369.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	260.000	260.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040.000	1.040.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2061 Implementação do Programa Estudante Saudável, através do PSE	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS	293.000	293.000	0
3 Despesas Correntes	273.000	273.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.000	273.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.000	273.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0

4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	695.000	695.000	0
3 Despesas Correntes	695.000	695.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	695.000	695.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	695.000	695.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	630.000	630.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	491.000	491.000	0
3 Despesas Correntes	471.000	471.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000	231.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	231.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	165.000	165.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	490.000	490.000	0
3 Despesas Correntes	490.000	490.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000	490.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000	40.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	52.000	52.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2068 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	483.500	483.500	0
3 Despesas Correntes	481.500	481.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.000	419.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	419.000	419.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000	23.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500	62.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	62.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde	135.000	135.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000	280.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	80.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	50.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0	
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar	150.000	150.000	0	
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0	
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	85.000	0	
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0	
2152 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	470.000	470.000	0	
3 Despesas Correntes	450.000	450.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000	380.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
2154 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19) -Medicamento	80.000	80.000	0	
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0	
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	15.000	15.000	0	
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000	15.000	0	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000	15.000	0	
2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços	15.000	15.000	0	
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0	
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	15.000	15.000	0	
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	295.500	295.500	0	
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	218.120	218.120	0	
4 Despesas de Capital	218.120	218.120	0	
4.4 INVESTIMENTO	218.120	218.120	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.120	218.120	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	218.120	218.120	0	

1076 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1146 Construção de Casas Populares	56.880	56.880	0
4 Despesas de Capital	56.880	56.880	0
4.4 INVESTIMENTO	56.880	56.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.880	56.880	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.880	56.880	0
2072 Manutenção do Setor de Habitação	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	9.500	9.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.082.880	2.082.880	0
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4 INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1081 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1083 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	160.000	160.000	0
4 Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4 INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
1148 Aquisição de Veículos 04 portas	56.880	56.880	0

4 Despesas de Capital	56.880	56.880	0
4.4 INVESTIMENTO	56.880	56.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.880	56.880	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.880	56.880	0
2069 Proteção Social Básica para Pessoas Idosas - SCFV	26.000	26.000	0
3 Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
2070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	3.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	21.500	21.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2074 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	106.500	106.500	0
3 Despesas Correntes	106.000	106.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000	71.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.000	31.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2075 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	23.500	23.500	0
3 Despesas Correntes	23.500	23.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500	23.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS	146.000	146.000	0
3 Despesas Correntes	144.000	144.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	96.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.000	19.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	162.000	162.000	0
3 Despesas Correntes	151.120	151.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.500	117.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.500	117.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.620	33.620	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.620	33.620	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.120	14.120	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.880	10.880	0
4.4 INVESTIMENTO	10.880	10.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.880	10.880	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.880	10.880	0
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2081 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2082 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência - CMAS	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2084 Manutenção das Ações aos Portadores de Necessidades Especiais	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2086 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	20.500	20.500	0
3 Despesas Correntes	18.500	18.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	18.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0

2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	170.500	170.500	0
3 Despesas Correntes	169.000	169.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000	101.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	43.000	43.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	68.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000	19.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	423.000	423.000	0
3 Despesas Correntes	418.000	418.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.000	267.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	267.000	267.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000	151.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.000	151.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.000	47.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	42.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2089 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	97.000	97.000	0
3 Despesas Correntes	92.000	92.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000	62.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2101 Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	118.000	118.000	0
3 Despesas Correntes	116.000	116.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	96.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000	35.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000	35.000	0
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	5.500	5.500	0
3 Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2108 Concessão de Benefícios Eventuais	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	73.500	73.500	0
3 Despesas Correntes	73.500	73.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.500	73.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.500	73.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.500	6.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2155 Promoção de Ações Assistenciais para apoio as famílias afetadas que se encontram desabrigadas e desalojadas em função do desastre de alagamento ocorrido no Município.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
2169 Distribuição de Cestas Básicas	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
2173 Criação de Vale Gás	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.153.500	1.153.500	0
1091 Construção do Centro Municipal de Artesanato e Artigos Turísticos	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1093 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	340.000	340.000	0
4 Despesas de Capital	340.000	340.000	0
4.4 INVESTIMENTO	340.000	340.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000	340.000	0
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1153 Aquisição de Veículo Quadriciclo 4x4	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	88.500	88.500	0
3 Despesas Correntes	88.500	88.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.500	41.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.500	41.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
2095 Elaboração de Programas com Vistas à Educação Ambiental	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2123 Criação de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2125 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2138 Promoção de Cursos de Capacitação na Área do Turismo e Promoção Local	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	163.000	163.000	0
3 Despesas Correntes	163.000	163.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000	52.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000	111.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.000	19.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000	52.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2174 Realização de Curso de Formação de Bugueiro	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	674.500	674.500	0
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	276.500	276.500	0
3 Despesas Correntes	274.500	274.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500	34.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	34.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	148.120	148.120	0
3 Despesas Correntes	48.120	48.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.120	48.120	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.120	43.120	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.120	8.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2099 Manutenção do Setor de Pesca	64.880	64.880	0
3 Despesas Correntes	63.880	63.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.880	63.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.880	63.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.880	26.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2121 Apoio à Agricultura Familiar	38.120	38.120	0
3 Despesas Correntes	38.120	38.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.120	38.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.120	38.120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.120	8.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	11.880	11.880	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	11.880	11.880	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.880	11.880	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.880	11.880	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.880	11.880	0	
2171 Aquisição e Distribuição de Navegadores GPS para Pescadores de Baixa Renda	30.000	30.000	0	
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
99.099 Reserva de Contingência	30.000	30.000	0	
2100 Reserva de Contingência	30.000	30.000	0	
9 Reserva de Contingência	30.000	30.000	0	
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	0	
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	0	
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total:	35.806.399	35.806.399	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
19. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
01 - Câmara Municipal			1.520.000
01.001 - Câmara Municipal			1.520.000
	01 - LEGISLATIVA		1.520.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.520.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		1.520.000
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1002 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	1.470.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.470.000
	0001 - Baía Formosa		1.470.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Gabinete do Prefeito		634.500
02.001 - Gabinete do Prefeito		634.500
	02 - JUDICIARIA	124.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	124.000
	0002 - Novo Tempo	124.000
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal 124.000
	Assegurar o funcionamento com autonomia, resguardando os direitos e deveres do cidadão, em defesa do município.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.000
	0001 - Baía Formosa	124.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	510.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.500
	0001 - Governança e Responsabilidade	50.000
	1141 Aquisição de Veículos	Fiscal 50.000
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e chefe do executivo, em serviços administrativos	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - Baía Formosa	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	0002 - Novo Tempo	358.500
	1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	Fiscal 13.000
	Modernizar o Gabinete do Prefeito, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000
	0001 - Baía Formosa	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000
	0001 - Baía Formosa	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000
	0001 - Baía Formosa	3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal 315.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	309.000
	0001 - Baía Formosa	309.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
0001 - Baía Formosa		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
0001 - Baía Formosa		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	Fiscal	21.500
assegurar o bom funcionamento do setor		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
0001 - Baía Formosa		17.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
0001 - Baía Formosa		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
0001 - Baía Formosa		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	Fiscal	9.000
Assegurar o funcionamento das ações de comunicação e publicidades institucionais		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - Baía Formosa		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500
0001 - Baía Formosa		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500
0001 - Baía Formosa		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
124 - CONTROLE INTERNO		102.000
0002 - Novo Tempo		102.000
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	102.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Baía Formosa	102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração		2.416.220
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		2.416.220

04 - ADMINISTRAÇÃO		1.540.540
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.477.420
0001 - Governança e Responsabilidade		143.120
2151 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	Fiscal	70.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
0001 - Baía Formosa		70.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.	Fiscal	50.000
Assegurar o desenvolvimento das políticas públicas através de soluções estruturais que resultem numa gestão empreendedora.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Baía Formosa		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	Fiscal	23.120
Garantir o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores administrativos		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.120
0001 - Baía Formosa		23.120
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.120
0002 - Novo Tempo		1.334.300
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	Fiscal	25.000
Modernizar o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado, garantindo as necessárias condições para o seu funcionamento.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Baía Formosa		25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	Fiscal	17.000
Modernizar a Secretaria Municipal de Administração, mediante a aquisição de bens, inclusive de equipamento de informática visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
0001 - Baía Formosa		12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
0001 - Baía Formosa		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	Fiscal	275.000
Construir o Centro Administrativo de Baía Formosa, a fim de proporcionar um ambiente integrado e moderno para a operacionalização das atividades da administração pública municipal.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Baía Formosa		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
0001 - Baía Formosa		150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000
	0001 - Baía Formosa	80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000
	0001 - Baía Formosa	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Arquivo vivo e/ou morto	Fiscal 50.000
	Com esse espaço, otimizamos a área administrativa municipal na guarda adequada de documentos e informações públicas.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - Baía Formosa	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	Fiscal 775.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	758.300
	0001 - Baía Formosa	758.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000

3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	49.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000
0001 - Baía Formosa	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000
0001 - Baía Formosa	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	Fiscal 25.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
0001 - Baía Formosa	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000
0001 - Baía Formosa	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			954.000
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			954.000
	27 - DESPORTO E LAZER		954.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		849.000
	0002 - Novo Tempo		402.120
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	Modernização a secretaria municipal de Esporte e Lazer, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	190.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.120
	0001 - Baía Formosa		184.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.120
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2045 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	57.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.000
	0001 - Baía Formosa		57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2133 Incentivo ao atleta local	Fiscal	30.000
	Proporcionar suporte financeiro básico aos atletas amadores do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2135 Instalação de Refletores do Estádio de Futebol do Distrito do Sagi	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0005 - Nas Ondas do Esporte		446.880
	1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	Fiscal	183.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.120
	0001 - Baía Formosa		23.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.120
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1037 Aquisição de Imóveis	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000

	1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	Fiscal	10.000
	Emenda Impositiva nº 022/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Estádio M Antônio Arruda de Farias - Arrudão	Fiscal	26.880
	Emenda Impositiva 016/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.880
	0001 - Baía Formosa		26.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.880
	1149 Instalação de Refletores de LED no Estádio M Antônio Arruda de Farias - ARRUDÃO	Fiscal	36.880
	Emenda Impositiva nº 011/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.880
	0001 - Baía Formosa		36.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.880
	2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	Fiscal	15.000
	Emenda Impositiva nº 021/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	813 - LAZER		105.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		105.000
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Obras			2.485.500
08.001 - Secretaria Municipal de Obras			2.485.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		80.000
	181 - POLICIAMENTO		80.000
	0002 - Novo Tempo		80.000
	1126 Construção de Delegacia da sede do Município	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15 - URBANISMO		2.405.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.405.500
	0001 - Governança e Responsabilidade		135.000

	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Baía Formosa		95.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1154 Construção de Escadaria no Morro do Turano	Fiscal	40.000
	Emenda Impositiva nº 007/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0002 - Novo Tempo		848.120
	1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	50.000
	Modernizar a Secretaria Municipal de Obras, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1129 Construção de Palco Fixo na Praça de Eventos	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1131 Construção de Abrigos para Mototaxis e de Passageiros	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1139 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	68.120

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.120
	0001 - Baía Formosa		8.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.120
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1151 Construção de Pórtico na Entrada do Sagi	Fiscal	30.000
	Emenda Impositiva nº 009/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0006 - Bela Formosa		1.410.500
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	490.000
	Oferecer melhores condições de tráfego à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000
	0001 - Baía Formosa		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1048 Construção de Drenagem de Ruas	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1050 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Baía Formosa		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1052 Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Fiscal	346.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		328.000

	0001 - Baía Formosa		328.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - Baía Formosa		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.000
	0001 - Baía Formosa		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	Fiscal	76.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.500
	0001 - Baía Formosa		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Baía Formosa		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	0010 - Sustentabilidade Local		11.880
	1152 Recuperação de Praça do Sagí	Fiscal	11.880
	Emenda Impositiva nº 010/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.880
	0001 - Baía Formosa		11.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.880
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.219.500
09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.219.500
	15 - URBANISMO		1.619.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.619.500

	0002 - Novo Tempo		1.619.500
	1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	Fiscal	10.000
	Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Baía Formosa		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	Fiscal	950.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		950.000
	0001 - Baía Formosa		950.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	Fiscal	581.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		578.500
	0001 - Baía Formosa		578.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	25 - ENERGIA		425.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		425.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		110.000
	1110 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0002 - Novo Tempo		315.000

	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	315.000
	Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização dos serviços de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas.		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		315.000
	0001 - Baía Formosa		315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	26 - TRANSPORTE		175.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		175.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		30.000
	1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1150 Construção de Abrigo Rodoviário na Comunidade de Pituba	Fiscal	15.000
	Emenda Impositiva nº 008/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0002 - Novo Tempo		35.000
	1056 Construção de Abrigo Rodoviário	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0006 - Bela Formosa		110.000
	2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Saúde			160.000
10.001 - Secretaria Municipal de Saúde			160.000
	17 - SANEAMENTO		160.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		160.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		130.000

	1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0009 - BF Sustentável		30.000
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Baía Formosa		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Baía Formosa		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Saúde			9.251.725
10.002 - Fundo Municipal de Saúde			9.251.725
	10 - SAÚDE		9.251.725
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.028.225
	0001 - Governança e Responsabilidade		55.000
	1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		5.503.225
	1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	Seguridade Social	156.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.000
	0001 - Baía Formosa		26.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Seguridade Social	95.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	Seguridade Social	150.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		100.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	Seguridade Social	13.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000
	0001 - Baía Formosa		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	897.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		837.000
	0001 - Baía Formosa		837.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF	Seguridade Social	565.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.000
	0001 - Baía Formosa		79.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		486.000
	0001 - Baía Formosa		486.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	416.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Baía Formosa		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		359.000
	0001 - Baía Formosa		359.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	2.483.225
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.383.225
	0001 - Baía Formosa		2.383.225
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		299.225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	2061 Implementação do Programa Estudante Súdável, através do PSE	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Baía Formosa		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - Baía Formosa		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS	Seguridade Social	293.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		233.000
	0001 - Baía Formosa		233.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		45.000
	0001 - Baía Formosa		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena	Seguridade Social	35.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	Seguridade Social	35.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde	Seguridade Social	135.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	Seguridade Social	85.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - Baía Formosa		45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	0100 - COVID-19		470.000
	2152 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	Seguridade Social	470.000
	Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID)		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		450.000
	0001 - Baía Formosa		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.821.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		1.821.000
	1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1065 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Seguridade Social	265.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000
	0001 - Baía Formosa		65.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000

	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência	Seguridade Social	60.000
	Emenda Aditiva nº 014/2021		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	491.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		255.000
	0001 - Baía Formosa		255.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		201.000
	0001 - Baía Formosa		201.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	Seguridade Social	490.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		440.000
	0001 - Baía Formosa		440.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS	Seguridade Social	280.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000
	0001 - Baía Formosa		130.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar	Seguridade Social	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços	Seguridade Social	15.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		775.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		695.000
	2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	695.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
	0001 - Baía Formosa		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Baía Formosa		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		200.000
	0001 - Baía Formosa		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	0100 - COVID-19		80.000
	2154 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19) - Medicamento	Seguridade Social	80.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		54.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		54.000
	2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	54.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.000
	0001 - Baía Formosa		47.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			954.000
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			954.000
	27 - DESPORTO E LAZER		954.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		849.000

	0002 - Novo Tempo		402.120
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	Modernização a secretaria municipal de Esporte e Lazer, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	190.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.120
	0001 - Baía Formosa		184.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.120
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2045 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	57.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.000
	0001 - Baía Formosa		57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2133 Incentivo ao atleta local	Fiscal	30.000
	Proporcionar suporte financeiro básico aos atletas amadores do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
2135 Instalação de Refletores do Estádio de Futebol do Distrito do Sagi	Fiscal	20.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Baía Formosa		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
0005 - Nas Ondas do Esporte		446.880
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	Fiscal	183.120
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.120
0001 - Baía Formosa		23.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.120
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
0001 - Baía Formosa		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
0001 - Baía Formosa		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
1037 Aquisição de Imóveis	Fiscal	35.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Baía Formosa		20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000
0001 - Baía Formosa		15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	Fiscal	140.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Baía Formosa		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
0001 - Baía Formosa		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	0001 - Baía Formosa	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	Fiscal
	Emenda Impositiva nº 022/2021	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - Baía Formosa	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Estádio M Antônio Arruda de Farias - Arrudão	Fiscal
	Emenda Impositiva 016/2021	26.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.880
	0001 - Baía Formosa	26.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.880
	1149 Instalação de Refletores de LED no Estádio M Antônio Arruda de Farias - ARRUDÃO	Fiscal
	Emenda Impositiva nº 011/2021	36.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.880
	0001 - Baía Formosa	36.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.880
	2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	Fiscal
	Emenda Impositiva nº 021/2021	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000
	0001 - Baía Formosa	15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	813 - LAZER	105.000
	0001 - Governança e Responsabilidade	105.000
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	Fiscal
	Emenda Impositiva nº 021/2021	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - Baía Formosa	10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Obras			2.485.500
08.001 - Secretaria Municipal de Obras			2.485.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		80.000
	181 - POLICIAMENTO		80.000
	0002 - Novo Tempo		80.000
	1126 Construção de Delegacia da sede do Município	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15 - URBANISMO		2.405.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.405.500
	0001 - Governança e Responsabilidade		135.000
	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Baía Formosa		95.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1154 Construção de Escadaria no Morro do Turano	Fiscal	40.000
	Emenda Impositiva nº 007/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0002 - Novo Tempo		848.120
	1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	50.000
	Modernizar a Secretaria Municipal de Obras, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1129 Construção de Palco Fixo na Praça de Eventos	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1131 Construção de Abrigos para Mototaxis e de Passageiros	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1139 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	68.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.120
	0001 - Baía Formosa		8.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.120
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1151 Construção de Pórtico na Entrada do Sagi Emenda Impositiva nº 009/2021	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0006 - Bela Formosa		1.410.500
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Oferecer melhores condições de tráfego à população.	Fiscal	490.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000
	0001 - Baía Formosa		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1048 Construção de Drenagem de Ruas	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1050 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Baía Formosa		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1052 Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Fiscal	346.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		328.000
	0001 - Baía Formosa		328.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - Baía Formosa		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.000
	0001 - Baía Formosa		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	Fiscal	76.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.500
	0001 - Baía Formosa		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Baía Formosa		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	0010 - Sustentabilidade Local		11.880
	1152 Recuperação de Praça do Sagí	Fiscal	11.880
	Emenda Impositiva nº 010/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.880
	0001 - Baía Formosa		11.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.880
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.219.500
09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.219.500
	15 - URBANISMO		1.619.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.619.500
	0002 - Novo Tempo		1.619.500
	1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Baía Formosa		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	Fiscal	950.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		950.000
	0001 - Baía Formosa		950.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	Fiscal	581.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		578.500
	0001 - Baía Formosa		578.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	25 - ENERGIA		425.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		425.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		110.000
	1110 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0002 - Novo Tempo		315.000
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	315.000
	Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização dos serviços de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas.		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		315.000
	0001 - Baía Formosa		315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	26 - TRANSPORTE		175.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		175.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		30.000
	1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1150 Construção de Abrigo Rodoviário na Comunidade de Pituba	Fiscal	15.000
	Emenda Impositiva nº 008/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0002 - Novo Tempo		35.000
	1056 Construção de Abrigo Rodoviário	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro	e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0006 - Bela Formosa		110.000	
	2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	Fiscal	15.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	
	0001 - Baía Formosa		15.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	2055 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	95.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	
	0001 - Baía Formosa		80.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	
	0001 - Baía Formosa		15.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro	e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
10 - Secretaria Municipal de Saúde			160.000	
10.001 - Secretaria Municipal de Saúde			160.000	
	17 - SANEAMENTO		160.000	
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		160.000	
	0001 - Governança e Responsabilidade		130.000	
	1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	130.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	
	0001 - Baía Formosa		20.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000	
	0001 - Baía Formosa		80.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000	
	0001 - Baía Formosa		30.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
	0009 - BF Sustentável		30.000	
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	13.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000	
	0001 - Baía Formosa		13.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	Fiscal	17.000	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000	
	0001 - Baía Formosa		17.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro	e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
10 - Secretaria Municipal de Saúde			9.251.725	
10.002 - Fundo Municipal de Saúde			9.251.725	
	10 - SAÚDE		9.251.725	

	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.028.225
	0001 - Governança e Responsabilidade		55.000
	1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		5.503.225
	1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	Seguridade Social	156.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.000
	0001 - Baía Formosa		26.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Seguridade Social	95.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	Seguridade Social	150.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	Seguridade Social	13.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000
	0001 - Baía Formosa		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	897.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		837.000
	0001 - Baía Formosa		837.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF	Seguridade Social	565.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.000
	0001 - Baía Formosa		79.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		486.000
	0001 - Baía Formosa		486.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	416.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Baía Formosa		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		359.000
	0001 - Baía Formosa		359.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	2.483.225
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.383.225
	0001 - Baía Formosa		2.383.225
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		299.225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2061 Implementação do Programa Estudante Saudável, através do PSE	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Baía Formosa		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - Baía Formosa		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS	Seguridade Social	293.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		233.000
	0001 - Baía Formosa		233.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		45.000
	0001 - Baía Formosa		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena	Seguridade Social	35.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	Seguridade Social	35.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde	Seguridade Social	135.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	Seguridade Social	85.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - Baía Formosa		45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social	15.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	0100 - COVID-19		470.000
	2152 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	Seguridade Social	470.000
	Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID)		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		450.000
	0001 - Baía Formosa		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.821.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		1.821.000
	1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1065 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Seguridade Social	265.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000
	0001 - Baía Formosa		65.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência	Seguridade Social	60.000
	Emenda Aditiva nº 014/2021		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	491.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		255.000
	0001 - Baía Formosa		255.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		201.000
	0001 - Baía Formosa		201.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	Seguridade Social	490.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		440.000
	0001 - Baía Formosa		440.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS	Seguridade Social	280.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000
	0001 - Baía Formosa		130.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar	Seguridade Social	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		775.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		695.000
	2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	695.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
	0001 - Baía Formosa		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro e
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Baía Formosa		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		200.000
	0001 - Baía Formosa		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
0001 - Baía Formosa		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
0001 - Baía Formosa		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
0100 - COVID-19		80.000
2154 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19) - Medicamento	Seguridade Social	80.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		80.000
0001 - Baía Formosa		80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		54.000
0011 - Saúde Com Cidadania		54.000
2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	54.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.000
0001 - Baía Formosa		47.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
0001 - Baía Formosa		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		5.000
0001 - Baía Formosa		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		573.500
	0002 - Novo Tempo		90.000
	1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	Seguridade Social	90.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - Baía Formosa		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		483.500
	2068 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	Seguridade Social	483.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		113.000
	0001 - Baía Formosa		113.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.500
	0001 - Baía Formosa		360.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			295.500
11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			295.500
	16 - HABITAÇÃO		295.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		295.500
	0001 - Governança e Responsabilidade		10.000
	1076 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0002 - Novo Tempo		56.880
	1146 Construção de Casas Populares	Fiscal	56.880
	Emenda Impositiva 020/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.880
	0001 - Baía Formosa		56.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.880
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		228.620
	1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Fiscal	218.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		193.120
	0001 - Baía Formosa		193.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		193.120
	2072 Manutenção do Setor de Habitação	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			2.082.880
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.082.880
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.082.880
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		54.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		10.000
	1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0002 - Novo Tempo		10.000
	1081 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		34.000
	2069 Proteção Social Básica para Pessoas Idosas - SCFV	Seguridade Social	26.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Baía Formosa		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.000
	0001 - Baía Formosa		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		38.500
	0001 - Governança e Responsabilidade		38.500
	1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	3.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2084 Manutenção das Ações aos Portadores de Necessidades Especiais	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		471.500

	0001 - Governança e Responsabilidade		10.000
	1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		461.500
	2074 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	Seguridade Social	106.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.500
	0001 - Baía Formosa		35.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.500
	0001 - Baía Formosa		70.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Baía Formosa		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	2075 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	Seguridade Social	23.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Baía Formosa		7.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	Seguridade Social	162.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.000
	0001 - Baía Formosa		158.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.120
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.880
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2081 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2101 Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Seguridade Social	118.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Baía Formosa		27.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		91.000
	0001 - Baía Formosa		91.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500

	0001 - Baía Formosa		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.518.880
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Governança e Responsabilidade		65.000
	1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1083 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		1.453.880
	1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	Seguridade Social	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1148 Aquisição de Veículos 04 portas	Seguridade Social	56.880
	Emenda Impositiva nº 013/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.880
	0001 - Baía Formosa		56.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.880
	2070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Seguridade Social	15.000
	- SCFV - 18 a 59 anos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Baía Formosa		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	Seguridade Social	21.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Baía Formosa		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200
	0001 - Baía Formosa		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300
	0001 - Baía Formosa		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS	Seguridade Social	146.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.500
	0001 - Baía Formosa		35.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		99.000
	0001 - Baía Formosa		99.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	Seguridade Social	6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2082 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência - CMAS	Seguridade Social	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Baía Formosa		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2086 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Seguridade Social	20.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.500
	0001 - Baía Formosa		20.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	Seguridade Social	170.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Baía Formosa		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		97.500
	0001 - Baía Formosa		97.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Órgão			
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	423.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		404.000
	0001 - Baía Formosa		404.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000
	0001 - Baía Formosa	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000
	0001 - Baía Formosa	4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.000
	0001 - Baía Formosa	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	2089 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	Seguridade Social 97.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000
	0001 - Baía Formosa	23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.000
	0001 - Baía Formosa	74.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	Seguridade Social 70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - Baía Formosa	50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000
	0001 - Baía Formosa	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	2108 Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social 80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000
	0001 - Baía Formosa	80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Seguridade Social 73.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500
	0001 - Baía Formosa	16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.000
	0001 - Baía Formosa	57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2155 Promoção de Ações Assistenciais para apoio as famílias afetadas que se encontram desabrigadas e desalojadas em função do desastre de alagamento ocorrido no Município.	Seguridade Social	25.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000
	0001 - Baía Formosa		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2169 Distribuição de Cestas Básicas	Seguridade Social	20.000
	Emenda Impositiva nº 023/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2173 Criação de Vale Gás	Seguridade Social	30.000
	Emenda Impositiva nº 001/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.153.500
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.153.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		295.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		132.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		60.000
	1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias Emenda Aditiva nº 015/20211	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0002 - Novo Tempo		40.000
	1153 Aquisição de Veículo Quadriciclo 4x4 Emenda Impositiva nº 004/2021	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0009 - BF Sustentável		32.000
	1093 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Baía Formosa		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		163.500
	0009 - BF Sustentável		163.500
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	88.500

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.500
	0001 - Baía Formosa		87.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2095 Elaboração de Programas com Vistas à Educação Ambiental	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Baía Formosa		75.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		858.000
	695 - TURISMO		858.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		163.000
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Fiscal	163.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.000
	0001 - Baía Formosa		157.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - Baía Formosa		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	0002 - Novo Tempo		35.000
	1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2174 Realização de Curso de Formação de Bugueiro	Fiscal	20.000
	Emenda Impositiva nº 002/2021		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0006 - Bela Formosa		660.000
	1091 Construção do Centro Municipal de Artesanato e Artigos Turísticos	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	Fiscal	340.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Baía Formosa		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2123 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2125 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2138 Promoção de Cursos de Capacitação na Área do Turismo e Promoção Local	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Baía Formosa		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			674.500
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			674.500
	20 - AGRICULTURA		674.500
	605 - ABASTECIMENTO		674.500
	0001 - Governança e Responsabilidade		21.880
	1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais Emenda Impositiva 024/2021	Fiscal	11.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.880
	0001 - Baía Formosa		11.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.880
	0002 - Novo Tempo		45.000
	1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2171 Aquisição e Distribuição de Navegadores GPS para Pescadores de Baixa Renda Emenda Impositiva 017/2021	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0010 - Sustentabilidade Local		607.620
	1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita) Emenda Aditiva 018/2021	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	Fiscal	276.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		272.500
	0001 - Baía Formosa		272.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	Fiscal	148.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.120
	0001 - Baía Formosa		68.120
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2099 Manutenção do Setor de Pesca	Fiscal	64.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.380
	0001 - Baía Formosa		64.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
	0001 - Baía Formosa		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	2121 Apoio à Agricultura Familiar Planejar e executar ações de apoio à produção e a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural, econômico e social, subsidiando as atividades do trabalhador rural.	Fiscal	38.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.120
	0001 - Baía Formosa		38.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			30.000
99.099 - Reserva de Contingência			30.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		30.000
	2100 Reserva de Contingência	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			35.806.399

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
20. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder,		Órgão e Função Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.520.000
	01 - Câmara Municipal		1.520.000
		01 - LEGISLATIVA	1.520.000
Poder Executivo			34.286.399
	02 - Gabinete do Prefeito		634.500
		02 - JUDICIARIA	124.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	510.500
	03 - Secretaria Municipal de Administração		2.416.220
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.540.540
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	54.180
		11 - TRABALHO	226.500
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	595.000
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		400.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	400.000
	05 - Secretaria Municipal de Tributação		285.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO	285.000
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		11.243.574
	12 - EDUCAÇÃO	10.868.074
	13 - CULTURA	375.500
07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		954.000
	27 - DESPORTO E LAZER	954.000
08 - Secretaria Municipal de Obras		2.485.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	80.000
	15 - URBANISMO	2.405.500
09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.219.500
	15 - URBANISMO	1.619.500
	25 - ENERGIA	425.000
	26 - TRANSPORTE	175.000
10 - Secretaria Municipal de Saúde		9.411.725
	10 - SAÚDE	9.251.725
	17 - SANEAMENTO	160.000
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		2.378.380
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.880
	16 - HABITAÇÃO	295.500
12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.153.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função		Valor
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		295.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		858.000
13 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			674.500
	20 - AGRICULTURA		674.500
99 - Reserva de Contingência			30.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000
Total:			35.806.399

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.520.000	0	1.520.000
02 - JUDICIARIA	0	124.000	124.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.736.040	2.736.040
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	134.180	134.180
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.082.880	2.082.880
10 - SAÚDE	0	9.251.725	9.251.725
11 - TRABALHO	0	226.500	226.500
12 - EDUCAÇÃO	0	10.868.074	10.868.074
13 - CULTURA	0	375.500	375.500
15 - URBANISMO	0	4.025.000	4.025.000
16 - HABITAÇÃO	0	295.500	295.500
17 - SANEAMENTO	0	160.000	160.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	295.500	295.500
20 - AGRICULTURA	0	674.500	674.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	858.000	858.000
25 - ENERGIA	0	425.000	425.000
26 - TRANSPORTE	0	175.000	175.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	954.000	954.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	595.000	595.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	30.000	30.000
Total	1.520.000	34.286.399	35.806.399

21. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	1.520.000	1.175.000	0	295.000	50.000	0	0	0	

01 - LEGISLATIVA	1.520.000	1.175.000	0	295.000	50.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000	1.175.000	0	295.000	50.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	1.520.000	1.175.000	0	295.000	50.000	0	0	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1002 Aquisição de Equipamentos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.470.000	1.175.000	0	295.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.470.000	1.175.000	0	295.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.470.000	1.175.000	0	295.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	634.500	430.000	0	128.000	76.500	0	0	0
02 - JUDICIARIA	124.000	88.000	0	31.000	5.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	124.000	88.000	0	31.000	5.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	124.000	88.000	0	31.000	5.000	0	0	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento com autonomia, resguardando os direitos e deveres do cidadão, em defesa do município.	124.000	88.000	0	31.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.000	88.000	0	31.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	124.000	88.000	0	31.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	510.500	342.000	0	97.000	71.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.500	258.000	0	80.500	70.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1141 Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e chefe do executivo, em serviços administrativos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	358.500	258.000	0	80.500	20.000	0	0	0
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente Modernizar o Gabinete do Prefeito, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	315.000	258.000	0	52.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	309.000	258.000	0	46.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	309.000	258.000	0	46.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2156 Manutenção das ações do setor de licitações assegurar o bom funcionamento do setor	21.500	0	0	19.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais Assegurar o funcionamento das ações de comunicação e publicidades institucionais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	102.000	84.000	0	16.500	1.500	0	0	0
0002 - Novo Tempo	102.000	84.000	0	16.500	1.500	0	0	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	102.000	84.000	0	16.500	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	84.000	0	16.500	1.500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	102.000	84.000	0	16.500	1.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.416.220	405.000	95.000	999.220	382.000	0	535.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.540.540	405.000	10.000	718.540	382.000	0	25.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.477.420	405.000	5.000	685.420	382.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	143.120	0	0	143.120	0	0	0	0
2151 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial. Assegurar o desenvolvimento das políticas públicas através de soluções estruturais que resultem numa gestão empreendedora.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada Garantir o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores administrativos	23.120	0	0	23.120	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.120	0	0	23.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.120	0	0	23.120	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	1.334.300	405.000	5.000	542.300	382.000	0	0	0
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado Modernizar o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, garantindo as necessárias condições para o seu funcionamento.	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente Modernizar a Secretaria Municipal de Administração, mediante a aquisição de bens, inclusive de equipamento de informática visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Construir o Centro Administrativo de Baía Formosa, a fim de proporcionar um ambiente integrado e moderno para a operacionalização das atividades da administração pública municipal.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Arquivo vivo e/ou morto Com esse espaço, otimizamos a área administrativa municipal na guarda adequada de documentos e informações públicas.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	775.300	405.000	5.000	360.300	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	758.300	405.000	5.000	343.300	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	758.300	405.000	5.000	343.300	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM Fortalecer um grande espaço nas conquistas do município.	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão - SIC	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Aperfeiçoamento das atividades com ênfase ao Portal da Transparência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento A aquisição visa a Padronização para melhor identificação dos funcionários municipais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
2159 Locação de Software	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
Garantir o aperfeiçoamento das informações com ênfase no portal da transparência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	0
0002 - Novo Tempo	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	0
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	54.180	0	0	54.180	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	54.180	0	0	54.180	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	54.180	0	0	54.180	0	0	0	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	37.300	0	0	37.300	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	
2172 Instalação de Sistema de Vídeo Monitoramento Emenda Impositiva 005/2021	16.880	0	0	16.880	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.880	0	0	16.880	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	16.880	0	0	16.880	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	226.500	0	0	226.500	0	0	0	0	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	226.500	0	0	226.500	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	226.500	0	0	226.500	0	0	0	0	
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	226.500	0	0	226.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	595.000	0	85.000	0	0	0	510.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	595.000	0	85.000	0	0	0	510.000	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	445.000	0	35.000	0	0	0	410.000	0	
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada	385.000	0	35.000	0	0	0	350.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	385.000	0	35.000	0	0	0	350.000	0	
0001 - Baía Formosa	385.000	0	35.000	0	0	0	350.000	0	
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios Garantir o equilíbrio da dívida fundada	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	
0002 - Novo Tempo	150.000	0	50.000	0	0	0	100.000	0	
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP Garantir o cumprimento das obrigações municipais	150.000	0	50.000	0	0	0	100.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	50.000	0	0	0	100.000	0	
0001 - Baía Formosa	150.000	0	50.000	0	0	0	100.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças									
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	400.000	191.000	0	189.000	20.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	400.000	191.000	0	189.000	20.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000	191.000	0	189.000	20.000	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
2114 Serviços de Assessoria Técnica Garantir o planejamento contábil/financeiro	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	310.000	191.000	0	99.000	20.000	0	0	0	
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Modernizar a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	290.000	191.000	0	99.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	256.000	191.000	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	256.000	191.000	0	65.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria Municipal de Tributação									
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	285.000	150.000	0	105.000	30.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	285.000	150.000	0	105.000	30.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	285.000	150.000	0	105.000	30.000	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2022 Locação de Software modernização do setor tributário	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	265.000	150.000	0	85.000	30.000	0	0	0	
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação Modernizar a Secretaria Municipal de Tributação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	195.000	150.000	0	45.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	189.000	150.000	0	39.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	189.000	150.000	0	39.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis Promover a atualização do cadastro de imóveis, viabilizando a retificação dos impostos, bem como a identificação de logradouros	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.440.875	1.519.475	0	1.907.900	1.013.500	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	4.065.375	1.464.475	0	1.664.400	936.500	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.61.779.375	1.161.975	0	1.013.900	603.500	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	158.000	0	0	25.000	133.000	0	0	0	
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda por transporte escolar.	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1020 Construção, Instalação e Reinstalação de Salas de Informática	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1117 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Modernizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	2.591.375	1.161.975	0	0	988.900	440.500	0	0	0
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
1023 Ampliação e Adequação no Atendimento do Transporte Escolar	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216.000	0	0	0	206.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	204.000	0	0	0	194.000	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	204.000	0	0	0	194.000	10.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Fundamental Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	6.400	0	0	5.900	500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.400	0	0	5.900	500	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.400	0	0	5.900	500	0	0	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	1.362.975	1.161.975	0	196.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.337.975	1.161.975	0	171.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.337.975	1.161.975	0	171.000	5.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental Contribuir com uma educação de qualidade	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
2026 Elaboração do Plano de Apoio dos Estudantes com Dependência Química	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar Assegurar a distribuição de fardamento para alunos da rede pública municipal de ensino.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2128 Programa Brasil Alfabetizado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2163 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	166.000	60.000	0	106.000	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	166.000	60.000	0	106.000	0	0	0	0
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	84.000	60.000	0	24.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.000	35.000	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	51.000	35.000	0	16.000	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.000	25.000	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	33.000	25.000	0	8.000	0	0	0	0	
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	740.500	135.000	0	330.500	275.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Governança e Responsabilidade	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	675.500	135.000	0	330.500	210.000	0	0	0	
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos	-51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	111.500	60.000	0	46.500	5.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	106.500	60.000	0	41.500	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	106.500	60.000	0	41.500	5.000	0	0	0	
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	145.000	75.000	0	65.000	5.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	75.000	0	60.000	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	140.000	75.000	0	60.000	5.000	0	0	0	
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	210.000	82.000	0	125.000	3.000	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	210.000	82.000	0	125.000	3.000	0	0	0	
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	132.000	82.000	0	47.000	3.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.000	35.000	0	39.000	3.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	77.000	35.000	0	39.000	3.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	47.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	47.000	0	3.000	0	0	0	0	
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	

0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	118.500	25.500	0	38.000	55.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	93.500	25.500	0	38.000	30.000	0	0	0
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2032 Implantação e manutenção do Setor de Educação Especial	40.500	25.500	0	13.000	2.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	25.500	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.500	25.500	0	13.000	2.000	0	0	0
13 - CULTURA	375.500	55.000	0	243.500	77.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	375.500	55.000	0	243.500	77.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	155.000	0	0	95.000	60.000	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1028 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2119 Promoção de Eventos Culturais Assegurar e promover a realização de eventos de forma a resgatar a cultura local	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
2033 Criação e Instalação a Orquestra Filarmônica Municipal	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0004 - Formosa Tem Cultura	165.500	55.000	0	108.500	2.000	0	0	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	126.000	55.000	0	69.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.000	55.000	0	67.000	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	124.000	55.000	0	67.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2167 Realização de BF Gospel Emenda Aditiva nº 019/2021	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
---------------------	--------	---	---	--------	---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	6.802.699	6.498.699	0	174.000	130.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	6.802.699	6.498.699	0	174.000	130.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.697.810	3.589.810	0	58.000	50.000	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	3.697.810	3.589.810	0	58.000	50.000	0	0	0	
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	787.810	679.810	0	58.000	50.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	667.810	579.810	0	58.000	30.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	667.810	579.810	0	58.000	30.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000	70.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	90.000	70.000	0	0	20.000	0	0	0	
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	2.910.000	2.910.000	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.690.000	2.690.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.690.000	2.690.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.000	2.055.000	0	74.000	70.000	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	2.199.000	2.055.000	0	74.000	70.000	0	0	0	
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	372.000	295.000	0	42.000	35.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	297.000	240.000	0	42.000	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	297.000	240.000	0	42.000	15.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0	
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	750.000	750.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	459.000	392.000	0	32.000	35.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	384.000	337.000	0	32.000	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	384.000	337.000	0	32.000	15.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0	
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	618.000	618.000	0	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	538.000	538.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	538.000	538.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	

0001 - Baía Formosa	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	897.889	845.889	0	42.000	10.000	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	897.889	845.889	0	42.000	10.000	0	0	0	0
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	482.000	430.000	0	42.000	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	482.000	430.000	0	42.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	482.000	430.000	0	42.000	10.000	0	0	0	0
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	415.889	415.889	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	415.889	415.889	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
0001 - Baía Formosa	415.889	415.889	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
07 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	954.000	131.000	0	179.120	608.880	35.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	954.000	131.000	0	179.120	608.880	35.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	849.000	131.000	0	179.120	503.880	35.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	402.120	131.000	0	164.120	107.000	0	0	0	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
Modernização a secretaria municipal de Esporte e Lazer, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	190.120	131.000	0	57.120	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.120	131.000	0	51.120	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	184.120	131.000	0	51.120	2.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2045 Promoção de Eventos Esportivos	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
2133 Incentivo ao atleta local	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
Proporcionar suporte financeiro básico aos atletas amadores do município.									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2135 Instalação de Refletores do Estádio de Futebol do Distrito do Sagi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0005 - Nas Ondas do Esporte	446.880	0	0	15.000	396.880	35.000	0	0	0
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	183.120	0	0	0	183.120	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.120	0	0	0	23.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.120	0	0	0	23.120	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1037 Aquisição de Imóveis	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Emenda Impositiva nº 022/2021								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Estádio M Antônio Arruda de Farias - Arrudão	26.880	0	0	0	26.880	0	0	0
Emenda Impositiva 016/2021								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.880	0	0	0	26.880	0	0	0
0001 - Baía Formosa	26.880	0	0	0	26.880	0	0	0
1149 Instalação de Refletores de LED no Estádio M Antônio Arruda de Farias - ARRUDÃO	36.880	0	0	0	36.880	0	0	0
Emenda Impositiva nº 011/2021								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.880	0	0	0	36.880	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.880	0	0	0	36.880	0	0	0
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Emenda Impositiva nº 021/2021								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
813 - LAZER	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Obras								
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.485.500	208.000	0	234.500	2.013.000	30.000	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15 - URBANISMO	2.405.500	208.000	0	234.500	1.933.000	30.000	0	0

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.405.500	208.000	0	234.500	1.933.000	30.000	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
1154 Construção de Escadaria no Morro do Turano	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Emenda Impositiva nº 007/2021								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	848.120	0	0	0	848.120	0	0	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Modernizar a Secretaria Municipal de Obras, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1129 Construção de Palco Fixo na Praça de Eventos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1131 Construção de Abrigos para Mototaxis e de Passageiros	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1139 Construção e Reforma de Praças	68.120	0	0	0	68.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.120	0	0	0	8.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.120	0	0	0	8.120	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1151 Construção de Pórtico na Entrada do Sagi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Emenda Impositiva nº 009/2021								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0006 - Bela Formosa	1.410.500	208.000	0	234.500	938.000	30.000	0	0
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Oferecer melhores condições de tráfego à população.	490.000	0	0	0	490.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1050 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1052 Aquisição de Imóveis	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	346.000	208.000	0	130.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	328.000	208.000	0	112.000	8.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	328.000	208.000	0	112.000	8.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	76.500	0	0	76.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0010 - Sustentabilidade Local	11.880	0	0	0	11.880	0	0	0
1152 Recuperação de Praça do Sagi	11.880	0	0	0	11.880	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.880	0	0	0	11.880	0	0	0
0001 - Baía Formosa	11.880	0	0	0	11.880	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

09 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo									
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.219.500	306.500	0	1.561.000	352.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	1.619.500	306.500	0	1.186.000	127.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.619.500	306.500	0	1.186.000	127.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	1.619.500	306.500	0	1.186.000	127.000	0	0	0	0
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	28.000	0	0	13.000	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	13.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	28.000	0	0	13.000	15.000	0	0	0	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	950.000	0	0	900.000	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	950.000	0	0	900.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	950.000	0	0	900.000	50.000	0	0	0	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	581.500	306.500	0	273.000	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	578.500	306.500	0	270.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	578.500	306.500	0	270.000	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
25 - ENERGIA	425.000	0	0	295.000	130.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	425.000	0	0	295.000	130.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
1110 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	315.000	0	0	295.000	20.000	0	0	0	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização dos serviços de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas.	315.000	0	0	295.000	20.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	315.000	0	0	295.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	315.000	0	0	295.000	20.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	175.000	0	0	80.000	95.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.000	0	0	80.000	95.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
1150 Construção de Abrigo Rodoviário na Comunidade de Pituba	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
Emenda Impositiva nº 008/2021									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0006 - Bela Formosa	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	95.000	0	0	65.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10 Secretaria Municipal de Saúde								
10.001 Secretaria Municipal de Saúde	160.000	0	0	28.000	132.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	160.000	0	0	28.000	132.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000	0	0	28.000	132.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0009 - BF Sustentável	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10 Secretaria Municipal de Saúde								
10.002 Fundo Municipal de Saúde	9.251.725	3.813.225	0	4.376.500	1.042.000	20.000	0	0
10 - SAÚDE	9.251.725	3.813.225	0	4.376.500	1.042.000	20.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.028.225	3.118.225	0	2.327.000	583.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	5.503.225	2.738.225	0	2.257.000	508.000	0	0	0
1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0

0001 - Baía Formosa	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	897.000	795.000	0	95.000	7.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	837.000	770.000	0	65.000	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	837.000	770.000	0	65.000	2.000	0	0	0
2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF	565.000	462.000	0	93.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.000	30.000	0	44.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	79.000	30.000	0	44.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.000	432.000	0	49.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	486.000	432.000	0	49.000	5.000	0	0	0
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB	416.000	377.000	0	37.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	42.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	57.000	42.000	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	359.000	335.000	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	359.000	335.000	0	22.000	2.000	0	0	0
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.483.225	1.104.225	0	1.369.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.383.225	1.104.225	0	1.269.000	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.383.225	1.104.225	0	1.269.000	10.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2061 Implementação do Programa Estudante Saudável, através do PSE	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0
2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS	293.000	0	0	273.000	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.000	0	0	228.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	233.000	0	0	228.000	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde	135.000	0	0	95.000	40.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100 - COVID-19	470.000	380.000	0	70.000	20.000	0	0	0
2152 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	470.000	380.000	0	70.000	20.000	0	0	0
Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID)								
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	450.000	380.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	450.000	380.000	0	70.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.821.000	240.000	0	1.166.000	395.000	20.000	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	1.821.000	240.000	0	1.166.000	395.000	20.000	0	0
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1065 Aquisição de Imóveis	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência Emenda Aditiva nº 014/2021	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	491.000	240.000	0	231.000	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.000	150.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	255.000	150.000	0	105.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000	90.000	0	106.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	201.000	90.000	0	106.000	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	490.000	0	0	490.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Programa de Trabalho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	775.000	0	0	775.000	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100 - COVID-19	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2154 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavirus (COVID-19) - Medicamento	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.000	36.000	0	16.000	2.000	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	54.000	36.000	0	16.000	2.000	0	0	0
2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	54.000	36.000	0	16.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	36.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	47.000	36.000	0	11.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	573.500	419.000	0	92.500	62.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0	
0011 - Saúde Com Cidadania	483.500	419.000	0	62.500	2.000	0	0	0	
2068 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	483.500	419.000	0	62.500	2.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	113.000	93.000	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	113.000	93.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.500	326.000	0	0	32.500	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	360.500	326.000	0	0	32.500	2.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social									
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	295.500	0	0	0	9.500	276.000	10.000	0	0
16 - HABITAÇÃO	295.500	0	0	0	9.500	276.000	10.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	295.500	0	0	0	9.500	276.000	10.000	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0
1076 Aquisição de Imóveis	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0
0002 - Novo Tempo	56.880	0	0	0	0	56.880	0	0	0
1146 Construção de Casas Populares Emenda Impositiva 020/2021	56.880	0	0	0	0	56.880	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.880	0	0	0	0	56.880	0	0	0
0001 - Baía Formosa	56.880	0	0	0	0	56.880	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	228.620	0	0	0	9.500	219.120	0	0	0
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	218.120	0	0	0	0	218.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	193.120	0	0	0	0	193.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	193.120	0	0	0	0	193.120	0	0	0
2072 Manutenção do Setor de Habitação	10.500	0	0	0	9.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	9.500	1.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	0	9.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social									
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.082.880	810.500	0	0	942.620	319.760	10.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.880	810.500	0	0	942.620	319.760	10.000	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000	0	0	0	33.000	21.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1081 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	34.000	0	0	0	33.000	1.000	0	0	0

2069 Proteção Social Básica para Pessoas Idosas - SCFV	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500	0	0	35.000	3.500	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	38.500	0	0	35.000	3.500	0	0	0	
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2084 Manutenção das Ações aos Portadores de Necessidades Especiais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	471.500	284.500	0	162.620	24.380	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	461.500	284.500	0	162.620	14.380	0	0	0	
2074 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	106.500	71.000	0	35.000	500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	16.000	0	19.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	35.500	16.000	0	19.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.500	55.000	0	15.000	500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	70.500	55.000	0	15.000	500	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	500	0	0	500	0	0	0	0	
2075 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	162.000	117.500	0	33.620	10.880	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.000	117.500	0	29.620	10.880	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	158.000	117.500	0	29.620	10.880	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	

17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2081 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.500	500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	9.500	500	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	500	500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	500	500	0	0	0	
2101 Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	118.000	96.000	0	20.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	20.000	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	27.000	20.000	0	7.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.000	76.000	0	13.000	2.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	91.000	76.000	0	13.000	2.000	0	0	0	
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.518.880	526.000	0	712.000	270.880	10.000	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	65.000	0	0	25.000	30.000	10.000	0	0	
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1083 Aquisição de Imóveis	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	1.453.880	526.000	0	687.000	240.880	0	0	0	
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1148 Aquisição de Veículos 04 portas Emenda Impositiva nº 013/2021	56.880	0	0	0	56.880	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.880	0	0	0	56.880	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	56.880	0	0	0	56.880	0	0	0	
2070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500	0	0	8.500	2.000	0	0	0	

0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	8.500	2.000	0	0	0	
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	21.500	0	0	16.500	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200	0	0	200	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	200	0	0	200	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	0	0	300	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	300	0	0	300	0	0	0	0	
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS	146.000	96.000	0	48.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	23.000	0	12.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	35.500	23.000	0	12.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	99.000	73.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	99.000	73.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2082 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência - CMAS	9.000	0	0	7.500	1.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
2086 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	20.500	0	0	18.500	2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.500	0	0	18.500	2.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.500	0	0	18.500	2.000	0	0	0	
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	170.500	101.000	0	68.000	1.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	38.000	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	70.000	38.000	0	32.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.500	63.000	0	33.000	1.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	97.500	63.000	0	33.000	1.500	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	423.000	267.000	0	151.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	404.000	267.000	0	132.000	5.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	404.000	267.000	0	132.000	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2089 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	97.000	62.000	0	30.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	13.000	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	23.000	13.000	0	10.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.000	49.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	74.000	49.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	

0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2108 Concessão de Benefícios Eventuais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2155 Promoção de Ações Assistenciais para apoio as famílias afetadas que se encontram desabrigadas e desalojadas em função do desastre de algamento ocorrido no Município.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2169 Distribuição de Cestas Básicas Emenda Impositiva nº 023/2021	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2173 Criação de Vale Gás Emenda Impositiva nº 001/2021	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente								
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.153.500	93.500	0	475.000	585.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	295.500	41.500	0	144.000	110.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	132.000	0	0	22.000	110.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias Emenda Aditiva nº 015/20211	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1153 Aquisição de Veículo Quadriciclo 4x4 Emenda Impositiva nº 004/2021	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0009 - BF Sustentável	32.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0
1093 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	163.500	41.500	0	122.000	0	0	0	0
0009 - BF Sustentável	163.500	41.500	0	122.000	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	88.500	41.500	0	47.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.500	41.500	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	87.500	41.500	0	46.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2095 Elaboração de Programas com Vistas à Educação Ambiental	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	858.000	52.000	0	331.000	475.000	0	0	0	
695 - TURISMO	858.000	52.000	0	331.000	475.000	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	163.000	52.000	0	111.000	0	0	0	0	
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	163.000	52.000	0	111.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.000	52.000	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	157.000	52.000	0	105.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0	
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2174 Realização de Curso de Formação de Bugreiro Emenda Impositiva nº 002/2021	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0006 - Bela Formosa	660.000	0	0	200.000	460.000	0	0	0	
1091 Construção do Centro Municipal de Artesanato e Artigos Turísticos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2123 Criação de Rotas Turísticas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
2125 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2138 Promoção de Cursos de Capacitação na Área do Turismo e Promoção Local	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária									
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	674.500	240.000	0	266.500	168.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	674.500	240.000	0	266.500	168.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	674.500	240.000	0	266.500	168.000	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	21.880	0	0	21.880	0	0	0	0	
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais Emenda Impositiva 024/2021	11.880	0	0	11.880	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.880	0	0	11.880	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	11.880	0	0	11.880	0	0	0	0	
0002 - Novo Tempo	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2171 Aquisição e Distribuição de Navegadores GPS para Pescadores de Baixa Renda Emenda Impositiva 017/2021	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0010 - Sustentabilidade Local	607.620	240.000	0	244.620	123.000	0	0	0	
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita) Emenda Aditiva 018/2021	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	276.500	240.000	0	34.500	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	272.500	240.000	0	30.500	2.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	272.500	240.000	0	30.500	2.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	148.120	0	0	48.120	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.120	0	0	48.120	20.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	68.120	0	0	48.120	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2099 Manutenção do Setor de Pesca	64.880	0	0	63.880	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.380	0	0	63.380	1.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	64.380	0	0	63.380	1.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	500	0	0	500	0	0	0	0	
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
2121 Apoio à Agricultura Familiar Planejar e executar ações de apoio à produção e a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural, econômico e social, e subsidiando as atividades do trabalhador rural.	38.120	0	0	38.120	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.120	0	0	38.120	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	38.120	0	0	38.120	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 Reserva de Contingência									
99.099 Reserva de Contingência	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Governança e Responsabilidade	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
2100 Reserva de Contingência	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	35.806.399	15.971.899	95.000	11.870.860	7.198.640	105.000	535.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.065.375	1.464.475	0	1.664.400	936.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.065.375	1.464.475	0	1.664.400	936.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.779.375	1.161.975	0	1.013.900	603.500	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	158.000	0	0	25.000	133.000	0	0	0
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1020 Construção, Instalação e Reinstalação de Salas de Informática	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1117 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	2.591.375	1.161.975	0	988.900	440.500	0	0	0
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1023 Ampliação e Adequação no Atendimento do Transporte Escolar	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216.000	0	0	206.000	10.000	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	204.000	0	0	194.000	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	204.000	0	0	194.000	10.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de				
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	110.000	0	0	0	105.000	5.000	0	0	0	0	0	0				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	110.000	0	0	0	105.000	5.000	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	110.000	0	0	0	105.000	5.000	0	0	0	0	0	0				
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	6.400	0	0	0	5.900	500	0	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.400	0	0	0	5.900	500	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	6.400	0	0	0	5.900	500	0	0	0	0	0	0				
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	1.362.975	1.161.975	0	0	196.000	5.000	0	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.337.975	1.161.975	0	0	171.000	5.000	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	1.337.975	1.161.975	0	0	171.000	5.000	0	0	0	0	0	0				
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0				
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0	0	0	0				
2026 Elaboração do Plano de Apoio dos Estudantes com Dependência Química	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0				
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0				
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0				
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0				
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0				
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de				
2128 Programa Brasil Alfabetizado	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0				
2163 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Baía Formosa	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	0				
362 - ENSINO MÉDIO	166.000	60.000	0	0	106.000	0	0	0	0	0	0	0				
0003 - Educa Formosa	166.000	60.000	0	0	106.000	0	0	0	0	0	0	0				
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	84.000	60.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.000	35.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0	0	0				

0001 - Baía Formosa	51.000	35.000	0	16.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.000	25.000	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.000	25.000	0	8.000	0	0	0	0	0
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
364 - ENSINO SUPERIOR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	740.500	135.000	0	330.500	275.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	675.500	135.000	0	330.500	210.000	0	0	0	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	111.500	60.000	0	46.500	5.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	106.500	60.000	0	41.500	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	106.500	60.000	0	41.500	5.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	145.000	75.000	0	65.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	75.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	140.000	75.000	0	60.000	5.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTÍL	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	210.000	82.000	0	125.000	3.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	210.000	82.000	0	125.000	3.000	0	0	0
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	132.000	82.000	0	47.000	3.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.000	35.000	0	39.000	3.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	77.000	35.000	0	39.000	3.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	47.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	47.000	0	3.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	118.500	25.500	0	38.000	55.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	93.500	25.500	0	38.000	30.000	0	0	0
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2032 Implantação e manutenção do Setor de Educação Especial	40.500	25.500	0	13.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	25.500	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.500	25.500	0	13.000	2.000	0	0	0
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	6.802.699	6.498.699	0	174.000	130.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.802.699	6.498.699	0	174.000	130.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.697.810	3.589.810	0	58.000	50.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	3.697.810	3.589.810	0	58.000	50.000	0	0	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	787.810	679.810	0	58.000	50.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	667.810	579.810	0	58.000	30.000	0	0	0

0001 - Baía Formosa	667.810	579.810	0	58.000	30.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000	70.000	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	90.000	70.000	0	0	20.000	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	2.910.000	2.910.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.690.000	2.690.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.690.000	2.690.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.000	2.055.000	0	74.000	70.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	2.199.000	2.055.000	0	74.000	70.000	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	372.000	295.000	0	42.000	35.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	297.000	240.000	0	42.000	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	297.000	240.000	0	42.000	15.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	750.000	750.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	459.000	392.000	0	32.000	35.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	384.000	337.000	0	32.000	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	384.000	337.000	0	32.000	15.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	25.000	0	0	20.000	0	0	0
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	618.000	618.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	538.000	538.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	538.000	538.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	897.889	845.889	0	42.000	10.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	897.889	845.889	0	42.000	10.000	0	0	0
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	482.000	430.000	0	42.000	10.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	482.000	430.000	0	42.000	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	482.000	430.000	0	42.000	10.000	0	0	0
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	415.889	415.889	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	415.889	415.889	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	415.889	415.889	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	10.868.074	7.963.174	0	0	1.838.400	0	1.066.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
23. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF										
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
	Valor									
Construção da Base de Cálculo de Recursos										
I - Receita de Impostos	770.000,00									
IPTU	100.000,00									
IRRF	40.000,00									
ITBI	240.000,00									
ISS	390.000,00									
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	330.000,00									
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	330.000,00									
III - Transferências Legais	21.921.500,00									
FPM	13.600.000,00									
FPM 1% - cota julho e dezembro	272.000,00									
ITR	2.000,00									
ICMS	7.800.000,00									
IPVA	240.000,00									
IPI	7.500,00									
Receita Base de Cálculo do Percentual	23.021.500,00									
IV - Transferências Vinculadas	2.757.299,00									
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	992.500,00									
Transferência Líquida do FUNDEB	1.764.799,00									
Resumo da Aplicação										
Subfunção de Governo										
Ensino Fundamental	6.477.185,00									
Educação Especial	126.500,00									
Educação Infantil	2.939.500,00									
Educação de Jovens e Adultos	1.107.889,00									
Outras subfunções	217.000,00									
Total	10.868.074,00									
Deduções										
Transferências Vinculadas	2.757.299,00									
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.110.775,00									
Percentual apurado pela aplicação acima	35,23									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
24. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10.002 Fundo Municipal de Saúde	9.251.725	3.813.225	0	0	4.376.500	0	1.042.000	20.000	0	0
10 - SAÚDE	9.251.725	3.813.225	0	0	4.376.500	0	1.042.000	20.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.028.225	3.118.225	0	0	2.327.000	0	583.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	55.000	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	55.000	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	5.503.225	2.738.225	0	0	2.257.000	0	508.000	0	0	0
1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	156.000	0	0	0	0	0	156.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.000	0	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	26.000	0	0	0	0	26.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	95.000	0	0	0	0	95.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	0
2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	897.000	795.000	0	95.000	7.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	837.000	770.000	0	65.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	837.000	770.000	0	65.000	2.000	0	0	0	0
2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF	565.000	462.000	0	93.000	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.000	30.000	0	44.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	79.000	30.000	0	44.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.000	432.000	0	49.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	486.000	432.000	0	49.000	5.000	0	0	0	0
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB	416.000	377.000	0	37.000	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	42.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	57.000	42.000	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	359.000	335.000	0	22.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	359.000	335.000	0	22.000	2.000	0	0	0	0
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.483.225	1.104.225	0	1.369.000	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.383.225	1.104.225	0	1.269.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.383.225	1.104.225	0	1.269.000	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2061 Implementação do Programa Estudante Saudável, através do PSE	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0
2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS	293.000	0	0	273.000	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.000	0	0	228.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	233.000	0	0	228.000	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde	135.000	0	0	95.000	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0100 - COVID-19	470.000	380.000	0	70.000	20.000	0	0	0	0
2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	470.000	380.000	0	70.000	20.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	450.000	380.000	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	450.000	380.000	0	70.000	0	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.821.000	240.000	0	1.166.000	395.000	20.000	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	1.821.000	240.000	0	1.166.000	395.000	20.000	0	0	0
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1065 Aquisição de Imóveis	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	491.000	240.000	0	231.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.000	150.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	255.000	150.000	0	105.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000	90.000	0	106.000	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	201.000	90.000	0	106.000	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	490.000	0	0	490.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	775.000	0	0	775.000	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100 - COVID-19	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2154 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19) - Medicamento	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.000	36.000	0	16.000	2.000	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	54.000	36.000	0	16.000	2.000	0	0	0
2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	54.000	36.000	0	16.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	36.000	0	11.000	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	47.000	36.000	0	11.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	573.500	419.000	0	92.500	62.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	90.000	0	0	30.000	60.000	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	483.500	419.000	0	62.500	2.000	0	0	0
2068 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	483.500	419.000	0	62.500	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	113.000	93.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	113.000	93.000	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.500	326.000	0	32.500	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	360.500	326.000	0	32.500	2.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total:	9.251.725	3.813.225	0	4.376.500	1.042.000	20.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	770.000,00
IPTU	100.000,00
IRRF	40.000,00
ITBI	240.000,00
ISS	390.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	330.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	330.000,00
III - Transferências Legais	21.649.500,00
FPM	13.600.000,00
ITR	2.000,00
ICMS	7.800.000,00
IPVA	240.000,00
IPI	7.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	22.749.500,00
IV - Transferências Vinculadas	4.723.500,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.723.500,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.028.225,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.821.000,00
Vigilância Sanitária	54.000,00
Vigilância Epidemiológica	573.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	775.000,00
Total	9.251.725,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.723.500,00
Valor aplicado	4.528.225,00
Percentual apurado pela aplicação acima	19,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
26. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - Câmara Municipal	

Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022
Total	1.503.000	1.520.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.503.000	1.520.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000	1.520.000
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	1.503.000	1.520.000
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	21.000	25.000
1002 Aquisição de Equipamentos	21.000	25.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.461.000	1.470.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121.000	1.175.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	295.000
4 INVESTIMENTO	42.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.503.000	1.520.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.175.000		295.000	50.000				1.520.000
Total	1.175.000		295.000	50.000				1.520.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022	
Total	934.700	634.500	
Função			
02 JUDICIARIA	168.400	124.000	
04 ADMINISTRAÇÃO	766.300	510.500	
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	168.400	124.000	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.400	408.500	
124 CONTROLE INTERNO	112.900	102.000	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	0	50.000	
0002 Novo Tempo	934.700	584.500	
Ação			
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	13.000	13.000	
1141 Aquisição de Veículos	0	50.000	
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	168.400	124.000	
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	640.400	315.000	
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	112.900	102.000	
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	0	21.500	
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	0	9.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.200	430.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000	128.000	
4 INVESTIMENTO	27.500	76.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	934.700	613.500	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	11.500	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	9.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	430.000		115.000	68.500				613.500
17040000			6.500	5.000				11.500

17050000		6.500	3.000			9.500
Total	430.000	128.000	76.500			634.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração						
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022			
Total		2.126.400	2.416.220			
Função						
04 ADMINISTRAÇÃO		1.318.900	1.540.540			
06 SEGURANÇA PÚBLICA		0	54.180			
11 TRABALHO		294.500	226.500			
28 ENCARGOS ESPECIAIS		513.000	595.000			
Sub-Função						
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.301.900	1.477.420			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0	33.120			
181 POLICIAMENTO		0	54.180			
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		294.500	226.500			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		530.000	625.000			
Programa						
0001 Governança e Responsabilidade		490.000	675.420			
0002 Novo Tempo		1.636.400	1.740.800			
Ação						
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado		25.000	25.000			
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente		12.000	17.000			
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes		170.000	275.000			
1007 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Arquivo vivo e/ou morto		0	50.000			
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP		23.000	150.000			
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS		460.000	385.000			
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios		30.000	60.000			
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas		17.000	30.000			
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração		994.200	775.300			
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado		10.200	25.000			
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM		81.200	120.000			
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP		294.500	226.500			
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC		9.300	22.000			
2151 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP		0	70.000			
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.		0	50.000			
2159 Locação de Software		0	33.120			
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada		0	23.120			
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento		0	25.000			
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		0	37.300			
2172 Instalação de Sistema de Vídeo Monitoramento		0	16.880			
Grupo de Despesa						
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		456.000	405.000			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		38.000	95.000			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		911.400	999.220			
4 INVESTIMENTO		229.000	382.000			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		492.000	535.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte						
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.954.400	2.105.920			
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.000	150.000			
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		70.500	80.000			
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.500	35.500			
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0	13.300			
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0	1.500			
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		55.000	30.000			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	405.000	95.000	953.920	117.000		535.000		2.105.920
17000000				150.000				150.000
17010000				80.000				80.000
17040000			30.500	5.000				35.500
17050000			13.300					13.300
17500000			1.500					1.500
17550000				30.000				30.000
Total	405.000	95.000	999.220	382.000		535.000		2.416.220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total	352.400	400.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	352.400	400.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.400	400.000	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	0	90.000	
0002 Novo Tempo	352.400	310.000	
Ação			
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	31.000	20.000	
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	321.400	290.000	
2114 Serviços de Assessoria Técnica	0	90.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.200	191.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.200	189.000	
4 INVESTIMENTO	31.000	20.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	342.400	366.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	15.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	5.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	12.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	191.000		155.000	20.000				366.000
17000000			15.000					15.000
17010000			5.000					5.000
17020000								0
17040000			12.000					12.000
17050000			2.000					2.000
Total	191.000		189.000	20.000				400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Tributação			
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Tributação			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total	270.000	285.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	270.000	285.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000	285.000	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	0	20.000	
0002 Novo Tempo	270.000	265.000	

Ação		
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação	30.000	15.000
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	221.000	195.000
2022 Locação de Software	0	20.000
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	19.000	55.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000	150.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000	105.000
4 INVESTIMENTO	30.000	30.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	274.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	8.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	3.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	150.000		94.000	30.000					274.000
15001001									0
17040000			8.000						8.000
17050000			3.000						3.000
Total	150.000		105.000	30.000					285.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O. 2022	
Total	3.628.605	4.440.875	
Função			
12 EDUCAÇÃO	3.441.905	4.065.375	
13 CULTURA	186.700	375.500	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.305	2.779.375	
362 ENSINO MÉDIO	21.100	166.000	
363 ENSINO PROFISSIONAL	18.500	31.000	
364 ENSINO SUPERIOR	0	20.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	385.200	740.500	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.800	210.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000	118.500	
392 DIFUSÃO CULTURAL	186.700	375.500	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	138.500	403.000	
0002 Novo Tempo	46.000	85.000	
0003 Educa Formosa	3.302.405	3.787.375	
0004 Formosa Tem Cultura	141.700	165.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Quadro Síntese da Despesa		
Ação		
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	0	250.000
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	30.000	195.000
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	20.000	28.000
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	312.000	110.000
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	30.000	83.000
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	0	25.000
1020 Construção, Instalação e Reinstalação de Salas de Informática	32.000	50.000
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	35.000	40.000
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	0	25.000
1023 Ampliação e Adequação no Atendimento do Transporte Escolar	0	60.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	0	30.000
1028 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública	30.000	30.000
1117 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	31.000	30.000

2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	443.000	216.000
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	164.000	125.000
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	50.000	65.000
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	23.000	51.000
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	29.800	38.000
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	26.200	47.000
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	229.100	110.000
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	0	6.400
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	4.100	25.000
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	1.325.055	1.362.975
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	78.600	59.000
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	37.000	25.000
2026 Elaboração do Plano de Apoio dos Estudantes com Dependência Química	8.250	15.000
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.600	25.000
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	11.000	84.000
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	107.100	111.500
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	118.000	145.000
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	121.000	132.000
2032 Implantação e manutenção do Setor de Educação Especial	35.000	40.500
2033 Criação e Instalação a Orquestra Filarmônica Municipal	15.000	55.000
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	28.700	9.500
2035 Manutenção do Setor de Cultura	113.000	126.000
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	18.500	31.000
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	11.500	25.000
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	32.000	35.000
2119 Promoção de Eventos Culturais	0	95.000
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	0	60.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado	29.000	40.000
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	10.100	27.000
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	13.000	42.000
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	5.000	41.000
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	0	40.000
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0	55.000
2163 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	0	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0	20.000	
2167 Realização de BF Gospel	0	30.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.343.755	1.519.475	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.350	1.907.900	
4 INVESTIMENTO	571.500	1.013.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	156.700	343.500	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.557.805	3.052.375	
15500000 Transferência do Salário-Educação	234.100	156.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.600	25.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	203.300	188.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	73.100	86.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	81.000	175.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000	160.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	201.000	
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0	52.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	55.000		241.500	47.000				343.500
15001001	1.392.475		1.021.400	638.500				3.052.375
15500000			141.000	15.000				156.000
15510000			25.000					25.000

15520000		188.000					188.000
15530000		86.000					86.000
15690000	47.000	43.000	85.000				175.000
15700000			160.000				160.000
15710000	25.000	108.000	68.000				201.000
15730000		52.000					52.000
15990000							0
17040000		2.000					2.000
17050000							0
Total	1.519.475	1.907.900	1.013.500				4.440.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade 06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		6.315.542	6.802.699
Função			
12 EDUCAÇÃO		6.315.542	6.802.699
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		3.551.000	3.697.810
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.785.542	2.199.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		973.000	897.889
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.000	8.000
Programa			
0003 Educa Formosa		6.315.542	6.802.699
Ação			
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		765.000	787.810
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		2.786.000	2.910.000
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%		246.088	372.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%		657.000	750.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%		373.454	459.000
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%		509.000	618.000
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%		372.000	482.000
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%		601.000	415.889
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%		6.000	8.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.136.542	6.498.699
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		123.000	174.000
4 INVESTIMENTO		56.000	130.000
Fonte			
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.315.542	6.102.699
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0	90.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	210.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0	180.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	220.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000	5.858.699		174.000	70.000				6.102.699
15410000	90.000							90.000
15411070	210.000							210.000
15420000	120.000			60.000				180.000
15421070	220.000							220.000
Total	6.498.699		174.000	130.000				6.802.699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			

Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	726.600	954.000
Função		
27 DESPORTO E LAZER	726.600	954.000
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	555.400	849.000
813 LAZER	171.200	105.000
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	171.200	105.000
0002 Novo Tempo	424.900	402.120
0005 Nas Ondas do Esporte	130.500	446.880
Ação		
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	171.200	105.000
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	85.000	85.000
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	183.120
1037 Aquisição de Imóveis	25.500	35.000
1040 Construção e Ampliação de Ciclovias	45.000	140.000
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.000	20.000
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	0	10.000
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Estádio M Antônio Arruda de Farias - Arrudão	0	26.880
1149 Instalação de Refletores de LED no Estádio M Antônio Arruda de Farias - ARRUDÃO	0	36.880
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	254.400	190.120
2045 Promoção de Eventos Esportivos	36.500	57.000
2133 Incentivo ao atleta local	20.000	30.000
2135 Instalação de Refletores do Estádio de Futebol do Distrito do Sagi	16.000	20.000
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.000	131.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.900	179.120
4 INVESTIMENTO	377.200	608.880
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.500	35.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	419.100	468.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	147.000	262.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	160.000	190.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	131.000		173.120	143.880	20.000			468.000	
17000000			2.000	260.000				262.000	
17010000				190.000				190.000	
17040000			2.000					2.000	
17050000			2.000					2.000	
17540000								0	
17550000				15.000	15.000			30.000	
Total	131.000		179.120	608.880	35.000			954.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.160.418	2.485.500	
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	5.000	80.000	
15 URBANISMO	1.155.418	2.405.500	

Sub-Função		
181 POLICIAMENTO	5.000	80.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.155.418	2.405.500
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	0	135.000
0002 Novo Tempo	141.500	928.120
0006 Bela Formosa	1.018.918	1.410.500
0010 Sustentabilidade Local	0	11.880
Ação		
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	181.000	490.000
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	74.918	75.000
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	0	95.000
1048 Construção de Drenagem de Ruas	32.000	310.000
1050 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	40.000	55.000
1052 Aquisição de Imóveis	25.000	30.000
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	50.000
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	5.000	80.000
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	12.500	300.000
1129 Construção de Palco Fixo na Praça de Eventos	10.000	50.000
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	12.000	100.000
1131 Construção de Abrigos para Mototaxis e de Passageiros	0	40.000
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	32.000	130.000
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	12.000	80.000
1139 Construção e Reforma de Praças	43.000	68.120
1151 Construção de Pórtico na Entrada do Sagi	0	30.000
1152 Recuperação de Praça do Sagi	0	11.880
1154 Construção de Escadaria no Morro do Turano	0	40.000
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	651.000	346.000
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	0	76.500
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas Grupo de Despesa	15.000	28.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.000	208.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.000	234.500
4 INVESTIMENTO	474.418	2.013.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	820.500	1.191.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	172.918	890.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	127.000	340.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	10.500	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	53.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	208.000		170.000	783.000	30.000			1.191.000	
15730000								0	
17000000				890.000				890.000	
17010000				340.000				340.000	
17040000		10.500						10.500	
17050000		1.000						1.000	
17500000		53.000						53.000	
Total	208.000		234.500	2.013.000	30.000			2.485.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		1.603.450	2.219.500

Função		
15 URBANISMO	1.208.350	1.619.500
25 ENERGIA	275.100	425.000
26 TRANSPORTE	120.000	175.000
Sub-Função		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.208.350	1.619.500
752 ENERGIA ELÉTRICA	275.100	425.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000	175.000
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	25.000	140.000
0002 Novo Tempo	1.549.450	1.969.500
0006 Bela Formosa	29.000	110.000
Ação		
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	12.000	50.000
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	70.000	20.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	15.000
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	7.500	10.000
1110 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	25.000	110.000
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	21.000	15.000
1150 Construção de Abrigo Rodoviário na Comunidade de Pituba	0	15.000
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	23.000	28.000
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	218.500	950.000
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	250.100	315.000
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	21.000	15.000
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	947.350	581.500
2055 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	8.000	95.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.650	306.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.193.700	1.561.000
4 INVESTIMENTO	161.100	352.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.293.350	1.831.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	60.000	5.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	15.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250.100	365.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	306.500		1.248.000	277.000				1.831.500	
17000000								0	
17010000				5.000				5.000	
17040000			2.000					2.000	
17050000			1.000					1.000	
17500000			15.000					15.000	
17510000			295.000	70.000				365.000	
Total	306.500		1.561.000	352.000				2.219.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde				
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022		
Total	59.000	160.000		
Função				
17 SANEAMENTO	59.000	160.000		
Sub-Função				
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.000	160.000		
Programa				

0001 Governança e Responsabilidade	56.000	130.000
0009 BF Sustentável	3.000	30.000
Ação		
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	56.000	130.000
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	0	13.000
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	3.000	17.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	28.000
4 INVESTIMENTO	56.000	132.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			28.000	22.000				50.000
15001002								0
17000000				80.000				80.000
17010000				30.000				30.000
Total			28.000	132.000				160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 10.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022
Total	5.388.862	9.251.725
Função		
10 SAÚDE	5.388.862	9.251.725
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.565.462	6.028.225
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	310.600	1.821.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000	775.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.200	54.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	282.600	573.500
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	25.000	55.000
0002 Novo Tempo	26.000	90.000
0011 Saúde Com Cidadania	5.337.862	8.556.725
0100 COVID-19	0	550.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	30.000	50.000
1065 Aquisição de Imóveis	0	20.000
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	40.000	265.000
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	25.000	55.000
1070 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	60.000	156.000
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	95.000
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	180.312	150.000
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	26.000	90.000
1143 Aquisição de Grupo Gerador para a Unidade de Urgência e Emergência	0	60.000
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	4.000	13.000
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0	10.000
2057 Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	376.100	897.000
2058 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Família - SF	526.900	565.000
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas da Saúde Bucal - SB	356.200	416.000
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.680.000	2.483.225
2061 Implementação do Programa Estudante Saudável, através do PSE	23.000	30.000
2062 Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde - APS	253.500	293.000

2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	142.000	695.000
2064 Fortalecimento de Ações de Saúde voltadas à População Indígena	9.200	35.000
2065 Atenção Especializada - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	238.000	491.000
2066 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	2.600	490.000
2067 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	88.200	54.000
2068 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	256.600	483.500
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	8.000	35.000
2102 Reativação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde	1.950	135.000
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	16.300	40.000
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	25.000	50.000
2142 Parceria com Prestadores de Serviços Complexos que atuam junto ao SUS	0	280.000
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento de Apoio e Acompanhamento Domiciliar	0	150.000
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	0	85.000
2152 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	0	470.000
2154 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19) -Medicamento	0	80.000
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	0	15.000
2166 Transferência de Recursos a Municípios Prestadores de Serviços	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.052.300	3.813.225
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.811.750	4.376.500
4 INVESTIMENTO	524.812	1.042.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.084.000	4.403.225	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.009.550	3.190.500	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	295.312	372.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	530.000	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	20.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	271.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	210.000	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	50.000	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0	85.000	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	20.000	
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	50.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
15000000	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total 0
15001002	1.444.225		2.578.000	361.000	20.000			4.403.225
16000000	1.989.000		1.178.500	23.000				3.190.500
16010000				372.000				372.000
16020000	380.000		150.000					530.000
16030000				20.000				20.000
16210000			245.000	26.000				271.000
16310000				210.000				210.000
16320000			50.000					50.000
16350000			85.000					85.000
17040000								0
17050000								0
17063110			20.000	30.000				50.000
17063120			20.000					20.000
17070000			50.000					50.000
18800000								0
Total	3.813.225		4.376.500	1.042.000	20.000			9.251.725

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022
Total	163.100	295.500
Função		
16 HABITAÇÃO	163.100	295.500
Sub-Função		
482 HABITAÇÃO URBANA	163.100	295.500
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	10.000	10.000
0002 Novo Tempo	0	56.880
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	153.100	228.620
Ação		
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	145.000	218.120
1076 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000
1146 Construção de Casas Populares	0	56.880
2072 Manutenção do Setor de Habitação	8.100	10.500
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.100	9.500
4 INVESTIMENTO	146.000	276.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.100	102.380
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	193.120

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			9.500	82.880	10.000			102.380
17000000				193.120				193.120
Total			9.500	276.000	10.000			295.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				
Unidade 11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022		
Total	1.704.900	2.082.880		
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.704.900	2.082.880		
Sub-Função				
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	78.900	54.000		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	38.500		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	492.600	471.500		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.133.400	1.518.880		
Programa				
0001 Governança e Responsabilidade	45.000	123.500		
0002 Novo Tempo	19.500	10.000		
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	1.640.400	1.949.380		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	3.500		
1078 Aquisição de Equip. e Material Permanente	30.000	10.000		
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	10.000		
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	0	30.000		
1081 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.500	10.000		
1083 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000		
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	293.000	160.000		
1148 Aquisição de Veículos 04 portas	0	56.880		
2069 Proteção Social Básica para Pessoas Idosas - SCFV	4.600	26.000		
2070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	3.300	15.000		

2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	11.500	21.500
2074 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	92.700	106.500
2075 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	0	23.500
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS	153.300	146.000
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	194.500	162.000
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	1.100	6.000
2081 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	18.100	11.000
2082 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência - CMAS	8.900	9.000
2084 Manutenção das Ações aos Portadores de Necessidades Especiais	0	35.000
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	5.000	25.000
2086 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	23.800	20.500
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	96.700	170.500
2088 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	427.200	423.000
2089 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	85.700	97.000
2101 Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	182.500	118.000
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	0	70.000
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	0	35.000
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	4.800	5.500
2108 Concessão de Benefícios Eventuais	3.600	80.000
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	10.300	73.500
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	24.800	8.000
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	0	30.000
2155 Promoção de Ações Assistenciais para apoio as famílias afetadas que se encontram desabrigadas e desalojadas em função do desastre de alagamento ocorrido no Município.	0	25.000
2169 Distribuição de Cestas Básicas	0	20.000
2173 Criação de Vale Gás	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	784.200	810.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.800	942.620
4 INVESTIMENTO	374.900	319.760
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	782.300	1.202.380
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	626.600	628.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	52.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	296.000	125.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	45.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.700
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	9.800
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	494.500		576.620	121.260	10.000			1.202.380
16600000	316.000		278.500	33.500				628.000
16610000			32.000	20.000				52.000
16650000				125.000				125.000
16690000			25.000	20.000				45.000
17040000			10.700					10.700
17050000			9.800					9.800
17070000			10.000					10.000
Total	810.500		942.620	319.760	10.000			2.082.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	641.100	1.153.500
Função		

18 GESTÃO AMBIENTAL	422.700	295.500								
23 COMERCIO E SERVIÇOS	218.400	858.000								
Sub-Função										
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.950	132.000								
544 RECURSOS HÍDRICOS	398.750	163.500								
695 TURISMO	218.400	858.000								
Programa										
0001 Governança e Responsabilidade	10.600	223.000								
0002 Novo Tempo	31.000	75.000								
0006 Bela Formosa	176.800	660.000								
0009 BF Sustentável	422.700	195.500								
Ação										
1091 Construção do Centro Municipal de Artesanato e Artigos Turísticos	75.000	120.000								
1093 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	10.000								
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	31.000	15.000								
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	25.600	340.000								
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	0	60.000								
1153 Aquisição de Veículo Quadríciclo 4x4	0	40.000								
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	17.000	30.000								
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	393.500	88.500								
2095 Elaboração de Programas com Vistas à Educação Ambiental	5.250	75.000								
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	3.950	22.000								
2123 Criação de Rotas Turísticas	15.900	15.000								
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	11.200	40.000								
2125 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP	2.100	50.000								
2138 Promoção de Cursos de Capacitação na Área do Turismo e Promoção Local	30.000	65.000								
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	10.600	163.000								
2174 Realização de Curso de Formação de Bugueiro	0	20.000								
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.800	93.500								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.700	475.000								
4 INVESTIMENTO	151.600	585.000								
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	591.100	746.500								
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	350.000								
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	50.000								
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	4.000								
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	3.000								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total
15000000	93.500		468.000	185.000						746.500
17000000				350.000						350.000
17010000				50.000						50.000
17040000			4.000							4.000
17050000			3.000							3.000
Total	93.500		475.000	585.000						1.153.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			
Unidade 13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	260.950	674.500	
Função			
20 AGRICULTURA	260.950	674.500	
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO	260.950	674.500	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	0	21.880	
0002 Novo Tempo	20.000	45.000	
0010 Sustentabilidade Local	240.950	607.620	
Ação			
1098 Aquisição e Manutenção de Imóveis	0	10.000	
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	15.000	
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	0	20.000	
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	188.300	276.500	
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	6.300	148.120	
2099 Manutenção do Setor de Pesca	32.250	64.880	
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	7.650	60.000	
2121 Apoio à Agricultura Familiar	6.450	38.120	
2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais	0	11.880	
2171 Aquisição e Distribuição de Navegadores GPS para Pescadores de Baixa Renda	0	30.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.500	240.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.750	266.500	
4 INVESTIMENTO	23.700	168.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	260.950	590.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	50.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	30.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.500	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	240.000		262.000	88.000				590.000
17000000				50.000				50.000
17010000				30.000				30.000
17040000			2.500					2.500
17050000			2.000					2.000
Total	240.000		266.500	168.000				674.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	200.000	30.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	30.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	30.000	
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade	200.000	30.000	
Ação			
2100 Reserva de Contingência	200.000	30.000	

Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000		30.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de	200.000		30.000
Impostos			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							30.000	30.000
Total							30.000	30.000

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:8A36F13F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

